



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS AVANÇADO DE NATAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução N^o 026/2017 - CONSEPE, **HOMOLOGA** o Projeto Pedagógico do Curso de **Graduação em Direito, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial**, do Campus Avançado de Natal (CAN), aprovado pela Resolução N^o 21/2023 – Consepe, de 04 de outubro de 2023 (Processo N^o 04410086.000649/2022-25), para efeito de implementação institucional e renovação de reconhecimento.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Abreu de Oliveira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 19/10/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4^o do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22862712** e o código CRC **B17B9375**.

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO – UERN/CAN

NATAL (RN)

2022

CAMPUS AVANÇADO DE NATAL – CAN

Diretor

David de Medeiros Leite

Vice-Diretor

DEPARTAMENTO DE DIREITO – CAN

Chefe de Departamento

Claudioiro Batista de Oliveira Junior

Vice-Chefe de Departamento

Maria Audenora das Neves Silva Martins

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE (Portaria-SEI Nº 600, de 05 de novembro de 2020)

Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior (Coordenador)

Aurélia Carla Queiroga da Silva

Carlos Sérgio Gurgel da Silva

Déborah Leite da Silva

Flavianne Fagundes da Costa Pontes

Glauber de Lucena Cordeiro

José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho

Marcelo Roberto Silva dos Santos

Mariana Vannucci Vasconcellos

Marlusa Ferreira Dias Xavier

Rogério Emiliano Guedes Alcoforado

Versão atual: 2022

Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:

1.2 INSTITUIÇÃO MANTIDA:

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1. Denominação:

2.2. Local de funcionamento

2.4. Missão do Curso de Direito

2.5. Formas de ingresso no curso

2.6. Caracterização da demanda profissional

2.7. Regime acadêmico / prazo de integralização curricular

3. CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Concepção e finalidade

3.2. Justificativa

3.3. Objetivos

3.4. Princípios que norteiam a formação profissional do bacharel em Direito

4. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

6.1. Operacionalização curricular

6.2. Formas de realização da interdisciplinaridade

6.3. Modos de integração entre teoria e prática

6.4. Modos de integração entre graduação e pós-graduação

6.5. Políticas prioritárias

6.5.1. Política de ensino

6.5.2. Política de estágio supervisionado

6.5.3. Política de extensão

6.5.4. Política de pesquisa e pós-graduação

6.5.5. Política de capacitação docente

6.5.6. Política de gestão

6.5.7. Política de avaliação

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. Filosofia curricular

7.2. Estrutura curricular, regime e dimensionamento da carga horária

7.3. Componentes curriculares

7.3.1. Eixo de formação geral

7.3.2. Eixo de formação profissional

7.3.3. Eixo de formação prático

7.3.4. Eixo de Formação em Unidades Curriculares de Extensão

7.3.5. Atividades complementares

7.4. Demonstrativo de cumprimento da Resolução nº 05/2018-MEC/CNE/CES

7.4.1. Eixo de formação geral: componentes curriculares obrigatórios

7.4.2. Eixo de formação geral: componentes curriculares optativos

7.4.3. Eixo de formação técnico-jurídica: componentes curriculares obrigatórios

7.4.4. Eixo de formação técnico-jurídica: componentes curriculares optativos

7.4.5. Eixo de formação prático-profissional: componentes curriculares obrigatórios

7.4.6. Eixo de formação prático-profissional: componentes curriculares optativos

7.5. Currículo

7.5.1. Matriz curricular

7.6. Ementário e bibliografia das disciplinas

7.6.1. Disciplinas obrigatórias

7.6.2. Disciplinas optativas

7.6.3. Unidades Curriculares de Extensão - UCE

7.7. MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA
(EaD).....172

8. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

8.1. Coerência do sistema de avaliação

8.2. Avaliação do processo ensino-aprendizagem

9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1. Concepção do estágio supervisionado

9.2. Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio

9.3. Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.1. Concepção

11. TRABALHO DE CURSO

12. RESULTADOS ESPERADOS

13. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

14. REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

15. DADOS DO CURSO

15.1. Corpo Docente do Curso

15.2. Acervo bibliográfico

15.3. Núcleo de prática jurídica - NPJ

15.4. Equipamentos e recursos de informática à disposição do curso:

15.5. Espaço físico do curso de bacharelado em Direito

REFERÊNCIAS

ANEXOS

LISTA DE ANEXOS

- Reconhecimento do curso (2008)
- Renovação do reconhecimento do curso (2018)
- Ampliação de vagas – Direito matutino (2017)

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN

Rua Almino Afonso, 478 – Centro

CEP: 59.610-210 – Mossoró – RN

Fone: (84) 3315.2148 - Fax: (84) 3315.2108

Email: reitoria@uern.br

PRESIDENTE: Magnífica Reitora Cecília Raquel Maia Leite

Espécie Societária: Não lucrativa

1.2 INSTITUIÇÃO MANTIDA:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN

CNPJ: 08.258.295/0001-02

Campus Universitário Central

BR 110, Km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n

Bairro Costa e Silva

Fone: (84) 3315.2148 - Fax: (84) 3315.2108

Home page: www.uern.br

Email: reitoria@uern.br

DIRIGENTE: Magnífica Reitora Cecília Raquel Maia Leite

ATO DE CREDENCIAMENTO: Portaria nº 874/MEC, de 17/06/1993

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1. Denominação:

Denominação: **Curso de Graduação em Direito**

Grau Acadêmico: **Bacharelado**

Modalidade: **Presencial**

Área de Conhecimento: **Ciências Sociais e Aplicadas - Resolução n.º 010/2000 - CONSEPE, de 03 de maio de 2000)**

Ato de Autorização/Criação: **Res.: N.º: 018/2002 – 27/06/2002 – CONSEPE**

Reconhecimento: **Dec. n.º 30.571 – CEE de 13 de maio de 2021**

Data de início de funcionamento: **02/09/2002**

Turnos de Funcionamento: **Matutino (1º Semestre Letivo) e Noturno (2º Semestre Letivo)**

Tempo médio de integralização curricular: **05 (cinco) anos**

Tempo máximo de integralização curricular: **08 (oito) anos**

Número de vagas iniciais: **80 vagas anuais, sendo 40 vagas no turno matutino, no primeiro semestre letivo e 40 vagas no turno noturno no segundo semestre letivo** - Na composição dessas vagas, vale destacar que há cotas para egressos de escolas públicas (ensinos fundamental e médio integralmente em escolas públicas), para pretos, pardos ou indígenas e para pessoas com deficiência

Número de alunos por turma: **40 alunos**

Carga horária total: **4.200 (quatro mil e duzentos horas-aulas)**

Forma de ingresso:

Regular:

Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) através do Sistema de Seleção Unificada (SISU); Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais Disponíveis (PSVNID); Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO); Transferência Compulsória;

Especial:

Aluno Especial.

Regime: **Sistema de créditos com matrícula semestral**

2.2. Local de funcionamento

Campus Avançado de Natal - CAN

Endereço: Av. Dr. João Medeiros Filho, 3419

Bairro: Potengi – Natal – RN

CEP 59120-200

Fone: (84) 3232.3554

Site: www.uern.br

Home page do curso: <https://uerndireitonatal.com>

E-mail: direito_natal@uern.br

2.3. Histórico da UERN e do curso de Direito de Natal

A Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte (FURRN) foi criada pela Lei Municipal Nº 20/68, de 28 de setembro de 1968, assinada pelo prefeito Raimundo Soares de Souza, com o objetivo de implantar progressivamente e manter a Universidade Regional do Rio Grande do Norte (URRN).

Entretanto, o sonho de dotar Mossoró de uma instituição de ensino superior é mais antigo. Seu marco inicial é a Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró (FACEM), instituída através da Resolução n. 01/43, de 18 de agosto de 1943, por iniciativa da Sociedade União Caixeiral, mantenedora da Escola Técnica de Comércio União Caixeiral.

Integravam, inicialmente, a URRN, nos termos da Lei n. 20/68, a Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró, a Faculdade de Serviço Social de Mossoró, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mossoró e a Escola Superior de Enfermagem de Mossoró.

Em 19 de fevereiro de 1973, o prefeito Jerônimo Dix-huit Rosado Maia segmentou a administração da Instituição. Assim, a FURRN passou a ser gerida por um presidente, a quem cabia as atividades burocráticas e a captação de recursos financeiros, e a URRN, por um reitor, incumbido das ações acadêmicas. Esse modelo

administrativo vigorou por alguns anos, voltando mais tarde uma só pessoa a gerir, juntamente com os conselhos superiores, a mantenedora (FURRN) e a mantida (URRN).

Em 29 de setembro de 1997, o governador Garibaldi Alves Filho, através da Lei Estadual n. 7.063, transformou a Universidade Regional do Rio Grande do Norte em Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, mantendo, no entanto, a sigla URRN.

Em 15 de dezembro de 1999, o Governo do Estado, através da Lei n. 7.761, alterou a denominação de Universidade Estadual do Rio Grande do Norte para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, o que implicou na alteração, também, da denominação da mantenedora, passando de Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte para Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, através do Decreto n. 14.831, de 28 de março de 2000.

A partir de 2002, a UERN passou a iniciar uma arrojada política de expansão com a criação do Campus de Natal e do Campus de Caicó e 11 (onze) Núcleos de Educação superior em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte. O curso de Direito em Natal foi implantado em razão desta política de expansão da UERN.

Observa-se que a criação do Campus da UERN em Natal ocorreu dentro dessa visão de expansão física da UERN e se deu por meio da Resolução nº 003/2002 – CONSUNI (Conselho Universitário), em data de 13 de junho de 2002, e foi concebido para funcionar na zona norte da cidade.

O Campus da UERN, em Natal, foi criado na gestão do Magnífico Reitor professor José Walter da Fonseca fundamentado no Art. 207 da Constituição Federal, no Art. 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e, ainda, no Art. 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação com o objetivo de contribuir com a expansão do ensino superior público e gratuito que venha facilitar o acesso da população, mais carente economicamente, aos cursos superiores, bem como permitir uma maior articulação da UERN com os órgãos governamentais para o cumprimento de sua missão institucional que é de contribuir para o desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte.

Nesse sentido, foi criado o Curso de Direito, na modalidade bacharelado, no dia 27 de julho de 2002, através da Resolução nº 018/2002-CONSEPE para funcionar no Campus da UERN em Natal. Registre-se que a elaboração do seu Projeto Político Pedagógico coube à Faculdade de Direito da UERN – Campus Central – Mossoró.

Em 29 de agosto de 2002, por meio da Portaria nº 191 – GR – UERN, foi nomeada Diretora pró-tempore a Professora Rose Mary de Carvalho Teixeira Souza para dar início à implementação das atividades administrativas e acadêmicas do Campus da UERN em Natal.

O Campus da UERN em Natal teve sua abertura oficial em 03 de setembro de 2002, no Auditório do Centro de Estudos e Biblioteca Américo de Oliveira Costa e foi instalado pelo então Magnífico Reitor da UERN, Professor Ms. José Walter Fonseca, estando presentes os Pró-Reitores, Chefia de Gabinete da Reitoria, Diretores das Faculdades, Professores, servidores técnicos, discentes, parlamentares e demais autoridades do Estado do Rio Grande do Norte.

As atividades acadêmicas do Campus da UERN em Natal tiveram início no Centro de Estudos e Biblioteca Escolar Américo de Oliveira Costa – CEBE – entidade da Secretaria do Estado da Educação e dos Desportos, situado na Avenida Itapetinga 1430 – Conjunto Santarém, Bairro Potengi, zona norte. Em vista das necessidades da estruturação dos cursos ali instalados, entre os quais o curso de Direito, foi construído em um terreno vizinho, na Rua Ubaituba, S/N, um bloco composto por 06 (seis) salas de aula e ocupado, mediante

cessão da Secretaria do Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, uma outra edificação, onde foram instalados os diversos setores acadêmicos e administrativos do Campus.

Evidentemente, que esta não era uma situação ideal ao funcionamento de uma Instituição de Ensino Superior, uma vez que o espaço ocupado pelo Campus de Natal não comportava todos os setores acadêmicos e administrativos. Isso exigiu a mudança provisória do Campus para as instalações do antigo shopping Neópolis, na Av. Ayrton Senna, 4241, Natal-RN, onde se encontrou instalado o curso de Direito com todas as salas de aula, setores acadêmicos e administrativo até o ano de 2015.

As instalações no antigo shopping Neópolis também não tinham infraestrutura necessária para o adequado funcionamento do curso de Direito (nem do Campus de forma geral), então houve nova realocação, inclusive em razão de indicação do Conselho Estadual de Educação quando analisou o pedido de renovação do reconhecimento (Parecer da comissão, Processo CEE 001/2012, 2013, p. 11). A transferência se deu para o local onde já funcionava o Núcleo de Prática Jurídica e o curso de Ciências da Religião. Este local também foi sugerido pelo Conselho Estadual de Educação na renovação passada do reconhecimento, em razão de pertencer ao Estado do Rio Grande do Norte e ter área “muito mais adequada às necessidades do curso” (Parecer da comissão, Processo CEE 001/2012, 2013, p. 10).

O primeiro vestibular para o ingresso de alunos no Curso de Direito do Campus da UERN em Natal ocorreu no primeiro semestre de 2002. O curso iniciou suas atividades acadêmicas no dia 02 de setembro de 2002, no horário noturno, com oferta de 40 (quarenta) vagas iniciais, tendo como primeira coordenadora pedagógica *pro-tempore* a professora Rose Mary de Carvalho Teixeira Souza, designada pela Portaria nº 32/2002- GR/UERN, para dar início a estruturação do Curso de Direito que incluía a implementação do seu Projeto Pedagógico.

Para garantir permanentemente a qualidade pedagógica do ensino jurídico, bem como catalisar, sistematicamente, as propostas de aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC), foi criada, através da Portaria nº 004 de 06 de outubro de 2004, a primeira comissão de redimensionamento e atualização do PPC.

O trabalho da supracitada comissão foi decisivo para dinamizar os diálogos entre os segmentos envolvidos – professores e discentes – na tarefa de acompanhar e aperfeiçoar o Projeto Pedagógico do curso de Direito.

Dentro desse espírito de pôr em prática o Projeto Pedagógico do curso de Direito, a Diretora do Campus de Natal criou outra comissão através da Portaria *Ad Referendum* de nº 005 de 06 de outubro de 2004, para planejar, elaborar e sistematizar as propostas de encaminhamento para a criação do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito.

Os estudos, as reuniões, as reflexões e discussões realizados pelas comissões acima mencionadas viabilizaram a criação e estruturação do Núcleo de Prática Jurídica que foi inaugurado no dia 13 de setembro de 2005 com a denominação de Núcleo de Prática Jurídica Min. José Augusto Delgado. As suas atividades acadêmicas tiveram início em 17 de julho de 2006 com o objetivo de oferecer ao discente uma formação prática e propiciar assistência jurídica gratuita à população carente economicamente, do Distrito Judiciário da zona norte.

Atualmente no Núcleo de Prática Jurídica tramitam cerca de 2000 (dois mil) processos, o que demonstra a atuação prolífica deste centro de assistência jurídica à população carente da zona norte de Natal.

Na medida em que o número de alunos/as aumentava, houve necessidade de ampliar o número de docentes para realização das atividades acadêmicas e o fortalecimento da Política do Ensino Jurídico. Nesse sentido, foram realizados em sequência 02 (dois) Concursos Públicos de Provas e Títulos para o ingresso de professor na Carreira de Magistério Público do Campus da UERN em Natal, sendo o primeiro em 2004, e assim tomaram posse novos professores para as áreas da Propedêutica, Direito Público e Privado.

Desde o início do curso houve significativa ampliação do corpo docente, que conta hoje com 26 (vinte e seis) professores no quadro efetivo.

É de se registrar que o redimensionamento do Projeto Pedagógico do curso de Direito do Campus da UERN em Natal, com todas as suas ações decorrentes ao longo dos anos, tem sido resultado de um esforço contínuo e de um trabalho coletivo de todos os docentes, discentes e técnicos-administrativos, sobretudo com a atuação do NDE (Núcleo docente estruturante) nos últimos anos.

Ressalte-se também que em reunião acadêmica com a primeira coordenação do Curso de Direito de Natal, professores, Pró-Reitora de Ensino e Graduação e seus assessores ficou decidido que deveria existir para todos os Cursos de Direito da UERN uma matriz curricular comum, porém, respeitadas as especificidades e possibilidades de cada curso, tendo em vista facilitar a vida acadêmica dos discentes, quanto à movimentação interna. Nesse sentido, houve a participação da coordenação do Curso de Direito do Campus de Natal (à época) nas reuniões acadêmicas do Curso de Direito do Campus Central de Mossoró, mais antigo e experiente na área acadêmica, para discutir essa base curricular. Isto foi muito importante para dar início ao desenvolvimento de uma política acadêmica de articulação e integração entre os dois cursos de Direito pertencentes a UERN. Estas discussões continuam na atualidade, pois o curso de Direito de Natal aprovou uma nova matriz curricular em seu colegiado (2013), mas não foi ainda implantada em razão da necessidade de amadurecimento e alinhamento entre os NDE's, coordenações e colegiados de ambos os cursos a este respeito. Este mesmo alinhamento e aprofundamento de discussão está ocorrendo no que diz respeito à curricularização da extensão, que será objeto de alteração em um próximo momento.

O redimensionamento atual, portanto, não se dá na matriz curricular, mas sim na renovação e atualização bibliográfica, na adequação às normas institucionais atuais da UERN, no alinhamento de discussões do colegiado do curso e do NDE quanto à pesquisa, extensão, trabalho de curso e Núcleo de Prática Jurídica, bem como na atualização de informações sobre o curso (recursos humanos e infraestrutura).

Com a matriz atual e a formação e qualificação do corpo docente atual, o curso de Direito proporciona a formação de bacharéis, efetivamente habilitados aos exercícios das profissões de carreiras jurídicas e à utilização do Direito como um instrumento de transformação e libertação social, visando contribuir na construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária em consonância com os objetivos da República Federativa do Brasil consubstanciados na Constituição de 1988.

O Curso de Direito teve seu reconhecimento em 2008 e renovação do reconhecimento em 2014 (documentos em anexo).

Quanto às coordenações do curso, no período compreendido entre 2002 a 2009 a coordenação do Curso de Direito foi ocupada pela professora Rose Mary de Carvalho Teixeira; no período compreendido entre 2009 a abril de 2012 a coordenação do curso de Direito foi ocupada pela professora Patrícia Moreira de Menezes; no período compreendido entre 2012 a 2014 a coordenação foi exercida pelo professor Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior; no período compreendido entre 2014 a 2018 a coordenação foi exercida pela professora Patrícia Moreira de Menezes; no período de 2018 a 2020 a Chefia do Departamento de Direito

foi exercida pelo professor Carlos Sérgio Gurgel da Silva e, atualmente (2020) o Chefe de Departamento é o Professor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior.

Em 2016 foi elaborado o projeto de ampliação das vagas para o curso de Direito, que obteve aprovação no colegiado do curso e no colegiado do campus (CONSAD), tendo por fim a aprovação do CONSEPE através da RESOLUÇÃO Nº 46/2016 – CONSEPE (anexo), que aprovou a ampliação de vagas do curso de direito do Campus de Natal, para o turno matutino, a partir de 2017.1. Importante destacar que esta ampliação também fora entendimento do parecer da comissão no Processo CEE 001/2012 (2013, p. 8), no que se pode afirmar que o curso atendeu também neste ponto orientações do Conselho para melhoria e adequação do curso de Direito.

Em 2020, ainda na gestão do coordenador Carlos Sérgio Gurgel da Silva, o Núcleo Docente Estruturante elaborou proposta de revisão do PPC para permitir a implementação de metodologias de Educação à Distância no Curso de Direito, em um percentual de 20% sobre a carga horária total do curso, com exceção das atividades que legalmente não podem ser exercidas à distância. Esta alteração ocorreu tomando como base a RESOLUÇÃO Nº 28/2018 do CONSEPE, que dispõe sobre o Ensino a Distância – EaD - no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, que dispõe inclusive sobre a forma como a educação à distância deve ser exercida, em termos técnicos e operacionais. Este processo de alteração do PPC encontra-se em tramitação junto a Pró-Reitoria de Estudo de Graduação (PROEG).

A proposta de revisão do PPC contemplou ainda outras exigências feitas pelo MEC/CNE, por meio da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que instituiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito. Tais propostas (EaD e novas diretrizes para a reforma curricular) foram submetidas ao colegiado do Curso de Direito e aprovadas.

Importante frisar que, no início de 2022, o campus de Natal receberá sua nova e permanente sede, com instalações adequadas à prática de ensino, pesquisa e extensão dos 5 (cinco) cursos atuais, tendo a capacidade para viabilizar a criação de novos cursos.

Convém ainda destacar que o Curso de Direito da UERN no Campus de Natal tem comprovado a sua qualidade através das avaliações positivas que têm recebido. Basta lembrar que este curso recebeu do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil o selo da OAB Recomenda (em sua última edição – 2019). Como informa a própria OAB, este selo, criado em 2001, combina dois critérios – o desempenho no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE/INEP) e o índice de aprovação no Exame de Ordem – o que representa um reconhecimento público da qualidade de graduações em Direito no Brasil. Vale ainda lembrar que este mesmo curso recebeu 4 (quatro) estrelas no Guia do Estudante da editora abril, na edição de 2018. Por fim, importante recordar dois fatos também importantes e que serão levados em consideração na próxima edição do selo OAB Recomenda: 1) O Curso de Direito da UERN no Campus de Natal teve 80% de aprovação no 28º Exame de Ordem, sendo o maior percentual de aprovação no Estado do Rio Grande do Norte e posto como um dos 6 (seis) cursos de direito do Brasil que mais aprovaram, em termos proporcionais, e; 2) O Curso de Direito da UERN no Campus de Natal recebeu nota 5 no último ENADE, em 2018. Estes fatos atestam a qualidade do trabalho desenvolvido pelo corpo docente e técnico deste curso e pelo esforço e dedicação de nosso corpo discente.

2.4. Missão do Curso de Direito

O Curso de Direito do Campus Avançado de Natal tem como missão cooperar para o aperfeiçoamento do cidadão e para a formação de um profissional ético, de postura reflexiva, crítica e propositiva, apto a pensar e construir o Direito, pautado ainda na responsabilidade social e política, sendo um participante ativo do processo de transformação para uma sociedade mais justa e igualitária.

2.5. Formas de ingresso no curso

A forma de ingresso é definida pela instituição UERN, através da aprovação de resoluções pelo CONSEPE. Estas resoluções podem ser alteradas em razão de norma estatal e/ou fulcradas na autonomia universitária.

Em 2014, através da Resolução Nº 66/2014 – CONSEPE, a UERN adotou para 2015 um sistema misto para preenchimento de vagas iniciais (PSVI), reservando 40% (quarenta por cento) das vagas para o Processo Seletivo Vocacionado (PSV) e 60% (sessenta por cento) para o sistema ENEM/SISU; e desde 2016, o ingresso de estudantes, ocorre exclusivamente pelo sistema ENEM/SISU.

Sendo assim, o preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Direito da UERN ocorre:

- **Preenchimento de vagas iniciais (PSVI):** ENEM/SISU;
- **Preenchimento de vagas não iniciais disponíveis (PSVNI):** se dará através de um dos processos seletivos estabelecidos na RESOLUÇÃO Nº 93/2016 – CONSEPE: transferência interna; transferência externa; retorno.
- **Preenchimento de Vagas Ociosas (PSVO)**
- **Transferência Compulsória;**
- **Aluno Especial**

Além dessas formas, o ingresso de estudantes no Curso de Direito da UERN poderá ocorrer através de Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional destinado à matrícula de estudantes de outras IES que mantenham convênio com a UERN, a fim de cumprir plano de estudo devidamente aprovado pela Unidade Universitária a que pertença o curso. Importante ainda destacar que há também o ingresso de estudantes através do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI), que visa o preenchimento de vagas remanescentes com alunos com outras graduações, o que ocorre por meio de edital.

2.6. Caracterização da demanda profissional

O curso de Direito se caracteriza pela amplitude de carreiras. A demanda é bastante diversificada, podendo o bacharel atuar como advogado, magistrado, promotor, procurador, delegado, consultor jurídico, diplomata, professor universitário, técnico judiciário, defensor público, entre outros.

O curso de Direito de Natal conta com um corpo docente altamente qualificado, tendo atualmente 27 docentes lotados, dos quais 10 são doutores, 14 são mestres e 03 são especialistas. Do total de professores mestres, 07 (sete) estão atualmente matriculados e cursando o Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Direito, formado entre a UERN e a Universidade Federal do Paraná (UFPR). Dos professores especialista, 01 (um) está atualmente cursando mestrado. Com o quadro atual, 88,88% de nosso corpo docente é formado por mestres e doutores. Ao final do DINTER, a previsão realista é que tenhamos 62,96% de nosso corpo docente formado

apenas por professores doutores. O corpo docente do Curso de Direito do Campus de Natal é também diversificado dentre os agentes do meio jurídico, tendo entre seus docentes: advogados, juízes, membros do Ministério Público, servidores do Poder Judiciário e professores de carreira, com formação e pós-graduação também em áreas afins ao Direito. Esta diversidade permite ao aluno uma formação em acordo com a demanda do mercado, e atende à necessidade de qualificação com ampla leitura de mundo.

2.7. Regime acadêmico / prazo de integralização curricular

- Regime Escolar: semestral

- Tempo médio: 10 (dez) semestres;
- Tempo máximo: 16 (dezesesseis) semestres.

- Prazo de integralização curricular

- Tempo médio: 05 (cinco) anos;
- Tempo máximo: 08 (oito) anos.

3. CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Concepção e finalidade

A concepção que orienta o Curso de graduação em Direito da UERN, no Campus de Natal/RN, pauta-se no propósito de contribuir para a formação profissional a partir de uma múltipla abordagem do fenômeno jurídico, o que naturalmente estimula e aponta para uma infinidade de possíveis caminhos na carreira jurídica e suas formas de especialização. As possibilidades da produção de um conhecimento especializado se voltam para a estrutura ampla de matriz curricular do Curso, bem como para a possível continuidade no desenvolvimento de habilidades técnicas através das várias linhas de pós-graduação (notadamente as Especializações) que o Curso oferece.

Essa formação potencialmente técnica não exclui o acompanhamento de uma significativa dose de reflexão crítica dentro do próprio bojo das disciplinas dogmáticas. Isso se dá por uma percepção em sintonia com todas as transformações pela qual nossa sociedade vem passando – tornando-se, cada vez, mais complexa e diversificada, seja tecnologicamente ou psicossocialmente, o que reflete diretamente nos valores e nas demandas da mesma e nos desdobramentos do Direito que se faz presente, o que exige uma integração entre formação técnica e crítica. A separação dessas duas instâncias é coisa do passado, e é também reflexo de um tecnicismo vazio.

Segundo o nosso Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI (Res. No.34 de 2016 do CONSUNI), também, do ponto de vista social, a instituição universitária depara-se com um novo contexto. Inegavelmente, a sociedade brasileira da primeira década do século XXI tem-se mostrado mais aberta, democrática e plural. A modernização do Estado atingiu os mais distantes rincões, a ponto de redefinir o poder local, que se vê compelido a todo momento a interagir com o poder central, por meio da execução de políticas públicas. Nessa perspectiva, em uma sociedade menos desigual, que enxerga como necessidade a inclusão de todas as camadas e categorias sociais, a Universidade depara-se com novas demandas e está atenta às políticas de valorização da diversidade e da inclusão, ao debate de temas como sustentabilidade socioambiental, educação em direitos

humanos e a educação para as relações étnico-raciais, o que exige desta Instituição a adequação de espaços e equipamentos e a produção de todo um saber-fazer necessário a sua concretização.

Não pautando em um ou noutro caminho específico, o Curso fomenta uma formação múltipla e interdisciplinar, que auxilia na construção de um caminho sólido para todas as possíveis áreas jurídicas, desde as mais tradicionais (ex.: magistratura e advocacia) até as mais inovadoras formas de atuação no mercado (ex.: consultorias).

O Projeto Pedagógico Institucional-PPI, por se tratar de um documento articulado com o PDI e pela sua natureza voltada para o rumo pedagógico que a Instituição quer assumir, trabalha especificamente Plano de Desenvolvimento Institucional com a dimensão acadêmica, em três subdivisões: ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, este documento está em harmonia, tanto com o PDI bem como com o PPI, define as diretrizes pedagógicas da Universidade, explicitando a identidade institucional que se reflete nas atividades acadêmicas.

De modo a atender às exigências da Resolução nº 05/2018 do MEC/CNE/CES, o curso de direito da UERN no Campus de Natal implementará diversas atividades práticas, (as quais serão descritas em item específico adiante) de modo a valorizar a compreensão dos saberes por meio de aplicações concretas e/ou simuladas, de modo que o corpo discente (que amanhã serão egressos) saiba agir de forma correta e com eficiência, diante das tarefas que a sociedade e as instituições lhes exigem.

O projeto que se apresenta tem como horizonte, que deve ser alcançado gradativamente, a construção de bases pedagógicas de ampla percepção humanística e visão global, que habilitem a compreender os meios social, político, econômico e cultural no qual esteja incluso/a o/a egresso/a, para fins de que possa tomar decisões em um mundo repleto de diversidade e dinamicidade, além de prestar uma contribuição capaz de influir na construção de melhorias na realidade vigente, ampliando a cidadania para uma parcela maior da população, na perspectiva de uma sociedade democrática, justa e desenvolvida.

Considerando os novos paradigmas sociais, políticos, culturais e econômicos, marcados pelo fenômeno da globalização e pela maciça presença da tecnologia em todas as áreas do saber, há a necessidade de se buscar a resolução para complexas questões políticas e jurídicas, de forma que a concepção de um Curso de Direito passa, inevitavelmente, pela análise e valorização dessas questões em toda a sua extensão teórico-prática.

Assim, para realizar uma atuação mais contextualizada com as novas demandas, trazidas pelos fatos contemporâneos, impõe-se a necessidade de repensar a formação e o constante aprimoramento de todos aqueles que buscam o exercício de uma atividade jurídica, de forma que o ensino na graduação não pode mais se restringir a simples propagação de saberes, mas deve fomentar a adoção de uma postura reflexiva, crítica e propositiva por parte do discente, sem descuidar, no entanto, das habilidades práticas que os juristas e profissionais do direito precisam para o bom desempenho de suas atividades, com excelentes resultados prestados à sociedade.

Dessa forma, a proposta pedagógica do Curso de Direito do Campus da UERN em Natal abriga uma estrutura curricular flexível, que contempla como atividade acadêmica, cada vez mais, as diversas vivências profissionais, as experiências com a iniciação científica (a partir de grupos, projetos e linhas de pesquisa), as práticas extensionistas (em projetos, ações e eventos de extensão), os estágios (incluindo rica passagem pelo núcleo de prática jurídica), monitorias e outras possibilidades de formação ocorridas interna ou externamente ao ambiente acadêmico, o que contribui para o desenvolvimento da habilidade necessária a uma aprendizagem autônoma e dinâmica, imprescindível à formação de profissionais qualificados, não somente capazes de

compreender o processo diversificado dos problemas atuais e futuros de nossa sociedade, mas também apto a atuar nos limites do individual e do coletivo de forma competente, tanto em nível teórico como prático.

3.2. Justificativa

O Curso de Direito do Campus de Natal surgiu a partir da necessidade de atender à crescente demanda por qualificação para ingresso nas diversas carreiras jurídicas, que são as citadas no item 2.6 desse. Isto posto, justifica-se plenamente a sua inserção geográfica e social, na capital do Estado, especialmente na região administrativa mais populosa e mais carente da cidade, na medida em que atende, em especial, às comunidades do município de Natal e de sua região metropolitana, que abrange Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Extremoz, Arez, Ceará-Mirim, Goianinha, Ielmo Marinho, Maxaranguape, Monte Alegre, Nísia Floresta, São José de Mipibu, Vera Cruz e Bom Jesus, com população estimada em 1.614.227 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e duzentos e vinte e sete habitantes), segundo dados do IBGE em 2019, dando condições para formação qualificada de operadores do direito, verdadeiros juristas, que poderão atuar nas frequentes e crescentes demandas conflituosas da sociedade.

3.3. Objetivos

Constituem-se objetivos do Curso de graduação do Campus da UERN em Natal:

- a) Manter e garantir a observância dos três grandes pilares da universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão no campo do Direito, de acordo com as exigências da lei de diretrizes e bases e das diretrizes curriculares nacionais, buscando centrá-los em temáticas que ensejem uma articulação profissional para o mundo do trabalho e interdisciplinar;
- b) Proporcionar ao discente uma formação ético-política, à luz dos princípios da equidade e da justiça;
- c) Proporcionar ao discente uma formação técnico-profissional, capacitando-o ao exercício das mais diversas atividades da área jurídica, de modo que possa desenvolver seus respectivos papéis nas mais variadas áreas do meio jurídico, dotados de expertise, habilidades criativas e críticas, aptos a compreender os mais diversos problemas contemporâneos e buscar as suas resoluções;
- d) Incutir no discente a consciência do seu papel social, o comprometimento com o avanço dos ideais democráticos e com as transformações da realidade local, regional, nacional e global, concorrendo para o aperfeiçoamento da solidariedade humana, inspirada nos princípios da ética, da equidade e da consolidação dos ideais de Justiça;
- e) Refletir sobre a sociedade na qual o profissional irá atuar, adotando-se a compreensão de que o profissional jurídico tem a função essencial de contribuir na tomada de novos rumos e na inauguração de novas interpretações e meios de aplicação, buscando construir na sua formação os alicerces do futuro;
- f) Estimular o discente a desenvolver sua formação humana e plural, propiciando-lhe a descoberta de suas potencialidades e afinidades, imprescindíveis a sua afirmação e desenvolvimento integral;
- g) Promover estudos e pesquisas permanentes, visando a uma formação continuada, por intermédio de cursos de pós-graduação (*lato* e *stricto sensu*), a fim de que possa repercutir na avaliação institucional quanto aos padrões de qualidade;

- h) Implementar mecanismos para a prestação de serviços à comunidade, quer seja através do Núcleo de prática jurídica, quer seja através de projetos e cursos de extensão universitária;
- i) Manter a prática avaliativa como um procedimento contínuo de revisão de metas e correção de desvios, a fim de que o diagnóstico, a reflexão, a atualização e a dinamização de conteúdos tanto acadêmicos como administrativos possam repercutir num melhor desempenho de seus docentes, discentes e funcionários;
- j) Incentivar a iniciação e a produção científica discente e docente;
- k) Incentivar a criação de espaços para a socialização de experiências pedagógicas inovadoras, especialmente no que se refere ao cotidiano da sala de aula;
- l) Promover eventos de natureza científica;
- m) Editar e distribuir publicações na área jurídica.

3.4. Princípios que norteiam a formação profissional do bacharel em Direito

O Curso de Direito vem historicamente modificando-se e redefinindo o perfil profissional a partir das transformações econômicas, políticas, culturais e sociais do mundo contemporâneo. Essas reelaborações pela qual passa a profissão são incorporadas ao processo de formação, através das suas diversas dimensões que são definidas pelos princípios norteadores desse processo.

São os seguintes os princípios que norteiam a formação do profissional graduado em Direito pela UERN:

- **Princípio da criticidade:** fundamenta-se numa visão da realidade como uma totalidade complexa em suas dimensões de universalidade e singularidade, valorizando a construção do conhecimento jurídico-social, somando-se à visão crítica dos novos conceitos jurídicos;
- **Princípio da pluralidade:** parte da concepção de que a realidade é complexa, logo a formação profissional deverá estar em consonância com uma visão de abertura para novas abordagens teóricas e metodológicas, que respeitem a convivência e a complementaridade dos paradigmas, em conformidade com a natureza do objeto de estudo;
- **Princípio da interdisciplinaridade:** impõe que as atividades curriculares do Curso de Direito sejam um espaço amplo de conhecimento, reflexão e investigação de um conjunto de diferentes perspectivas que se conjugam para oferecer uma visão da complexidade jurídico-social de um ponto de vista multidisciplinar e interdisciplinar;
- **Princípio da flexibilidade curricular:** orienta para a capacidade de dinamização didático-pedagógica, tendo em vista a adequação e incorporação de novos conteúdos, atividades, habilidades e competências necessárias à melhoria da qualidade da formação profissional, considerando as experiências e interesses individuais do aluno enquanto sujeito do processo de formação, exigindo-se pré-requisitos para o cumprimento de disciplinas somente quando estritamente necessários;
- **Princípio do compromisso social:** orienta que as atividades que perpassam toda a formação profissional devem estar voltadas à realidade social, local, regional e nacional, de acordo com os novos temas e demandas, oportunizando a construção do conhecimento que subsidie a intervenção profissional e contribua no processo de desenvolvimento para todos os entes da federação, em especial do Estado do Rio Grande do Norte, particularmente da Região Oeste;

- **Princípio da indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão:** estimula a pesquisa científica, a melhoria constante na qualidade do ensino e a oferta de projetos de extensão, estreitando as relações entre a universidade e a sociedade, capacitando os alunos para identificar e responder às demandas jurídicas em todos os seus níveis;
- **Princípio da dimensão ético-política:** orienta que as atividades do processo de formação e do exercício da profissão sejam realizadas segundo uma dimensão que englobe valores, normas, regras e princípios necessários ao exercício e conquista da cidadania;
- **Princípio axiológico:** O profissional do Direito deve incorporar aos seus estudos uma visão integral do conceito de justiça, observando os seguintes aspectos: a) Lutar sem receio pela aplicação da justiça; b) Pugnar pelo cumprimento da Constituição e pelo respeito às leis; c) Ser fiel à verdade para poder servir à justiça como um de seus elementos essenciais; d) Proceder com lealdade e boa-fé em suas relações profissionais e em todos os atos do seu ofício; e) Empenhar-se na defesa das causas confiadas ao seu patrocínio, dando ao constituinte o amparo do direito e proporcionando-lhe a realização prática de seus legítimos interesses; f) Comportar-se, nesse mister, com independência e altivez, defendendo com o mesmo denodo humildes e poderosos; g) Aprimorar-se no culto dos princípios éticos e no domínio da ciência jurídica, de modo a tornar-se merecedor da confiança do cliente e da sociedade como um todo, pelos atributos intelectuais e pela probidade pessoal; h) Agir com a dignidade e correção, honrando e engrandecendo a classe a que pertence.
- **Princípio da formação prática/aplicada:** orienta que as atividades do processo de formação dos discentes devem proporcionar aos mesmos o conhecimento dos aspectos práticos indispensáveis à resolução de casos reais. Se a teoria é indispensável ao conhecimento dos ritos, procedimentos e do próprio direito material, a aplicação prática agrega valor ao profissional do direito formado neste curso, na medida em que proporciona ao mesmo a escolha da melhor técnica e de fundamentos alinhados ao texto constitucional e a todo ordenamento jurídico brasileiro.

Os componentes curriculares e os objetivos do presente Curso de Direito da UERN do Campus de Natal, no que tange à realização de princípios formativos acima apontados, atendem, de forma ampla e completa, às exigências materiais (diretrizes curriculares nacionais) expressas nas Resoluções do MEC/CNE nº 05/2018 e nº 02/2021, e por conseguinte, a todas as exigências das resoluções do Conselho Estadual de Educação, o que se percebe através de uma leitura sistemática de toda estrutura, princípios e valores expressos neste documento.

4. PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O egresso do Curso de Direito da UERN em Natal deverá ter um perfil que demonstre:

- a) Formação humanística, geral e axiológica que o habilite a compreender o Direito como um processo sócio-cultural, e não como um conjunto de regras tecnicamente elaboradas irredutíveis à discussão, a fim de que possa equacionar problemas e recorrer a soluções sintonizadas às exigências sociais, proporcionando a libertação e aprimoramento humano, sobretudo da comunidade em que está inserido;
- b) O domínio da dogmática jurídica, mediante o desenvolvimento do raciocínio lógico e do poder de argumentação, a fim de que possa desenvolver atividades específicas da prática profissional e, bem como, a capacidade conciliatória para a prevenção e a solução de conflitos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam

apresentados, através da adoção de um processo permanente, no decorrer do Curso, de interação entre teoria e prática;

c) Capacidade para compreender a necessidade do estudo permanente e do aperfeiçoamento profissional, a fim de que esteja apto a enfrentar as novas questões jurídicas surgidas em decorrência das mudanças sociais, consciência essa fomentada a partir de uma aptidão para o desenvolvimento da aprendizagem autônoma e dinâmica, buscando a concretização da justiça e o desenvolvimento da cidadania a partir de uma postura reflexiva e crítica em face ao fenômeno sócio-jurídico;

d) Internalização de valores como responsabilidade social, justiça e ética profissional;

e) Habilidade para a resolução de problemas relacionados às práticas profissionais jurídicas das mais variadas, dotando o egresso de conhecimentos teóricos e práticos fundamentais que permitam ao mesmo a escolha da melhor técnica, sempre alinhada aos valores e princípios estruturantes do sistema de direitos fundamentais pátrio.

5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Com a finalidade de concretizar o perfil desejável de um profissional que possa atender à velocidade, complexidade e novidade do mundo contemporâneo, o egresso do Curso de Direito do Campus da UERN em Natal é instruído para revelar as seguintes habilidades e competências:

a) Capacidade de expressão oral, escrita, leitura, compreensão e elaboração de textos jurídico e normativos com a utilização das normas técnico-jurídicas, demonstrando: riqueza de vocabulário, conhecimento linguístico, argumentação, capacidade de persuasão e pluralismo de ideias;

b) Interpretação e aplicação do Direito com a adoção de uma postura lógica, crítica, reflexiva e analítica frente ao fenômeno jurídico, adequando-o significativamente ao contexto social da atuação profissional;

c) Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito, inclusive com domínio de tecnologias e métodos que auxiliem na permanente compreensão e aplicação do Direito;

d) Adequada atuação técnico-jurídica em todas as instâncias, administrativas ou judiciais, calcada em sólido saber teórico e prático, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos, conjugada com a utilização de instrumentos construtivos e criativos do Direito existente e insurgente;

e) Correta utilização da terminologia jurídica, de acordo com os parâmetros definidos pela Ciência do Direito;

f) Julgamento e tomada de decisões, com rapidez e segurança;

g) Autonomia profissional, produção criativa, crítica e socialmente comprometida que apresente domínio teórico e metodológico, aliada à capacidade de iniciativa de propor e realizar ações preventivas.

Segundo nosso PPI, “como o conhecimento é sempre objeto de disputa, o ensino de graduação, no contexto atual, dá-se entre três visões diferentes: a de uma formação estritamente profissionalizante, a de uma formação geral e humanística e a de uma formação cidadã, política, que deve prevalecer sobre qualquer outra formação. Ao tentar reduzir a formação acadêmica a uma dessas três visões, as forças em disputa, situadas no interior da Universidade e fora dela, desprezam características definidoras da sociedade pós-industrial e até mesmo certas constatações relativas ao processo de aprendizagem”.

6. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

No que tange à organização didático-pedagógica do Curso de Direito, exsurge a indução da qualidade e a busca pela homogeneização do “fazer pedagógico”, resguardando-se as diretrizes estruturantes do Ensino Superior Nacional, por meio de recursos didático-pedagógicos necessários ao processo de aprendizagem, tendo em vista à definição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito acadêmico e demais eventos relacionados à tríade (ensino/pesquisa/extensão); à seleção de conteúdos programáticos; à adequação; à atualização permanente e à relevância da bibliografia direcionadas à formação humanista do corpo discente.

Nesta senda, a organização didático-pedagógica é compreendida como sendo o conjunto de decisões refletidas e deliberadas pelo Colegiado do Curso, necessárias à realização das atividades acadêmicas, para assegurar à concretização do processo pedagógico de ensino-aprendizagem. A sua finalidade é incorporar a harmonização do currículo novas abordagens do conhecimento científico, através do aprimoramento da certificação de saberes, em prol da aplicação de procedimentos que potencializem a permanência e o êxito dos discentes na universidade e, sobretudo, à formação cidadã condigna ao atendimento das demandas da sociedade.

6.1. Operacionalização curricular

Após regularmente aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme previsão regimental, para implantação a partir de 2023, a Matriz Curricular apresenta uma estrutura dinâmica, de modo a contemplar disciplinas do eixo propedêutico, teórico-prático e profissionalizante, sem olvidar de carga horária em créditos optativos e atividades complementares, que os discentes podem escolher, com base nas suas próprias afinidades e habilidades em áreas específicas do Direito, lapidando seu talento para o exercício das futuras carreiras jurídicas.

A carga horária das disciplinas dos eixos fundamental (630 h/a) e profissionalizante (2.070 h/a) atinge o total de 2.700 horas-aulas. Acrescentada à carga horária das disciplinas práticas (Prática Jurídica e Trabalho de Curso), que é de 480 horas-aula, distribuídas nos últimos quatro semestres do Curso, da carga horária das disciplinas optativas (300 h/a) e da carga horária das Unidades Curriculares de Extensão - UCEs (420 h/a), a carga horária total das disciplinas alcança a soma de 3.900 horas-aulas. Computando-se a carga mínima das Atividades Complementares, fixadas em 300 horas-aulas, o conjunto de todas as atividades sistemáticas do Curso totaliza um total de 4.200 h/a (quatro mil, cento e setenta horas-aula).

A carga horária total de cada disciplina é de 60 h/a ou 30 h/a, com quatro ou duas horas-aulas semanais.

À exceção das disciplinas do 1º período, quase todas as demais adotam o sistema de pré-requisitos, haja vista o estudo sistemático dos ramos do direito em períodos seguidos, necessitando uma disciplina da pré-compreensão de conceitos e institutos de outra disciplina antecedente, além de evitar que alunos ingressantes pelo sistema de reopção de curso ou reingresso realizem o aproveitamento de disciplinas afins e possam iniciar o estudo de matérias jurídicas sem a pré-compreensão de disciplinas profissionalizantes gerais, como é o caso do Direito Constitucional ou Teoria Geral do Direito Civil.

As disciplinas dos eixos fundamental e profissionalizante são ofertadas no período noturno, no horário das 18:50 às 22:20 horas, de segunda a sexta-feira. As disciplinas de Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI são cursadas pelo aluno em horário que se divide em horas em sala de aula e horas extraclasse, estas últimas no Núcleo de Prática Jurídica.

Registra-se que a partir do semestre letivo 2017.1 o Curso de Direito, mediante a devida aprovação do CONSEPE, que aprovou a ampliação de vagas, inicia a oferta do Curso também no período matutino, no horário entre 07:00 e 12:30 horas, de segunda a sexta-feira. Desta forma, o Curso atende à demanda emergente de alunos da cidade de Natal e região, possibilitando à capacitação de um maior número de discentes para o exercício profissional e, posterior, inserção no mercado de trabalho.

A oferta do Curso matutino 2017.1 projeta o Curso a novos patamares de consolidação da UERN no âmbito potiguar, posto catalisar um público-alvo mais jovem e com mais disponibilidade para o desenvolvimento da tríade ensino/pesquisa/extensão, sem, contudo, descuidar da oferta tradicional do Curso noturno, atento às peculiaridades do perfil de alunos mais maduros, já inseridos no mercado de trabalho e dotados de outras formações acadêmicas.

É válido ressaltar que a ampliação de vagas do Curso propicia mecanismo bastante útil também à orientação acadêmica, contribuindo para um melhor planejamento da oferta de disciplinas e condições de nivelamento curricular mais acessíveis aos alunos, que incorrem em reprovação, dando-lhes a oportunidade para cursar o componente pretendido no outro turno letivo e subsequente, favorecendo o cumprimento dos créditos necessários à conclusão da graduação. Destarte, enquanto à noite estiverem em oferta os componentes ímpares (1º, 3º, 5º, 7º e 9º períodos) pela manhã a oferta contempla os componentes pares (2º, 4º, 6º, 8º e 10º períodos).

Resultante da Resolução CNE/CES n.º 05/2018, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 02 de 19 de abril de 2021 do MEC/CNE, as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito preveem como indispensáveis à formação do jurista matérias fundamentais, tais como: Sociologia, Antropologia, Filosofia, Ciência Política, Ética, História e Psicologia; outras de natureza técnica jurídicas; e outras, de natureza eminentemente práticas, tais como estágio supervisionado, além de matérias profissionalizantes, visando proporcionar aos acadêmicos a compreensão das questões da realidade social em que estão inseridos, enfrentando as novas dimensões do fenômeno social jurídico desde a graduação e não apenas através de cursos de pós-graduação.

Com a finalidade de formar profissionais do Direito dotados de um perfil humanista, reflexivo e crítico na interpretação e aplicação do direito, e não simplesmente conhecedores da legislação em vigor, o curso alberga em sua estrutura curricular diversas disciplinas obrigatórias não-dogmáticas, que envolvem, como já referido no parágrafo anterior, estudos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. Ademais, outras disciplinas não-dogmáticas são ofertadas como optativas, a exemplo de Lógica e Argumentação e Teoria Geral do Direito.

O docente do Curso de Direito da UERN é estimulado, em suas aulas, a fomentar a reflexão, a trazer à sala de aula as principais discussões políticas, econômicas, sociológicas e culturais, sempre buscando aplicá-las ao Direito, e não simplesmente a efetuar a transmissão estéril do conhecimento normativo. À guisa de exemplo, disciplinas tradicionais e dogmáticas, como Direito Constitucional, Direito Penal, Teoria Geral do Direito Civil e Direito Empresarial, não são trabalhadas somente sob o limite da legislação em vigor, mas o docente trata o tema sob um prisma contemporâneo, considerando os problemas atuais por que passa a

sociedade e sua interferência no Direito. Noutras palavras, não se deixa de trabalhar a disciplina considerando as transformações sociais dos temas dos pontos do conteúdo programático das disciplinas.

No 10º período do curso, a integralização curricular concede ao aluno a possibilidade de optar por disciplinas que perfaçam carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, dentre as ofertadas naquele semestre pelo Departamento, selecionadas, na medida do possível, em função da preferência manifestada pelos alunos.

A existência e efetiva oferta das disciplinas optativas atende às peculiaridades do mercado local e das demandas sociais emergentes, além de conceder ao/à aluno/a certa margem de escolha das matérias que farão parte de sua formação profissional, de acordo com a sua afinidade. O componente Mediação e Arbitragem vem sendo ofertado recorrentemente, a fim de promover uma postura conciliadora e uma consciência da responsabilidade direta de um jurista na solução dos conflitos sociais.

Embora previstas para oferta no último semestre do curso, o aluno de semestres acadêmicos precedentes, poderão, respeitados os pré-requisitos estabelecidos e a compatibilidade de horários, cursar antecipadamente algumas dessas disciplinas, desde que haja vaga. Cursadas as cinco disciplinas optativas previstas na matriz curricular, é facultado aos alunos, em existindo vaga, cursar a qualquer tempo outras disciplinas optativas, observada a compatibilidade de horários e os pré-requisitos.

Com a finalidade de manter sempre atualizada a matriz curricular, bem como para permitir o contato do aluno com temas atuais e polêmicos do fenômeno jurídico, que por sua feição variável e dinâmica, não podem ser abordados em disciplinas com ementa fixa, a integralização curricular contempla a disciplina Tópicos Especiais, de natureza optativa, nas quais será possível abordar as novas tendências e os novos assuntos relacionados às áreas emergentes do Direito. O programa temático a ser abordado deve ser submetido à Plenária do Curso, para aprovação, no semestre que antecede a sua oferta.

Convém destacar que o presente Curso de Direito poderá oferecer disciplinas tanto de forma presencial, como no sistema de Educação à Distância (EaD), no limite permitido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que atualmente é de 20% da carga horária total curso, de acordo com a Resolução nº 28/2018 – CONSEPE.

Por fim, visando a estimular o discente a pensar reflexivamente, a produzir autonomamente e a desenvolver trabalhos jurídicos com nível científico, após o cumprimento de todos os componentes curriculares, o aluno deverá, individualmente, confeccionar e defender o Trabalho de Curso, cuja aprovação é requisito obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

6.2. Formas de realização da interdisciplinaridade

Dentre as políticas de ensino do Curso de Direito da UERN, está centrada a ênfase na capacidade técnica do aluno, com grande exigência não somente do domínio das categorias e institutos jurídicos, mas também que o aluno possa utilizar o Direito como um instrumento de busca da Justiça e da Democracia. Nesse sentido, além do domínio pleno dos instrumentos legais para alcance da transformação para uma sociedade mais justa, é necessário um considerável conhecimento de outras áreas do saber, tais como: Economia, Antropologia, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Sociologia, dentre outras.

Para a implementação dessas políticas, é necessário que propicie uma formação que enfatize a leitura e interpretação de textos jurídicos, bem assim devem ser oferecidas condições que permitam o desenvolvimento no aluno de um raciocínio lógico-jurídico, crítico e analítico. Assim sendo, além da oferta de

diversas disciplinas não-dogmáticas obrigatórias, incluídas no rol de disciplinas específicas do curso, ditas dogmáticas, após a apreensão dos conceitos jurídicos, é o aluno instigado a refletir sobre a finalidade da existência de cada um deles, com crítica acerca de seu surgimento, de sua manutenção e dos interesses aos quais atendem mediante forte abordagem crítica e reflexiva.

Destarte, é válido ressaltar que no âmbito do Ensino Superior busca-se uma abordagem mais especializada dos fenômenos sociais, de modo a subsidiar meios mais elaborados e condignos a responder com alto grau de eficiência o desafio de formar profissionais mais bem preparados para o mercado de trabalho. Vê-se que a interdisciplinaridade emerge de importância no nível superior como ferramenta para a integração de dois ou mais componentes curriculares na construção do conhecimento.

Na prática a interdisciplinaridade, no contexto pós-moderno, se reflete no esforço de superar a fragmentação do conhecimento, tornando este relacionado com a realidade fática e os problemas da própria sociedade. Na academia deve a Ciência do Direito, por sua vez, concentrar os seus esforços na busca de respostas voltadas para a pacificação dos conflitos, sendo agente difusor da harmonização social, pela produção de conhecimento novo não-fragmentado e altamente especializado.

Neste desiderato, é *mister* que o PPC – Projeto Pedagógico do Curso possa garantir condições de uma coesa articulação entre as disciplinas (fundamentais, profissionais e práticas), tendo em vista à concretização da interdisciplinaridade por intermédio da conciliação entre os conceitos pertencentes às diversas áreas do conhecimento jurídico e suas subáreas e, bem como oportunizando um contato sólido com as demais ciências afins, sempre na perene busca de promover avanços como a produção de novos conhecimentos executados no tripé ensino-pesquisa-extensão.

A promoção da interdisciplinaridade também é fomentada por ocasião dos encontros de planejamento, nos quais se discute sobre as formas mais adequadas à implementação da inter-relação entre as disciplinas jurídicas coligadas pelos pré-requisitos comuns, com o escopo de estruturar ferramentas didático-científicas de amadurecimentos dos conteúdos estudados em áreas fundamentais do universo jurídico (Direito Público, Direito Privado, etc.). Fica evidente que a atitude de planejamento articulado entre os docentes ministrantes de disciplinas vinculadas a mesma área de concentração, como por exemplo, entre professores que lecionam Direito Civil e os professores que lecionam Direito Constitucional, Processual Civil, Introdução à Filosofia e Ética e Filosofia do Direito e assim sucessivamente, viabiliza a criação de estratégias consistentes para a transmissão dos conteúdos essenciais e previsto no ementário das referidas disciplinas, evitando, por sua vez, demasiada repetição de conteúdos já ministrados e/ou não abordados nos pré-requisitos anteriores cursados pelo corpo discente.

Também na extensão, a interdisciplinaridade encontra terreno fértil para o seu desenvolvimento, sobretudo nos projetos que envolvem a integração das disciplinas dos vários ramos do Direito e dos diferentes saberes das várias áreas do conhecimento, na expectativa de que essa integração ocorra por parte de todos os participantes do processo ensino-aprendizagem (professores e alunos). É a partir desse enfoque que se deve promover seminários, cursos, simpósios, oficinas com o intuito de oferecer aos estudantes do curso de Direito uma prática vocacional interdisciplinar e uma oportunidade de melhorias qualitativamente da sua formação política-jurídica e ética.

Ademais, visando à complementação da formação profissional, possibilitando o domínio de outras áreas do saber, há a possibilidade da matrícula do aluno do Curso de Direito em até 03 (três) disciplinas de outros cursos oferecidos pela UERN, sem prejuízo da carga horária mínima a ser cumprida no curso de origem

e desde que haja compatibilidade de horários e cumpridos os pré-requisitos, se for o caso. Por outro lado, o currículo contempla diversas atividades complementares, entendidas como instrumento maior de realização da interdisciplinaridade e como ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens na área do direito e em áreas afins.

6.3. Modos de integração entre teoria e prática

No âmbito do Curso de Direito da UERN a integração entre a teoria e a prática é efetuada de forma convencional e/ou através da utilização de métodos não convencionais de ensino e aprendizagem, ambos voltados à melhoria do processo de difusão/assimilação do conhecimento científico e, subsequente aplicação deste na resolução de problemas extraídos da realidade social a qual os discentes se encontram inseridos.

De forma geral, nas atividades pedagógicas o próprio docente estabelece, por ocasião da programação semestral da disciplina, os pontos em que ocorrerá a articulação entre a teoria e a prática, fazendo constar e efetivar, de acordo com a execução dos conteúdos programáticos, as atividades teóricas e exercícios práticos, tudo em harmonia com os objetivos propostos para o curso e com as competências e habilidades que se deseja.

Por outro lado, os docentes são estimulados, durante o planejamento pedagógico, a realizar nas aulas a análise de casos reais, inclusive utilizando-os como instrumento de avaliação, em que o aluno, ao elaborar peças jurídicas, possa exercitar os conhecimentos teóricos apreendidos, de forma que possa estar familiarizado a concretizar a teoria jurídica quando se deparar com as atividades de estágio.

A articulação teoria-prática também é realizada através das atividades reais e simuladas das disciplinas Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI oferecidas nos seis últimos períodos do curso, com carga horária total de 360 h/a, o que perfaz um *quantum* de aproximadamente 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

O princípio de flexibilidade, que permeia toda a proposta pedagógica do curso, também permite que o/a discente agregue ao seu currículo maior quantidade de atividade prática, representada por estágios curriculares não obrigatórios e estágio profissional de advocacia, que são contabilizados como atividade complementar¹.

Por entender o estágio como instrumento por excelência de integração entre teoria e prática, a UERN celebrou diversos convênios com órgãos públicos e privados, objetivando a abertura de campos de estágio para seus alunos, possibilitando o contato direto do estudante de Direito com a atividade jurisdicional.

A prática na docência jurídica é realizada através da existência do Programa Institucional de Monitoria (PIM), instituído no âmbito da UERN, que possibilita ao discente uma iniciação prática nas atividades de ensino e pesquisa, através do acompanhamento das atividades de caráter docente, estimulando no/a aluno/a o interesse pelo magistério e favorecendo o desenvolvimento da sua maturidade intelectual. O curso de Direito vem mantendo uma oferta de monitorias em todos os semestres (ver anexo com quadro dos últimos anos).

Há, igualmente, a previsão de atividades complementares concebidas com a finalidade específica de promover a integração entre os conteúdos teóricos e práticos.

Agregue-se a tudo isso outro fator que também se constitui num espaço propício à integração entre a teoria e prática, qual seja: a extensão universitária que, nos cursos de Direito, é realizada, em diferentes áreas

¹O Estágio Profissional de Advocacia, previsto na Lei n. 8.906/94, de caráter extracurricular, inclusive para os já graduados, pode ser oferecido pelo Curso de Direito, em convênio com a OAB, acrescentando-se à carga horária efetivamente cumprida no estágio supervisionado. Definido na forma da lei, tem como objetivo a prática de atividades típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia, da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

do universo jurídico, oportunizando aos discentes experiências multifacetárias de aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos em sala de aula em prol da melhoria da qualidade de vida da comunidade local, posto que aprende e já aplica as noções teóricas estudadas no exercício real de atendimento ao público, resolvendo na medida do possível seus problemas, seja no âmbito da assessoria jurídica, conscientização social de direitos fundamentais básicos, acompanhamento de processos, oferta de palestras educativas, etc.

6.4. Modos de integração entre graduação e pós-graduação

Ressalta-se a importância da interrelação entre a graduação e a pós-graduação, tendo o objetivo de promover a formação de discentes plenamente preparados para atuação profissional, social e cidadã. O Curso de Direito almeja, na graduação, despertar vocações e capacitar um profissional intelectualmente autônomo, reflexivo, efetivamente apto, assim, a cursar uma pós-graduação, grau de ensino que exige, fundamentalmente, espírito investigativo, crítico e autodidatismo do aluno.

A integração entre a graduação e a pós-graduação é materializada, mediante o estabelecimento de Convênios e Parcerias com entidades e órgãos públicos da Administração Direita e Indireta, cujos profissionais encontram no Curso de Direito a oportunidade de aprimorar os conhecimentos técnicos e jusfilosóficos necessários à prestação de serviço de qualidade à própria comunidade ao qual se inserem. Neste sentido, são estruturados os cursos de extensão, eventos de atualização em Direito Civil, Processual, Constitucional, dentre outros e, principalmente, os Cursos de Especialização *Latu Sensu*, que permitem aos alunos egressos o retorno à sala de aula e a produção em alto nível de produções científicas, voltadas à resolução de questões de cunho prático relativas à sua própria realidade laboral.

Em 2017 teve início a especialização em Direito Previdenciário, já aprovada pelo CONSEPE, aberta ao ingresso de alunos com formação em Direito e em outros cursos das Ciências Sociais Aplicadas, e espera-se com isto oportunizar aos nossos egressos e egressos de outras IES a continuação de uma formação de qualidade.

Com a capacitação em nível de doutorado de um número expressivo de docentes, visto que atualmente sete professores já encontram-se participando do DINTER com a UFPR, criam-se circunstâncias concretas para a elaboração de um programa de pos-graduação *strictu sensu*, em nível de mestrado. Para esse projeto, o curso de Direito tem fortalecido a perspectiva da pesquisa, com a criação de um grupo de pesquisadores.

6.5. Políticas prioritárias

Denota-se que para a consecução dos objetivos estruturantes da organização didático-pedagógica é fundamental a definição das Políticas Prioritárias, perpassando pela aprovação do Colegiado do Curso, enquanto pilares edificantes e, portanto, norteadores das metas instituídas pelo Curso, necessárias à realização das atividades acadêmicas, tendo em vista à concretização do processo pedagógico de ensino-aprendizagem. A partir da definição das Políticas Prioritárias buscam-se incorporar a harmonização do currículo novas abordagens do conhecimento científico, através do aprimoramento de saberes, que potencializem a

permanência e o êxito dos discentes na universidade e, sobretudo, à formação ética-cidadã condigna ao atendimento das demandas da sociedade contemporânea, multifacetária e globalizada.

6.5.1. Política de ensino

Uma das políticas prioritárias do Curso de Direito é o Ensino, com caráter crítico-valorativo, visando despertar no corpo discente à capacidade de interpretação e aplicação do Direito à serviço da promoção dos valores fundamentais da liberdade, igualdade e justiça. Para tanto, busca-se ministrar conteúdos em consonância com a realidade subjacente ao qual estão inseridos alunos/professores/comunidade, de modo que o conhecimento da legislação seja catalisado em prol da resolução de lides, da regulação igualitária das disputas e, sobretudo, da mediação de conflitos, se possível evitando-se a via judicial.

Cada componente curricular é estruturado (ementa, objetivos, bibliografia) no intuito de oportunizar ao discente o acesso aos conteúdos programáticos necessários à formação ética-cidadã e, devidamente vocacionado ao exercício prático das carreiras jurídicas. Para tanto, se estabelece como meta didático-pedagógica que as disciplinas teóricas façam conexões com as disciplinas práticas e vice-versa, tendo em vista a aplicação dos conteúdos teóricos desenvolvidos pelos eixos de formação fundamental e de formação profissional.

A política de ensino, também, sedimenta-se no compromisso institucional de estimular o surgimento de novas vocações, ou seja, no incentivo à iniciação à docência no âmbito do ensino superior. Desta feita, procura-se concretizar as diretrizes da Resolução nº 52/2020 - CONSEPE, que regulamenta o Programa Institucional de Monitoria – PIM no UERN. A monitoria exsurge como uma atividade acadêmica que subsidia o ensino de graduação, propondo novas práticas formativas com a intenção de articular os componentes curriculares do Projeto Pedagógico de Curso- PPC.

No Curso de Direito o PIM se desenvolve de forma continuada, a partir da atualização semestral de Projetos de Iniciação à Docência pelos professores lotados no departamento (ver anexo), seguida de criterioso processo seletivo de discentes que são acompanhados em todas as suas ações pelos respectivos orientadores, que também fomentam a pesquisa e a produção de trabalhos científicos, posteriormente publicados e/ou apresentados em eventos acadêmicos. Através do PIM, o Curso projeta a participação do aluno em eventos e atividades extraclasse, concretizando a tríade (ensino/pesquisa/extensão) com alto grau de adesão dos discentes e apoio incondicional dos docentes.

Art. 3º O PIM consiste no desenvolvimento de atividades acadêmicas que têm por objetivos:

I - estimular a participação de discentes dos cursos de graduação, fortalecendo seu processo formativo, colaborando para articular ensino, pesquisa e extensão no âmbito de componentes curriculares;

II - promover a interação/colaboração entre discentes e docentes no âmbito das atividades formativas;

III - criar condições para a iniciação à docência por meio de atividades de natureza pedagógica, cultural, científica e tecnológica, desenvolvendo habilidades e competências relacionadas ao campo da docência;

IV - pesquisar e implementar novas abordagens teórico-metodológicas adequadas a componentes curriculares objetos da monitoria;

V - socializar o conhecimento com a finalidade de minimizar problemas de baixo desempenho acadêmico, repetência, evasão e falta de motivação.

Parágrafo único. O PIM é desenvolvido por meio de Projeto de Monitoria, que é um instrumento acadêmico que contribui para articular ações de ensino, pesquisa e extensão, decorrentes das necessidades formativas reveladas durante o processo de implementação do PPC.

Registra-se a preocupação perene na avaliação dos discentes monitores, através da observação/supervisão dos professores engajados, que encaminham relatórios semestrais à PROEG e mantêm ativo o PIM no Curso de Direito. Associado à política de ensino tem-se, também, a política de capacitação docente que se coaduna no propósito de aumentar a quantidade de professores com titulação em nível de excelência para oferta de novos projetos relacionados à vivência do ensino como ferramenta de transformação social, na medida em que vislumbra na educação a saída para libertação e autonomia dos discentes, cujas carreiras jurídicas pretende-se que sejam exitosas, bem como, a atuação cidadã consciente na sociedade.

6.5.2. Política de estágio supervisionado

Dentre as políticas prioritárias do Curso de Direito é o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, com caráter de ensino, uma das pilstras fundamentais, tendo como objetivo principal a aplicação dos conteúdos teóricos desenvolvidos pelos eixos de formação fundamental e de formação profissional em prol do atendimento e assessoramento do público-alvo, qual seja a comunidade carente que procura os serviços forenses do NPJ.

Esse estágio é de responsabilidade do Curso de Direito, contando com uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, constituindo-se em componente curricular obrigatório, desenvolvido a partir do 5º período do Curso de Direito, mediante atividades práticas, simuladas e reais, sob o controle e a orientação do Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ.

Tendo em vista o contexto sócio-político de extrema conflitualidade judicial que, para além de não se mostrar eficaz para a resolução dos litígios, amplia demasiadamente os custos estatais, atenta-se para a necessidade de um novo paradigma para a solução dos conflitos, baseado na cultura do diálogo e fomento a autocomposição. Nesse sentido, o Curso de Direito fomenta o desenvolvimento das competências cognitivas, instrumentais e interpessoais nos discentes, para autonomia, capacidade de resolução extrajudicial de conflitos e uma aprendizagem para convivência em sociedade, tendo instituído o componente curricular Prática Jurídica I - Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos, ofertado no 5º período, com atividades simuladas e reais, tendo essa como pré-requisito o componente Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria do Processo, ofertada no 3º período.

As atividades de prática jurídica foram ampliadas na atual perspectiva de organização curricular, para contemplar a formação em disciplinas e carreiras jurídicas que comumente não são vivenciadas nos Núcleos de Práticas Jurídicas, a exemplo da prática tributária, previdenciária e empresarial.

O referido estágio versará sobre conteúdos de cunho predominantemente prático, de modo a propiciar, ao corpo discente, um adequado conhecimento e treinamento no exercício das atividades jurídicas, para que se graduem com competência técnica e formação ético-profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica, órgão vinculado ao Curso de Direito e coordenado por um professor lotado no Departamento de Direito, responsabilizar-se-á pelo disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do Estágio Supervisionado.

No que concerne à política de estágio o Curso de Direito se adéqua as determinações da legislação vigente (Resolução 05/2015 - CONSEPE - Regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório nos Cursos de Bacharelado), de modo que designa docente do quadro efetivo para a função de Coordenador do Estágio Supervisionado, por portaria, e acompanha a evolução dos discentes no âmbito interno e junto aos órgãos do judiciário conveniados ao NPJ.

6.5.3. Política de extensão

Com base no Regulamento Geral da Extensão da UERN (Resolução nº 14/2017 - CONSEPE) o Curso de Direito reconhece a Extensão Universitária (art. 1º) como sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, em especial, a camada mais vulnerável da população. A extensão é compreendida, portanto, como o momento em que se viabiliza uma relação com a sociedade, através de interações desenvolvidas pela comunidade universitária levando mudanças no contexto prático, por meio de conhecimento obtido no ensino e na pesquisa.

A proposta curricular contida no PPC, e a gestão acadêmica que tem por função dar-lhe apoio, os quais encontram referências nos fundamentos que privilegiam a ética, a justiça social, a crítica política e o humanismo das relações jurídicas para alcançar o máximo em qualidade no processo ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão, na perspectiva de manter a unidade e a identidade do Curso de Graduação em Direito.

A Política de Extensão é pactuada pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), reunidas no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), tendo como documento referencial o Plano Nacional de Extensão (1999). Desta forma, o Curso se coaduna plenamente à legislação em vigor e vem atuando de forma proativa, através de diversificados Projetos de Extensão (ANEXO – Lista de Projetos de Extensão Ativos – Não sei se são muitos projetos, mas se forem poucos (até uns cinco projetos – poderiam ser citados nominalmente tratando de seus objetos), que mobilizam alunos selecionados e docentes engajados na oferta de importante serviço à comunidade natalense e da região, na difusão de Direitos Fundamentais e encaminhamento de suas demandas, quando cabíveis, à Prática Jurídica do Curso.

Art. 2º Alinhados aos princípios da indissociabilidade, interdisciplinaridade, impacto social e interação dialógica, com base no Plano Nacional de Extensão elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UERN, são diretrizes da Extensão:

- I. Mediação entre universidade e demais setores da sociedade;
- II. Curricularização da extensão nos cursos de graduação a partir da lógica da interdisciplinaridade e indissociabilidade entre ensino/pesquisa/extensão;
- III. Consolidação e fortalecimento da política e da institucionalização da extensão universitária;
- IV. Concretização da gestão da qualidade acadêmica das ações extensionistas, observando a interação dialógica, a interdisciplinaridade, o impacto social e os re-

sultados na perceptiva da transformação da sociedade. (Resolução nº 14/2017 – CONSEPE)

A extensão e a ação comunitária são estimuladas no Curso e tem gerado bons resultados, na medida em que oportunizam que a comunidade receba contribuições concretas da produção do conhecimento produzido internamente em sala de aula. Assim, o processo educativo, cultural e relacional aluno/professor, que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável, viabiliza, em termos práticos, dados positivos corolários do contato direto entre a Universidade e a Sociedade.

Como forma de promover uma maior articulação do ensino/pesquisa/extensão, possibilitando o envolvimento de toda comunidade acadêmica são promovidos seminários, palestras e simpósios para apresentação de trabalhos, oficinas, sendo eventos abertos à participação dos diversos setores da sociedade. Também, são realizados Júris Simulados, cuja abordagem exploram aspectos jusfilosóficos, antropológicos, dogmáticos, de temas de interesses nacionais, regionais e locais, com o objetivo de integralizar o curso de Direito com os demais. Com isso concretiza-se o aspecto da interdisciplinaridade e amplia o aspecto teórico-prático de ensino do Curso.

A curricularização da extensão no curso de Direito vem a sedimentar toda essa importância já destacada nas linhas anteriores. O presente PPC reconhece a importância dessa prática e destaca sua utilização já a partir do terceiro período desse Curso de Direito.

6.5.4. Política de pesquisa e pós-graduação

O Curso de Direito estabelece uma política de pesquisa afinada com as novas percepções de aplicabilidade do Direito, enquanto produto da história, da cultura e da interrelação entre os povos. Busca-se estimular a interdisciplinaridade, que abrange o Direito em suas múltiplas conexões com outros saberes em prol da produção do conhecimento científico à luz de áreas e linhas de pesquisas definidas no PPC e instaladas de acordo com as demandas e com as possibilidades técnicas da instituição.

Assim, elege o Direito Público como área prioritária de pesquisa, em consonância com o programa institucional dos Cursos de Direito da UERN. Por outro lado, para atender às necessidades peculiares do Curso de Direito do Campus de Natal, estabelecem-se as seguintes linhas de pesquisa:

- A) Direitos Humanos, Ética e Democracia;
- B) Constitucionalização de Direitos, Relações privadas e Mediação de Conflitos;
- C) Efetividade da Tutela Jurisdicional e Acesso à Justiça.

A primeira, abarcando o campo de pesquisa de base nitidamente constitucional, relacionando os direitos humanos, ética, democracia, cidadania e desenvolvimento como *locus* de discussão no plano da eficácia dos direitos fundamentais no âmbito da sociedade contemporânea.

O segundo eixo agregador de pesquisa está centrado na constitucionalização de direitos, fomentado a releitura de toda a ordem infraconstitucional à luz da Constituição. Nesta senda, o Direito Civil, o Direito Penal, dentre outros perpassam por intensas mutações em seus institutos elementares e categorias jurídicas,

com vistas a adequá-los à CF/88, em especial, ao princípio da dignidade humana. Também, possibilita estudos aprofundados sobre o Direito do Consumidor e a relação entre seus atores e, bem como, as novas técnicas de mediação de conflitos, que visam desburocratizar o Judiciário e favorecer a rápida resolução de lides, conforme aduz o NCPC/15 e acompanha as modernas tendências de se repensar a dicotomia público-privado.

Por fim, a terceira linha de pesquisa pertine ao direito processual, enquanto instrumentalizador dos direitos e garantias fundamentais no acesso à Justiça, alcançando as produções científicas voltadas para o processo – tanto cível penal – no seu viés constitucional.

Destarte, as três linhas de pesquisa trazem consonância e guardam entre si harmonia com a área de concentração Direito Público, permitindo agregar a produção científica em torno da temática, sem promover engessamento da produção científica.

Com isso, busca-se atender às necessidades de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação discente e docente (*stricto e lato sensu*), determinante para o aprimoramento profissional do/a graduando/a e graduado/a em Direito, inclusive dos/as egressos/as do curso.

Essa iniciativa permitirá a criação e o fortalecimento de grupos de estudos e pesquisas que estimularão docentes e discentes à “criação cultural e ao desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo” em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). (ANEXO – Lista de Projetos de Pesquisa Ativos).

A partir da definição das linhas de pesquisa no PPC, torna-se possível a articulação de vários projetos em áreas bem diversificadas do Direito, que inspiram à atuação de docentes e discentes pesquisadores rumo à construção de conhecimento jurídico em consonância a realidade social no âmbito regional e nacional, na medida em que gera produções científicas (artigo, resumo estendido, dados de pesquisa de campo, etc.), dotadas de forte apelo humanista e afeito à resolução de problemas sociais.

Como resultado do fortalecimento da pesquisa e capacitação dos professores foi idealizada e aprovada a Revista Plurijus (Revista eletrônica do curso de Direito de Natal), com seu primeiro número em 2017.

6.5.5. Política de capacitação docente

O Curso de Direito, a partir da Política Institucional da UERN, promove iniciativas articuladas com a demanda de alunos e docentes, no sentido de assegurar condições satisfatórias para viabilizar a capacitação de seus professores, elevando tal meta ao patamar de prioridade, objetivando, de imediato, o fortalecimento da graduação e, a médio, a oferta da pós-graduação *lato sensu* para a comunidade.

Com o apoio do Colegiado do Curso várias medidas foram tomadas, com o propósito de oportunizar a saída para capacitação de docentes, a oferta de MINTER e a articulação e implantação de um DINTER (em andamento com sete professores do curso em capacitação). O quadro comparativo abaixo demonstra como houve uma evolução qualitativa na capacitação dos professores do curso de Direito. Os anos são em acordo com reconhecimento do curso, renovação do conhecimento e dados atuais (novo pedido de renovação do reconhecimento). Ver tabela:

TABELA COMPARATIVA				
	2007	2012	2017	2020

Nº professores	16	24	26	27
Com doutorado	0	5	9	10
Com mestrado	5	13	14	14
Com especialização	11	6	3	3

Todos os esforços convergem para a busca de melhores formas de abordagem do ensino jurídico ao corpo discente, o aumento da quantidade de projetos institucionalizados na tríade (ensino/pesquisa/extensão), capitação de recurso externo e concorrência a Editais Governamentais e, sobretudo, a estruturação de um Curso de Mestrado, vinculado ao Departamento de Direito do Campus de Natal.

Doravante, os objetivos norteadores da política de capacitação docente são os seguintes: a) produzir conhecimento científico; b) socializar os saberes adquiridos; c) garantir uma formação/ atualização contínua; d) articular os projetos de capacitação atinentes às linhas de pesquisa do Curso, de modo a formar, no futuro, um polo de pesquisa jurídica em Natal e região metropolitana, constituído de vários grupos. A expansão da UERN se dá não somente quanto à implantação de novos cursos, mas também em seu crescimento geográfico e jurígeno.

6.5.6. Política de gestão

A Universidade, como Instituição de Ensino Superior, desempenha um importante papel no cenário econômico, tecnológico, social e cultural no mundo moderno, formando profissionais para atuar nas mais diversas áreas, produz conhecimento como resultado das investigações realizadas e aplica-o na solução dos problemas sociais.

Às funções típicas de ensino, de pesquisa e de extensão, que caracterizam a Universidade, soma-se uma quarta função – a administrativa, que embora presente nas diversas esferas da estrutura organizacional, somente nas últimas décadas começa a fazer parte das preocupações dos dirigentes universitários. Aqui, o termo administração significa o gerenciamento das atividades meio da organização universitária. Para referir-se às funções exercidas em áreas afins, observamos, na prática, três níveis da administração. O primeiro, chamado de administração superior, centraliza os seguintes órgãos: a) Conselho Universitário; b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; c) Conselho Diretor; d) Conselho Curador.

Esses órgãos são responsáveis pelas deliberações das diretrizes gerais que compõem as atividades fins e meio do sistema universitário. Enquadram-se também nesta administração a Reitoria, Vice-Reitoria e Pró-Reitorias.

O segundo nível, chamado de administração acadêmica, abrange as atividades de administração afetas às unidades acadêmicas, ou seja, direções de faculdades, *campi* e de departamentos acadêmicos.

O terceiro nível corresponde às ações de orientação e coordenação de núcleo e setores.

No âmbito do Curso de Direito do Campus da UERN em Natal existem os seguintes setores à disposição de alunos/professores: a Coordenação do Curso, a Orientação Acadêmica (OAC), a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), a Coordenação do Estágio Obrigatório Supervisionado, a Coordenação do Estágio Não-Obrigatório, a Coordenação de Trabalho de Curso (TCC), a Comissão de Plágio, a Comissão de Avaliação Institucional (COSE) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), sendo todos presididos por docentes lotados no Departamento, membros do Quadro Efetivo e designados por aprovação no Colegiado do Curso.

Imperioso destacar os princípios norteadores da política de gestão do Curso de Direito:

- planejamento participativo: pauta-se no atendimento às demandas do ensino, da pesquisa e da extensão a partir das metas traçadas pela comunidade acadêmica da Faculdade e respeitadas às políticas institucionais como um todo;
- valorização dos recursos humanos: enfatiza a valorização dos recursos humanos, tendo como diretriz a concepção de que na gestão de uma instituição pública deve ser coletiva, envolvendo todas as partes integrantes, que passam a ser importantes nos processos decisórios;
- da ética administrativa: funda-se na ética como compromisso e responsabilidade dos dirigentes, além do respeito à diversidade e às diferenças no trato com outros sujeitos, sendo reconhecida nas relações interpessoais, na garantia dos direitos individuais coletivos daqueles que fazem o Curso de Direito, enfatizando ainda o respeito mútuo e a tolerância às diferenças, quer sejam intelectuais, quer sejam físicas.

6.5.7. Política de avaliação

Nas práticas educacionais aponta-se a avaliação como sendo o elemento imprescindível à otimização da qualidade do processo ensino-aprendizagem e, por sua vez, da operacionalidade do currículo, tendo como indicadores principais identificar: a) a importância social da instituição; b) as condições de ensino oferecidas; c) o perfil do corpo docente; d) as instalações físicas; e) a organização didático-pedagógica do curso.

Na UERN e, conseqüentemente, no Curso de Direito do Campus da UERN em Natal, a avaliação institucional segue os parâmetros definidos pelo atual sistema nacional, denominado de SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Esse sistema tem por objetivo maior traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País e é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, sob todos os aspectos relativos à ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão da instituição, corpo docente e infraestrutura, dentre outros aspectos.

O SINAES possui instrumentos de autoavaliação, de avaliação externa (Exame Nacional dos Estudantes – ENADE e avaliação dos cursos) e instrumentos de informação (censo e cadastro).

Os resultados da avaliação devem servir de orientação para a UERN e para o Curso de Direito buscarem eficiência no ensino, na pesquisa e na extensão, bem como para nortear os órgãos governamentais, no momento de definir políticas públicas, e, principalmente, mostrar à comunidade acadêmica e ao público em geral, a realidade do curso.

6.5.7.1 Políticas de avaliação externas:

Sobre a política de avaliação externa, a Coordenação do Curso acompanha todas as etapas do processo de avaliação e fomenta a ampla participação de alunos/professores no sentido de prestigiar o ENADE, posto que fornece indicadores relevantes quanto à qualidade do ensino público brasileiro. A nota do último ENADE foi 5 (cinco), tendo o curso de Direito mantendo-se entre os melhores do Estado do Rio Grande do Norte. Como é possível perceber no quadro abaixo, o curso de Direito vem consistentemente melhorando seus resultados no ENADE:

Resultados do Exame Nacional dos Estudantes – ENADE	
Ano	Conceito
2010	3
2012	5
2015	4
2018	5

Também são acompanhadas outras formas de avaliação, nas quais é perceptível a excelência do curso de Direito, estando entre os 5 cursos no Rio Grande do Norte a serem recomendados pela Ordem dos Advogados de Brasil, de acordo com o último relatório lançado em 2019.

Outra forma de avaliação externa do curso é feita através do Conselho Estadual de Educação. O curso foi reconhecido pelo Decreto Estadual 20.355 de 13 de fevereiro de 2008. Tal reconhecimento foi renovado por mais 3 anos, em maio de 2014. Em 21 de março de 2018, o curso de Direito foi novamente reconhecido, obtendo conceito global 4,0, decisão que tem validade por 3 anos. Em maio de 2021, com o decreto nº 30.571, foi renovado, em caráter especial e emergencial, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), pelo prazo de 3 (três) anos, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado no Campus de Natal/RN.

6.5.7.2 Políticas de avaliação internas:

Com base nas diretrizes gerais da educação nacional são princípios norteadores:

- Princípio da totalidade: concepção indispensável à compreensão da complexidade do contexto educacional em suas contradições, conflitos e movimentos. Todas as situações de aprendizagem e de operacionalização curricular.
- Princípio da avaliação qualitativa: forma de compreender o significado de produtos complexos a curto e longo prazos, tendo em vista a melhoria da qualidade do desenvolvimento curricular e do processo ensino-aprendizagem. Nesse entendimento, a avaliação qualitativa utiliza-se de dados quantitativos sem, no entanto, sujeitar-se aos limites destes.
- Princípio da processualidade: postura que deve permear as diferentes modalidades de avaliação adotadas no ato de educar. A ênfase situa-se no processo de desenvolvimento educacional que se sobrepõe à ênfase no produto.

No tocante à operacionalização, são definidos os seguintes critérios:

A) Avaliação da aprendizagem curricular: constitui-se em um elemento integrante da avaliação acadêmica, em que o aproveitamento otimizado do processo ensino-aprendizagem é reflexo da efetiva operacionalização curricular. Nesse entendimento, a avaliação proposta pelo Curso de Direito visa à incorporação de novos elementos que atendam às novas demandas colocadas à educação, possibilitando a assimilação de conteúdos e a sua operacionalização efetiva em face da formação profissional ética-cidadã do corpo discente. Para tanto, faz-se necessário adotar alguns pressupostos:

- A aprendizagem é um processo cumulativo e, acima de tudo, produtivo, em que o(a) aluno(a) pode desenvolver o seu potencial, através da construção do conhecimento pela criatividade, em oposição à memorização;
- A utilização de metodologias que sejam sensíveis às diferenças, aos acontecimentos imprevistos, à mudança e ao progresso, às manifestações observáveis e aos significados latentes;
- O uso das técnicas quantitativas, no entanto, sem limitar-se a elas em função da validação de atitudes que verificam o desempenho do aluno com relação a objetivos, bem como da execução de atividades não convencionais como: participação em pesquisas, elaboração e apresentação de trabalhos científicos em eventos, participação em atividades de extensão etc.;
- A implementação de diferentes tipos de avaliação, inclusive a autoavaliação como componente que instiga à mudança de atitudes ao longo da formação;
- Aplicação de novas tecnologias voltadas à percepção de novas facetas do fenômeno jurídico e da própria sociedade, capacitando o corpo discente para a atuação relacional com a coletividade;
- O uso de avaliação baseada em critérios (e não em normas), como forma de equilibrar as desigualdades dos(as) alunos(as) no processo ensino-aprendizagem. Assim, o *reaprender*, em oposição à recuperação de notas, é um aspecto de grande relevância no processo de formação profissional e pessoal.

B) Avaliação Institucional: constitui-se em instrumento imprescindível ao aperfeiçoamento do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, devendo ser realizado periodicamente no âmbito interno do Curso, com ampla participação de alunos e docentes, no diagnóstico de questões cruciais ao desenvolvimento das próprias rotinas acadêmicas. Através do suporte digital realiza-se por intermédio de questionários eletrônicos disponíveis na Plataforma Íntegra de fácil compreensão e acessíveis a toda comunidade uerniana. Desta forma, deve auxiliar a COSE no aprimoramento pedagógico do Curso e na consolidação dos objetivos dispostos no PPC. Para tanto, faz-se necessário que:

- Na avaliação institucional, o aspecto quantitativo seja indispensável. No entanto, o aspecto qualitativo necessita ter o seu papel de destaque, pois a dinâmica educacional e sua interação com a sociedade vão além de dados quantificáveis;
- A adoção de metodologias que possam mapear o perfil de alunos, de docentes e áreas de atuação mais procuradas no âmbito da dinâmica educacional na instituição;
- Acompanhamento contínuo dos(as) professores(as), dos alunos(as) e do pessoal técnico-administrativo, no sentido de que possam contribuir para a consolidação dos objetivos institucionais, sanando possíveis falhas e identificando demandas emergentes;
- Seja propiciado espaço para a avaliação por comissões externas à instituição, fornecendo-lhe todas as condições (documentos, espaço físico etc.) necessárias;
- A avaliação forneça elementos ao aprimoramento de instrumento de gestão, oportunidade de interlocução, assessoria qualificada e capacitação de multiplicadores internos nas áreas administrativa e acadêmica.

Sobre a avaliação do corpo técnico da UERN, a Assessoria de Avaliação Institucional - AI e a Comissão Própria de Avaliação – CPA, tem fomentado a cultura de uma avaliação. Com esse propósito, foi iniciado em Agosto de 2018, a autoavaliação dos Servidores Técnico Administrativos da UERN, com disponibilização dos questionários eletrônicos na Plataforma Íntegra. Esse procedimento ocorrerá anualmente, possibilitando uma avaliação processual e o fomento a políticas e ações em função desses diagnósticos avaliativos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. Filosofia curricular

A filosofia que orienta a organização curricular do Curso de Direito é consequência da reflexão sobre sua missão, concepção, objetivos, perfil desejado, competências e habilidades do egresso, complementada pelo que determinam as Resoluções n.º 05/2020, do Conselho Estadual de Educação e Resolução n.º 05/2018, com a alteração promovida pela Resolução n.º 02/2021, ambas do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), que instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e os novos paradigmas da educação.

Os componentes curriculares propostos estão em harmonia com as atuais tendências que direcionam a formação do profissional do Direito, visando à capacitação e aquisição das habilidades e competências desejadas, de forma que possa atuar no mercado de trabalho de maneira técnica e ética, assumindo o papel propulsor das mudanças, em todos os cenários.

O Curso de Bacharelado em Direito está estruturado com o objetivo de propiciar uma sólida formação geral, humanística, axiológica e técnico-jurídica, eis que nele estão presentes as disciplinas indispensáveis a essa formação, habilitando o egresso a atuar com eficiência em todo o território nacional e com condições para superar os desafios de renovadas condições de exercício da profissão.

O currículo do Curso está centrado em disciplinas fundamentais, profissionalizantes e práticas, distribuídas entre obrigatórias e optativas, com os conteúdos definidos em ementas, respeitando a hierarquia dos saberes e explicitadas em uma cadeia de pré-requisitos indispensáveis ao processo de formação. As atividades complementares são desenvolvidas ao longo de todo o curso e, a partir do sétimo período, os alunos desenvolvem o estágio supervisionado.

A prática vivenciada no estágio supervisionado proporciona também o embasamento para a elaboração do Trabalho de Curso - TC, integrado aos conhecimentos adquiridos e desenvolvidos ao longo da graduação.

Há de se expor, ainda, que em cumprimento as mais recentes normativas educacionais aqui aplicáveis, também estão integradas as Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) ao curso de Direito, sendo estas importantes componentes na formação do futuro profissional, que alinhará o conhecimento teórico obtido nas cátedras universitárias com a sua aplicação prática em interação com a sociedade. A organização das UCEs no curso de Direito é objeto de comentário próprio em tópico específico desse Projeto Pedagógico do Curso (item 6.3.4)

A proposta pedagógica do curso de Direito aponta na direção da flexibilidade, criando ambientes de opção e escolha para o aluno, que poderá integralizar o currículo do curso cumprindo atividades complementares, instrumentos da interdisciplinaridade e ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens nas mais variadas áreas do Direito e em áreas afins. Além disso, a carga horária de disciplinas optativas está concentrada no último período do curso, possibilitando a formação direcionada a uma área específica, a depender da escolha do aluno e da conveniência do departamento.

Esse formato proporciona flexibilidade curricular ao curso e o desenvolvimento de conteúdos variáveis, contemporâneos aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia, essenciais à formação do perfil profissional do egresso da Faculdade de Direito.

Nessa perspectiva, na construção desses conteúdos curriculares, foram estabelecidos, de acordo com o previsto na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 três grandes eixos que agregam as disciplinas que compõem o conhecimento jurídico, a saber:

- **Eixo de formação geral:** Que tem por objetivo propiciar ao discente os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, contemplando saberes inerentes a outras áreas de formação, a exemplo de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;
- **Eixo de formação técnico-jurídica:** Que está voltado ao conhecimento das matérias e disciplinas específicas do curso, envolvendo a análise da dogmática, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, estudados de forma sistemática, crítica e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Abrange estudos de Teoria do Direito, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Internacional, Direito Penal, Direito da Seguridade Social, Direito Processual, Direito do Trabalho, Direito Tributário, Formas Consensuais de Resolução de Conflitos, dentre outros.
- **Eixo de formação prático-profissional:** Que abrange conteúdos cujo objetivo é integrar a prática profissional e os conteúdos teóricos pertinentes às demais perspectivas formativas. Estão relacionadas a esse eixo as atividades de prática jurídica, Trabalho de Curso e atividades complementares.

7.2. Estrutura curricular, regime e dimensionamento da carga horária

A matriz curricular do curso de Direito está estruturada com uma carga horária mínima total de 4.200 (quatro mil, duzentas horas-aulas), conforme demonstrativo a seguir:

NATUREZA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	%
Disciplinas Obrigatórias		
- Fundamentais	630	15,00%
- Profissionalizantes	2.070	49,29%
- Práticas (Prática Jurídica e TC)	480	11,43%
- Unidades Curriculares de Extensão – UCE	420	10,00%
Componentes Curriculares Optativas*	300	7,14%
Disciplinas Eletivas		
Total da carga horária mínima das Componentes Curriculares (Disciplinas)	3.900	92,86%
Atividades Complementares	300	7,14%

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO	4.200	100%
--	-------	------

*A carga horária pode compreender disciplinas de qualquer dos eixos de formação.

7.3. Componentes curriculares

Os componentes curriculares que se agregam à estrutura curricular objetivam materializar os princípios da formação profissional do/a bacharel/a em direito, que se constituem como aspectos inovadores do processo de articulação entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

O currículo está dividido de tal forma a contemplar as áreas de natureza fundamental e interdisciplinar, que contribuem para uma formação sócio-política e ética do/a bacharel/a em direito; as de natureza profissionalizante, que permitem uma sólida formação teórico-jurídica do/a bacharel/a, capaz de conduzi-lo/a ao adequado domínio da ciência jurídica. Finalmente, as disciplinas e atividades essencialmente práticas, que se inserem basicamente no contexto do estágio supervisionado, atividades complementares e Trabalho de Curso, que são componentes curriculares obrigatórios.

Ademais, vale destacar que as disciplinas de natureza obrigatórias e optativas constituem-se um conjunto de conhecimentos indissociáveis articulados entre si. As obrigatórias perfazem um total de 3.600 (três mil, seiscentas horas), equivalentes a 57 disciplinas e inclusa a carga horária de UCE – Unidade de Curricularização da Extensão, que é de natureza obrigatória, com um total de 420 horas. As optativas totalizam uma carga horária de 300 (trezentas) horas do discente e visam aprofundar temáticas de seu interesse. O(a) aluno(a) deve cursar, para efeito de integralização de carga horária, no mínimo, 05 (cinco) disciplinas optativas, de 60 horas cada.

7.3.1. Eixo de formação geral

7.3.1.1. Componentes Curriculares Obrigatórios

As disciplinas fundamentais, de natureza obrigatória, constituem um conjunto de conhecimentos articulados entre si, de áreas afins à ciência jurídica e que se afiguram extremamente importantes para a formação filosófica e humanística do/a Bacharelando/a em Direito. Abrangem conteúdos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia, totalizando 630 (seiscentos e trinta) horas-aulas.

7.3.1.2. Componentes Curriculares Optativos

São assim denominados por permitirem à/ao discente escolher quais componentes curriculares cursar dentre aqueles previstos e ofertados por semestre, promovendo maior autonomia, multiplicidade e mobilidade acadêmicas, com garantia de participação do graduando na composição de tal oferta.

Dentre os componentes curriculares fundamentais optativos, encontra-se, dentre outros, Lógica e Argumentação, que contribui para o aperfeiçoamento da habilidade de expressão oral e escrita no exercício profissional, bem como no desenvolvimento da capacidade de interpretação e aplicação correta do fenômeno jurídico.

Está previsto, também, o componente curricular Língua Brasileira de Sinais, ofertado de acordo com um cronograma geral definido pela Instituição, possibilitando a formação do/a egresso/a para a atuação pautada na inclusão social, em consonância com a política nacional inclusiva, de que é exemplo a Lei nº 10.436/02, e das diretrizes trazidas pelas normas internacionais de inclusão, das quais a República Federativa do Brasil se fez signatária, que instituem a necessidade da oferta de referido componente curricular nos cursos de graduação. Por tal razão e pelo viés da formação humana trazido na missão deste Curso Jurídico, elege-se o referido componente curricular entre os optativos.

7.3.2. Eixo de formação profissional

7.3.2.1. Componentes Curriculares Obrigatórios

Abrangem o estudo dogmático, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, vistos de forma sistemática e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Estão previstos conteúdos de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Financeiro, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, dentre outros, perfazendo uma carga horária de 2.070 (duas mil e setenta) horas-aula.

7.3.2.2. Disciplinas optativas

As disciplinas optativas profissionalizantes consideram a dimensão regional, tendo influenciado, sob vários aspectos, a estrutura do Curso, inclusive na composição do currículo pleno, propiciando a integralização do currículo em sintonia com as demandas consolidadas e em expansão na região e com a opção do aluno, sendo, pois, trabalhadas disciplinas úteis ao atendimento das peculiaridades sociais e econômicas do contexto geográfico em que o Curso se insere, a exemplo de disciplinas como Direito do Consumidor, Eleitoral, Municipal, Econômico, dentre outras, bem como preveem conteúdos essenciais ao aperfeiçoamento da consciência cidadã, o que se consubstancia na previsão de disciplinas como Direitos Direito Processual Constitucional, Direito do Ordenamento do Território, entre outras, tendo também como preocupação acompanhar as atuais discussões políticas, culturais e sociais, contemplando, por exemplo, o estudo do Direito Comunitário e Integração, da Bioética, possibilitando ao aluno, assim, o estudo de novas tendências do direito.

7.3.3. Eixo de formação prático

7.3.3.1. Disciplinas Obrigatórias

As práticas jurídicas constituem-se como um conjunto de componentes indispensáveis ao processo de formação profissional e ao desenvolvimento das habilidades e competências previstas nessa proposta pedagógica, oportunizando ao discente a prática em situações simuladas e reais, promovendo o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

O estágio supervisionado é oferecido aos/às estudantes matriculados/as a partir do quinto período através do Núcleo de Práticas Jurídicas, estruturado e operacionalizado por regulamentação própria. As disciplinas de prática jurídica somam uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas-aulas.

Além das disciplinas de prática jurídica, a matriz curricular também prevê a disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 8º período, com carga horária de 60 (sessenta) h/a, cujo objetivo é conduzir os/as alunos/as à elaboração do projeto de trabalho de curso. Além dessa carga horária, são destinadas 60 h/a (na disciplina Trabalho de Curso II – 10º período) para elaboração do trabalho, perfazendo, assim, um total de 120 (cento e vinte) horas aulas para que o/a discente desenvolva o seu trabalho de curso.

7.3.3.2. Disciplinas Optativas

A matriz curricular do Curso de Direito, visando ao aperfeiçoamento do/a futuro/a profissional do Direito para o exercício das mais diversas atividades jurídicas, prevê a oferta da disciplina Técnica Legislativa, na qual são realizadas atividades práticas de feitura de leis e demais atos normativos, a fim de que o/a egresso/a possa atuar com desenvoltura em atividades tais como consultor/a e assessor/a legislativo/a. Alberga, também, a previsão da disciplina Didática do Ensino Superior, constituindo-se um marco diferenciador no contexto dos cursos de bacharelado que, na maioria das vezes, não preveem o ensino do mister pedagógico aos/às futuros/as profissionais que, além de poderem desempenhar outras funções na sua área de formação, poderão optar pela docência de nível superior.

7.3.4. Eixo de Formação em Unidades Curriculares de Extensão

A implantação da Unidade curricular de Extensão – UCE, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte se deu em virtude das seguintes legislações: Considerando a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024; a Política Nacional de Extensão Universitária; a Resolução nº 02 – MEC, de 01 de julho de 2015, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores; a Resolução nº 34/2016 – CONSUNI, de 20 de setembro de 2016 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN; a Resolução nº 14/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento Geral da Extensão; a Resolução nº 25/2017 – CONSEPE, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a Curricularização na UERN; a Resolução 26/2017 – CONSEPE, de 28 de junho de 2017, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN.

Seguindo orientação das legislações citadas, foi realizada a inclusão nesse Projeto Pedagógico de Curso a carga horária mínima de 10% (dez por cento) da carga horária total destinada à Curricularização da Extensão. Como a carga horária do curso computa 4.200 horas-aula, 420 horas são de UCE - Unidade de Curricularização da Extensão; atingindo-se, assim o requisito exigido. No Curso, a carga horária total das UCEs deve ser cumprida no período mínimo de 5 anos. Optou-se por colocar 60 horas do 4º a 9º semestre e 30 horas no 10º semestre. Mas caso haja necessidade, poderão ser ofertadas UCEs de 30, 45, 60, 75, 90 ou 120 horas conforme a necessidade do Curso, desde que seja respeitado o percentual de 10% da carga horária total de 4200 horas-aulas necessárias a conclusão da graduação.

No ementário do PPC serão apresentadas de forma genérica as ementas e bibliografias dos componentes, uma vez que estas definições são flutuantes de acordo com o projeto/programa de extensão relacionado à UCE. As Unidades Curriculares de Extensão (UCE) devem, obrigatoriamente, estar associadas a projetos/programas de extensão devidamente institucionalizados na PROEX – Pró-Reitoria de Extensão. O(a) docente que ofertará a UCE deve estar, obrigatoriamente, cadastrado no projeto/programa de extensão na condição de coordenador ou membro. Ao ser feito o cadastro de uma UCE, deverá ser registrado, no mínimo, um horário regular para a atividade, o qual não poderá ter choque de horário com os demais componentes da matriz para o período da oferta e não poderá ter duplicidade com os demais componentes selecionados pelo(a) discente para a matrícula.

Caso o(a) discente tenha integralizado a carga horária prevista em sua matriz para as UCE, não poderá matricular-se em nova UCE, mas poderá participar como membro discente do projeto/programa, aproveitando as horas da participação como atividade complementar.

Não poderá colar grau o(a) discente com pendência na carga horária mínima de Curricularização da extensão prevista em seu PPC que é de 420 horas de UCEs. Abaixo apresentamos o quadro das UCEs desse PPC e os respectivos semestres das ofertas:

Código do componente	UCE	Carga horária total do componente	Carga horaria de aplicação teórica do componente	Carga horaria de aplicação teórica do componente
A ser criado	UCE I	30 horas	15 horas	15 horas
A ser criado	UCE II	30 horas	15 horas	15 horas
A ser criado	UCE III	30 horas	15 horas	15 horas
A ser criado	UCE IV	30 horas	15 horas	15 horas
A ser criado	UCE V	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE VI	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE VII	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE VIII	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE IX	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE X	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XI	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XII	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XIII	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XIV	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XV	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XVI	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XVII	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XVIII	60 horas	15 horas	45 horas

A ser criado	UCE XIX	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XX	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XXI	60 horas	15 horas	45 horas
A ser criado	UCE XXII	75 horas	15 horas	60 horas
A ser criado	UCE XXIII	75 horas	15 horas	60 horas
A ser criado	UCE XXIV	90 horas	15 horas	75 horas
A ser criado	UCE XXV	90 horas	15 horas	75 horas
A ser criado	UCE XXVI	120 horas	15 horas	105 horas

Diante disto, com os projetos de extensão desenvolvidos pelo curso de Direito da UERN, Campus de Natal, são esperadas a maior participação social de seus discentes e docentes com a comunidade em geral, em especial, a mais vulnerável. Através das ações extensionistas desenvolvidas, a academia fortalece sua função perante a sociedade com a transmissão de saberes e democratização do conhecimento, colaboração para diminuição do estado de hipossuficiência social e econômica dos mais pobres, integração entre grupos comunitários diversos etc.

Mas deve ser registrado que os resultados não são apenas alcançados como melhoria para a comunidade acadêmica que promove a extensão. Ao contrário do que se pode pensar, os projetos de extensão trazem mais resultados positivos para os próprios agentes extensionistas, pois, dentre outras coisas, há a oportunidade do aluno desenvolver e transmitir o conhecimento teórico apreendido no Campus Universitário na prática; a vivência obtida com o contato e interação com pessoas diversas e talvez de outra realidade social do extensionista; habilidades comportamentais e a capacitação obtida que se reverte em ganhos na formação e qualificação dos discentes ao ingressar no mundo do trabalho.

Como já explanado, são vários os projetos de extensão desenvolvidos pelo curso nas mais diversas áreas do direito, quem enriquecem o currículo do extensionistas, conferindo principalmente uma mudança de postura e conscientização dos problemas, anseios e busca por resultados para estes para que se possam melhorar a qualidade de vida da população. Tais projetos possibilitam, através da devida orientação acadêmica, levar o Direito às comunidades, estimulando os discentes a não ficarem apenas restritos ao âmbito das salas de aula. Tais ações extraclasses geram novas habilidades e capacidades aos discentes, bem como o senso comunitário e de solidariedade nos futuros profissionais.

Com a curricularização da extensão, espera-se que a participação docente e discente nas práticas extensionistas do curso tenha um grande impulsionamento, pois a obrigatoriedade dos alunos em terem que preencher um número mínimo de horas curriculares para a conclusão de sua graduação necessariamente trará mais agentes nos projetos de extensão, e todos ganharão com isso (comunidade acadêmica e sociedade). Os extensionistas que poderão ampliar seus horizontes de atuação com novos projetos a serem lançados pelo curso, e o público-alvo do projeto que receberá os atendimentos e atividades desenvolvidas no âmbito jurídico e social da ação extensionista.

Com todos esses ganhos, o discente do curso de Direito de Natal enriquecerá o seu processo de aprendizagem, consolidando a formação plena do futuro profissional.

7.3.5. Atividades complementares

As atividades complementares, de natureza obrigatória, de livre escolha do/a aluno/a, dentre aquelas expressamente previstas no Regulamento, deverão ser ajustadas entre o/a discente e a orientação acadêmica do curso, devendo o seu conteúdo ter afinidade com a formação profissional e áreas afins, compreendendo ensino,

pesquisa e extensão, totalizando uma carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, perfazendo um total de aproximadamente 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do currículo pleno.

São consideradas complementares, para fins de integralização curricular do Curso de Direito, as seguintes atividades:

- **Ensino:** componentes curriculares pertencentes a outros cursos desta ou de qualquer outra IES regularmente reconhecida, cursadas no período da Graduação em Direito ou até cinco anos antes do ingresso no curso de Direito, desde que correlatas a área de formação jurídica e que não estejam previstas no currículo pleno do Curso de Direito; participação no Programa Institucional de Monitoria; participação em Projetos de Ensino desenvolvidos pela UERN durante o período em que o(a) discente esteja vinculado ao Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total.

- **Pesquisa:** Participação em programas de iniciação científica, em grupos de pesquisas ou de estudos e em outros projetos de pesquisa orientados por docentes do Curso de Graduação em Direito e devidamente aprovados pelo Departamento; participação em pesquisas, na área jurídica ou afins, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas; desenvolvimento e apresentação de trabalhos na IES (extra-sala de aula e extra disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares; publicação de livros e capítulos de livros na área jurídica; publicação de trabalhos na área jurídica ou correlata em anais, periódicos e páginas da internet, desde que registrado o nome da Universidade; participação em concursos de monografias ou similares, na área jurídica ou afins.

- **Extensão:** participação em projetos de extensão aprovados pela Instituição; em eventos diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências, etc.), promovidos pela UERN ou qualquer outra instituição regularmente reconhecida; participação em cursos de extensão, todos na área do Direito ou afins, comparecimento a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos ou judiciais; participação no Projeto denominado Atividade Curricular na Comunidade (ACC); participação na organização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, na área jurídica ou afins; participação na organização de Jornal Informativo, Jornal da Instituição, página eletrônica do curso, dentre outros; representação estudantil no âmbito universitário; trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social; participação em visitas programadas; realização de intercâmbio institucional; participação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática; estágios não obrigatórios ou vínculo empregatício em que desempenhe atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas. A prática das Unidades Curriculares de Extensão (ECEs) agregam ainda mais conhecimentos e responsabilidade social à formação dos discentes por meio de ações de extensão.

7.4. Demonstrativo de cumprimento da Resolução nº 05/2018-MEC/CNE/CES

Esse formato proporciona flexibilidade curricular ao Curso de Graduação em Direito e o desenvolvimento de conteúdos variáveis, contemporâneos aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia, essenciais à formação do perfil profissional do egresso do curso de Direito.

Nessa perspectiva, na construção desses conteúdos curriculares, foram estabelecidos, de acordo com o previsto na Resolução nº 05/2018-MEC/CNE/CES, com as alterações promovidas pela Resolução nº 02/2021-MEC-CNE (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito, três grandes eixos que agregam as disciplinas que compõem o conhecimento jurídico, corroborando para a formação geral, humanística e técnico-jurídica do corpo discente, através da ação integrada dos conteúdos fundamentais, de formação profissional e, ainda, da vivência de experiências práticas correlatas aos conhecimentos ministrados em disciplinas teóricas.

A presente proposta de revisão do PPC não representa uma proposta nova, partindo-se do zero, mas uma reformulação do PPC anterior, de modo que seja possível atender às exigências das Resoluções nº 05/2018-MEC/CNE/CES e nº 02/2021-MEC-CNE/CES.

7.4.1. Eixo de formação geral: componentes curriculares obrigatórios

CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Sociologia e Antropologia	Sociologia Geral	1º	60
	Antropologia Jurídica	9º	30
	Sociologia Jurídica	2º	60
Ciência Política	Ciência Política e Teoria do Estado	1º	60
Ética e Filosofia	Fundamentos de Filosofia e Ética	1º	60
	Filosofia do Direito	2º	60
	Deontologia Jurídica	9º	30
Hermenêutica	Hermenêutica Jurídica	3º	30
Economia	Direito e Economia	3º	30
História	História do Direito	1º	60
Psicologia	Psicologia Jurídica	8º	30
Outras	Teoria do Direito	1º	60
	Metodologia Científica e Pesquisa em Direito	1º	60

7.4.2. Eixo de formação geral: componentes curriculares optativos

CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Ética e Filosofia	Lógica e Argumentação	-	60
	Bioética e Biodireito	-	60
História	Direito Romano	-	60
Outras	Português Jurídico	-	60
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	-	60
	Direito e Epistemologias do Sul	-	60
	Pesquisa Jurídica	-	60

7.4.3. Eixo de formação técnico-jurídica: componentes curriculares obrigatórios

CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Direito Constitucional	Direito Constitucional I	2º	60
	Direito Constitucional II	3º	60
	Direito Constitucional III	4º	60
	Direito Ambiental	8º	60
	Direitos Humanos	8º	60
	Sistema Protetivo das Minorias	9º	60
Direito Administrativo	Direito Administrativo I	4º	60
	Direito Administrativo II	5º	60
Direito Previdenciário	Direito Previdenciário	9º	60
Direito Tributário	Direito Tributário I	9º	60

	Direito Tributário II	10º	60
Direito Penal	Teoria Geral do Direito Penal I	3º	60
	Teoria Geral do Direito Penal II	4º	60
	Crimes em Espécie I	5º	60
	Crimes em Espécie II	6º	60
Direito Civil	Teoria Geral do Direito Civil	2º	60
	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	3º	60
	Direito Contratual	4º	60
	Direito das Coisas	5º	60
	Direito das Famílias	6º	60
	Direito das Sucessões	7º	60
Direito Empresarial	Direito Empresarial I	6º	60
	Direito Empresarial II	7º	60
Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I	5º	60
	Direito do Trabalho II	6º	60
Direito Internacional	Direito Internacional Público	9º	60
Direito Processual	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria do Processo	3º	60
	Direito Processual Civil I	4º	60
	Direito Processual Civil II	5º	60
	Direito Processual Civil III	6º	60
	Direito Processual Civil IV	7º	60
	Direito Processual Penal I	7º	60
	Direito Processual Penal II	8º	60
	Direito Processual do Trabalho	7º	60

Outras	Direito Financeiro	8º	30
---------------	--------------------	----	----

7.4.4. Eixo de formação técnico-jurídica: componentes curriculares optativos

CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Direito Constitucional e Administrativo	Direito Eleitoral	-	60
	Direito da Seguridade Social	-	60
	Direito Econômico	-	60
	Direito do Idoso	-	60
	Direito da Criança e do Adolescente	-	60
	Direito Educacional	-	60
	Transconstitucionalismo	-	60
	Ciberdemocracia	-	60
	Direito Municipal	-	60
	Direito à Cidade	-	60
	Direito Urbanístico	-	60
	Direito Estadual	-	60
	Direito do Trânsito	-	60
	Temas Aprofundados em Direito Administrativo	-	60
	Direito do Ordenamento do Território	-	60
Direito Aplicado ao Semiárido	-	60	
Direito Penal	Criminologia	-	60
	Medicina Legal e Criminalística	-	60
	Legislação Penal Especial I	-	60

	Legislação Penal Especial II	-	60
Direito Civil	Direito do Consumidor	-	60
	Direito Registral e Notarial	-	60
	Direito Bancário	-	60
	Direito da Propriedade Industrial	-	60
	Direito Agrário	-	60
Direito Internacional	Direito Internacional Privado e Comércio Exterior	-	60
	Direito Comunitário e da Integração	-	60
Direito Processual	Direito Processual Constitucional	-	60
	Direito Processual Eleitoral	-	60
	Direito Processual Tributário	-	60
	Direito da Execução Penal	-	60
Outras	Direito Desportivo	-	60
	Tópicos Especiais	-	60
	Teorias da Justiça	-	60
	Direitos Socioambientais		
	Direito à cidade		
	Marketing Jurídico e Empreendedorismo	-	60
	Direito e Empreendedorismo	-	60
	Direito e Inovação Tecnológica	-	60
	Teoria Feminista do Direito e Direitos das Mulheres	-	60
	Direito Digital	-	60
Direitos Humanos e Legitimidade De-	-	60	

	mocrática Jurisdicional		
	Ações afirmativas e o combate à discriminação	-	60
	Neoconstitucionalismo, direito e democracia	-	60
	Tutela dos interesses coletivos	-	60
	Processo administrativo disciplinar	-	30
	Direito do petróleo	-	30
	Contratos eletrônicos	-	60
	Direito e cinema	-	60
	Direito e literatura	-	60
	Cidadania e movimentos sociais	-	60
	Direito e Políticas Públicas	-	60
	Processo Eletrônico	-	60
	Análise Econômica do Direito	-	60
	Lógica Jurídica	-	30
Direito Portuário	-	30	

7.4.5. Eixo de formação prático-profissional: componentes curriculares obrigatórios

CATEGORIA III – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL			
CONTEÚDOS	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Prática Jurídica	Prática Jurídica I – Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos	5º	60
	Prática Jurídica II - Direito Constitucional e Administrativo	6º	60

	Prática Jurídica III – Direito Civil	7º	60
	Prática Jurídica IV – Direito Penal	8º	60
	Prática Jurídica V – Direito do Trabalho e Empresarial	9º	60
	Prática Jurídica VI – Direito Tributário e Pre-Videnciário	10º	60
Trabalho de Curso e Atividades Complementares	Trabalho de Curso I	8º	60
	Trabalho de Curso II	10º	60
	Atividades Complementares	1º-10º	300

7.4.6. Eixo de formação prático-profissional: componentes curriculares optativos

Outros	Técnica Legislativa	-	60
	Educação Jurídica	-	60
	Didática	-	60

7.5. Currículo

O Currículo do Curso de Graduação em Direito, na modalidade de bacharelado, possui uma carga horária total mínima de 3.720 (três mil e setecentos e vinte horas-aulas), que é materializada no conjunto de disciplinas obrigatórias, optativas, estágio curricular, Trabalho de Curso e atividades complementares, tendo o curso a duração média de 05 (cinco) e máxima de 08 (oito) anos, distribuídas da seguinte forma:

7.5.1. Matriz curricular

Atendendo às novas diretrizes curriculares nacionais implementadas pela Resolução nº 05/2018-MEC/CNE/CES, a matriz curricular do curso de Direito, abaixo estruturada, foi implantada a partir de 2020.2, abrangendo os/as alunos/as ingressantes nesse semestre.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º PERÍODO								
Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
			T,P,T/P	Teórico	Prático	Total		
0702053-1	FUNDAMENTO	DIREITO	T	60H		60H	04	

	S DE FILOSOFIA E ÉTICA	- CAN						
0901001-1	HISTÓRIA DO DIREITO	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	
0901124-1	TEORIA DO DIREITO	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	
0701043-1	SOCIOLOGIA GERAL	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	
0901072-1	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	
TOTAL	05					300	20	

2º PERÍODO

Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
			T,P,T/P	Teórico	Prático	Total		
0901009-1	DIREITO CONSTITUCION A I	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO – CÓD. 0901071-1
0901005-1	FILOSOFIA DO DIREITO	DIREITO -CAN	T	60H		60H	04	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – CÓD. 0702053-1
0901004-1	SOCIOLOGIA JURÍDICA	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	SOCIOLOGIA GERAL – CÓD. 0701043-1
0901069-1	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DIREITO -CAN	T	60H		60H	04	TEORIA DO DIREITO – CÓD. 0901124-1
NOVA	METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA JURÍDICA	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	
TOTAL	05					300	20	

3º PERÍODO

Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
			T,P,T/P	Teórico	Prático	Total		
0901015-1	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIO NAL I – CÓD. 0901009-1
NOVA	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDAD E CIVIL	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1
0901079-1	HERMENÊUTICA JURÍDICA	DIREITO - CAN	T	30H		30H	02	TEORIA DO DIREITO – CÓD.

								0901070-1
NOVA	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	TEORIA DO DIREITO – CÓD. 0901070-1
NOVA	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	DIREITO -CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL I – CÓD. 0901009-1
NOVA	DIREITO E ECONOMIA	DIREITO – CAN	T	30H		30H	02	
TOTAL	06					300	20	

4º PERÍODO

Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação T,P,T/P	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
				Teórico	Prático	Total		
0901018-1	DIREITO CONSTITUCIONAL III	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL I – CÓD. 0901009-1
0901076-1	DIREITO CONTRATUAL	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL - NOVA
0901022-1	DIREITO ADMINISTRATIVO I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II – COD. 0901015-1
NOVA	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II	DIREITO -CAN	T	60H		60H	04	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I – NOVA
0901023-1	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – NOVA
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFINIDO NA OFERTA
TOTAL	06					360	24	

5º PERÍODO

Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação T,P,T/P	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
				Teórico	Prático	Total		
0901077-1	CRIMES EM ESPÉCIE I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II – NOVA
0901027-1	DIREITO DO TRABALHO I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II – CÓD. 0901015-1
0901026-1	DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO ADMINISTRATIVO

	O II							O I – CÓD. 0901022-1
0901081-1	DIREITO DAS COISAS	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1
0901028-1	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	DIREITO -CAN	T	60H		60H	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – CÓD. 0901023-1
NOVA	PRÁTICA JURÍDICA I – MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	DIREITO – CAN	P		60H	60H	04	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – NOVA
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFINIDO NA OFERTA
TOTAL	07					420	28	

6º PERÍODO								
Código	Componente Curricular	Departa- mento de Origem	Aplicação	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código- Componente
			T,P,T/P	Teórico	Prático	Total		
0901080-1	CRIMES EM ESPÉCIE II	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	CRIMES EM ESPÉCIE I – CÓD.0901077-1
0901075-1	DIREITO EMPRESARIAL I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1
0901082-1	DIREITO DAS FAMÍLIAS	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1
0901032-1	DIREITO DO TRABALHO II	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO DO TRABALHO I – CÓD. 0901027-1
0901035-1	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – CÓD. 0901028-1
NOVA	PRÁTICA JURÍDICA II – DIREITO CONSTITUCIONA L E ADMINISTRATIV O	DIREITO – CAN	P		60H	60H	04	DIREITO CONSTITUCIONA L I (CÓD. 0901009-1) E DIREITO ADMINISTRATIV O I (CÓD. 0901022-1)
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFINIDO NA OFERTA

TOTAL	07					420	28	
-------	----	--	--	--	--	-----	----	--

7º PERÍODO								
Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
			T,P,T/P	Teórico	Prático	Total		
0901084-1	DIREITO DAS SUCESSÕES	DIREIT – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO DAS FAMÍLIAS – CÓD. 0901082-1
0901113-1	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (0901028-1) E DIREITO DO TRABALHO I (CÓD. 0901027-1)
0901078-1	DIREITO EMPRESARIAL II	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO EMPRESARIAL I (CÓD. 0901075-1)
0901030-1	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (NOVA)
0901041-1	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (CÓD. 0901035-1)
NOVA	PRÁTICA JURÍDICA III – DIREITO CIVIL	DIREITO – CAN	P		60H	60H	04	DIREITO DAS FAMÍLIAS (CÓD. 0901082-1)
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFNIDO NA OFERTA
TOTAL	07					420	28	

8º PERÍODO								
Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
			T,P,T/P	Teórico	Prático	Total		
0901061-1	DIREITOS HUMANOS	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL I (CÓD. 0901009-1)
NOVA	DIREITO AMBIENTAL	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III (CÓD. 0901018-1)
0901086-1	DIREITO FINANCEIRO	DIREITO – CAN	T	30H		30H	02	DIREITO CONSTITUCIONAL III (CÓD. 0901018-1)
0901037-1	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	0901037-1	T	60H		60H	04	DIREITO PROCESSUAL PENAL I - CÓD. 0901030-1)
0301044-1	PSICOLOGIA JURÍDICA	DIREITO - CAN	T	30H		30H	02	

0901111-1	TRABALHO DE CURSO I	DIREITO – CAN	T/P	30H	30H	60H	04	METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA JURÍDICA – NOVA
NOVA	PRÁTICA JURÍDICA IV – DIREITO PENAL	DIREITO – CAN	P		60H	60H	04	DIREITO PROCESSUAL PENAL I (CÓD. 0901030-1)
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFNIDIO NA OFERTA
TOTAL	08					420	28	

9º PERÍODO

Código	Componente Curricular	Departamento de Origem	Aplicação T,P,T/P	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-Componente
				Teórico	Prático	Total		
NOVA	SISTEMA PROTETIVO DE MINORIAS	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO HUMANOS – CÓD. 0901061-1
NOVA	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III – CÓD. 0901018-1
0901093-1	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	DIREITO – CAN	T	30H		30H	02	DIREITO CONSTITUCIONAL I – CÓD. 0901009-1
0901039-1	DIREITO TRIBUTÁRIO I	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III – CÓD. CÓD. 0901018-1
NOVA	DEONTOLOGIA JURÍDICA	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – CÓD. 0702053-1
0701131-1	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	DIREITO – CAN	T	30H		30H	02	
NOVA	PRÁTICA JURÍDICA V – DIREITO DO TRABALHO E EMPRESARIAL	DIREITO – CAN	P		60H	60H	04	DIREITO PRCESSUAL DO TRABALHO (CÓD. 0901113-1) E DIREITO EMPRESARIAL I (CÓD. 0901075-1)
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO – CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFNIDIO NA OFERTA
TOTAL	08					420	28	

10º PERÍODO

Código	Componente Curricular	Departamento de	Aplicação T,P,T/P	Carga Horária			Crédito	Pré-requisito código-
				Teórico	Prático	Total		

0901043-1	DIREITO TRIBUTÁRIO II	Origem DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	Componente DIREITO TRIBUTÁRIO I (CÓD. 0901039-1)
0901121-1	TRABALHO DE CURSO II	DIREITO - CAN	T/P	30H	30H	60H	04	TRABALHO DE CURSO I (CÓD. 0901111-1)
	DISCIPLINAS OPTATIVAS	DIREITO - CAN	T, P OU TP			300H		A DEPENDER DA DISCIPLINA
NOVA	PRÁTICA JURÍDICA VI – DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO	DIREITO - CAN	P		60H	60H	04	DIREITO TRIBUTÁRIO I (CÓD. 0901039-1) E DIREITO PREVIDENCIÁRIO (NOVA)
NOVA	UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO	DIREITO - CAN	T	60H		60H	04	A SER DEFINIDO NA OFERTA
TOTAL	05					510		

Nº	Natureza da atividade	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	-	-	300	-

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Nº	Disciplina	Código	C.R.	C. H.	Pré-Requisito
01	TEORIA GERAL DO DIREITO	0901062-1	04	60	-
02	TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO	Nova	02	30	TEORIA DO DIREITO
03	BIOÉTICA E BIODIREITO	Nova	04	60	-
04	LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO	0901100-1	04	60	-
05	DIREITO DO CONSUMIDOR	0901053-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
06	DIREITO ROMANO	0901055-1	04	60	-
07	DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL	0901096-1	04	60	T.G.D.C.
08	DIREITO ELEITORAL	0901054-1	04	60	DIR. CONST. I
09	DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL	0901108-1	02	30	DIR. PROC. CIVIL II
10	DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	0901109-1	04	60	DIREITO PROC. CIVIL II
11	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO	0901110-1	04	60	DIREITO TRIBUTÁRIO II
12	TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	0901091-1	04	60	DIR. ADMINISTRATIVO II
13	DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL	0901092-1	04	60	DIREITO PROC PENAL III
14	CRIMINOLOGIA	0901063-1	04	60	T. G. D. P.
15	DIREITO MUNICIPAL	0901051-1	04	60	DIR. CONST. II
16	DIREITO URBANÍSTICO	0901094-1	04	60	DIREITO ADM. I
17	DIREITO ECONÔMICO	0901056-1	04	60	DIR. CONST. III
18	TÉCNICA LEGISLATIVA	0901097-1	02	30	DIREITO CONST. II
19	DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0901098-1	02	30	DIREITO EMPRESARIAL II
20	DIREITO BANCÁRIO	0901115-1	02	30	DIR. CONTRATUAL
21	DIREITO EDUCACIONAL	0901099-1	02	30	-
22	MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA	0901048-1	04	60	TEORIA GERAL DO PROCESSO

23	DIREITO DIGITAL	0901101-1	04	60	-
24	DIREITO DO TRÂNSITO	0901095-1	02	30	DIREITO. ADMINISTRATIVO I
25	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR	0901103-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL
26	DIREITO DO IDOSO	0901089-1	02	30	-
27	TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO NOS JUIZADOS	Nova	4	60	
28	DIREITO DESPORTIVO	0901105-1	02	30	-
29	PORTUGUÊS JURÍDICO	0901118-1	04	60	-
30	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	0301009-1	04	60	-
31	DIREITO FUNDIÁRIO E DA REFORMAAGRÁRIA	Nova	04	60	T.G.D.C
32	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	0401089-1	04	60	-
33	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Nova	04	60	-
34	DIREITOS AUTORAIS	Nova	04	60	T.G.D.C
35	DIREITOS HUMANOS APLICADOS ÀS RELAÇÕES PRIVADAS	Nova	04	60	Direito Constitucional I/ T.G.D.C
36	DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO	0901106-1	04	60	DIR. Internacional Público
37	ELEMENTOS DE PSICOLOGIA GERAL E SOCIAL	Nova			-
38	ANTROPOLOGIA AFRO-BRASILEIRA E DIREITO	Nova			-
39	TÓPICOS ESPECIAIS	0901107-1	04	60	-
40	LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO	0901100-1	04	60	
41	PESQUISA JURÍDICA	Nova	04	60	
42	DIREITO APLICADO AO SEMIÁRIDO	Nova	04	60	
43	DIREITO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Nova	04	60	
44	PROCESSO ELETRÔNICO	Nova	02	30	
45	ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO	Nova	04	60	
46	DEONTOLOGIA DAS CARREIRAS JURÍDICAS	Nova	04	60	
47	TEORIAS DA JUSTIÇA	Nova	04	60	
48	TEORIA DA RAZÃO PÚBLICA	Nova	04	60	
49	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	Nova	04	60	
50	DIREITO E CINEMA	Nova	04	60	
51	FUNDAMENTOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	
52	LEGISLAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	
53	DIREITO AMBIENTAL E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	
54	DIREITO DO COSUMIDOR E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	
55	CONTRATOS E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	

56	RESPONSABILIDADE CIVIL E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	
57	DIREITO TRIBUTÁRIO E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Nova	04	60	
58	DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Nova	04	60	
59	TÓPICOS ESPECIAIS DE PRÁTICA TRABALHISTA	Nova	04	60	
60	TÓPICOS ESPECIAIS DE PRÁTICA TRIBUTÁRIA	Nova	04	60	
61	TÓPICOS ESPECIAIS DE PRÁTICA PENAL	Nova	04	60	
62	DIREITO PORTUÁRIO	Nova	02	30	
63	LETRAMENTO DIGITAL	Nova	02	30	
64	PRÁTICAS REMOTAS MEDIADAS POR TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Nova	02	30	

7.6. Ementário e bibliografia das disciplinas

7.6.1. Disciplinas obrigatórias

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE DIREITO

PERÍODO 1º		
Nome do componente:	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA	Classificação: obrigatória
Código: 0702053-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Concretização da Filosofia. A origem da Filosofia. Ética socrática-platônica. Ética das virtudes em Aristóteles: a idéia da justiça. Ética moderna: o imperativo categórico de Kant. Principais questões éticas da modernidade: a idéia de valor em Scheler, o pragmatismo ético.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</p> <p>ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. <i>Filosofando – Introdução à Filosofia</i>. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1993.</p> <p>BOFF, Leonardo. <i>Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos</i>. – São Paulo: Record, 2009.</p> <p>CHAUÍ, Marilena de Souza. <i>Convite à Filosofia</i>. São Paulo: Ática, 2003.</p> <p>KELSEN, Hans. <i>O problema da justiça</i>. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p> <p>PERELMAN, Chaim. <i>Ética e direito</i>. São Paulo: Martins Fontes, 1996.</p>		

PERÍODO 1º		
Nome do componente:	HISTÓRIA DO DIREITO	Classificação: obrigatória
Código: 0901001-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: História do Direito: Origem e objeto. Direito primitivo: Controle social e práticas primitivas. A cultura jurídica ocidental e o universo jurídico oriental. O direito na Grécia antiga. O direito romano e seus principais institutos jurídicos: O civil law. Direito canônico. O processo de codificação. Evolução do direito positivo moderno. A formação do sistema jurídico da common law. História do direito brasileiro.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ALTAVILA, Jayme de. <i>Origem dos direitos dos povos</i>. 12 ed. São Paulo: Ícone, 2013.</p> <p>LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; DOS SANTOS, Acca Thiago. <i>Curso de história do direito</i>. 3 ed. São Paulo: Método: 2013.</p> <p>PALMA, Rodrigo Freitas. <i>História do direito</i>. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>BAGNOLI, Vicente, BARBOSA, Susana Mesquita, OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardo de. <i>Introdução à história do direito</i>. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>BECCARIA, Cesare. <i>Dos delitos e das penas</i>. 6 ed. São Paulo: RT, 2013. (Coleção Textos Fundamentais).</p> <p>GILISSEN, John. <i>Introdução histórica ao direito</i>. 7 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 2013.</p> <p>KLABIN, Aracy Augusta Leme. <i>História geral do direito</i>. 2 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.</p> <p>WOLKMER, Antônio Carlos. <i>Fundamentos de história do direito</i>. 8 ed., Belo Horizonte: Del Rey, 2014.</p>		

PERÍODO 1º		
Nome do componente:	TEORIA DO DIREITO	Classificação: obrigatória
Código: 0901124-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Sociedade e experiência normativa. Religião, Moral e Direito. Fases do Estado. Ciência e Paradigmas Jurídicos: Jusnaturalismo, Culturalismo, Juspositivismo, Realismo Jurídico. Famílias jurídicas:</p>		

CivilLaw, CommonLaw, Famílias Socialistas. Conceito de Direito, Monismo e Pluralismo. Ideologia e Complexidade nas Sociedades Contemporâneas. Teoria do Ordenamento Jurídico. Teoria das Fontes do Direito. Relação Jurídica e Sujeito de Direito. Normatividade e Raciocínio Jurídico: existência, validade, estrutura, classificação e interpretação da Norma Jurídica. Sanção e Coação. Decisão, Justiça, Humanismo e Ontologia do Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIMOULIS, Dimitri. *Manual de introdução ao estudo do direito*. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

FERRAZ, Tercio Sampaio Jr. *Introdução ao estudo do direito*. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. 38 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*. 6 ed. São Paulo: Edipro, 2016.

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao estudo do direito*. 48 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2015.

HART, H.L.A. *O Conceito de Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. 8 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PERÍODO 1º		
Nome do componente:	SOCIOLOGIA GERAL	Classificação: obrigatória
Código: 0701043-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: O contexto histórico do surgimento da Sociologia. A contribuição dos clássicos: Max Weber, Karl Max e Durkheim. Conceitos fundamentais. Pressupostos da organização social. Método e análise da sociedade.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ALCOFORADO, Rogério Emiliano Guedes. <i>Uma breve história dos direitos fundamentais: do esboço teórico ao mundo real</i> . – Mossoró: EDUERN, 2017.		
ARON, Raymond. <i>As etapas do pensamento sociológico</i> . – 5 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.		
LAKATOS, Eva Maria. <i>Sociologia geral</i> . – 7ªed. São Paulo: Ática, 1999.		
MARTINS, Carlos Benedito. <i>O que é sociologia. Coleção primeiros passos</i> . – 2ªEd. – Editora brasiliense, 1982.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AGUIAR, Roberto A. R de. Direito, Poder e Opressão. – Editora Alfa-ômega, 1990.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. A desordem mundial: o espectro da total dominação. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2016.

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia. Ed. Paz e Terra, 2006.

DIAS, Reinaldo. *Introdução à sociologia*. – São Paulo: Person Pertince Hall, 2005.

VILA NOVA, Sebastião. *Introdução à sociologia*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PERÍODO 1º

Nome do componente:	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	Classificação: obrigatória
Código: 0901072-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Concepção histórica, finalística e metodológica da Ciência Política: a Sociedade e o Estado. Origem e justificação do Estado. Evolução histórica do Estado. Elementos constitutivos do Estado. Formação, modificação e extinção de Estados. Teoria Jurídica do Estado: Formas de Estado; Formas de Governo; Poderes do Estado; A Separação de poderes. Contextualização histórica: teorias de Locke e Montesquieu. Sistema de Freios e Contrapesos. Teoria Política do Estado: Poder Político; Evolução histórica do pensamento político. Democracia. Sistema representativo. Parlamentarismo. Presidencialismo. Teoria do Estado Contemporâneo.</p>		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AZAMBUJA, Darcy. <i>Teoria geral do estado</i> . 38 ed. São Paulo: Ed. Globo, 1998.		
BONAVIDES, Paulo. <i>Ciência política</i> . 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.		
MALUF, Said. <i>Teoria geral do estado</i> . 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BOBBIO, Norberto. <i>Estado, governo, sociedade – Para uma teoria da geral política</i> . 13 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.		
BONAVIDES, Paulo. <i>Do estado liberal ao estado social</i> . 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.		
CREVELD, Martin Van. <i>Ascensão e Declínio do Estado</i> . São Paulo: Martins Fontes, 2004.		
DALLARI, Dalmo de Abreu. <i>Elementos de teoria geral do estado</i> . 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.		
SOARES, Mário Lúcio Quintão. <i>Teoria do Estado - Novos Paradigmas em face da Globalização</i> . 4 ed. São Paulo: Atlas, 2011.		

PERÍODO 2º		
Nome do componente:	DIREITO CONSTITUCIONAL I	Classificação: obrigatória
Código: 0901009-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO – CÓD. 0901072-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Teoria da Constituição. Teoria do Direito Constitucional. Constituições Brasileiras. Princípios Fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais em Espécie.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BARROSO, Luís R. <i>O Direito constitucional e a efetividade de suas normas</i>. 7 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. <i>Curso de direito constitucional</i>. 26 ed., São Paulo: Malheiros, 2011.</p> <p>SILVA, José Afonso da. <i>Curso de direito constitucional positivo</i>. 34 ed., São Paulo: Malheiros, 2011.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>CANOTILHO, J.J. <i>Gomes. Direito constitucional</i>. Coimbra: Almedina, 1993.</p> <p>DONIZETTI, Elpídio; GARBIN, Rosana Broglio; OLIVEIRA, Thiago de (coord.). <i>Diversos enfoques do princípio da igualdade</i>. Prefácio de Jorge Miranda. Belo Horizonte: Fórum, 2014.</p> <p>LASSALE, Fernand. <i>A essência da constituição</i>. 4 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998. Coleção Clássicos do Direito.</p> <p>LINHARES, Paulo Afonso. <i>Direitos fundamentais e qualidade de vida</i>. São Paulo: Iglu, 2002.</p> <p>MORAES, Alexandre de. <i>Direitos Humanos Fundamentais</i>. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1998.</p> <p>SILVA, José Afonso da. <i>Aplicabilidade das normas constitucionais</i>. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.</p>		

PERÍODO 2º		
Nome do componente:	METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA JURÍDICA	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Conhecimento, epistemologia e a produção no campo do Direito. Ciência, autonomia intelectual, autonomia dos campos de conhecimento, inter e transdisciplinariedade. Pesquisa científica. Princípios da</p>		

pesquisa científica. Os diferentes desenhos de pesquisa no campo das Ciências Sociais Aplicadas. Método e metodologia. Os fundamentos epistemológicos dos métodos qualitativos e quantitativos. Projeto de pesquisa. Artigo científico. Orientação e normatização para redação de textos. Forma de apresentação gráfica do trabalho científico. Noções acerca das normas da ABNT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUILLAR, Fernando Herren. *Metodologia da ciência do direito*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. *Metodologia científica*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.
SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Metodologia da pesquisa Jurídica – Teoria e Prática da Monografia para os cursos de Direito*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. *Fundamentos de metodologia científica*. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
NUNES, Rizzatto. *Manual da monografia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2002.
RUDIO, Franz Victor *Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica*. 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.

PERÍODO 2º		
Nome do componente:	FILOSOFIA DO DIREITO	Classificação: obrigatória
Código: 0901005-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – CÓD. 072053-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Introdução. Noção e objeto da Filosofia do Direito. O método na Filosofia do Direito. Filosofia do Direito e ciências afins. Filosofia do Direito em Platão e Aristóteles. Escolas filosóficas da Idade Média: direito natural em São Tomás de Aquino e Santo Agostinho. Filosofia do Direito nas escolas estoíca e tomista. Os problemas fundamentais do Direito no pensamento moderno e contemporâneo. Os fundamentos do Direito: jusnaturalismo, positivismo, normativismo e realismo jurídico. Epistemologia jurídica. Gnoseologia jurídica. Ontognoseologia jurídica. Axiologia jurídica. Deontologia jurídica.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ALCOFORADO, Rogério Emiliano Guedes. <i>Ética racional: da estrutura deontológica aos aspectos teleológicos</i>. – Mossoró: EDUERN, 2017.</p> <p>_____. <i>Uma breve história dos direitos fundamentais: do esboço teórico ao mundo real</i>. – Mossoró:</p>		

EDUERN, 2017.

BITTAR, Eduardo C. B. e ALMEIDA, Guilherme Assis de. *Curso de filosofia do direito*. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

NADER, Paulo. *Filosofia do direito*. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ADEODATO, João Maurício. *Filosofia do direito: uma crítica a verdade na ética e na ciência*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Filosofia do direito*. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

IHERING, Rudolf Von. *A luta pelo Direito*. São Paulo: Grupo GEN, 2011.

MORIN, Edgar. *O método 5: a humanidade da humanidade – a identidade humana*. 4 Ed. – Porto Alegre: Ed. Sulina, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. *Para além do bem e do mal: prelúdio a uma filosofia do futuro*. Ed. Edipro, 2008.

PERÍODO 2º		
Nome do componente:	SOCIOLOGIA JURÍDICA	Classificação: obrigatória
Código: 0901004-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: SOCIOLOGIA GERAL – CÓD. 0701043-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito e sociedade. A ciência do Direito como Sociologia. Tipologia das relações sociais. Relações sociais e relações jurídicas. Conflitos sociais e Direito. Direito e controle social. O papel do Poder Judiciário. Jurisprudência e mudança social.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CASTRO, Celso A. Pinheiro. <i>Sociologia aplicada ao direito</i> . 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.		
RODRIGUEZ, José R.; SILVA, Felipe Gonçalves. <i>Manual de sociologia jurídica</i> . São Paulo: Saraiva, 2014.		
SABADELL, Ana Lúcia. <i>Manual de sociologia jurídica</i> . 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
JUNQUEIRA, Eliane Botelho. <i>A sociologia do direito no Brasil</i> . Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1993.		
LEME, Renata Salgado. <i>Sociologia aplicada ao direito</i> . São Paulo: Forense, 2008.		
MACHADO NETO, Antônio Luís. <i>Sociologia jurídica</i> . 6 ed. São Paulo: Saraiva, 1987.		
SALDANHA, Nelson. <i>Sociologia do direito</i> . 6 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.		

SOUTO, Cláudio e FALCÃO, Joaquim (orgs.). *Sociologia e direito: textos básicos*. São Paulo: Pioneira, 1999.

PERÍODO 2º		
Nome do componente:	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	Classificação: obrigatória
Código: 0901069-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA DO DIREITO – 0901126-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Introdução, fontes e evolução do Direito Civil. Inter-relações do Direito Civil com o Direito Público. Constitucionalização do Direito Civil. Principiologia do Direito Civil. Lei de Introdução. Pessoas: naturais, jurídicas e domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócios e atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
GONÇALVES, Carlos Roberto. <i>Direito civil brasileiro – Parte geral</i> . 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 1.		
TARTUCE, Flávio. <i>Direito civil – Lei de introdução e parte geral</i> . 16 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 1.		
VENOSA, Sílvio de Salvo. <i>Direito civil – Parte geral</i> . 20 ed. São Paulo: Atlas, 2020, vol. I.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BITTAR, Carlos Alberto; BITTAR FILHO, Carlos Alberto. <i>Direito civil constitucional</i> . 3 ed. rev. atual., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.		
DINIZ, Maria Helena. <i>Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral do direito civil</i> . 36 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol.1.		
FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. <i>Curso de direito civil- Parte gerale</i> LINDB. 17 ed. Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019, Vol. I		
GABURRI, Fernando. <i>Direito civil para sala de aula</i> . 3 ed. Curitiba: Juruá, 2016, vol. 1.		
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. <i>Novo curso de direito civil – Parte geral</i> . 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 1.		
TARTUCE, Flávio. <i>Manual de direito civil</i> . 10 ed. São Paulo: Método, 2019. [Volume Único].		

PERÍODO 3º		
Nome do componente:	DIREITO CONSTITUCIONAL II	Classificação: obrigatória
Código: 0901015-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio	

Avançado de Natal	() Internato () UCE
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I – 0901009-1	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
EMENTA: Organização do Estado Brasileiro. Organização dos poderes. Funções essenciais à Justiça.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BONAVIDES, Paulo. <i>Curso de direito constitucional</i> . 26 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.	
MORAES, Alexandre de. <i>Direito constitucional</i> . 28 ed., São Paulo : Atlas, 2012.	
SILVA, José Afonso da. <i>Curso de direito constitucional positivo</i> . 34 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:	
BULOS, Uadi Lammêgo. <i>Constituição federal anotada</i> . 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2005.	
CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. <i>Constituição federal interpretada pelo STF</i> . 8 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.	
FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. <i>Curso de Direito Constitucional</i> . 32 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.	
GABURRI, Fernando; DUARTE, Bento Herculano (Coords.) <i>A fazenda Pública à luz da atual jurisprudência dos tribunais brasileiros</i> . Curitiba: Juruá. 2011.	
JÚNIOR, J. Cretelha. <i>Do Impeachment ao Direito Brasileiro</i> . São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1992.	

PERÍODO 3º			
Nome do componente:	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL	Classificação:	obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito		
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE		
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1			
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático			
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___			
EMENTA: Obrigações. Conceito. Estrutura e requisitos da relação obrigacional. Classificação das obrigações. Transmissão das obrigações. Teoria do Inadimplemento. Perdas e Danos. Juros. Clausula Penal. Arras. Comissão de Permanência. Responsabilidade Civil. Conceito, Natureza Jurídica, Evolução Histórica, Distinção quanto as Outras Formas de Responsabilidade. Tipologia da Responsabilidade Civil no Ordenamento Jurídico Brasileiro: Extracontratual, Contratual, Objetiva e Subjetiva. Pressupostos da Reparação Civil. Excludentes do Dever de Indenizar. Algumas Responsabilidades. Perda de Chance. Reflexos Civis da Condenação Penal.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 2.

_____. *Direito civil brasileiro. – Responsabilidade civil*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 4.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito das obrigações e responsabilidade civil*. 15 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 2.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Obrigações e responsabilidade civil*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. II.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações*. 35ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol.2.

_____. *Curso de direito civil brasileiro – Responsabilidade civil*. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 7.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil- Obrigações*. 13 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 2.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil - Obrigações*. 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2019, Vol. 2.

_____. *Novo curso de direito civil – Responsabilidade civil*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 3.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed.; Curitiba: Juruá, 2016, vol. 2 e 4.

SOUSA, Simone Letícia Severo e (Org.). *Responsabilidade civil do estado – No ordenamento jurídico e na jurisprudência atuais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

STOCO, Rui. *Tratado de responsabilidade civil – Doutrina e jurisprudência*. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

PERÍODO 3º		
Nome do componente:	HERMENÊUTICA JURÍDICA	Classificação: obrigatória
Código: 0901079-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA DO DIREITO – CÓD. 0901126-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H /02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Conceito e história de hermenêutica. As fases da Hermenêutica nas Ciências Sociais e Humanas. O Direito e sua adesão ao paradigma hermenêutico positivista. Famílias de Direito e interpretação jurídica. Escolas de Hermenêutica. Aplicação do Direito, lógica, integração e interpretação. Processos e métodos de interpretação clássica. Analogia, princípios gerais do direito e costume. Doutrina e jurisprudência. Os juízes como intérpretes qualificados do Direito. Linguagem e hermenêutica enquanto marca da existência humana.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
COELHO, Inocêncio Martires. <i>Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica</i> . 2 ed. São Paulo: saraiva, 2015.		

FRANÇA, Limongi. *Hermenêutica jurídica*. 13 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SOARES, Ricardo Mauricio Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARROSO, Luis Roberto. *Interpretação e aplicação da Constituição*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FALCÃO, Raimundo Bezerra. *Hermenêutica*. São Paulo: Malheiros, 2004.

FRIEDE, Reis. *Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica*. 9 ed. São Paulo: Manole, 2015.

MAXIMILIANO, Carlos. *Hermenêutica e aplicação do direito*. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

STRECK, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise – Uma exploração hermenêutica da construção do direito*. 10 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

PERÍODO 3º		
Nome do componente:	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA DO DIREITO – CÓD. 0901070-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/ 04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Noções, histórico, conceito do direito penal e os princípios norteadores do texto Constitucional. Funções do direito penal. Direito Penal Objetivo e Subjetivo. Fontes. Princípios do Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal. Teoria da Norma Penal. Eficácia da lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Teoria geral do crime. Fato típico. Erro de tipo. Resultado. Nexo de Causalidade. Tipicidade. Tipicidade Formal e Conglobante. Teoria da Imputação Objetiva. Teoria Constitucionalista do Delito. Ilicitude. Excludentes de Ilicitude. Excesso nas Justificantes. Culpabilidade. Imputabilidade penal. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. “Iter Criminis”. Consumação e Tentativa. Concurso de pessoas.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BITENCOURT, Cesar Roberto. <i>Tratado de Direito penal: Parte geral</i> . v. 1, 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.		
CUNHA, Rogério Sanches. <i>Manual de Direito Penal: parte geral</i> . 7 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.		
GRECO, Rogério. <i>Curso de direito penal: Parte geral</i> . v. 1, 21 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2019.		
MASSON, Cleber. <i>Código penal comentado</i> . 7 ed., São Paulo: Método, 2019. MASSON, Cleber. <i>Direito penal: Parte geral</i> . v. 1, 13 ed., São Paulo: Método, 2019.		
NUCCI, Guilherme de Souza. <i>Manual de Direito Penal</i> . 15 ed., São Paulo: Forense, 2019.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CUNHA, Rogério Sanches. <i>Manual de Direito Penal: Parte especial</i> . 11ª ed., Salvador: Juspodivm, 2019.		

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão – Teoria do Garantismo Penal. 4ª ed., São Paulo: RT, 2014. GRECO, Rogério. Direito Penal do Equilíbrio. 10ª ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão – Teoria do Garantismo Penal. 4ª ed., São Paulo: RT, 2014.

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. 5ª ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

VIANA, Eduardo. Criminologia. 5 ed., Salvador: Juspodivm, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de direito penal brasileiro – Parte Geral. V1, 13ª ed., São Paulo: RT, 2019.

PERÍODO 3º		
Nome do componente:	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I – 0901009-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Processo. Aspectos históricos e constitucionais. Princípios. Institutos fundamentais: jurisdição, ação, processo e procedimento. Aplicação do Direito Processual. Sociedade: Teoria e evolução histórica do conflito. Acesso à justiça e efetividade jurisdicional: a crise da Jurisdição Nacional e a mudança de paradigmas na solução de conflitos. Meios de composição de conflitos. Negociação. Conciliação. Mediação: origem, historicidade, noções centrais, princípios, tipologia, papel do mediador, ferramentas, métodos, princípios, procedimentos. Arbitragem: noções gerais, historicidade, tipologia, princípios, cláusulas, procedimento, sentença arbitral. Práticas inovadoras em Arbitragem. Outros métodos e práticas inovadoras de solução de conflitos.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CINTRA, Araújo et al. Teoria geral do processo. 28 ed., São Paulo : Malheiros, 2012.		
DIDIER JÚNIOR, Fredie. Teoria geral do processo e processo de conhecimento. v. I, 6 ed., Salvador : Juspodivm, 2006.		
MARINONI, Luiz Guilherme. Teoria Geral do Processo. vol. 1., São Paulo : RT, 2006. SAMPAIO JÚNIOR, José Herval. Processo constitucional: Nova concepção de jurisdição. São Paulo : Método, 2008.		
TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 4 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.		
VASCONCELOS, Carlos Eduardo. Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas. 5 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CARNELUTTI, Francesco. Instituições do processo civil. tradução Adrián Sotero De Witt Batista. v. I, São		

Paulo: Classic Book, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de direito processual civil. Campinas: Bookseller, 2000.
GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. v. I, São Paulo: Saraiva, 2009.

MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de direito processual civil – teoria geral do processo e processo de conhecimento. v. I, 2 ed., São Paulo : Atlas, 2006.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 53 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. Manual de Arbitragem: mediação e conciliação. 7 ed. rev.atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PERÍODO 3º

Nome do componente:	DIREITO E ECONOMIA	Classificação: obrigatória
Código: 0101050-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Economia como ciência social e sua natureza. A importância da Economia para o Desenvolvimento dos Estados. Fundamentos de Microeconomia: Oferta e Demanda. Fundamentos de Macroeconomia: Economia Monetária. Política Econômica Internacional: Desafios e Perspectivas na atualidade.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
FALCÃO, Raimundo Bezerra. <i>Direito econômico – Teoria fundamental</i> . São Paulo: Malheiros, 2013.		
PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antônio Sandoval de (org.). <i>Manual de economia</i> . 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2011.		
ROSSETT, José Paschoal. <i>Introdução à economia</i> . 20 ed. São Paulo: Atlas, 2003.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. <i>Teoria geral do estado</i> . São Paulo: Manole, 2010.		
FERGUSON, Charles. E. <i>Microeconomia</i> . 18 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1994.		
HUGON, Paul. <i>História das doutrinas econômicas</i> . São Paulo: Atlas, 1995.		
LOPES, João do Carmo, e ROSSETTI, José Paschoal. <i>Economia monetária</i> . São Paulo: Atlas, 2005.		
SOUZA, Washington Peluso Albino de. <i>Primeiras linhas de direito econômico</i> . 6 ed. São Paulo: LTr, 2005.		

PERÍODO 4º

Nome do componente:	DIREITO ADMINISTRATIVO I	Classificação: obrigatória
Código: 0901022-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL II – 0901015-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Origem e evolução do Direito Administrativo. Fontes, interpretação, princípios, pressupostos da constitucionalização do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública, órgãos, entidades, consórcios públicos e entes de cooperação. Poderes administrativos. Atos Administrativos. Atuação informal da Administração Pública. Bens públicos. Agentes públicos, agentes políticos e servidores públicos. Improbidade Administrativa.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i>. 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.</p> <p>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. <i>Direito administrativo</i>. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>MELLO, Celso Antônio Bandeira de. <i>Curso de Direito Administrativo</i>. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>GASPARINI, Diógenes. <i>Direito administrativo</i>. 17 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.</p> <p>MARINELA, Fernanda. <i>Direito Administrativo I</i>. 2ª ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.</p> <p>MEDAUAR, Odete. <i>Direito administrativo moderno</i>. 11 ed., São Paulo : Revista dos Tribunais, 2006.</p> <p>BRAGA JUNIOR, Sergio Alexandre de M. <i>Polícia administrativa</i>. Fortaleza : DIM, 2004.</p> <p>JUSTEN, Marçal. <i>Curso de Direito Administrativo</i>. 2 ed São Paulo : Saraiva, 2006.</p>		

PERÍODO 4º		
Nome do componente:	DIREITO CONSTITUCIONAL III	Classificação: obrigatória
Código: 0901018-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I – 0901009-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e orçamento. Ordem Econômica. Ordem Social. A proteção integral e ao adolescente no âmbito Constitucional. Disposições constitucionais</p>		

gerais. Disposições constitucionais transitórias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROSO, Luís R. *O Direito constitucional e a efetividade de suas normas*. 7 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. 28 ed., São Paulo : Atlas, 2012.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 34 ed., São Paulo : Malheiros, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BULOS, Uadi Lammêgo. *Constituição federal anotada*. 6 ed., São Paulo : Saraiva, 2005.

CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. *Constituição federal interpretada pelo STF*. 8 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

GABURRI, Fernando; DUARTE, Bento Herculano (Coords.) *A fazenda Pública à luz da atual jurisprudência dos tribunais brasileiros*. Curitiba: Juruá. 2011.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988*. 5 ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2000.

PETTER, Lafayette. *Princípios Constitucionais da Ordem Econômica: significado para o alcance do Art. 170 da Constituição Federal*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.

PERÍODO 4º

Nome do componente:	DIREITO CONTRATUAL	Classificação: obrigatória
Código: 0901076-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL – NOVA		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Teoria Geral dos Contratos. A principiologia e o dirigismo contratual. Contratos: conceito, requisitos, condições de validade, interpretação, efeitos e classificação. Formação e conclusão dos contratos. Relatividade dos contratos. Extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos em espécie.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
GONÇALVES, Carlos Roberto. <i>Direito civil brasileiro – Contratos e atos unilaterais</i> . 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 3.		
TARTUCE, Flávio. <i>Direito civil – Teoria geral dos contratos e contratos em espécie</i> . 15 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 3.		
VENOSA, Sílvio de Salvo. <i>Direito civil – Contratos</i> . 19 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. III.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações contratuais e extracontratuais*. 36 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 3 e 4.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil – Contratos*. 9 ed. Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 4.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2016, vol. 3.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Contratos*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, Vol. 4.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil – Contratos*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, Saraiva.

PERÍODO 4º

Nome do componente:	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I - NOVA		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Teoria Geral da Pena e seus reflexos decorrentes da Constituição Federal. Finalidades da pena. Justiça Restaurativa. Princípios da pena. Das penas permitidas e proibidas no Brasil. Aplicação da pena. Fixação da pena. Primeira, segunda e terceira fase da aplicação da pena. Regimes de cumprimento. Penas e medidas alternativas a prisão. Pena de multa. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Concurso de Crimes. Medidas de segurança. Punibilidade. Causas de extinção da punibilidade. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Ação Penal.</p>		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BECCARIA, Cesare. <i>Dos delitos e das penas</i> . 2 ed. São Paulo: Edipro, 2015.		
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. <i>Manual de Direito Penal Brasileiro</i> . Vol. I. 11 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.		
ZEHR, Howard. <i>Justiça Restaurativa - Teoria Prática</i> . São Paulo: Athena, 2012.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
GARCIA, Basileu. <i>Instituições de direito penal</i> . São Paulo : Saraiva, 1951.		
MARQUES, José Frederico. <i>Curso de direito penal</i> . São Paulo : Saraiva, 1956.		
NUCCI ,Guilherme de Souza. <i>Manual de Direito Penal</i> . 13 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
OLIVEIRA, Edmundo; ZAFFARONI, Eugênio Raul. <i>Criminologia e Política Criminal</i> . São Paulo: GZ, 2010.		
PRADO Luiz Regis. <i>Curso de Direito Penal Brasileiro</i> . Vol I. 15 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.		

PERÍODO 4º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	Classificação: obrigatória
Código: 0901023-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (NOVA)		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Das Normas Fundamentais Constitucional do Processo Civil. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Princípios e critérios que a regem. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Processo de Conhecimento. Procedimento Comum único. Petição Inicial. Improcedência liminar do Pedido. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento Antecipado. Dos atos processuais. Da tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>DIDIER JR., Fredie. <i>Curso de Direito Processual Civil</i>. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2017.</p> <p>MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; e ARENHART, Sergio Cruz. <i>Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum</i>. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>MONTENEGRO FILHO. Misael. <i>Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC</i>. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel. <i>Teoria Geral do Novo Processo Civil</i>. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Curso de Processo Civil</i>. Vol. 1. Teoria do Processo Civil. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Novo Código de Processo Civil comentado</i>. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>NERY JÚNIOR, Nelson Nery. <i>Código de Processo Civil Comentado</i>. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>THEODORO JÚNIOR, Humberto. <i>Curso de Direito Processual Civil</i>. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.</p>		

PERÍODO 5º		
Nome do componente:	CRIMES EM ESPÉCIE I	Classificação: obrigatória
Código: 0901077-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	

Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II – NOVA	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crime contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>CAPEZ, Fernando. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i>. Vol. 2. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>CAPEZ, Fernando. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i>. Vol. 3. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>GRECO, Rogério. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i>. Vol. 02. 14 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>GARCIA, Basileu. <i>Instituições de direito penal</i>. São Paulo : Saraiva, 1951.</p> <p>GRECO, Rogério. <i>Curso de Direito Penal: Parte Especial</i>. Vol. 03. 14 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2017.</p> <p>JESUS, Damásio de. <i>Direito Penal: Parte Especial</i>. Vol. 02. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>JESUS, Damásio de. <i>Direito Penal: Parte Especial</i>. Vol. 03. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. <i>Código Penal Comentado</i>. 16ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2016.</p>	

PERÍODO 5º		
Nome do componente:	DIREITO DO TRABALHO I	Classificação: obrigatória
Código: 0901027-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL II – CÓD. 0901015-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Teoria geral do Direito do Trabalho. Evolução histórica. Debates contemporâneos em Direito do Trabalho: Terceirização e precarização das relações trabalhistas. Princípios do Direito do Trabalho. Aplicação e Interpretação do Direito do Trabalho. Aspectos Constitucionais. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Direito Individual do Trabalho: O Contrato de Emprego. Contratos especiais. Sujeitos do Contrato de Emprego. Teoria Jurídica do Salário. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Alteração das</p>		

Condições de trabalho. Extinção do Contrato de Emprego e seus efeitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARROS, Alice Monteiro de. *Curso de direito do trabalho*. 5 ed. São Paulo: LTr, 2009.

CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 13 ed. São Paulo: Método, 2017.

DELGADO, Mauricio Godinho. *Curso de direito do trabalho*. 8 ed. São Paulo: LTr, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINEZ, Luciano. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 22 ed., São Paulo: Atlas, 2006.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Curso de direito do trabalho*. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. *Princípios de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2015.

PERÍODO 5º		
Nome do componente:	DIREITO ADMINISTRATIVO II	Classificação: obrigatória
Código: 0901026-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO ADMINISTRATIVO I – CÓD. 0901022-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos e contratos de concessões e permissões. Parcerias da Administração Pública: parceria público-privada (PPP) e parcerias com organizações da sociedade civil. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Arbitragem administrativa. Processo administrativo.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.		
DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. <i>Direito administrativo</i> . 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.		
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. <i>Curso de Direito Administrativo</i> . 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
GASPARINI, Diógenes. <i>Direito administrativo</i> . 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
MEDAUAR, Odete. <i>Direito administrativo moderno</i> . 11 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.		

MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo I*. 2 ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.

CAHALI, Yussef Said. *Responsabilidade civil do estado*. 2 ed., tir., ampl., rev. São Paulo: Malheiros, 1996.

CUNHA, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. 4 ed. Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2006.

PERÍODO 5º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	Classificação: obrigatória
Código: 0901028-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – CÓD. 0901023-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Provas. Sentença e fundamentação especificada. Remessa necessária e Coisa Julgada. Dos Procedimentos Especiais: Da jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Da ação de consignação e pagamento; Ação de exigir contas. Ações Possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos diversos procedimentos especiais previstos no livro III do Novo Código de Processo Civil.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>DIDIER JUNIOR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. <i>Curso de Direito Processual Civil</i>. Vol. 2. 11 ed. Salvador: Juspodivm, 2016.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Novo Código de Processo Civil comentado</i>. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>MONTENEGRO FILHO, Misael.. <i>Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC</i>. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel. <i>Teoria Geral do Novo Processo Civil</i>. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Curso de Processo Civil</i>. Vol. 1. Teoria do Processo Civil. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum</i>. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>NERY JÚNIOR, Nelson Nery. <i>Código de Processo Civil Comentado</i>. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>THEODORO JÚNIOR, Humberto. <i>Curso de Direito Processual Civil</i>. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.</p>		

PERÍODO 5º

Nome do componente:	PRÁTICA JURÍDICA I (MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS)	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: () Disciplina () TCC (X) Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - NOVA		
Aplicação: () Teórica (X) Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica ___/___; Prática: 60H/04; Total ___/___		
<p>EMENTA: Realização de atividades práticas simuladas e reais atinentes aos métodos consensuais de resolução de conflitos. Orientações técnicas para a realização das práticas associadas à resolução consensual de conflitos, com ênfase para as formas e mecanismos de negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em matéria de resolução consensual de conflitos.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>VASCONCELOS, Carlos Eduardo. Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas. 5 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.</p> <p>TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 4 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.</p> <p>SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. Manual de Arbitragem: mediação e conciliação. 7 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>BARBOSA, Águida Arruda. Mediação Familiar Interdisciplinar. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>FIORELLI, José Osmir, FIORELLI, Maria Rosa & MALHADAS JÚNIOR, Júlio Olivé. Mediação e Solução de Conflitos. São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>SALOMÃO, Luis Felipe. Arbitragem e Mediação: a reforma da legislação brasileira. 2 ed. rev. atual. São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da (org). Mediação de conflitos. São Paulo: Atlas, 2013.</p>		

PERÍODO 5º		
Nome do componente:	DIREITO DAS COISAS	Classificação: obrigatória
Código: 0901081-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H /04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		

EMENTA: Direitos reais: conceito, características, classificação e a constitucionalização do direito civil. Posse. Propriedade como direito fundamental na Constituição Federal. Elementos caracterizadores da propriedade. Formas de aquisição e proteção da propriedade. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Direitos reais sobre coisas alheias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Direito das coisas*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 5.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito das coisas*. 12 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 4.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil – Direitos reais*. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. IV.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Direito das coisas*. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol.4

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. *Direito Civil: Reais*. 15 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 5.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Direitos reais*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 5.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil – Coisas*. 5 ed., São Paulo: Saraiva, 2020, Vol. 4.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de Direito Civil – Direitos Reais*. 27 ed. Rio de Janeiro: forense, 2019, vol. IV.

RIBEIRO, Benedito Silvério. *Tratado de usucapião*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2010, Vols. I e II.

PERÍODO 5º		
Nome do componente:	DIREITO ADMINISTRATIVO II	Classificação: obrigatória
Código: 0901026-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO ADMINISTRATIVO I – CÓD. 0901022-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Domínio do Estado. Bens públicos. Restrição do Estado sobre a propriedade privada. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Administração Pública em juízo.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CAHALI, Yussef Said. Responsabilidade civil do estado. 2 ed., tir., ampl., r, São Paulo: Malheiros, 1996.		

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

CUNHA, Dirley da. Curso de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2006.

DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 27 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo I*. 2 ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GABURRI, Fernando; DUARTE, Bento Herculano (Coords.) A fazenda Pública à luz da atual jurisprudência dos tribunais brasileiros. Curitiba: Juruá. 2011.

GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal Justen. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10 ed., São Paulo : Dialética, 2004.

MUKAI, Toshio. Concessões, permissões e privatizações de serviços públicos. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 11 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013

CAHALI, Yussef Said. *Responsabilidade civil do estado*. 2 ed., tir., ampl., rev. São Paulo: Malheiros, 1996.

CUNHA, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. 4 ed. Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2006.

PERÍODO 6º		
Nome do componente:	CRIMES EM ESPÉCIE II	Classificação: obrigatória
Código: 0901080-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II – COD. NOVA		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H /04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BITENCOURT, César Roberto. Parte Especial: 17ª Ed, Vol 2. São Paulo: Saraiva, 2017.		
CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal: Parte Especial. 19ª Ed., Vol. 02. São Paulo: Saraiva, 2019.		

COSTA, Álvaro Mayrink da. Curso de Direito Penal: Parte Especial. 5ª Ed. GZ Editora, 2017.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: 4ª Ed., Vol. Único. Editora JusPODIVM, 2016.

DELMANTO, Celso; DELMANTO, Roberto. DELMANTO JÚNIOR, Roberto; DELMANTO, Fábio M. de Almeida. Código Penal Comentado. 9ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DOTTI, René Ariel. Curso de Direito Penal: Parte Especial. 12ª Edição. Editora Revista dos Tribunais, 2019.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Dos crimes contra a dignidade sexual aos crimes contra a administração. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal: Parte Especial. 15ª Ed., Vol. 02. Rio de Janeiro: Impetus, 2018.

JESUS, Damásio E. de. Conceito penal de funcionário público estrangeiro por equiparação. Disponível em: http://cjdj.damasio.com.br/?page_name=art_015_2002&category_id=34>. Acesso em: 07 de outubro de 2020.

_____. Direito Penal: Parte Especial. 23ª Ed., Vol. 02. São Paulo: Saraiva, 2015.

MASSON, Cleber. Direito Penal Esquematizado: Parte Especial. 12ª Ed., Vol. 02. Editora Método, 2019.

PERÍODO 6º		
Nome do componente:	PRÁTICA JURÍDICA II – DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	Classificação: obrigatória
Código: NOVA		Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: () Disciplina () TCC (X) Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: Direito Constitucional I (Cód. 0901009-1) e Direito Administrativo I (Cód. 0901022-1)		
Aplicação: () Teórica (X) Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica ___ / ___; Prática: 60H/04; Total ___ / ___		
EMENTA: Da prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica cível, incluindo remédios constitucionais,		

de atividade administrativa, legislativa, de consultoria em licitações e contratos, sindicâncias, pareceres e projetos de lei. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BUENO, Cassio Scarpinella. Novo Código de Processo Civil - anotado 2015. 1 ed. São Paulo: Saraiva: 2015.

DIDIER Jr., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2017.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Código de Processo Civil comentado. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil Tutela dos direitos mediante procedimento comum. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTENEGRO FILHO. Misael. Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. Código de Processo Civil Comentado. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDEIRO, Daniel. O PROJETO DO CPC, críticas e propostas. 1 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Novo curso de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. Vol. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. Salvador: Juspodium, 2016.

THEODORO Jr., Humberto. Curso de direito processual civil. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Vol. 1.

FUX, Luiz. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo CPC comparado, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, inciso por inciso, alínea por alínea. 1 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

SAMPAIO JÚNIOR, José Herval. Tutelas de Urgência: sistematização das liminares, de acordo com o projeto do Novo CPC. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SAMPAIO JÚNIOR, José Herval. Processo Constitucional nova concepção de Jurisdição. São Paulo: Grupo

Gen Método/Forense, 2008.

PERÍODO 6º		
Nome do componente:	DIREITO EMPRESARIAL I	Classificação: obrigatória
Código: 0901075-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Histórico do Direito Empresarial. Empresário. Estabelecimento e nome empresarial. Atividade empresária. Sociedades empresárias: classificações, dissolução e extinção. O estabelecimento e a abstração da empresa. Conceito. Requisitos. Condições de validade. Principiologia. Dirigismo contratual. Contratos Mercantis: conceito, requisitos, condições de validade, princípios, classificação e extinção. Espécies de Contrato Mercantil.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
COELHO, Fábio Ulhoa. <i>Manual de direito comercial</i> . 28 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
MAMEDE, Gladston. <i>Direito Empresarial Brasileiro</i> . Col. Empresa e Atuação Empresarial. Vol. 1. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.		
NEGRÃO, Ricardo. <i>Manual de direito comercial e de empresa</i> . 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. V 1 e V 2.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ALMEIDA, Amador Paes. <i>Manual das sociedades comerciais</i> . 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.		
COELHO, Fábio Ulhoa. <i>Curso de direito comercial – Direito de empresa</i> . 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
FAZZIO JUNIOR, Waldo. <i>Manual de direito comercial</i> . 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.		
_____. <i>Sociedades limitadas de acordo com o código civil de 2002</i> . 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007.		
HENTZ, Luis Antônio Soares. <i>Direito de empresa no código civil de 2002: teoria geral do novo direito comercial</i> . 3 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.		

PERÍODO 6º		
Nome do componente:	DIREITO DAS FAMÍLIAS	Classificação: obrigatória
Código: 0901082-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		

Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Introdução e princípios constitucionais do direito das famílias. Casamento: formalidades preliminares. Processo de habilitação, impedimentos e sua oposição. Causas de anulação. Causas suspensivas. Celebração e prova do casamento. Efeitos jurídicos. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Parentesco. Filiação e reconhecimento. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens dos filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Novos arranjos familiares.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 13 ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

DINIZ, Maria Helena. *Código Civil Anotado*. 9 ed, rev. e atual. De acordo com o novo código civil (Lei 10.406/2002). São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. *Curso de Direito Civil Brasileiro: Direito de Família*. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 5.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de Direito Civil: Direito de Família*. 37 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v.2.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil: Direitos de família*. 15 ed., Rio de Janeiro : Forense, 2005. V. 5.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil*. 27 ed., atual. São Paulo: Saraiva, 2002. v.6.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito civil: Direito da Família*. 4 ed., São Paulo : Atlas, 2004. (Coleção Direito Civil; V. 6).

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro – Direito de família*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 6.

TARTUCE, Flávio. *Direito civil – Direito de família*. 15 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 5.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAÚJO Jr., Gediel Claudino de. *Prática no direito de família*. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Direito de família*. 34 ed. São Paulo: Saraiva 2020, vol. 5.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. *Direito civil – Famílias*. 11 ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 6.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Direito de família*. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 6.

GOMES, Orlando. *Direito de família*. 12 ed., Rio de Janeiro : Forense, 2000.

LÔBO, Paulo. *Direito civil – Famílias*. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, Vol. 5.

MADALENO, Rolf. *Direito de família*. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PORTO, Sérgio Gilberto. *Doutrina e prática dos alimentos*. 3 ed., São Paulo : RT, 2003.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. *Instituições de Direito Civil – Direito de família*. 27 ed. Rio de Janeiro: forense, 2019, vol. V.

WELTER, Belmiro Pedro. *Direito de família: questões controvertidas*. Porto Alegre : Síntese, 2000.

VENOSA, Sílvia de Salvo. *Direito civil – Família e sucessões*. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. V.

PERÍODO 6º		
Nome do componente:	DIREITO DO TRABALHO II	Classificação: obrigatória
Código: 0901032-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO DO TRABALHO I – CÓD. 0901027-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito tutelar do trabalho. Duração do trabalho: a jornada de trabalho e seus efeitos. O repouso Semanal remunerado. Férias Anuais Remuneradas. Noções de segurança do trabalho. Normas de combate à discriminação no trabalho e proteção ao trabalho da mulher e do menor. Direito Coletivo do trabalho. Organização Sindical Brasileira. O conflito coletivo de trabalho e sua composição. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos: as convenções e acordos coletivos. O contrato coletivo de trabalho. Greve e Lock-out. Inspeção do Trabalho.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BARROS, Alice Monteiro de. <i>Curso de direito do trabalho</i> . 5 ed. São Paulo: LTr, 2009.		
CARRION, Valentin. <i>Comentários à consolidação das leis do trabalho</i> . 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.		
CASSAR, Vólia Bomfim. <i>Direito do Trabalho</i> . 13 ed. São Paulo: Método, 2017.		
DELGADO, Mauricio Godinho. <i>Curso de direito do trabalho</i> . 8 ed. São Paulo: LTr, 2009.		
MARTINS, Sérgio Pinto. <i>Direito do trabalho</i> . 22 ed., São Paulo: Atlas, 2006.		
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. <i>Curso de direito do trabalho</i> . 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CARRION, Valentin. <i>Comentários à consolidação das leis do trabalho</i> . 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.		
DELGADO, Mauricio Godinho. <i>Princípios de direito individual e coletivo</i> . 2 ed. São Paulo: LTr, 2004.		
MARTINEZ, Luciano. <i>Curso de Direito do Trabalho</i> . São Paulo: Saraiva, 2012.		
MARTINS, Sérgio Pinto. <i>Direito do trabalho</i> . 22 ed., São Paulo: Atlas, 2006.		
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. <i>Iniciação ao direito do trabalho</i> . 32 ed. São Paulo : LTr, 2006.		
SÜSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio e outros. <i>Instituições de direito do trabalho</i> . Vol. I e II. 22 ed. São Paulo: LTr, 2005.		
PLÁ RODRIGUEZ, Américo. <i>Princípios de direito do trabalho</i> . São Paulo: LTr, 2015.		

PERÍODO 6º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	Classificação: obrigatória

Código: 0901035-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – CÓD. 0901028-1	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução; Do cumprimento provisório e do cumprimento definitivo; Do cumprimento de sentença dos diversos tipos de obrigações; A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos do devedor. Remição. Suspensão e extinção do processo.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2006. V 1.</p> <p>DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2017.</p> <p>MARINONI, Luiz Guilherme B; ARENHART, Sérgio Cruz. Manual do processo de conhecimento. 5 ed., São Paulo : Malheiros, 2006.</p> <p>MONTENEGRO FILHO. Misael. Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Luiz Guilherme; e ARENHART, Sergio Cruz. Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 9 ed. Rev. e ampl., São Paulo : RT, 2006.</p> <p>THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 38 ed., Rio de Janeiro : Forense, 2006.</p> <p>WAMBIER, Luiz Rodrigues. Curso avançado de processo civil. 8 ed., São Paulo : RT, 2006. V1.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 9 ed., São Paulo : Revista dos Tribunais, 2005</p> <p>DINAMARCO, Cândido Rangel. <i>Teoria Geral do Novo Processo Civil</i>. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.</p> <p>FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 3 ed., Rio de Janeiro : Forense, 2005.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Curso de Processo Civil</i>. Vol. 1. Teoria do Processo Civil. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Novo Código de Processo Civil comentado</i>. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>MARINONI, Luiz Guilherme. Antecipação de tutela. 8 ed., São Paulo : Malheiros, 2004.</p> <p>NERY JÚNIOR, Nelson Nery. <i>Código de Processo Civil Comentado</i>. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.</p> <p>NERY JÚNIOR, Nelson. Princípios do processo civil na constituição federal. 8 ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2004.</p>	

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PERÍODO 7º		
Nome do componente:	DIREITO DAS SUCESSÕES	Classificação: obrigatória
Código: 0901084-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO DAS FAMÍLIAS – CÓD. 090102-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
GONÇALVES, Carlos Roberto. <i>Direito civil brasileiro – Direito das sucessões</i> . 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 7.		
TARTUCE, Flávio. <i>Direito civil – Direito das sucessões</i> . 13 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 6.		
VENOSA, Sílvio de Salvo. <i>Direito civil – Família e sucessões</i> . 19 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. V.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
DIAS, Maria Berenice. <i>Manual das sucessões</i> . 6 ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.		
DINIZ, Maria Helena. <i>Curso de direito civil brasileiro – Direito das sucessões</i> . 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 6.		
FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. <i>Direito civil – Sucessões</i> . 11 ed., Salvador: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 7.		
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. <i>Novo curso de direito civil – Direito das sucessões</i> . 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 7.		
PEREIRA, Caio Mario da Silva. <i>Instituições de Direito Civil – Direito das sucessões</i> . 27 ed. Rio de Janeiro: forense, 2020, vol. VI.		

PERÍODO 7º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	Classificação: obrigatória
Código: 0901113-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (0901028-1) E DIREITO DO TRABALHO I (0901027-1)		

Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___
EMENTA: Do Processo Trabalhista de Conhecimento. Princípios Gerais. Dissídios Individuais: Competência na Justiça do Trabalho. Partes e procuradores. Exceções. Nulidades. Procedimento sumaríssimo. Direito Probatório. Recursos no processo do trabalho. Dissídios coletivos. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa aplicáveis ao processo do trabalho. Processo Cautelar. Execução trabalhista.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
AIRO JR, José. <i>Curso de Direito Processual do Trabalho</i> . 11a Edição: Revista, ampliada e atualizada. Salvador: Jus Podivm, 2017.
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. <i>Curso de Direito Processual do Trabalho</i> . São Paulo: LTr, 2011.
SCHIAVI, Mauro. <i>Manual de Direito Processual do Trabalho</i> . 12 ed. São Paulo: LTr, 2017.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
CARRION, Valentin. <i>Comentários à consolidação das leis do trabalho</i> . 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
ALMEIDA, Amador Paes de. <i>Curso prático de processo do trabalho</i> . 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
GIGLIO, Wagner D. <i>Direito processual do trabalho</i> . 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
MARTINS, Sérgio Pinto. <i>Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições</i> . 23 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
OLIVEIRA, Francisco Antônio. <i>Manual de processo do trabalho</i> . 3 ed. São Paulo: RT, 2005

PERÍODO 7º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Classificação: obrigatória
Código: 0901030-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (NOVA)		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Introdução. Princípios informadores do Processo Penal. Interpretação. Aplicação do Direito Processual Penal. Persecução Penal, início e prazos: Inquérito Policial e Ação Penal. Jurisdição e Competência. Questões e processo incidentes. Atos e Sujeitos processuais. Comunicações de atos processuais.		

Provas. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de Processo Penal Comentado*. 16 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PACELLI, Eugênio. *Curso de Processo Penal*. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

RANGEL, Paulo. *Direito Processual Penal*. 24 ed. São Paulo, Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BUCH, João Marcos. *Execução Penal e Dignidade da Pessoa Humana*. São Paulo: Estudio Editores.com, 2014.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processual Penal*. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GRADINETTI, Luis Gustavo. *Processo Penal e Constituição*. 6 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014.

PRADO, Geraldo; MALAN, Diogo. *Processo Penal e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processual Penal*. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PERÍODO 7º

Nome do componente:	DIREITO EMPRESARIAL II	Classificação: obrigatória
Código: 0901078-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO EMPRESARIAL I – CÓD. 0901075-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Teoria Geral do Direito Cambiário. Títulos de crédito: conceito e classificação. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicatas. Títulos de crédito impróprios. Célula de crédito comercial, industrial e rural. Teoria Geral do Direito Falimentar. Crimes falimentares. Recuperação de empresas. Condições suspensivas. A liquidação e a suspensão extrajudicial das instituições financeiras.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. <i>Direito Empresarial Esquematizado</i> . 6. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2016.		

NEGRÃO, Ricardo. *Manual de direito comercial e de empresa*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. V 1 e V 2.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial – Direito de empresa*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

FAZZIO JUNIOR, Waldo. *Manual de direito comercial*. São Paulo: Atlas, 2003.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. *Títulos de crédito e contratos mercantis*. 7 ed. Coleção Sinopses jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

MAMEDE, Gladston. *Direito Empresarial Brasileiro*. Col. Empresa e Atuação Empresarial. Vol. 1. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VENTUROTI, Maria Gabriela. *Direito Falimentar*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SANTOS, Elisabete Teixeira Vido dos. *Curso de Direito Empresarial*. RT, 2010.

PERÍODO 7º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	Classificação: obrigatória
Código: 0901041-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – CÓD. 0901035-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: O processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Disposições Gerais; Remessa necessária; Incidente de Assunção de Competência e de inconstitucionalidade; Homologação de sentença estrangeira. Ação Rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas e assunção de competência; Precedentes e necessidade de jurisprudência estável, íntegra e coerente. Recursos: Regras gerais. Recursos ordinários: Apelação. Agravos de instrumento e interno. Embargos. Recursos inominados. Recursos extraordinários.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
DIDIER JUNIOR, Fredie. BRAGA, Paula Sarno. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. <i>Curso de Direito Processual Civil</i> . Vol. 2. 11 ed. Salvador: Juspodivm, 2016.		
MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. <i>Novo Código de Processo Civil comentado</i> . 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.		
MONTENEGRO FILHO, Misael. <i>Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC</i> . 12 ed.		

reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Novo Processo Civil*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Curso de Processo Civil*. Vol. 1. Teoria do Processo Civil. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum*. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. 57 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

PERÍODO 7º		
Nome do componente:	PRÁTICA JURÍDICA III – DIREITO CIVIL	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: () Disciplina () TCC (X) Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO DAS FAMÍLIAS – CÓD. 0901082-1		
Aplicação: () Teórica (X) Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica ___/___; Prática: 60H/04; Total ___/___		
EMENTA: A prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
JÚNIOR, Gediel Claudino de Araújo. <i>Prática no Processo Civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições; modelos</i> . 21. ed. São Paulo: Atlas, 2017.		
MONTENEGRO FILHO, Misael. <i>Manual de Prática do Processo Civil</i> . 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.		

TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. *Manual de Prática Civil*. 11ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier/Método, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DIDIER Jr., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. v. 1. Salvador: JusPodivm, 2017.

MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo Código de Processo Civil comentado*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. MARINONI, Guilherme Luiz. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. *Novo curso de processo civil – Tutela dos direitos mediante procedimento comum*. v. 2. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MONTENEGRO FILHO. Misael. *Curso de Direito Processual Civil: de acordo com o novo CPC*. 12 ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

NERY JÚNIOR, Nelson Nery. *Código de Processo Civil Comentado*. 16. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

PERÍODO 8º		
Nome do componente:	PSICOLOGIA JURÍDICA	Classificação: obrigatória
Código: 0301044-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: A evolução da psicologia como ciência e profissão. A Psicologia Jurídica. A multideterminação do comportamento humano. Processos psicológicos básicos do sujeito. Interfaces entre psicologia e o direito.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CAIRES, Maria Adelaide de Freitas. <i>Psicologia Jurídica – Implicações conceituais e aplicações práticas</i> . São Paulo: Vetor Editora, 2003.		
FIORELLI, José Osmir; MANGANI, Rosana Cathya Ragazzoni. <i>Psicologia jurídica</i> . São Paulo: Atlas, 2009.		
LÓPEZ, Emilio Y Mira. <i>Manual de psicologia jurídica</i> . São Paulo: VidaLivros, 2009.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BUCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. <i>Psicologias: uma introdução ao estudo da Psicologia</i> . 13 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2002.		
FOUCAULT, Michael. <i>Vigiar e Punir: nascimento da prisão</i> . Trad. Raquel Ramallete. 23 ed. Petrópolis:		

Vozes, 1987.

JESUS, Fernando de. *Psicologia aplicada à justiça*. 2 ed. Goânia, AB Editora, 2006.

LANE, Sílvia Tatiana Maurer; CODO, Wanderley (orgs.). *Psicologia Social – O homem em movimento*. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

PAULO, Beatrice Marinho (coord.). *Psicologia na prática jurídica – A criança em foco*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PERÍODO 8º		
Nome do componente:	DIREITO FINANCEIRO	Classificação: obrigatória
Código: 0901086-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL III – CÓD. 0901018-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Atividade financeira do Estado. Princípios constitucionais de Direito Financeiro. Receita pública: espécies. Despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Planejamento e Orçamento público: conceito e espécies. Ciclo orçamentário. Gestão do orçamento. Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Interseções entre a Lei 8666/93 e o Direito Financeiro. Crédito público. Responsabilidade administrativa, política e penal dos gestores públicos.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ABRAHAM Marcus. <i>Curso de Direito Financeiro Brasileiro</i> . 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.		
HARADA, Kiyoshi. <i>Direito financeiro e tributário</i> . 24ª. ed., São Paulo : Atlas, 2016.		
SQUIZZATO, Ana Carolina. <i>Direito Financeiro e Econômico</i> . Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BALEEIRO, Aliomar. <i>Uma introdução à ciência das finanças</i> . 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.		
Luiz Emygdio Franco da. <i>Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário</i> . 20 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.		
MACHADO, Hugo de Brito. <i>Curso de direito tributário</i> . 37 ed. São Paulo: Malheiros.2016		
MACHADO JUNIOR, J Teixeira ; REIS, Heraldo da Costa. <i>A lei n. 4320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal</i> .31 ed. São Paulo: IBAM, 2002.		
TORRES, Ricardo Lobo. <i>Curso de Direito Financeiro e Tributário</i> . 19 ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.		

PERÍODO 8º		
Nome do	DIREITOS HUMANOS	Classificação: obrigatória

componente:		
Código: 0901061-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I – 0901009-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Evolução histórica, conceito e características dos direitos humanos. Ética, direitos humanos e cidadania. Direitos humanos, democracia e educação. Os direitos humanos da mulher, da criança e do adolescente na perspectiva Internacional. A proteção dos Direitos Humanos das pessoas portadoras de deficiência no Brasil. Projeção da Problemática da democracia e dos Direitos Humanos em sua tríplice e inacabada dimensão.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BOBBIO, Norberto. <i>A Era dos Direito</i>. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.</p> <p>BONAVIDES, Paulo. <i>Direito constitucional</i>. 13 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.</p> <p>LAFER, Celso. <i>A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>ALTAVILA, Jayme de. <i>Origem dos direitos dos povos</i>. 12 ed. São Paulo: Ícone, 2013.</p> <p>ARENDDT, Hannah. <i>A condição humana</i>. – 13ª Ed. - Editora Forense universitária, 2016.</p> <p>BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. <i>A desordem mundial: o espectro da total dominação</i>. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2016.</p> <p>CHAUÍ, Marilena de Souza. <i>Convite à Filosofia</i>. São Paulo: Ática, 2003.</p> <p>COMPARATO, Fábio Konder. <i>A afirmação histórica dos direitos humanos</i>. São Paulo: Saraiva, 2010.</p>		

PERÍODO 8º		
Nome do componente:	DIREITO AMBIENTAL	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL III – CÓD. 0901018-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Conceito de Direito Ambiental, Histórico do Direito Ambiental, Crise Ambiental na Sociedade de Risco, Meio Ambiente nas Constituições Brasileiras, Princípio dos Direito Ambiental, Direito Ambiental na Constituição Federal, Política Nacional do Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental, Zoneamento Ambiental; Dano Ecológico: responsabilidade, reparação e meios</p>		

processuais para a defesa ambiental; Lei de Crimes Ambientais e Infrações Administrativas, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Política Nacional de Recursos Hídricos, Tutela Jurídica da Fauna e Flora, Proteção internacional do meio ambiente, Poder de Polícia em matéria ambiental, políticas de resíduos sólidos, proteção da zona costeira, tutela jurídica do meio ambiente urbano, Dano Nuclear: prevenção e responsabilidade, Políticas de Proteção aos Índios, Direito dos Animais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: 2009.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALONSO JR. Hamilton; DAWALIBI, Marcelo; FINK, Daniel Roberto. *Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental*. Rio de Janeiro: Fonseca Universitária, 2000.

ASSIS, Fátima Rangel dos Santos de. *Produzir, consumir e preservar: responsabilidade empresarial, administrativa e jurídica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MUKAI, Toshio. *Direito ambiental sistematizado*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

SILVA, Carlos Sérgio Gurgel da. *Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental da revenda de combustíveis*. 1.ed. Salvador: Motres e Edições UERN, 2021.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

PERÍODO 8º		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Classificação: obrigatória
Código: 0901037-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL PENAL I – CÓD. 0901030-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Sentença. Processos em espécie. Processo Comum. Tribunal do Júri: Procedimentos nos crimes de sua competência. Processos Especiais. Nulidades. Princípios gerais dos recursos em matéria processual penal. Recursos em espécie. Relações com autoridades estrangeiras.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AVENA, Norberto. <i>Processo Penal Esquematizado</i> . 8º Ed. São Paulo: Método, 2016.		
BONFIM, Edilson Mougenot. <i>Curso de processo penal</i> . 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.		

CAMPOS, Walfredo Cunha. *Tribunal do júri: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

JESUS, Damásio E. *Código de processo penal anotado*. 27 ed. São Paulo : Saraiva, 2015.

MARCÃO, Renato. *Curso de Processo Penal*. 2 ed., rev., amp. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo penal*. 18.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Código de processo penal comentado*. 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

RANGEL, Paulo. *Direito Processo Penal*. 11 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

PERÍODO 8º		
Nome do componente:	TRABALHO DE CURSO I	Classificação: obrigatória
Código: 0901111-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: () Disciplina (X) TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA EM DIREITO – NOVA		
Aplicação: () Teórica () Prática (X) Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Especificidades das Ciências Sociais e da Ciência do Direito. Pesquisa em Direito: conceito, classificação, métodos e técnicas. Etapas da pesquisa em Direito. Relação orientador-orientando. Elaboração de projetos de pesquisa. Elaboração de um projeto de pesquisa em Direito: estrutura e conteúdo. Confeção do projeto de pesquisa do Trabalho de Curso.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AGUILLAR, Fernando Herren. <i>Metodologia da ciência do direito</i> . 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.		
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. <i>Metodologia científica</i> . 3 ed. São Paulo: Atlas, 2004.		
SEVERINO, Antônio Joaquim. <i>Metodologia do trabalho científico</i> . 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. <i>Metodologia da pesquisa Jurídica – Teoria e Prática da Monografia para os cursos de Direito</i> . 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
GIL, Antônio Carlos. <i>Como elaborar projetos de pesquisa</i> . 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.		
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i> . 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.		
NUNES, Rizzatto. <i>Manual da monografia jurídica</i> . São Paulo: Saraiva, 2002.		
RUDIO, Franz Victor <i>Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica</i> . 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.		

PERÍODO 8º

Nome do componente:	PRÁTICA JURÍDICA IV – DIREITO PENAL	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: () Disciplina () TCC (X) Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL PENAL I – CÓD. 0901030-1		
Aplicação: () Teórica (X) Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica ___/___; Prática: 60H/ 04; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica, na área penal, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica penal, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>CURY, Rogério. BARROS, Cristiano. <i>Manual de Prática Jurídica Penal</i>. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>ISHIDA, Válder Kenji. <i>Prática Jurídica Penal</i>. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. <i>Prática Forense Penal</i>. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>CAPEZ, Fernando. <i>Curso de Processual Penal</i>. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.</p> <p>GRADINETTI, Luis Gustavo. <i>Processo Penal e Constituição</i>. 6 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014.</p> <p>PACELLI, Eugênio. <i>Curso de Processo Penal</i>. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>RANGEL, Paulo. <i>Direito Processual Penal</i>. 24 ed. São Paulo, Atlas, 2016.</p> <p>TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. <i>Processual Penal</i>. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.</p>		

PERÍODO 9º		
Nome do componente:	ANTROPOLOGIA JURÍDICA	Classificação: obrigatória
Código: 0701131-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: NÃO POSSUI PRÉ-REQUISITO		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: A constituição dos campos de estudo e pesquisa da Antropologia jurídica. Processos judiciais enquanto fontes para análises sócio-antropológicas. Antropologia e direitos humanos - diversidade cultural e busca de consenso. Conflito, violência e laços sociais.</p>		

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Vitor Frederico. *Manual de antropologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2012.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. *Antropologia jurídica: Para uma filosofia antropológica do direito*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

SHIRLEY, Robert Weaver. *Antropologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1987.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz [et all]. *Noções gerais de Direito e formação humanística*. São Paulo: Saraiva, 2012.

BEATIE, J. *Introdução à antropologia social*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DAMATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

LAPLANTINE, François. *Aprender antropologia*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

SCURO NETO, Pedro. *Sociologia geral e Jurídica*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

PERÍODO 9º

Nome do componente:	DEONTOLOGIA JURÍDICA	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: FUNDAMENTOS E FILOSOFIA E ÉTICA – CÓD. 0702053-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Conceito, Caracterização, Aplicação e Princípios Fundamentais da Deontologia Jurídica. Ética e Formação do Estudante de Direito. A Ética Aplicada às Carreiras Jurídicas: Advocacia, Ministério Público, Magistratura, Serviço Público. A Ética e a Vida. Desafios da Ética na Contemporaneidade.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BITTAR, Eduardo C. B. <i>Curso de ética jurídica – Ética geral e profissional</i> . 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
COSTA, Elcias Ferreira da. <i>Deontologia jurídica</i> . 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.		
NALINI, José Renato. <i>Ética geral e profissional</i> . 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
FERRAZ, Sérgio, <i>Ética na advocacia</i> . 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.		
LÂNGARO, Luiz Lima. <i>Curso de deontologia jurídica</i> . São Paulo: Saraiva, 1996.		
MACEDO JÚNIOR, Marco Antônio Silva de; COCCARO, Celso. <i>Ética profissional e estatuto da advocacia</i> .		

6 ed. São Paulo: Saraiva, 2014, Vol. 10 – 1ª Fase. (Coleção OAB Nacional).

PERELMAN, Chaim. *Ética e direito*. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROQUE, Sebastião José. *Deontologia jurídica – Ética profissional do advogado*. São Paulo: Ícone, 2010.

PERÍODO 9º		
Nome do componente:	SISTEMA PROTETIVO DAS MINORIAS	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITOS HUMANOS – CÓD. 0901061-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Fundamentos históricos e principiológicos das minorias. Igualdade formal e material. Direito da criança e do adolescente: doutrina da proteção integral no âmbito da Constituição e a Lei no 8.096/90. Direito do idoso e a Lei no 10.741/03. Política de educação para a terceira idade; Direitos das mulheres: aspectos constitucionais, infraconstitucionais e medidas asseguradas pela Lei no 11.340/06. Políticas de gênero. O status constitucional da Lei no 13.146/15 protetora da pessoa com deficiência. As cotas raciais: ADPF 186/DF, ADC 41/DF e a Lei nº 12.990/14. O imigrante e a Lei no 11.445/17. A proteção do índio. Política de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BARBIERI, Samila Roges Jordy. Os Direitos Constitucionais dos Índios e o Direito À Diferença, Face ao Princípio da Dignidade da Humana. Lisboa: Almedina, 2009.		
CURY, Munir; SILVA, Antonio Fernando do Amaral (coord). Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais. 13 ed. Sao Paulo: Malheiros, 2018.		
ICHADA, Valter Kenji. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudencia. 20 ed. Sao Paulo: Atlas, 2019.		
PINTO, Ronaldo Batista; CUNHA, Rogerio Sanches. Violência Doméstica: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo. 5 ed. Sao Paulo: RT, 2014.		
VIEIRA, Jair Lot. Lei e Migração e Legislação Complementar. Sao Paulo: Edipro, 2017.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
GARRIDO, Cury. Estatuto da criança e do adolescente anotado. 3 ed., Sao Paulo: RT, 2002.		
PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada. São Paulo: RT, 2003.		
NUSSBAUM, Martha C. Fronteiras da Justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento a espécie. São Pau-		

lo: Matins Fontes, 2013.

SANDEL, Michael J. *Justiça: o que e fazer a coisa certa*. 15 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 209-210.

PINTO, Ronaldo Batista. *Violência Doméstica*. 6 ed. São Paulo, 2015.

WENDEN, Catherine Wihtol de. *As novas migrações: Porque mais pessoas do que nunca estão em circulação e para onde elas estão indo?* Revista internacional de Direitos Humanos – SUR: Conectas, jul. 2016.

PERÍODO 9º

Nome do componente:	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	Classificação: obrigatória
Código: Nova	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL III – 0901018-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Seguridade Social. Saúde. Assistência. Previdência Social. Seguridade Social no Brasil e no Mundo. Origem e Evolução Histórica. Seguridade Social na Constituição Federal. Previdência Social: conceito, características, princípios, regimes de financiamento, filiação e inscrição, segurados obrigatórios e facultativos, beneficiários, salário e benefícios, prestações previdenciárias. Crimes previdenciários. Acidente de Trabalho. Tutela Jurisdicional previdenciária.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AMADO, Frederico. <i>Curso de direito e processo previdenciário</i> . 9 ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.		
IBRAHIN, Fábio Zambitte. <i>Curso de direito previdenciário</i> . 8 ed. São Paulo: Impetus, 2006. Série Acadêmica.		
LAZZARI, João Batista; Pereira de Castro, Carlos Alberto. <i>Manual de Direito Previdenciário</i> . 20 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
AMADO, Frederico. <i>Direito Previdenciário - Col. Sinopses Para Concursos - Vol. 27</i> . 7 Ed. Salvador: Jus Podivm, 2016.		
DE GOES, Hugo Medeiros. <i>Manual de Direito Previdenciário: teoria e questões</i> . São Paulo: Ferreira, 2011.		
LEITÃO, André Studart. <i>Manuel de Direito Previdenciário</i> . 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.		
SANTOS, Marisa Ferreira dos. <i>Direito Previdenciário</i> . 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.		

PERÍODO 9º

Nome do componente:	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	Classificação: obrigatória
Código: 0901093-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I – CÓD. 0901009-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Direito Internacional Público (DIP): Introdução, desenvolvimento histórico, sujeitos, fontes. Relações entre o DIP e o Direito Interno. Tratados. Responsabilidade e jurisdição dos Estados. Conflitos de normas no DIP. Responsabilidade internacional. Imunidades: diplomática e consular. Direito de asilo. Solução de conflitos.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento. <i>Manual de direito internacional público</i>. São Paulo : Saraiva, 2005.</p> <p>MAZZUOLI, Valério de Oliveira. <i>Direito Internacional Público: parte geral</i>. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.</p> <p>REZEK, José Francisco. <i>Direito internacional público: curso elementar</i>. São Paulo : Saraiva, 2005.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>MELLO, Celso de Albuquerque. <i>Curso de direito internacional público</i>. 2 vols., Rio de Janeiro : Freitas Bastos, 2001.</p> <p>PIOVESAN, Flávia. <i>Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional</i>. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.</p> <p>SOARES, Guido Fernando Silva. <i>Curso de Direito Internacional Público</i>. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2004.</p> <p>STRENGER, Irineu. <i>Responsabilidade Civil no Direito Interno e Internacional</i>. 2 ed. São Paulo: Ltr, 2000.</p> <p>TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. <i>O Direito Internacional em um Mundo em Transformação</i>. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.</p>		

PERÍODO 9º		
Nome do componente:	DIREITO TRIBUTÁRIO I	Classificação: obrigatória
Código: 0901039-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL III – CÓD. 0901015-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito tributário: conceito, autonomia, fontes e relações com os demais ramos do direito.		

Tributos e suas espécies. Princípios constitucionais tributários. Tributação e Direitos Humanos: O Estado fiscal contemporâneo. O Direito Tributário e a Justiça Fiscal. O dever fundamental de pagar tributos. Função social do tributo. Uso dos tributos como instrumento de justiça social. Cidadania Fiscal. Competência tributária. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano. *Direito tributário Brasileiro*. 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2016.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 37 ed. São Paulo: Malheiros.2016

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015 (atualizado por Mizabel de Abreu Derzi).

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário Brasileiro*. 14 ed. Rio de Janeiro : Forense; 2015.

HARADA, Kiyoshi. *Direito financeiro e tributário*. 25 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito tributário na constituição e no STF*. 16 ed. São Paulo: Metodus, 2011.

PERÍODO 9º		
Nome do componente:	PRÁTICA JURÍDICA V – DIREITO DO TRABALHO E EMPRESARIAL	Classificação: obrigatória
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: () Disciplina () TCC (X) Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (CÓD. 0901113-1) E DIREITO EMPRESARIAL I (CÓD. 0901075-1)		
Aplicação: () Teórica (X) Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica ___/___; Prática: 60H/04; Total ___ / ___		
EMENTA: Prática em processo na área trabalhista e empresarial, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica trabalhista e empresarial, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos eletrônicos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BERTOLO, José Gilmar. <i>Prática Trabalhista Anotada</i> .5. ed. São Paulo: J. H. Mizuno, 2016.		
CRUZ, Valdemar P. da. <i>Manual do Advogado – Advocacia Prática – Civil, Trabalhista e Criminal</i> . 26. ed. São Paulo: Manole, 2014.		

STUCHI, Victor Hugo Nazário. *Prática Trabalhista*. 4 ed. ver. e atual. São Paulo: Método, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARYANNA, Manfredini; SARAIVA, Renato. *Processo do Trabalho – Teoria e Prática – 2ª fase da OAB.4*. ed.Salvador: Jus Podivm, 2015.

CORREIA, Henrique; MIESSA, Élisson. *Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST*. 5. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Jus Podivm, 2015.

MALTA, Chistovão Piragibe Tostes. *Prática do Processo Trabalhista*. 36 ed. São Paulo: LTR, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições*. 28 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PARIZZATO, João Roberto. *Manual de Prática do Advogado*. 11 ed. São Paulo: Edipa, 2016.

PERÍODO 10º

Nome do componente:	DIREITO TRIBUTÁRIO II	Classificação: obrigatória
Código: 0901043-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO TRIBUTÁRIO I – CÓD. 0901039-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Administração tributária. Ilícitos tributários. Processo administrativo fiscal. Processo judicial fiscal. Desjudicialização da cobrança de tributos: um caminho para a consolidação dos direitos humanos no âmbito da tributação. Impostos da competência privativa da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Contribuições Sociais.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AMARO, Luciano. <i>Direito tributário Brasileiro</i> . 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2016.		
CARRAZZA, Roque Antônio. <i>Curso de direito constitucional tributário</i> . 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.		
MACHADO, Hugo de Brito. <i>Curso de direito tributário</i> . 37 ed. São Paulo: Malheiros, 2016.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CARVALHO, Paulo de Barros. <i>Curso de direito tributário</i> . 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. <i>Curso de direito tributário Brasileiro</i> . 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.		
MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. <i>Processo Administrativo Tributário</i> . 2 ed. São Paulo. RT. 2002.		

MARINS, James. Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial). 8 ed. São Paulo: Dialética, 2015.

PAULSEN, Leandro. Direito tributário: constituição e código tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. 15 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2015.

PERÍODO 10º		
Nome do componente:	PRÁTICA JURÍDICA VI – DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO	Classificação: obrigatória
Código: Nova		Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: () Disciplina () TCC (X) Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: DIREITO TRIBUTÁRIO I (CÓD. 0901039-1) E DIREITO PREVIDENCIÁRIO (CÓD. NOVA)		
Aplicação: () Teórica (X) Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica ___/___; Prática: 60H/04; Total ___ / ___		
EMENTA: Prática em Processo administrativo-fiscal: A consulta. Os regimes especiais. Compensação e restituição. Defesas e recursos. Processo judicial tributário: espécies e ritos (visão geral). Execução fiscal. Embargos a execução. Ações declaratória, anulatória de lançamento tributário, repetitória, consignatória e outras. Ações cautelares. Mandado de segurança em matéria tributária. Processo Administrativo Previdenciário. Fases. Inicial. Instrutória decisória. Recursal. Justificação administrativa. Cumprimento. INSS digital. Meu INSS. Processo Judicial Previdenciário. Competência. Coisa julgada. Ação rescisória. Prerrogativas processuais: INSS e MP. Demandas previdenciárias: benefícios ou serviços. Ações revisionais: parâmetros e cálculos. Recursos. Embargos de declaração, recurso inominado, agravos, pedido de uniformização para o TRU, TNU e STJ, recurso Extraordinário. Execução.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AMARO, Frederico. Prática Previdenciária Administrativa na Agência do INSS e no CRSS. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2018.		
AMARO, Frederico. Prática Previdenciária Processual nos Juizados Especiais Federais. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2018.		
LAZZARI, Joao Batista; KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos; KRAVCHYCHYN, Jefferson Luiz. Prática Processual Previdenciária - Administrativa e Judicial. 19 ed. Sao Paulo: Saraiva, 2019.		
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Processo Tributário. 10 ed. Sao Paulo: Atlas, 2017.		
MARINS, James. Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial). 10 ed., Sao Paulo: Dialética, 2017.		
NUNES, Cleucio Santos. Curso Completo De Direito Processual Tributário. 2 ed. Sao Paulo: Saraiva, 2018.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CLEMENT, Felipe; RIBEIRO, Juliana de Oliveira Xavier. Prática Previdenciária para Empresas. Sao Paulo:		

Quartier Latin, 2014.

OLIVEIRA, Jose Jayme Macedo. Direito Administrativo Tributário. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

PAULSEN, Leandro. Direito processual tributário. 8 ed. Sao Paulo : Livraria do Advogado, 2014.

PERÍODO 10º		
Nome do componente:	Trabalho de Curso II	Classificação: obrigatória
Código: 0901121-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: () Disciplina (X) TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I – CÓD. 0901111-1		
Aplicação: () Teórica () Prática (X) Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Confeccão e apresentação do Trabalho de Curso.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. <i>Metodologia da pesquisa Jurídica – Teoria e Prática da Monografia para os cursos de Direito</i> . 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i> . 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.		
RUDIO, Franz Victor <i>Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica</i> . 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
AGUILLAR, Fernando Herren. <i>Metodologia da ciência do direito</i> . 5 ed. São Paulo: Atlas, 2014.		
GIL, Antônio Carlos. <i>Como elaborar projetos de pesquisa</i> . 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991.		
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, M. A. <i>Fundamentos de metodologia científica</i> . 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.		
RUDIO, Franz Victor <i>Introdução Ao Projeto de Pesquisa Científica</i> . 38 ed. São Paulo: Vozes, 2011.		
SEVERINO, Antônio Joaquim. <i>Metodologia do trabalho científico</i> . 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.		

7.6.2. Disciplinas optativas

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS OPTATIVAS

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	BIOÉTICA E BIODIREITO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Bioética e Ética biomédica. Direito e Bioética. Princípios da Bioética. O direito à vida. Autonomia e direitos da personalidade. O homem e a natureza. Biopolítica: direito ao corpo, disciplinas e normas. Direitos sexuais e reprodutivos. Transplante de órgãos e tecidos. Eugenia e melhoramento genético. Direitos da pessoa portadora de deficiência. Eutanásia e o direito de morrer. Ética medica. Pesquisa com seres humanos e ética científica. Engenharia genética e Direitos Humanos. Humanismo e <i>homo tecno</i>. Privacidade, dados pessoais genéticos e vigilância.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>FABRIZ, Daurly Cesar. <i>Bioética e direitos fundamentais</i>. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.</p> <p>MALUF, Adriana C. do Rego F. Dabus. <i>Curso de bioética e biodireito</i>. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.</p> <p>NAMBA, Edilson Tetsuzo. <i>Manual de bioética e biodireito</i>. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2015.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>CHAVES, Antônio. <i>Direito à vida e ao próprio corpo: intersexualidade, transexualidade e transplantes</i>. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.</p> <p>DINIZ, Débora. GUILHEM, Dirce. <i>Que é bioética</i>. São Paulo: Brasiliense, 2002. [Coleção Primeiros Passos, nº 315].</p> <p>HOGEMANN, Edna Raquel Rodrigues Santos. <i>Conflitos bioéticos – Clonagem humana</i>. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.</p> <p>RIBEIRO, Gustavo Pereira Leite; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. <i>Bioética e direitos da pessoa humana</i>. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.</p> <p>SÁ, Maria de Fátima Freire de. <i>Manual de biodireito</i>. 3 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.</p>		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO ELEITORAL	Classificação: optativa
Código: 0901054-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	

Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I – CÓD. 0901009-1
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___
EMENTA: Direito Eleitoral.Regime representativo.Capacidade eleitoral ativa e passiva. Justiça eleitoral. Ministério Público na Jurisdição eleitoral. Partidos políticos. Processo eleitoral.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
COSTA, Adriano Soares da. Instituições de direito eleitoral. 6. ed. rev., amplo e atual. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.
DANTAS, Sivanildo de Araújo Dantas.Manual das eleições. Curitiba: Juruá Editora, 2006.
DJALMA, Pinto. Direito Eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
BARROS, Francisco Dirceu. Direito Eleitoral: teoria, jurisprudência e questões de concursos subjetivos e objetivos comentados.Rio Janeiro: Elsevier, 2005.
MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional.20 ed. São Paulo: Atlas, 2006.
RAMAYANA, Marcos. Direito Eleitoral. 4. ed. rev. e atual. Rio de janeiro. Impetus. 2005.
RIBEIRO, Fávila. Direito Eleitoral. Rio de Janeiro: Forense. 2006

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL	Classificação: optativa
Código: 0901108-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – CÓD. 0901028-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Pressupostos de admissibilidade. Direito Processual Eleitoral. Características do processo eleitoral. Procedimento administrativo eleitoral. Impugnação eleitoral. Representação eleitoral. Ações específicas. Processo eleitoral penal. Recursos eleitorais (cível e penal).		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CÂNDIDO, Joel J. Direito eleitoral brasileiro. 12. ed., rev. ampl. e atual. São Paulo: Edipro, 2006.		

COSTA, Adriano Soares da. Instituições de direito eleitoral. 6. ed. rev., amplo e atual. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.

DANTAS, Sivanildo de Araújo Dantas. Manual das eleições. Curitiba: Juruá Editora, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DJALMA, Pinto. Direito eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções. 2. ed. São Paulo: Atlas. 2005.

RAMAYANA, Marcos. Direito eleitoral. 4. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Impetus. 2005.

RIBEIRO, Fávila. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	Classificação: optativa
Código: 0901109-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – CÓD. 0901028-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito Constitucional Processual. Constituição e Processo. Poder Judiciário e Constituição. O Estado de Direito e a Legalidade. Tutela Constitucional do Processo. Tutela Processual na Constituição. Controle de Constitucionalidade. Corte Constitucional. Súmula Vinculante. Tutela Constitucional das Liberdades.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CORREIA, Marcus Orione G. <i>Direito processual constitucional</i> . São Paulo : Sariava, 1998.		
MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção, "habeas data"</i> . 28 ed. São Paulo : Malheiros, 2005.		
NERY JR., Nelson. <i>Princípios do Processo Civil na Constituição Federal</i> . 8 ed. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2004.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ALVES, Moreira; MENDES, Gilmar Ferreira. <i>O controle da constitucionalidade no Brasil</i> . Ed. Celso Bastos. 2000.		
GUERRA FILHO, Willis Santiago. <i>Introdução ao Direito Processual Constitucional</i> . Porto Alegre: Síntese, 1999.		
MENDES, Gilmar Ferreira. <i>Controle concentrado de constitucionalidade</i> . São Paulo: Saraiva, 2001.		

MORAES, Alexandre de. *Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais: garantia suprema da constituição*. São Paulo: Atlas, 2000.

TAVARES, André Ramos; ROTHENBURG, Walter Claudius, coordenadores. *Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental: análises à luz da Lei nº 9.882/99*. São Paulo: Atlas, 2001.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO	Classificação: optativa
Código: 0901110-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO TRIBUTÁRIO II – CÓD. 0901043-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Procedimento e Processo Administrativo Tributário (PAT): Noções introdutórias. Princípios. Controle Administrativo do lançamento Tributário. A Lei 9.784/99 no PAT. PAT Federal. PAT no âmbito do INSS, Estado e Municípios: órgãos componentes, competência, peculiaridades. Processo Judicial Tributário: conceitos processuais fundamentais: jurisdição, ação, competência, órgãos jurisdicionais, sujeitos, princípios. A Fazenda Pública em juízo: Execução Fiscal e Medida Cautelar Fiscal. Ações propostas pelo contribuinte.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. <i>Processo Tributário</i> . 8 ed. São Paulo: Atlas. 2015.		
PAUSEN, Leandro. <i>Direito processual tributário</i> . 8 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014.		
MARINS, James. <i>Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)</i> . 8 ed. São Paulo : Dialética, 2015.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CASTRO, Alexandre Barros. <i>Teoria e prática do direito processual tributário</i> . 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
MACHADO, Hugo de Brito. <i>Estudos de direito penal tributário</i> . São Paulo: Atlas, 2009.		
PAUSEN, Leandro. <i>Direito tributário: constituição e código tributário</i> . 15 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.		
SCHOUERI, Luís Eduardo. <i>Direito tributário</i> . 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. <i>Direito tributário na constituição e no STF</i> . 16 ed. São Paulo: Metodus, 2011.		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do	DIREITO DO CONSUMIDOR	Classificação: optativa

componente:		
Código: 0901053-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Os Direitos do consumidor. Política nacional das relações de consumo. Qualidade de produtos e serviços. Proteção à saúde e à segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e a prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Contratos. Defesa do consumidor em juízo.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ALMEIDA, João Batista de. <i>Manual de Direito do Consumidor</i>. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2015</p> <p>FILOMENO, José Geraldo Brito. <i>Manual de direitos do consumidor</i>. 14 ed. Forense, 2016.</p> <p>NUNES, Luiz Antônio Rizzato. <i>Curso de direito do consumidor</i>. 10 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>ANDRADE, Ronaldo Alves de. <i>Curso de direito do consumidor</i>. São Paulo: Manole, 2006.</p> <p>BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos; BESSA, Leonardo Rosco; MARQUES, Cláudia Lima. <i>Manual de direito do consumidor</i>. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2014.</p> <p>CANUT, Letícia. <i>Proteção do consumidor no comércio eletrônico</i>. Curitiba: Juruá, 2012.</p> <p>GRINOVER, Ada Pellegrini e outros. <i>Código brasileiro de defesa do consumidor – comentado pelos autores do anteprojeto</i>. Volume I. 10 ed. Ed. Gen, 2011.</p> <p>NEVES, Daniel Amorim Assumpção; TARTUCE, Flávio. <i>Manual de direito do consumidor – Direito material e processual</i>. 3 ed. São Paulo: Método, 2014.</p> <p>OLIVEIRA, James Eduardo. <i>Código de defesa do consumidor – Doutrina e jurisprudência</i>. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.</p> <p>RIZZATTO NUNES, Luiz Antônio. <i>Comentários ao código de defesa do consumidor</i>. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.</p>		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO ROMANO	Classificação: optativa
Código: 0901034-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio	

	() Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Introdução ao Direito Romano. Direito Constitucional Romano. Direito Civil Romano. Direito das pessoas. Direito da família. Direito das coisas. Direito das obrigações. Direito das sucessões. Direito Penal Romano e Direito Processual Romano.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ALVES, José Carlos Moreira. <i>Direito romano</i>. 18 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.</p> <p>CRETELLA JÚNIOR, José. <i>Curso de direito romano</i>. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.</p> <p>GIORDANI, Mário Curtis. <i>Iniciação ao direito romano</i>. 5 ed. Rio de Janeiro: <i>Lúmen Juris</i>, 2003.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>ALTAVILA, Jayme de. <i>Origem dos direitos dos povos</i>. 9 ed., São Paulo: Ícone, 2001.</p> <p>ASSIS, Olney Queiroz; KUMPEL, Vitor Frederico. <i>História da cultura jurídica – o direito em Roma</i>. São Paulo: Método, 2009.</p> <p>AZEVEDO, Luiz Carlos de; TUCCI, José Rogério Cruz e. <i>Lições de história do processo civil romano</i>. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.</p> <p>COULANGES, Fustel de. <i>A cidade antiga</i>. Trad. José Cretella Júnior. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. (Coleção Textos Fundamentais).</p> <p>MARKY, Thomas. <i>Curso elementar de direito romano</i>. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.</p> <p>ROLIM, Luiz Antônio. <i>Instituições de direito romano</i>. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.</p>	

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	Classificação: optativa
Código: 0901090-1		Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Seguridade Social. Saúde. Assistência. Previdência Social. Seguridade Social no Brasil e no Mundo. Origem e Evolução Histórica. Seguridade Social na Constituição Federal. Previdência Social: conceito, características, princípios, regimes de financiamento, filiação e inscrição, segurados obrigatórios e facultativos, beneficiários, salário e benefícios, prestações previdenciárias. Crimes previdenciários. Acidente</p>		

de Trabalho. Tutela Jurisdicional previdenciária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMADO, Frederico. *Curso de direito e processo previdenciário*. 9 ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.

IBRAHIN, Fábio Zambitte. *Curso de direito previdenciário*. 8 ed. São Paulo: Impetus, 2006. Série Acadêmica.

LAZZARI, João Batista; Pereira de Castro, Carlos Alberto. *Manual de Direito Previdenciário*. 20 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AMADO, Frederico. *Direito Previdenciário - Col. Sinopses Para Concursos - Vol. 27*. 7 Ed. Salvador: Jus Podivm, 2016.

DE GOES, Hugo Medeiros. *Manual de Direito Previdenciário: teoria e questões*. São Paulo: Ferreira, 2011.

LEITÃO, André Studart. *Manuel de Direito Previdenciário*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. *Direito Previdenciário*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	Classificação: optativa
Código: 0901091-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO ADMINISTRATIVO II – CÓD. 0901026-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Consórcios públicos. Parcerias público-privadas. Agências reguladoras. Licitações e contratos administrativos. Licitações na lei do petróleo. Legislação estadual: Regime jurídico único dos servidores estaduais do Rio Grande do Norte. Regulamento do TCE/RN.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CARVALHO FILHO, José dos Santos. <i>Manual de Direito Administrativo</i> . 16 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.		
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. <i>Direito administrativo</i> . 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.		
MARINELA, Fernanda. <i>Direito Administrativo I</i> . 2ª ed. Salvador/BA: Editora Jus Podivm, 2006.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CAHALI, Yussef Said. *Responsabilidade civil do estado*. 2 ed., tir., ampl., r, São Paulo: Malheiros, 1996.

CUNHA, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. 4ª ed. Salvador/BA : Editora Jus Podivm, 2006.

GASPARINI, Diógenes. *Direito administrativo*. 17 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. 11 ed., São Paulo : Revista dos Tribunais, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL	Classificação: optativa
Código: 0901092-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 0901037-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Da execução da pena. Do condenado e do internado. Dos órgãos de execução penal. Dos estabelecimentos penais. Da execução das penas em espécies. Da execução das medidas de segurança. Dos incidentes da execução. Do procedimento judicial. Das disposições finais.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
MARCÃO, Renato. <i>Curso de Execução Penal</i> . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. <i>Execução Penal</i> . 13. ed. São Paulo: Atlas, 2017.		
NUCCI, Guilherme de Souza. <i>Manual de Processo Penal e Execução Penal</i> . 14. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CUNHA, Rogério Sanches. <i>Execução Penal para Concursos</i> . 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
DIAS JUNIOR, José Armando Ponte. <i>Controle Judicial dos Atos Discricionários da Administração Penitenciária</i> . Fortaleza: Premium, 2009.		
FANUS, Mariano Ruiz Fune. <i>A Crise nas prisões</i> . São Paulo: Saraiva, 1988.		
NUNES, Adeildo. <i>Da Execução Penal</i> . 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.		
THOMPSON, Augusto. <i>A questão penitenciária</i> . Rio de Janeiro: Forense, 1999.		

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TEORIA GERAL DO DIREITO	Classificação: optativa
Código: 0901062-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Teoria da Norma Jurídica. O Direito como norma de conduta. Validade, vigência e eficácia. Existência e efetividade. As preposições prescritivas. As preposições e o Direito. As preposições jurídicas. Classificação das normas jurídicas. Teoria do ordenamento jurídico. Da norma jurídica ao ordenamento jurídico. A unidade do ordenamento jurídico. A coerência do ordenamento jurídico. A completude do ordenamento jurídico. As relações entre os ordenamentos jurídicos.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. Brasília: UnB, 1996.</p> <p>KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. 6 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>VASCONCELOS, Arnaldo. Teoria da norma jurídica. 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2000.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>DEL VECCHIO, Giorgio. Lições de filosofia do Direito. Trad. Antônio José Brandão. 5 ed., Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.</p> <p>HART, Herbert L.A. O conceito de direito. Trad. A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.</p> <p>HEGEL, Georg W. F. Princípios de filosofia do direito. Lisboa: Guimarães, 1997.</p> <p>RADBRUCH, Gustav. Filosofia do direito. Tradução do Prof. L. Cabral de Moncada. 5 ed., Coimbra: Editor sucessor, 1974.</p>		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	CRIMINOLOGIA	Classificação: optativa
Código: 0901063-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito : TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II – CÓD. NOVA		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		

Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Conceito. Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista físico, psicológico e social, os seus tipos e teorias. O crime e a criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. A construção de uma criminologia latino-americana. Movimento de Defesa Social: Políticas de Segurança Pública, Sistema Penitenciário e Execução Penal. Prevenção do crime e tratamento do delinquente. A Nova Criminologia da Reação Social: Interacionismo. Criminologia crítica. Movimentos radicais da criminologia. Pesquisa criminológica aplicada.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERNANDES, Valter; FERNANDES, Newton. Criminologia integrada. 3 ed., São Paulo : RT, 2003.

GOMES, Luiz Flavio; MOLINA, Antonio G Pablos de. Criminologia. 4 ed., São Paulo : RT, 2002.

SOARES, Orlando. Curso de criminologia. Rio de Janeiro : Forense, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BARBOSA, Ruy. Criminologia e direito criminal. São Paulo : Romana, 2003.

BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo : Martin Claret, 2002.

BEVILÁQUA, Clóvis. Criminologia e direito. São Paulo : Red Livros.

FARIAS JUNIOR, João. Manual de criminologia. 3 ed. Curitiba : Juruá, 2004.

ZAFFARONI, E. Raul. Em busca das penas perdidas – a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro : Revan, 1996.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO MUNICIPAL	Classificação: optativa
Código: 0901051-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL II – CÓD. 0901015-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Origem e evolução. O município nas Constituições Brasileiras. Organização política do município. Constituição. Constituição do Estado e Lei Orgânica Municipal. Responsabilidades de prefeitos e vereadores. Julgamento das contas municipais. Controle do meio ambiente. Dos servidores municipais.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BRAZ, Petrônio. <i>Direito Municipal na Constituição</i> . 6 ed. São Paulo : Mizuno, 2006.		

CASTRO, José Nilo de. *A defesa dos prefeitos e vereadores em face do Decreto-Lei n. 201/67*. 5 ed. Belo Horizonte : Del Rey, 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 14 ed. São Paulo : Malheiros, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CASTRO, José Nilo de. *Responsabilidade fiscal nos Municípios*. 6 ed. Belo Horizonte : Del Rey, 2006.

GURGEL, Carlos Sérgio. *Direito urbanístico luso-brasileiro: cidades sustentáveis e inclusivas, direitos fundamentais e dever estatal de ordenação*. Vol. 1. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2021.

GURGEL, Carlos Sérgio. *Direito urbanístico luso-brasileiro: legislação, planos, programas, instrumentos e mecanismos de gestão urbana*. Vol. 2. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2022.

LIMA FILHO, Altamiro de Araújo. *Prefeitos e vereadores – Crimes e Infrações de Responsabilidade*. São Paulo : Editora de Direito, s/d.

LIRA, Ricardo Pereira. *Elementos de direito urbanístico*. Rio de Janeiro : Renovar, 2006.

PAULA, Marcelo José de. *Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos*. Rio de Janeiro: Forense, s/d.

PINTO, Vitor Carvalho. *Direito urbanístico – plano diretor e direito de propriedade*. São Paulo : RT, 2006.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO URBANÍSTICO	Classificação: optativa
Código: 0901094-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO ADMINISTRATIVO I – CÓD. 0901022-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito constitucional da propriedade. A função social da propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Estatuto da cidade. Estatuto da Metrópole. Plano diretor urbano.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
MUKAI, Toshio. <i>Temas atuais de direito urbanístico e ambiental</i> . Belo Horizonte : Fórum, 2006.		
OLIVEIRA, Régis Fernandes de. <i>Comentários ao Estatuto da Cidade</i> . 2ed. São Paulo : RT, 2006.		
SILVA, José Afonso da. <i>Direito urbanístico brasileiro</i> . 4 ed. São Paulo : Malheiros, 2006.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ANTUNES, Paulo de Bessa. <i>Direito ambiental</i> . Rio de Janeiro: 2009.		
GURGEL, Carlos Sérgio. <i>Direito urbanístico luso-brasileiro: cidades sustentáveis e inclusivas, direitos</i>		

fundamentais e dever estatal de ordenação. Vol. 1. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2021.

GURGEL, Carlos Sérgio. *Direito urbanístico luso-brasileiro: legislação, planos, programas, instrumentos e mecanismos de gestão urbana*. Vol. 2. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2022.

FLORES, Patrícia Teixeira e Rezende; DOS SANTOS, Bernardete Schltder. *Comentários Ao Estatuto da cidade*. São Paulo: AIDE, 2006.

LIRA, Ricardo Pereira. *Elementos de direito urbanístico*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

MILARÉ, Édís. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PINTO, Vitor Carvalho. *Direito urbanístico – plano diretor e direito de propriedade*. São Paulo : RT, 2006.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Fundamentos Históricos e Constitucionais da Proteção à Pessoa e ao Patrimônio. Registros Públicos: conceito, princípios e modalidades. Direito Civil Aplicado às Serventias Notariais e Registrais. Procedimentos Notariais e Aspectos Práticos dos Registros. Atribuições e Atos dos Notários e Registradores Responsabilidade Civil e Criminal dos Notários e dos Oficiais de Registro.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BRANDELLI, Leonardo. <i>Teoria geral do direito notarial</i> . 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.		
GONÇALVES, Vânia Maria N. (coord.). <i>Direito notarial e registral</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2009.		
SOUSA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. <i>Noções fundamentais de direito registral e notarial</i> . São Paulo: Saraiva, 2008.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ALVIM NETO, José Manuel de Arruda; CAMBER, Everaldo Augusto C. CLÁPIS, Alexandre Laizo. <i>Lei de registros públicos comentada (Lei 6.015/1973)</i> . Rio de Janeiro: forense, 2014.		
ALIENDE, Luís P. Ribeiro. <i>Regulação da função pública notarial e de registro</i> . São Paulo: Saraiva, 2014.		
EL DEBS, Martha Elias; LÉPORE, Paulo. <i>Legislação notarial e de registros públicos</i> . São Paulo: JUSPODIVM, 2013.		

FERREIRINHA, Fernando Neto; LINO, Zulmira Neto. *Manual de direito notarial – Teoria e prática*. Coimbra: Almedina, 2013.

MORAES, Emanuel Macabu. *Protesto notarial*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SCANOVA JÚNIOR, Luiz Antônio. *Direito imobiliário – Teoria e prática*. 8 ed. Rio de Janeiro: forense, 2014.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: () Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Noções Propedêuticas do Direito: Origem, Conceito e Finalidade. Objeto do Direito. Direito Natural e Direito Positivo. Direito Objetivo e Subjetivo. Divisão do Direito. Fontes do Direito. Princípios Norteadores do Direito Constitucional. Elementos de Direito Administrativo. Aspectos sociojurídico do Direito do Trabalho e Espécies de Trabalhador e Empregador. Noções do Direito Civil e Empresarial. Introdução ao Direito Processual e instrumentos de Resolução de Conflitos: Procedimentos Judiciais e Extrajudiciais.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BRANCATO, Ricardo Teixeira. <i>Instituições de direito público e privado</i> . 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.		
DOWER, Nelson Godoy Bassil. <i>Instituições de direito público e privado</i> . 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.		
MARTINS, Sergio Pinto. <i>Instituições de direito público e privado</i> . 14 ed. São Paulo: Atlas, 2014.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BRANCO, Paulo Gustavo Gonet; MENDES, Gilmar Ferreira. <i>Curso de direito constitucional</i> . 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.		
COTRIM, Gilberto. <i>Direito fundamental – Instituições de direito público e privado</i> . 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.		
MARTINS, Sergio Pinto. <i>Direito do trabalho</i> . 29 ed. São Paulo: Atlas, 2013.		
NADER, Paulo. <i>Introdução ao estudo do direito</i> . 35 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.		
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. <i>Direito administrativo</i> . 26 ed. São Paulo: Atlas, 2013.		
PINHO, Ruy Rebello; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. <i>Instituições de direito público e privado: introdução</i>		

ao estudo do direito e noções de ética profissional. 24 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, Carlos Sérgio Gurge da; JÚNIOR, José Herval Sampaio; JÚNIOR, Sérgio Alexandre de Moraes Braga (orgs.). *Os novos desafios do direito público*: Salvador: Motres, 2021.

TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil*. 5 ed. São Paulo: Método, 2015. [Volume Único].

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO ECONÔMICO	Classificação: optativa
Código: 0901056-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL III – CÓD. 0901018-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: A Sociedade, o Direito e o Estado. Relações Econômicas. As transformações sociais historicamente verificadas e os fenômenos econômicos. Os impactos do planejamento sobre as estruturas herdadas do liberalismo. A era da planificação social. O Intervencionismo Estatal e as suas repercussões sobre o Estado do Direito Democrático.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ABRAHAM Marcus. <i>Curso de Direito Financeiro Brasileiro</i> . 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.		
AGUILLAR, Fernando Herren. <i>Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional</i> . São Paulo: Atlas, 2006.		
SQUIZZATO, Ana Carolina. <i>Direito Financeiro e Econômico</i> . Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BAGNOLI, Vicente. <i>Direito Econômico</i> . V. 29. 1ª ed. Ed. Atlas: São Paulo, 2005.		
BRUNA, Sérgio Varela. <i>Poder Econômico</i> . São Paulo : Revista dos Tribunais, 2001.		
CANDIOTA, Lélío Campos. <i>Atividade econômica do Estado</i> . 4 ed. São Paulo : RT,1987.		
GRAU, Eros Roberto. <i>A ordem econômica na constituição de 1988</i> . 5 ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2000.		
NUSDEO, Fábio. <i>Fundamentos para uma codificação do Direito Econômico</i> . Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1995.		

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TÉCNICA LEGISLATIVA	Classificação: optativa
----------------------------	---------------------	--------------------------------

Código: 0901097-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL II – CÓD. 0901015-1	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Aspectos Gerais da Redação Oficial. A impessoalidade. A linguagem dos atos e comunicações oficiais. Formalidade e padronização. As Comunicações Oficiais. Elementos de Ortografia e Gramática. Técnica Legislativa: Técnicas de Elaboração, Redação e Alteração das Leis. Lei Complementar 95/98. A hierarquia das leis. Validade da lei no tempo. Validade da lei no espaço.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Manual de Redação. Brasília: Centro de Documentação, 1988.</p> <p>BRASIL. Ministério da Justiça. Manual de redação e correspondência oficial. Brasília: Secretaria de Modernização Administrativa, 1982.</p> <p>GALVÃO, Rodrigo (Org.). Elementos de técnica legislativa: teoria e prática. Florianópolis: S.A. Fabris, 1999.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>FERREIRA, Luiz Pinto. Técnica Legislativa como a Arte de Redigir Leis. In: Revista de Informação Legislativa, n. 89, 1986. p. 169.</p> <p>FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. Do Processo Legislativo. 5 ed. São Paulo : Saraiva, 2002.</p> <p>INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- IBAM. Curso sobre técnica legislativa. [s.l : s.n.]. São Paulo, 1988</p> <p>KASPARY, Adalberto José. O Português das comunicações administrativas. 9. ed. Porto Alegre: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1985.</p> <p>SILVA, José Afonso da. Processo Constitucional de Formação das Leis. 2 ed. São Paulo : Malheiros, 2006.</p>	

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	Classificação: optativa
Código: 0901098-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO EMPRESARIAL II – CÓD. 0901078-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		

Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___
EMENTA: O Homem e as Criações Técnicas. Novidade, Originalidade e Utilidade. Invenções Industriais, Modelos de Utilidade e Desenhos Industriais. Formas e Conteúdos. Marcas e Patentes. Critérios distintivos. Registro. Obtenção. Procedimento. Reflexos Jurídicos. O Inventor Técnico, seus Direitos e Deveres. Instrumentos de Proteção Legal e Administrativos da Propriedade Industrial. Proteção Internacional.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
CERQUEIRA, João da Gama. Tratado da Propriedade Industrial. São Paulo : Revista dos Tribunais, s/d.
SILVEIRA, Newton. A propriedade intelectual e a nova lei de propriedade industrial. São Paulo : Saraiva,
SOARES, José Carlos Tinoco. Tratado da Propriedade Industrial – patentes e seus sucedâneos. São Paulo : Jurídica Brasileira, 1998.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
LOBO, Thomás Thedim. Introdução à nova lei de propriedade industrial. São Paulo : Atlas. s/d
LOUREIRO, Luiz Guilherme de A.V. Lei de propriedade industrial comentada. São Paulo : LEJUS, s/d
SILVEIRA, Newton. Curso de propriedade industrial. São Paulo : Revista dos Tribunais, s/d

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO BANCÁRIO	Classificação: optativa
Código: 0901115-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONTRATUAL – CÓD. 0901076-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Perfil dogmático do Direito Bancário. Existência, fundamentos e limites da atividade bancária. Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Brasileiro. Natureza, características, atribuições e finalidades das unidades do Sistema. Negócios bancários: função econômica, natureza e efeitos jurídicos. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta corrente bancária. Abertura de crédito bancário. Desconto bancário. Financiamento bancário. Operações bancárias: conceito e elementos, limites, classificação. Obrigações bancárias ativas e passivas: principais e acessórias. Negócios bancários de garantia. Responsabilidade civil e penal no Direito Bancário. Novas perspectivas do Direito Bancário.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ABRÃO, Nelson. Direito Bancário. 3.ed. rev. atual. e ampl. São Paulo, Ed. RT, 1996.		

COVELLO, Sérgio Carlos. O sigilo bancário. São Paulo, EUD, 1991.

RIZZARDO, Arnaldo. Contratos de crédito bancário. 2.ed. ver., atual. e ampl. São Paulo, Ed. RT, 1994.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ABRÃO, Nelson. O sigilo bancário e direito falimentar. São Paulo, Ed. RT, 1986.

CORREIA, A Ferrer. Notas para o estudo do contrato de garantia bancária. Revista Brasileira de Direito Comparado. Rio de Janeiro, v.7, n.11, p.1-14, 1991.

FRONTINI, Paulo Salvador. Cédulas de crédito bancário. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, São Paulo, v.39, n.119, p.52-67, jul./set., 2000.

LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. O contrato de conta corrente. Revista dos Tribunais, São Paulo, v.86, n.738, p.93-9, abr., 1997.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. Responsabilidade civil nas instituições financeiras e nos consórcios em liquidação extrajudicial. São Paulo, Ed. RT, 1993.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO EDUCACIONAL	Classificação: optativa
Código: 0901099-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito Constitucional à Educação. Direito Educacional Constitucional. Direito Cívico e Educação. Direito Penal e Educação. Estrutura legal da Educação Brasileira. Liberdade Acadêmica. Direitos e Deveres dos Professores. Alunos. Servidores. Responsáveis e Administração. Escolarização Pública e Direito. Direito à Educação Fundamental. Ensino Médio. Ensino Superior. Tutela Jurisdicional da Educação.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação – Lei 9.394/96.		
BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB/96 Passo a Passo - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 – Comentada e Interpretada, artigo por artigo. São Paulo : Avercam, 2003.		
GIL, Antônio Carlos. <i>Didática do ensino superior</i> . São Paulo: Atlas, 2009.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CANDAUI, Vera Maria (Org.). <i>Rumo a uma nova didática</i> . 20 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.		

CASTRO, Marcelo L. O. A educação na constituição de 1988 e a LDB. Brasília, 1998.

LJUBTSCHENKO, Valentina ; VALENTE, Nelson. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Edicon, 1997.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO	Classificação: optativa
Código: 0901100-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Argumentação: origem, conceito. Formas de argumentação. A nova retórica. Falácias não-formais e argumentos. Interpretação, argumentação e verdade no discurso jurídico. As técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. O senso comum teórico dos juristas: verdade e ideologia.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica. São Paulo: Landy, 2001.		
ATIENZA, Manuel. As razões do direito: teorias da argumentação jurídica. Trad. Maria Cristina Guimarães Cupertino. São Paulo: Landy, 2001.		
PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. Tratado da argumentação: a nova retórica. São Paulo : Martins Fontes, 1996.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ALVES, A Caffé. Lógica, pensamento formal e argumentação: elementos para o discurso jurídico. São Paulo: Edipro, 2000.		
ARISTÓTELES. Arte retórica e arte poética. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1959.		
FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.		
PERELMAN, Chaim. Retóricas. São Paulo: Martins Fontes, 1997.		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA	Classificação: optativa
Código: 0901048-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	

Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO PROCESSO – CÓD.	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Introdução ao estudo da Medicina Legal. Psicologia Forense. Antropologia forense. Sexologia forense. Traumatologia forense. Tanatologia. Introdução ao estudo da Criminalística. O crime. O criminoso. Aulas práticas no ITEP.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>BARBOSA JUNIOR, Avelino Alves. Medicina legal aplicada aos advogados. Porto Alegre: Síntese, 2000.</p> <p>FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.</p> <p>GOMES, Hélio. Medicina legal. 33 ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2004.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>ALMEIDA JUNIOR. A.; COSTA JÚNIOR, J. B. Lições de medicina legal. 18 ed. São Paulo: Nacional, 1985.</p> <p>FÁVERO, Flaminio. Medicina legal. São Paulo: Martins Fontes, 1983.</p> <p>MARANHÃO, Odon Ramos. Curso básico de medicina legal. 8 ed. São Paulo: Malheiros, 1999.</p>	

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO DIGITAL	Classificação: optativa
Código: 0901101-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H /02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Informática Jurídica: Conceito e Histórico. Direito da Informática e Direito Internacional. Internet e proteção da intimidade, vida privada e dados pessoais. Documento e assinatura digital. Certificação e contratação eletrônica. Direito do consumidor e comércio eletrônico. Tributação no comércio eletrônico. Regime jurídico do software, bancos de dados, licenças de uso e distribuição. Direito do autor e mídias digitais. Crimes de informática e delitos digitais. A utilização da informática nas atividades jurídicas. Perspectivas do desenvolvimento da informática e do Direito.</p>		

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BLUM, Renato Opice (coord.). Direito eletrônico. Bauru: Edipro, 2001.

CASTRO, Carla Rodrigues Araújo de. Crimes de informática e seus aspectos processuais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

GRECO, Marco Aurélio. Internet e direito. São Paulo: Dialética, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DIAS, Jean Carlos. O direito contratual no ambiental virtual. Curitiba: Juruá, 2001.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). Tributação na internet. São Paulo: RT e CEU, 2001 (Col. Pesquisas Tributárias – nova série).

NUNES, Pedro. Dicionário de tecnologia jurídica. 13 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

PAESANI, Liliana Minard. Direito de informática. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2002 (Coleção Temas Jurídicos).

SCARZELLI, Patrícia. A comunidade cibernética e o direito. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITOS AUTORAIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Aspectos Constitucionais de Proteção à Propriedade Intelectual. Direitos Autorais: Conceito, Finalidade, Marcas, Patentes e Licenças. O Autor, a Obra e os Direitos Morais e Patrimoniais correlatos. Modelos de Negócios Jurídicos Aplicados aos Direitos Autorais. Tecnologia e Difusão da Propriedade Intelectual. Extinção dos Direitos Autorais. Regimes Especiais. Tutela Cível e Criminal dos Direitos Autorais.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BITTAR, Carlos Alberto. <i>Direito do autor</i> . 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.		
CENEVIVA, Walter. <i>Lei dos registros públicos comentada</i> . 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.		
PAESANI, Liliana Minardi. <i>Manual de Propriedade Intelectual</i> . 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ALVIM NETO, José Manuel de Arruda; CAMBER, Everaldo Augusto C. CLÁPIS, Alexandre Laizo. <i>Lei de</i>		

registros públicos comentada (Lei 6.015/1973). Rio de Janeiro: forense, 2014.

BASSO, Maristela. *O direito internacional da propriedade intelectual*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

CARBONI, Guilherme C. *Função social do direito autoral*. Curitiba: Juruá, 2011.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito civil – Direito das coisas e direito autoral*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2015, vol. 4.

DRUMMOND, Victor; VIDE, Carlos Rogel. *Manual de direito autoral*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010.

MANSO, Eduardo J. Vieira. *O que é direito autoral*. São Paulo: Brasiliense, 1997. [Coleção Primeiros Passos, 197]

SANTOS, Manuella. *Direito autoral na era digital – Impactos, controvérsias e possíveis soluções*. São Paulo: Saraiva, 2011.

PERÍODO A DEFINIR	
Nome do componente:	TÉCNICAS DE CONCILIAÇÃO NOS JUÍZADOS ESPECIAIS Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
EMENTA: Teoria Geral dos Juizados Especiais: histórico, objetivos e princípios. Juizados Especiais Cíveis: estrutura, competência e procedimentos específicos. Autocomposição: conciliação, composição e transação. Juizados Especiais Criminais. Técnicas de Atuação dos Profissionais do Direito no âmbito dos Juizados Estaduais. Juizados Especiais Federais.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BAHENA, Marcos. <i>Juizados Especiais Cíveis e Criminais</i> . São Paulo: Imperium, 2014.	
DALL’ALBA, Felipe Camilo. <i>Curso de juizados especiais – Juizado especial cível, federal e da fazenda pública</i> . São Paulo: Saraiva, 2014.	
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. <i>Juizados especiais criminais</i> . 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:	
ALVIM, José Eduardo Carreira. <i>Juizados especiais cíveis estaduais</i> . Curitiba: Juruá, 2019.	
FIGUEIRA JR., Joel Dias. TOURINHO NETO, Fernando da Costa. <i>Juizados especiais estaduais cíveis e</i>	

criminais. 5 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. *Juizados especiais federais cíveis e criminais*. 3 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

JESUS, Damásio E. de. *Lei dos juizados especiais criminais anotada*. 12 ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

NICOLITT, André Luiz. *Juizados especiais criminais – Temas controvertidos*. 2 ed. Rio de Janeiro: *Lúmen Jurídico*, 2004.

SILVA, Luiz Cláudio. *Os juizados especiais cíveis na doutrina e na prática forense*. 6. ed. São Paulo: Forense, 2004.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITOS HUMANOS APLICADOS ÀS RELAÇÕES PRIVADAS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO CONSTITUCIONAL I (CÓD. 0901009-1) E TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL (CÓD. 0901069-1)		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direitos Humanos e Proteção Constitucional e Internacional. Reflexos dos Direitos Humanos nas Relações de Direito Privado: Eficácia Horizontal. Situação de vulnerabilidade da Pessoa decorrente da condição especial de: Criança, Adolescente, Idoso ou Portador de Deficiência. Eficácia do Princípio da Igualdade de Tratamento (dimensão positiva) e da Proibição de Discriminação (dimensão negativa). Conflitos Possessórios e Aplicação do Princípio da Função Social da Propriedade. Repercussão dos Direitos Humanos nas Decisões Judiciais, nas interações com a Mídia e a Sociedade.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CURIE, Benedita F. da Silva M. <i>A vinculação dos particulares aos direitos fundamentais</i> . Lisboa: Almedina, 2005.		
SARMENTO, Daniel. <i>Direitos fundamentais e relações privadas</i> . São Paulo: Lúmen Jurídico, 2004.		
STEINMETZ, Wilson. <i>A vinculação dos particulares a direitos fundamentais</i> . São Paulo: Malheiros, 2009.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ALMEIDA, Fernando Barcellos de. <i>Teoria geral dos direitos humanos</i> . Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1996.		
FERREIRA, João Hélio. <i>Direitos humanos – Crianças e adolescentes</i> . Curitiba: Juruá, 2010.		
FREITAS JÚNIOR, Roberto M. de. <i>Direitos e garantias do idoso</i> . 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015.		

LEITE, George Salomão; Leite, Glauber Salomão; VALENÇA FERRAZ, Carolina. *Manual dos direitos da pessoa com deficiência*. São Paulo: Saraiva, 2012.

MATEUS, Cibele Gralha. *Direitos fundamentais sociais e relações privadas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

PEREZ LUÑO, Antônio Enrique. *Derechos humanos, Estado de derecho y Constitucion*. 7 ed. Tecnos: Madri, 2001.

PIOVESAN, Flávia. *Temas de direitos humanos*. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Constituição, direitos fundamentais e direito privado*. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.

SOMBRA, Thiago Luís Santos. *A eficácia dos direitos fundamentais nas relações privadas*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TEORIA DO ORDENAMENTO JURÍDICO	Classificação: optativa
----------------------------	--------------------------------	--------------------------------

Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito
---------------------	--

Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
---	---

Pré-requisito: TEORIA DO DIREITO – CÓD. 0901124-1

Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático

Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Teoria da Norma Jurídica. O Direito como norma de conduta. Existência, Validade, Eficácia e Efetividade da Norma. As Preposições Prescritivas do Direito. Classificação das Normas Jurídicas. Teoria do Ordenamento Jurídico. Unidade, Coerência e Completude do Ordenamento Jurídico. Conflitos Normativos. Critério de Resolução de Antinomias Aparentes no Direito. As relações entre os Ordenamentos Jurídicos Internacionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. Brasília: UnB, 1996.

FERRAZ, Tercio Sampaio Jr. *Teoria da norma jurídica*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

VASCONCELOS, Arnaldo. *Teoria da norma jurídica*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

HART, Herbert L. A. *O conceito de direito*. Trad. A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. 23 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

RADBRUCH, Gustav. *Introdução à ciência do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO DO TRÂNSITO	Classificação: optativa
Código: 0901095-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: DIREITO ADMINISTRATIVO I – CÓD. 0901022-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Código Nacional de Trânsito. Regulamento do Código Nacional do Trânsito. Legislação complementar. Sistema nacional de trânsito. Administração do trânsito. Regras gerais para a circulação. Circulação internacional de veículos. Veículos, registro, licenciamento. Condutores, deveres, proibições, infrações. Julgamento das penalidades e seus recursos. Disposições gerais e transitórias.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
ABREU, Waldyr de. Código de Trânsito Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1998		
CARRIDE, Norberto de Almeida. Direito de Trânsito e Responsabilidade Civil de A a Z.2 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.		
NASCIMENTO, Francisco G. Direito do trânsito. São Paulo: Oliveira Mendes, 2002.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BRASIL. Código Brasileiro de Trânsito.		
JESUS, Damásio E. de. Crimes de Trânsito. São Paulo: Saraiva, 1998		
SANTOS, Altamiro J. Direito civil do trânsito. São Paulo: LTr, 2003		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR	Classificação: optativa
Código: 0901103-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio	

	() Internato () UCE
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Conceito. Fundamentos. Evolução histórica. Principais doutrinas. Fontes. Codificações e tentativas de codificação. Direito Intertemporal. Conflito de leis. Questões concernentes ao “status” das pessoas internacionais e respectivos limites. Questões concernentes à família e à sucessão. Regras de conexão e competência jurisdicional. Aplicação, prova e interpretação do direito estrangeiro. Condição jurídica do estrangeiro. Nacionalidade e naturalização. Contratos internacionais de comércio. Arbitragem. Competência.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>AMORIM, Edgard Carlos de. Direito internacional privado. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.</p> <p>DOLINGER, Jacob. Direito internacional privado. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.</p> <p>RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado – teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. Direito do comércio internacional – aspectos fundamentais. São Paulo : Aduaneiras, 2004.</p> <p>CASELLA, Paulo Borba. Convenções internacionais e DE no Mercosul. São Paulo, LTr, 1996.</p> <p>FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias. Arbitragem, legislação nacional e estrangeira e o monopólio jurisdicional. São Paulo : LTr, 1999.</p> <p>LAFER Celso. A OMC: e a regulamentação do comercio internacional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.</p> <p>PIMENTEL, Luís Otávio. Mercosul no cenário internacional: direito e sociedade. Curitiba: Juruá, 1999.</p>	

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	Classificação: optativa
Código: 0901104-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Noções sobre métodos alternativos de resolução de conflitos. Distinções relevantes. Arbitragem: conceito. Tipos. Características. Aplicação nos vários ramos do Direito. Procedimento. Mediação e outros</p>		

institutos jurídicos. Técnicas de Mediação. Dinâmica da Mediação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SCAVONI JUNIOR, Luiz Antônio. *Manual de arbitragem: mediação e conciliação*. 7 ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos conflitos civis*. 2 ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas*. 5. ed. São Paulo: Método, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CAHALI, Francisco José. *Curso de Arbitragem*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

CALMON, Petrônio. *Fundamentos da Mediação e da Conciliação*. 3. ed. São Paulo: Gazeta Jurídica, 2015.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A arbitragem na teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros, 2013.

NUNES, Antônio Carlos Ozório. *Manual de Mediação: Guia Prático da Autocomposição*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

ROGER, Fisher; URY, William L.; BRUCE, Patton. *Como chegar ao sim – a negociação de acordos sem concessões*. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Solomom, 2014.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO E CINEMA	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito e Cultura. Direito, Filosofia e Cinema: Diferentes Abordagens. A Cinesofia. Cinema, Razão e Sensibilidade. O Direito como Imagem e Representação. A Construção do Direito por meio do Cinema. Cinema e Poder: Direito, Cinema e Regimes Políticos. Direitos Humanos e Cinema. Direito Internacional e Cinema. Direito Civil e Cinema. Direito Penal e Cinema. Direito, Meio Ambiente e Sustentabilidade.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BITTAR, Eduardo C. B. <i>Direito e ensino jurídico</i> . São Paulo: Atlas, 2001.		

MEDEIROS, Marton Luiz Faria de. *O Direito na arte: diálogos entre o cinema e a Constituição*. Editora: Sarau das Letras, RN, 2014.

MODRO, Nielson R. *O mundo jurídico no cinema*. Blumenau: Nova Letra, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 2 ed., São Paulo: Saraiva, 2001

DUARTE, Rosália. *Imagem e educação*. Editora Autêntica. Belo Horizonte, 2002.

FERRAZ, Miriam O. Knopik; MIRANDA; Pedro Fauth M.; FERNEDA, Ariê Scherreier. *Repensando o jurídico: interações entre direito e arte*. Curitiba: Editora Senso, 2020. [Vol. 1 e 2].

_____. *Direito em Arte*. Curitiba: Editora Senso, 2020.

LACERDA, Gabriel. *O direito no cinema: relato de uma experiência didática no campo do direito*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

NEVES, José Roberto de Castro (Org.). *Os advogados vão ao cinema: 39 ensaios sobre justiça e direito em filmes inesquecíveis*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. 9 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	PORTUGUÊS JURÍDICO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Identificação, análise e aplicação dos elementos da comunicação principalmente nas atividades jurídicas. A prática da comunicação verbal, suas variações e orientações para o processo da textualização da comunicação jurídica, situando o seu padrão discursivo no contexto da comunicação oral e escrita.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
DAMIÃO, Regina Toledo e HENRIQUE, Antônio. Curso de português jurídico. 9 ed., São Paulo: Atlas, 2002.		
KOCH, I.G.V.; TRAVAGLIA, L. C. A coerência textual. 15 ed. São Paulo: Contexto, 2003.		
MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: a produção do sentido. São Paulo: Atlas, 2004.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

DAVID, Mandryk; FARACO, C. Alberto. Prática de redação para estudantes universitários. Petrópolis: Editora Vozes, 1992.

FARACO, C. A.; TEZZA, C. Prática de texto para estudantes universitários. 12 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

KOCH, I.G.V. Argumentação e linguagem. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

MARTINS, Dileta S.; ZILBERKNOP, Lúbia Soliar. Português instrumental. 24 ed. Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2003.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO FUNDIÁRIO E DA REFORMA AGRÁRIA	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – CÓD. 0901069-1		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		

EMENTA: Antecedentes Históricos e Aspectos Constitucionais da Proteção à Propriedade Territorial Rural e Urbana no Brasil. Direito Agrário: Definição, Autonomia, Noções de Posse e Função Social da Propriedade. Estatuto da Terra. Bens Imóveis Rurais: Terras Particulares, Públicas e Devolutas. Tributação sobre a Propriedade Rural. Reforma Agrária e Política Agrícola da Desapropriação: Órgãos competentes, Processo Expropriatório e Pagamento, Zoneamento e Cadastro. Contratos Agrários. Crédito Rural. Cooperativismo. Desenvolvimento Agrário e Proteção ao Meio Ambiente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

RIZZARDO, Arnaldo. *Curso de direito agrário*. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

TRENTINI, Flávia. *Teoria geral do direito agrário contemporâneo*. São Paulo: Atlas, 2012.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALVARENGA, Octávio Mello. *Direito agrário e meio ambiente*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

GODOY, Luciano de Souza. *Direito agrário constitucional*. São Paulo: Atlas, 1998.

OPITZ, Sílvia C. B. *Curso completo de direito agrário*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SALLES, José Carlos de Moraes. *A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

STEDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária*. São Paulo:

Expressão Popular, 2005.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO DESPORTIVO	Classificação: optativa
Código: 0901105-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito Desportivo. Princípios e elementos. CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Justiça Desportiva do Poder Público. Legislação e justiça desportiva no fenômeno social desportivo Lei Geral Sobre Desportos _ Lei nº 9.615/98(Lei Pelé), Lei nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor). Lei nº 9.696/98, Profissão de Educação Física; Lei nº 6.354/76 (atleta profissional de futebol); Lei nº 10.220/01, Lei nº 10.264/01, (Queiroz/Piva), Lei nº 10.671/03, conhecida como "da responsabilidade do desporto profissional" A atuação do advogado na área do Direito Desportivo. Legislação desportiva. Direito do Trabalho desportivo.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AIDAR, Carlos Miguel. Curso de Direito Desportivo. São Paulo: Editora Ícone, 2003.		
APPROBATO Machado, Rubens e Outros - Direito Desportivo.Campinas: Ed. Mizuno, 2000.		
MELO FILHO, Álvaro. Direito Desportivo - Aspectos Teóricos e Práticos. São Paulo : Editora: IOB/Thomson, 2005.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
AIDAR, Carlos Miguel. Direito Desportivo. Campinas: Editora Jurídica Mizuno, 2000.		
MELO Filho, Álvaro. Direito Desportivo Atual. Rio de Janeiro: Forense - 1986		
SANTOS,Antônio Sérgio Figueiredo. Código Brasileiro de Justiça Desportiva, comentário dos principais artigos. São Paulo : FS, 2006.		
ZAINAGHI, Domingos Sávio. Nova Legislação Desportiva - Aspectos Trabalhistas. São Paulo: LTR, 2003.		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIDÁTICA	Classificação: optativa
Código: 0301009-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio	

	() Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Didática de Ensino: Conceito, Finalidade e Objeto. Prática Pedagógica. Relação Professor-Aluno. Educação e Sociedade. Função Social da Universidade. Estratégias de Ensino-Aprendizagem. Tecnologia Aplicada à Educação. Organização Curricular na Universidade. Planejamento e Execução da Ação Educativa. Avaliação da Aprendizagem.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>CANDAU, Vera Maria (Org.). <i>Rumo a uma nova didática</i>. 20 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.</p> <p>CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Helena. <i>Temas e textos em metodologia do ensino superior</i>. 2 ed. São Paulo: Papirus, 2002.</p> <p>GIL, Antônio Carlos. <i>Didática do ensino superior</i>. São Paulo: Atlas, 2009.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>BASTOS, Aurélio Wander. <i>O ensino jurídico no Brasil</i>. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 1998.</p> <p>FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. <i>Didática e aula em Direito</i>. Porto Alegre: S. Fabris, 2000.</p> <p>_____. <i>Metodologia do ensino jurídico e avaliação em direito</i>. Porto Alegre: Fabris, 1997.</p> <p>GIL, Antônio Carlos. <i>Metodologia do ensino superior</i>. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2005.</p> <p>MELO FILHO, Álvaro. <i>Inovações no ensino jurídico e no exame de ordem</i>. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.</p> <p>_____. <i>Metodologia do ensino jurídico</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984.</p>	

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO	Classificação: optativa
Código: 0901106-1		Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO - NOVA		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Direito da Integração e Direito Comunitário. Direito da Integração no Mercosul: Harmonização dos direitos internos e supranacionalidade, Direito da Integração e Poder Judiciário. Direito Processual Internacional. Jurisdição internacional. Cooperação jurisdicional. Solução de controvérsias entre Estados-Partes e particulares. Solução de controvérsias entre particulares. A arbitragem e suas especificidades no</p>		

Mercosul. O exercício da advocacia no âmbito do Mercosul.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAMPOS, João Mota de. Manual de direito comunitário. 4 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

QUADROS, Fausto de. Direito da União Européia. Coimbra: Almedina, 2004.

PRAXEDES, Walter Lúcio de Alencar et al. O Mercosul e a sociedade global. São Paulo: Ática, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BAPTISTA, Luiz Olavo et al. Mercosul: das negociações à implantação. São Paulo: LTr, 1994.

FERNANDES, Edison Carlos. Sistema tributário do Mercosul. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SANTOS, Antônio Carlos dos et al. Direito econômico. Coimbra: Almedina, 1991.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO E EPISTEMOLOGIA DO SUL	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito e Estado na América Latina. Colonialismo e sua repercussão na legislação. Modernidade e Eurocentrismo. Pensamento, epistemologias e práticas coloniais. O direito pensado a partir da pluralidade de sujeitos. Crítica e autonomias em relação ao Estado.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BELLO, Enzo. <i>A cidadania no constitucionalismo latino-americano</i> . Caxias do Sul: EDUCS, 2012.		
BORON, Atílio A. <i>Estado, Capitalismo e Democracia na América Latina</i> . Rio de Janeiro: Paz eTerra,1994.		
DUSSEL, Enrique. <i>Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação</i> .(1965-1991). São Paulo:Paulinas,1997.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
BRAGATO, F. <i>Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da</i>		

descolonialidade. *Novos Estudos Jurídicos* (Online), v. 19, p. 201-230, 2014.

MALDONADO-TORRES, N. *La descolonización y el giro des-colonial*. *Tabula Rasa*, 9:61-79, 2008.

MENDOZA, B. *La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano*. *Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala* / Editoras: Yuderlys Espinosa Miñoso, Diana Gómez Correal, Karina Ochoa Muñoz. Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO DO IDOSO	Classificação: optativa
Código: 0901089-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Fundamentos históricos e jurídicos do Direito do Idoso. A doutrina da proteção integral e a proteção aos direitos fundamentais no envelhecimento. Das medidas de proteção. Da política de atendimento ao idoso. As entidades de atendimento e sua fiscalização. Da proteção judicial dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Dos crimes e das infrações administrativas.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
PINHEIRO, Naide Maria. <i>Estatuto do Idoso Comentado</i> . São Paulo : LZN Editora, 2006.		
TAVARES, José de Farias. <i>Estatuto do Idoso</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2006.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
FRANCO, Paulo Alves. <i>Estatuto do Idoso Anotado</i> . Servanda Editora, 2005.		
VILAS BOAS, Marco Antônio. <i>Estatuto do Idoso Comentado</i> . Rio de Janeiro: Forense, 2005.		

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	ELEMENTOS DE PSICOLOGIA GERAL E SOCIAL	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		

Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___
EMENTA: Aspectos Históricos da Psicologia Geral. Bases Fisiológicas do Comportamento Humano. Sistemas Psicológicos: Estruturalismo, Funcionalismo, Behaviorismo, Gestaltismo, Humanismo, Psicanálise, Interacionismo e Teoria de Campo de Lewin. Objeto e Métodos em Psicologia. Aspectos Contemporâneos da Psicologia Social. Perspectivas atuais e Contextualização da Psicologia no Brasil. Diferentes Paradigmas da Psicologia Social: Positivismo, Criticismo, Perspectiva Construcionista e Culturalista. A Construção do Sujeito nas Relações Micro e Macro Contextuais da sociedade.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ANTUNES, Celso. <i>A inteligência emocional na construção do novo eu</i> . 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
FREDRICKSON, Barbara L. Loftus; GEOFFNOLEN-HOEKSEMA, Susan; WAGENNAR, Willem Albert. <i>Introdução à psicologia</i> . 15 ed. São Paulo: Manole, 2012.
MEDEIROS, Carlos Augusto de; MOREIRA, Márcio Borges. <i>Princípios básicos de análise do comportamento</i> . São Paulo: Saraiva, 2007.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
CARPIGANI, B. <i>Psicologias – Das raízes aos movimentos contemporâneos</i> . São Paulo: Pioneira, 2000.
FIGUEIREDO, Luís Cláudio. M. <i>Matrizes do pensamento psicológico</i> . 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
VIGOTSKY, L. S. <i>A formação social da mente – O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores</i> . 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERÍODO A DEFINIR			
Nome do componente:	ANTROPOLOGIA AFRO-BRASILEIRA E DIREITO	Classificação: optativa	
Código: NOVA		Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):			
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático			
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___			
EMENTA: Conhecimento Historiográfico sobre a África. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais. A Lei 10.639/2003 e a Obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. Diversidade Étnico-Racial e o Ensino Superior Brasileiro. Estudos Antropológicos sobre o Conflito, a Violência e a Discriminação Racial. Ordem Jurídica e Igualdade Racial. Desafios e Perspectivas de Integração Social das Pessoas Afrodescendentes no Brasil.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BEATIE, J. *Introdução à antropologia social*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

BRANDÃO, Adelino. *Direito racial brasileiro*. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2002.

ORTIZ, Renato. *Cultura brasileira e identidade nacional*. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1986.

PIOVESAN, Flávia. *Ordem jurídica e igualdade étnico-racial*. São Paulo: Lúmen Juris, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARPIGIANI, B. *Psicologias – Das raízes aos movimentos contemporâneos*. São Paulo: Pioneira, 2000.

FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Global, 2007.

MEILLASSOUX, C. *Antropologia da escravidão: o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1995.

MOREIRA, Antônio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu da (orgs.). *Currículo, cultura e sociedade*. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SAID, Edward W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SIMÃO, Calil. *Estatuto da igualdade racial – Comentários doutrinários*. São Paulo: Mizuno, 2010.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	PESQUISA JURÍDICA	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Sensocomumeatitudedecientífica.EpistemologiadasCiênciasHumanaseSociais.Aconstruçãoodoobjetode conhecimento.Tiposdespesquisajurídica.Apesquisajurídicaesuasmetodologias.Apesquisajurídicaesuas etapas.Oprojotodepesquisaeseuselementosconstitutivos.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
DEMO, Pedro. Metodologia Científica em Ciências Sociais . 2 ed., São Paulo: Atlas, 1995.		
GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa , 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.		

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; Dias, Maria T. Fonseca. (Re) Pensando a Pesquisa Jurídica. 4 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

MEZZAROBA, Orides. Manual de Metodologia da Pesquisa em Direito. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BECKER, Howard. Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais. 4 ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

CHIZZOTTI, Antônio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. São Paulo: Cortez Ed., 1991.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibeda. Iniciação à Pesquisa em Direito. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

GOLDENBERG, Mirian. A Arte de Pesquisar: Como Fazer Pesquisa Qualitativa em Ciências Sociais. 14 ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 34 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2018.

SANTOS, Boaventura de Souza. Um discurso sobre as ciências. Porto: Ed. Afrontamento, 2002.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Classificação: optativa
Código: 0401089-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Libras em contexto. Estudo das modalidades visual e gestual da comunidade das pessoas surdas. Gramática de uso.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
LUCHESE, Maria Regina C. Educação de pessoas surdas. São Paulo: Papyrus, 2003.		
QUADRISO, Ronice Müller de; KARNOPP, Londenir Becker. Língua de sinais brasileira – Estudos linguísticos. Porto Alegre: Ed. ARTMED, 2004.		
SLOMSKI, Vilma Geni. Educação bilíngue para surdos – Concepções e implicações práticas. Curitiba: Juruá, 2010.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRANDÃO, Flávia. *Dicionário de LIBRAS – Língua brasileira de sinais*. São Paulo: Ed. Global, 2011.

LOPES, Maura Corcini. *Surdez & educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

NOVAES, Edmarcius C. *Surdos – Educação, direito e cidadania*. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2012.

PEREIRA, Rachel de Carvalho. *Surdez – Aquisição de linguagem e inclusão social*. Rio de Janeiro: Ed. Revinter, 2008.

SKLIAR, Carlos. *A sudez – Um olhar sobre as diferenças*. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TÓPICOS ESPECIAIS	Classificação: optativa
Código: 0901107-1	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Disciplina de conteúdo variável existente para atender a novas demandas não previstas em disciplina. Seu conteúdo será definido pelo Departamento de Direito no semestre anterior a oferta.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
A depender do conteúdo.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
A depender do conteúdo.		

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO APLICADO AO SEMIÁRIDO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	

Pré-requisito (código - Nome do componente):
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___
<p>EMENTA: O fenômeno da seca; Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Convívio com a seca e de combate à desertificação; O povo das secas e sua legitimação jurídica; Direitos Fundamentais e Desenvolvimento no Semiárido brasileiro; Sustentabilidade, Desenvolvimento sustentável no semiárido; Desenvolvimento Territorial e a água no semiárido; Direito da energia no semiárido brasileiro; O Processo de ocupação e apropriação dos recursos naturais do semiárido nordestino; Políticas para o desenvolvimento do semiárido; Tutela Jurídica do Patrimônio Florestal no Semiárido; Tutela dos Recursos Hídricos no Semiárido brasileiro; Tutela Jurídica da Fauna no Semiárido; Políticas de Resíduos Sólidos; Desenvolvimento Regional Integrado do Semiárido; Federalismo cooperativo para o desenvolvimento do semiárido; Geodireito e estratégias para desenvolvimento do semiárido; Geopolítica do Semiárido.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria geral dos direitos fundamentais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.</p> <p>GURGEL, Carlos Sérgio, MENDONÇA, Fabiano, QUEIROZ, Lizziane Souza. O povo das secas e sua legitimação jurídica: o direito do povo das secas. Natal: Fabiano André de Souza Mendonça, 2015.</p> <p>MELO, Fabiano. Manual de direito ambiental. São Paulo: Gen/Método, 2014.</p> <p>REGO, André Heráclito do Rego. Os sertões e os desertos: o combate à desertificação e a política externa brasileira. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>SOUZA, Luciana Cordeiro de. Águas e sua proteção. Curitiba: Juruá, 2008.</p> <p>GRANZIERA, Maria Luíza Machado. Direito das águas: disciplina jurídica das águas doces. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.</p> <p>FURTADO, Celso. A fantasia organizada. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.</p> <p>FURTADO, Celso. A fantasia desfeita. 2. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.</p> <p>ANDRADE, Manuel Correia de. A problemática da seca. Recife: Liber Gráfica e Editora, 1999.</p>

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Classificação: optativa
Código: NOVA		Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		

Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Noção do ordenamento do território; caracterização e objetivos do ordenamento do território; Os problemas para o ordenamento do território no Brasil; Fundamentos Constitucionais para o Ordenamento do Território; Ordenamento do Território e Urbanismo; Planos de ordenamento territoriais: planos nacionais, regionais e estaduais de desenvolvimento territorial; Princípios jurídicos do ordenamento do território; Políticas Sustentáveis para o Planejamento Territorial; Direito do Ordenamento do Território no Brasil e em Portugal: estudo comparado; Princípio da cooperação em termos de ordenamento territorial; Princípio da subsidiariedade no planejamento territorial; Competitividade territorial; Federalismo cooperativo em termos de ordenamento territorial; Princípio da equidade no ordenamento territorial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENFATTI, Fábio Fernandes Neves. Direito ao desenvolvimento. São Paulo: Saraiva 2014.

FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. 1. ed. 4ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 2004.

FERRÃO, João. O ordenamento do território como política pública. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

GURGEL, Carlos Sérgio. Direito urbanístico luso-brasileiro: cidades sustentáveis e inclusivas, direitos fundamentais e dever estatal de ordenação. Vol. 1. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2021.

GURGEL, Carlos Sérgio. Direito urbanístico luso-brasileiro: legislação, planos, programas, instrumentos e mecanismos de gestão urbana. Vol. 2. Belo Horizonte: Lumen Juris, 2022.

MILARÉ, Édís. Direito do ambiente. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALVES, Rui Manuel Amaro. Políticas de planejamento e ordenamento do território no estado português. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

FURTADO. Celso. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1965.

OLIVEIRA, Fernanda Paula de (coord.). O urbanismo, o ordenamento do território e os tribunais. Coimbra: Almedina, 2010.

PORTO, Manuel. O ordenamento do território face aos desafios da competitividade. Coimbra: Almedina, 1996.

SACHS, Ignacy. A terceira margem: em busca do ecodesenvolvimento. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SERRANO, Paulo Esteva, Alves Pinto. Região metropolitana e seu regime constitucional. São Paulo: Editora Verbatim, 2009.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	PROCESSO ELETRÔNICO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio	

	() Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Sociedade de Rede; Direitos Fundamentais na era do processo eletrônico; Internet; Direito da internet; O mundo digital e a Sociedade da Informação; Governo eletrônico; Princípios processuais sob o prisma do processo eletrônico; Atos administrativos no ciberespaço; Segurança jurídica e segurança técnica. Certificação digital. O poder judiciário. Modernização da justiça. Processo digital e fluxos de informação. Lei 11.419.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. Processo eletrônico e teoria geral do processo eletrônico: a informatização judicial no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2010.</p> <p>ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito da internet e da sociedade da informação: estudos. Rio de Janeiro : Forense, 2002.</p> <p>CORRÊA, Gustavo Testa. Aspectos jurídicos da Internet. São Paulo : Saraiva, 2000.</p> <p>PECK, Patrícia. Direito Digital. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede I. São Paulo: Paz e Terra, 2008.</p> <p>MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 6. ed. – São Paulo: Saraiva, 2011.</p> <p>PAESANI, Liliana Minardi. O Direito na Sociedade da Informação II. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>WACHOWICZ, Marcos. Propriedade Intelectual & Internet. v.2., Curitiba: Juruá, 2011.</p> <p>WAKI, Kleber de Souza. As provas e o processo eletrônico: livro em homenagem aos 20 anos da AMATRA18. São Paulo: LTr, 2012.</p>	

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		

EMENTA: Princípios fundamentais da ordem econômica: escolha racional, equilíbrio, eficiência, a análise econômica do direito; Externalidades e Propriedade; Aplicação do instrumental microeconômico na análise do direito; Instituições do direito de propriedade, contratos e responsabilidade civil e políticas relacionadas; Origens e justificativas da propriedade. Propriedade e eficiência; Teoria Econômica da Regulação; Democracia e constituição; Relações entre política, economia e Constituição; Teoria econômica da democracia; Teoria econômica da Constituição.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. Direito & Economia. Porto Alegre. Brokman Companhia Editora. 5ª ed., 2010.

ZYLBERSZTAJN, Décio; SZTAJN, Rachel. Direito & Economia - Análise Econômica do Direito e das Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005.

RODRIGUES, Vasco. Análise Econômica do Direito: uma introdução. Coimbra: Almedina, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ARAUJO, Fernando. Análise Econômica do Direito – Programa e Guia de Estudo. Coimbra, Almedina, 2008.

BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo (org.). Economia do Setor Público no Brasil. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004.

FARACO A.; SANTOS, F. Análise Econômica do Direito e Possibilidades Aplicativas no Brasil. Revista de Direito Público da Economia (RDPE), ano 3, n. 9, p. 27-61, jan-mar. 2005.

FARIA, Guiomar T. Estrella. Interpretação Econômica do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1994.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DEONTOLOGIA DAS CARREIRAS JURÍDICAS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Principais vertentes de carreiras jurídicas. Magistratura. Funções essenciais à Justiça., Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Pública.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BRASIL. Lei Complementar nº 35 de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN)		
BRASIL. Lei Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público(LOMP).		

BRASIL. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Orgânica da Defensoria Pública da União(LODP).

BRASIL. **Lei Complementar Nº 73, de 10 De Fevereiro de 1993**, Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. Ética. 30. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	TEORIAS DA JUSTIÇA	Classificação: optativa
Código: NOVA		Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal		Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Conceito de justiça. Justiça e direito. Justiça e verdade. Justiça universal e justiça particular. Justiça substantiva e justiça procedimental. Justiça distributiva. Teorias modernas da justiça. Utilitarismo clássico e contemporâneo. Liberalismo: igualitarismo e libertarianismo. Críticos aos liberais: comunitarismo, republicanismo e multiculturalismo. Teorias críticas: democracia deliberativa e justiça social como reconhecimento. Desigualdade social e justiça no Brasil. Direito, justiça e liberdades individuais: casamento homossexual, liberdade religiosa e proteção ambiental. Direito, justiça e distribuição: ações afirmativas e distribuição de medicamentos. Direito, justiça e a política democrática: exercício de mecanismos de democracia direta.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.		
BONIFÁCIO, Artur Cortez. O Direito Constitucional Internacional e a proteção dos direitos fundamentais. São Paulo: Método, 2008.		
GOMES, Eduardo Biacchi; REIS, Tarcísio Hardman. O Direito Constitucional Internacional após a Emenda 45/04 e os Direitos Fundamentais. São Paulo: Lex Editora, 2007.		
GURGEL, Yara Maria Pereira. Direitos Humanos, Princípio da Igualdade e Não Discriminação. Sua Aplicação às Relações de Trabalho. São Paulo: LTr, 2010.		

HÄBERLE, Peter. O Estado Constitucional Cooperativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

Leonardo Martins; Dimitri Dimoulis. Teoria geral dos direitos fundamentais, São Paulo, 2018.

Leonardo Martins. Tribunal Constitucional Federal alemão: decisões anotadas sobre direitos fundamentais. Vol. 2 Liberdade de consciência e crença, liberdades de expressão e de comunicação social, liberdades artística e científica, São Paulo, 2018.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

WEIS, Carlos. Direitos Humanos Contemporâneos. São Paulo: Malheiros, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NALINI, José Renato. Ética geral e profissional. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. Ética. 30. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TEORIA DA RAZÃO PÚBLICA	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: A crise de legitimidade do Estado democrático constitucional. Democratização do poder e inclusão social no Brasil contemporâneo. Pluralismo e unidade social na República Federativa do Brasil: identificação das sedimentações teóricas. "Cultura política pública" e fundamento das decisões jurídico-políticas. A dimensão procedimental da Razão pública e os valores políticos. A esfera pública e a concretização da axiologia constitucional. O consenso moral na democracia constitucional. A Razão pública como força vinculante dos cidadãos de uma democracia constitucional. A Razão pública e a instrumentalidade do Direito: revisitando o fundamento de legitimidade da atuação jurídica.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.		
BONIFÁCIO, Artur Cortez. O Direito Constitucional Internacional e a proteção dos direitos fundamentais. São Paulo: Método, 2008.		
GUERRA, Sidney. Direitos Humanos na Ordem Jurídica Internacional e Reflexos na Ordem Constitucional Brasileira. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.		

GURGEL, Yara Maria Pereira. Direitos Humanos, Princípio da Igualdade e Não Discriminação. Sua Aplicação às Relações de Trabalho. São Paulo: LTr, 2010.

HÄBERLE, Peter. O Estado Constitucional Cooperativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

HUNT, Lynn. A Invenção dos Direitos Humanos. Uma história. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LAFER, Celso. A Internacionalização dos Direitos Humanos: Constituição, Racismo e Relações Internacionais. Barueri: Manole, 2005

Leonardo Martins; Dimitri Dimoulis. Teoria geral dos direitos fundamentais, São Paulo, 2018.

Leonardo Martins. Tribunal Constitucional Federal alemão: decisões anotadas sobre direitos fundamentais. Vol. 2 Liberdade de consciência e crença, liberdades de expressão e de comunicação social, liberdades artística e científica, São Paulo, 2018.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

WEIS, Carlos. Direitos Humanos Contemporâneos. São Paulo: Malheiros, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

MARTINS, Ana Maria Guerra. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Coimbra: Almedina, 2006.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira; GOMES, Luiz Flávio. Direito Supraconstitucional. Do absolutismo ao Estado Constitucional e Humanista de Direito. São Paulo: RT, 2010.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; GOMES, Luiz Flávio. Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 3 ed. São Paulo: RT, 2010.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Direito Interno. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL E O DIREITO BRASILEIRO. 3 ed. São Paulo: RT, 2011.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		

Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático

Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Teoria Geral dos Direitos Humanos Internacionais. Características dos Direitos Humanos no Direito Internacional. Soberania e Direitos Humanos. Sistema Global e Regional de Proteção aos Direitos Humanos. Processo Internacional dos Direitos Humanos. Responsabilidade Internacional do Estado por violação aos Direitos Humanos. O Brasil e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Aplicação dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos pela jurisdição brasileira. Controle de Convencionalidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BONIFÁCIO, Artur Cortez. O Direito Constitucional Internacional e a proteção dos direitos fundamentais. São Paulo: Método, 2008.

BORGES, Nadine. DAMIÃO XIMENES. Primeira Condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

CANÇADO TRINDADE. Antônio Augusto. A Humanização do Direito Internacional. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CLÈVE, Clèmerson Merlin; SARLET, Ingo. W.; PAGLIARINI, Alexandre (orgs.). Direitos Humanos e Democracia. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. São Paulo: RT, 2007.

GALINDO, George Rodrigo Bandeira. Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Constituição Brasileira. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

GOMES, Luiz Flávio; PIOVESAN, Flávia (coord.). O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro. São Paulo: RT, 2000.

LAFER, Celso. A Internacionalização dos Direitos Humanos: Constituição, Racismo e Relações Internacionais. Barueri: Manole, 2005.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira; GOMES, Luiz Flávio. Direito Supraconstitucional. Do absolutismo ao Estado Constitucional e Humanista de Direito. São Paulo: RT, 2010.

PERÍODO A DEFINIR

Nome	do	FUNDAMENTOS DE PETRÓLEO, GÁS	Classificação: optativa
-------------	-----------	------------------------------	--------------------------------

componente:	NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Conceitos gerais. Combustíveis fósseis: origem. Composição química do petróleo e do gás natural. Prospeção, produção e transporte de petróleo e gás. Gás natural: Propriedades, processamento, aplicações. Petróleo: Propriedades, Processamento, Aplicações. Biocombustíveis.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ANTUNES, Paulo de Bessa. <i>Direito ambiental</i>. Rio de Janeiro: 2009.</p> <p>MACHADO, Paulo Affonso Leme. <i>Direito ambiental brasileiro</i>. 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2003.</p> <p>MILARÉ, Édis. <i>Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário</i>. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.</p>		
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>ALONSO JR. Hamilton; DAWALIBI, Marcelo; FINK, Daniel Roberto. <i>Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental</i>. Rio de Janeiro: Fonseca Universitária, 2000.</p> <p>ASSIS, Fátima Rangel dos Santos de. <i>Produzir, consumir e preservar: responsabilidade empresarial, administrativa e jurídica</i>. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.</p> <p>FIORILLO, Celso A. Pacheco. <i>Curso de direito ambiental brasileiro</i>. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.</p> <p>MUKAI, Toshio. <i>Direito ambiental sistematizado</i>. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.</p> <p>SILVA, José Afonso da. <i>Direito ambiental constitucional</i>. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.</p>		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	LEGISLAÇÃO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		

EMENTA: A Ordem Econômica na Constituição de 1988. Dos Princípios e objetivos da Política Energética Nacional. Do Conselho nacional de Política Energética. Da Titularidade e do Monopólio e do Gás Natural. Das Definições Técnicas. Da Agência Nacional do petróleo. Da Exploração e da Produção de Petróleo e Gás Natural. O Papel da Petrobrás. Os Contratos de Concessão. Do Edital de Licitação. Das Participações. Do Refino de Petróleo e do Processamento de Gás Natural. Do transporte de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural. Da Importação e Exportação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural. Das Participações Governamentais. Da legislação complementar. Legislação do Pré-sal. Regulação dos biocombustíveis.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AGUILLAR, Fernando Herren. Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional. São Paulo: Atlas, 2006.

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: 2009.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SQUIZZATO, Ana Carolina. *Direito Financeiro e Econômico*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CANDIOTA, Lélío Campos. Atividade econômica do Estado. 4 ed. São Paulo : RT,1987.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988. 5 ed. rev. e atual., São Paulo: Malheiros, 2000.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MUKAI, Toshio. *Direito ambiental sistematizado*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO AMBIENTAL E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Considerações Gerais. Normas Constitucionais sobre a Proteção Ambiental. O Sistema Nacional de Meio Ambiente. Os Problemas Ambientais mais graves e os Meios Jurídicos para a sua solução. Dano Ambiental. Responsabilidade Civil e Dano ao Meio Ambiente. Proteção Ambiental na Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.		

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito ambiental*. Rio de Janeiro: 2009.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 11 ed., São Paulo: Malheiros, 2003.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário*. 7. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ALONSO JR. Hamilton; DAWALIBI, Marcelo; FINK, Daniel Roberto. *Aspectos jurídicos do licenciamento ambiental*. Rio de Janeiro: Fonseca Universitária, 2000.

ASSIS, Fátima Rangel dos Santos de. *Produzir, consumir e preservar: responsabilidade empresarial, administrativa e jurídica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

FIORILLO, Celso A. Pacheco. *Curso de direito ambiental brasileiro*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MUKAI, Toshio. *Direito ambiental sistematizado*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

SILVA, José Afonso da. *Direito ambiental constitucional*. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO DO CONSUMIDOR E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		

EMENTA: Considerações Gerais. Política Nacional das Relações de Consumo. A Constituição Federal e a Defesa do Consumidor. Direitos Básicos do Consumidor. A Proteção à Saúde e à Segurança do Consumidor. A Responsabilidade Civil no CDC. As Agências Reguladoras e a Defesa do Consumidor: o Papel da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis na Defesa do Consumidor.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, João Batista de. *Manual de Direito do Consumidor*. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2015

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Manual de direitos do consumidor*. 14 ed. Forense, 2016.

NUNES, Luiz Antônio Rizzato. *Curso de direito do consumidor*. 10 ed. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ANDRADE, Ronaldo Alves de. *Curso de direito do consumidor*. São Paulo: Manole, 2006.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos; BESSA, Leonardo Rosco; MARQUES, Cláudia Lima. *Manual de direito do consumidor*. 6 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

CANUT, Letícia. *Proteção do consumidor no comércio eletrônico*. Curitiba: Juruá, 2012.

GRINOVER, Ada Pellegrini e outros. *Código brasileiro de defesa do consumidor – comentado pelos autores do anteprojeto*. Volume I. 10 ed. Ed. Gen, 2011.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção; TARTUCE, Flávio. *Manual de direito do consumidor – Direito material e processual*. 3 ed. São Paulo: Método, 2014.

OLIVEIRA, James Eduardo. *Código de defesa do consumidor – Doutrina e jurisprudência*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

RIZZATTO NUNES, Luiz Antônio. *Comentários ao código de defesa do consumidor*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	CONTRATOS E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Conceitos Gerais. Atos Administrativos. Contratos Administrativos: Conceito, Requisitos, Características. Teoria da Imprevisão. As cláusulas de Reajuste de Preços. Concessões. Licitação. Contatos Internacionais do Comércio. Contratos de Transferência de Tecnologia e Know-How. Indústria do Petróleo, Gás e Biocombustíveis: Implicações Contratuais específicas.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
GONÇALVES, Carlos Roberto. <i>Direito civil brasileiro – Contratos e atos unilaterais</i> . 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 3.		
TARTUCE, Flávio. <i>Direito civil – Teoria geral dos contratos e contratos em espécie</i> . 15 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 3.		
VENOSA, Sílvio de Salvo. <i>Direito civil – Contratos</i> . 19 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. III.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações contratuais e extracontratuais*. 36 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 3 e 4.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil – Contratos*. 9 ed. Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 4.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed. Curitiba: Juruá, 2016, vol. 3.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil – Contratos*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, Vol. 4.

LÔBO, Paulo. *Direito Civil – Contratos*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2017, Saraiva.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	RESPONSABILIDADE CIVIL E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Teoria Geral da Responsabilidade Civil. A Responsabilidade Civil Subjetiva no Código Civil e no Novo Código Civil. Evolução da Teoria objetiva como decorrência de uma exigência social. Responsabilidade Civil e Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e suas implicações.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
GONÇALVES, Carlos Roberto. <i>Direito civil brasileiro. – Responsabilidade civil</i> . 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol. 4.		
TARTUCE, Flávio. <i>Direito civil – Direito das obrigações e responsabilidade civil</i> . 15 ed. São Paulo: Método, 2020, vol. 2.		
VENOSA, Sílvio de Salvo. <i>Direito civil – Obrigações e responsabilidade civil</i> . 2 ed. São Paulo: Atlas, 2019, vol. II.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
DINIZ, Maria Helena. <i>Curso de direito civil brasileiro – Teoria geral das obrigações</i> . 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2020, vol.2.		
_____. <i>Curso de direito civil brasileiro – Responsabilidade civil</i> . 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 7.		
FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. <i>Curso de Direito Civil- Obrigações</i> . 13 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019, Vol. 2.		
GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. <i>Novo curso de direito civil - Obrigações</i> . 20 ed.,		

São Paulo: Saraiva, 2019, Vol. 2.

_____. *Novo curso de direito civil – Responsabilidade civil*. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, vol. 3.

GABURRI, Fernando. *Direito civil para sala de aula*. 5 ed.; Curitiba: Juruá, 2016, vol. 2 e 4.

SOUSA, Simone Letícia Severo e (Org.). *Responsabilidade civil do estado – No ordenamento jurídico e na jurisprudência atuais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITO TRIBUTÁRIO E INDÚSTRIA DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Análise do Conceito, Classificação e Espécies de Tributos. Princípios Constitucionais Tributários e Limites ao Poder de Tributar, Garantias Constitucionais de Crédito Tributário. Questões tributárias da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AMARO, Luciano. <i>Direito tributário Brasileiro</i> . 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2016.		
CARRAZZA, Roque Antônio. <i>Curso de direito constitucional tributário</i> . 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.		
MACHADO, Hugo de Brito. <i>Curso de direito tributário</i> . 37 ed. São Paulo: Malheiros.2016.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
ATALIBA, Geraldo. <i>Hipótese de incidência tributária</i> . 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.		
BALEEIRO, Aliomar. <i>Direito Tributário Brasileiro</i> . 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015 (atualizado por Mizabel de Abreu Derzi).		
COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. <i>Curso de direito tributário Brasileiro</i> . 14 ed. Rio de Janeiro : Forense; 2015.		
HARADA, Kiyoshi. <i>Direito financeiro e tributário</i> . 25 ed. São Paulo: Atlas, 2016.		
VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. <i>Direito tributário na constituição e no STF</i> . 16 ed. São Paulo: Metodus, 2011.		

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Princípios Constitucionais e os Direitos da Criança e do Adolescente. Política Nacional da Criança e do Adolescente. Disposições preliminares do E.C.A.. Estatuto da Criança e do Adolescente: definição de criança e adolescente, direitos fundamentais. Direito à vida. Condição do nascituro no direito brasileiro. Direito à saúde e à liberdade. Da família natural e da família substituta. Da guarda no Código Civil e no E.C.A. Da adoção. Declarações e Convenções internacionais aplicáveis. Procedimentos penais e civis previstos no E.C.A. Os menores de conduta anti-social. Menoridade e responsabilidade penal. Infrações praticadas por Crianças e Adolescentes. Procedimento Infracional. Crimes praticados contra Crianças e Adolescentes.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>LEPORE, Paulo Eduardo; ROSSATO, Luciano Alves; RAMIDOFF, Mario Luiz. Estatuto da Juventude Comentado – Lei n. 12.852/13. São Paulo: Saraiva, 2014.</p> <p>MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. Curso de Direito da Criança e do Adolescente - Aspectos Teóricos e Práticos - 7ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.</p> <p>ROSSATO, Luciano Alves; LEPORE, Paulo Eduardo. Estatuto da Criança e do Adolescente – Comentado artigo por artigo. 6ª Ed. São Paulo: RT, 2014.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>FULLER, Paulo Henrique Aranda; DEZEM, Guilherme Madeira; NUNES JUNIOR, Flávio Martins Alves. Difusos e Coletivos Estatuto da Criança e do Adolescente. 2ª Ed. rev. atual. e ampl. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 2012.</p>		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	TÓPICOS ESPECIAIS DE PRÁTICA TRABALHISTA	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		

Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Temas atuais do Direito. Ações da relação de trabalho. Ações do exercício do direito de greve. Ações sobre representação sindical (entre sindicatos, sindicatos e trabalhadores e sindicatos e empregadores). Ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho. Ações de penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos fiscalizadores (INSS, Receita Federal, Ministério do Trabalho e etc.). Dissídios individuais e coletivos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAIRO JR, José. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 11ª Edição: Revista, ampliada e atualizada. Salvador: Jus Podivm, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2011.

SCHIAVI, Mauro. *Manual de Direito Processual do Trabalho*. 12 ed. São Paulo: LTr, 2017.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CARRION, Valentin. *Comentários à consolidação das leis do trabalho*. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso prático de processo do trabalho*. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito processual do trabalho: doutrina e prática forense, modelos de petições*. 23 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Francisco Antônio. *Manual de processo do trabalho*. 3 ed. São Paulo: RT, 2005.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TÓPICOS ESPECIAIS DE PRÁTICA TRIBUTÁRIA	Classificação: optativa
----------------------------	---	--------------------------------

Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito
---------------------	--

Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
---	--

Pré-requisito (código - Nome do componente):

Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático

Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___

EMENTA: Temas atuais do Direito. Mandado De Segurança } Ação De Repetição De Indébito } Ação Declaratória Fiscal . Ação Anulatória . Execução Fiscal (Embargos À Execução E Exceção De Pré-Executividade). Processo Cautelar Fiscal } Consignação Em Pagamento. Processo administrativo tributário.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano. *Direito tributário Brasileiro*. 21 ed. São Paulo: Saraiva. 2016.

CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de direito constitucional tributário*. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 37 ed. São Paulo: Malheiros.2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

ATALIBA, Geraldo. *Hipótese de incidência tributária*. 6 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. 22 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015 (atualizado por Mizabel de Abreu Derzi).

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário Brasileiro*. 14 ed. Rio de Janeiro : Forense; 2015.

HARADA, Kiyoshi. *Direito financeiro e tributário*. 25 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VICENTE, Paulo; ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito tributário na constituição e no STF*. 16 ed. São Paulo: Metodius, 2011.

PERÍODO A DEFINIR

Nome do componente:	TÓPICOS ESPECIAIS DE PRÁTICA PENAL	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 60H/04; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Temas atuais do Direito. Queixa-crime. Denúncia. Resposta à Acusação. Recurso de Apelação. Contrarrazões em Apelação. Recurso em Sentido Estrito. Relaxamento de prisão em flagrante. Memoriais - Alegações finais. Agravo em Execução. Revisão Criminal. Liberdade Provisória. Revogação da preventiva. Carta testemunhal. Habeas Corpus.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
AVENA, Norberto. <i>Processo Penal Esquematizado</i> . 8 ed. São Paulo: Método, 2016.		
BONFIM, Edilson Mougenot. <i>Curso de processo penal</i> . 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.		
TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. <i>Curso de direito processual penal</i> . 12 ed. Salvador: Jus Podivm, 2017.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
JESUS, Damásio E. Código de processo penal anotado.27 ed. São Paulo: Saraiva, 2015		
NUCCI, Guilherme de Souza. <i>Código de processo penal comentado</i> . 14 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.		
SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. <i>Curso de direito processual penal: teoria (constitucional) do processo penal</i> . Rio de Janeiro: Renovar, 2008.		

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Manual de Processo penal*. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo penal*. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	DIREITO PORTUÁRIO	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
EMENTA: Direito Portuário. Portos: instalação, operação e comércio exterior. Legislação aplicável ao setor portuário. Exploração de portos organizados: concessão, arrendamento e autorização. A administração do porto organizado. Estudo dos Terminais de Uso Privado. Geografia Portuária e Impactos Ambientais. Operação portuária. Trabalho portuário. Aspectos atinentes à atividade de dragagem. Licenciamento ambiental.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
CASTRO JR., Osvaldo Agripino de. <i>Direito portuário e a nova regulação</i> . São Paulo: Aduaneiras, 2015. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
PEREIRA, Cesar; SCHWIND, Rafael Wallbach. (Orgs.). <i>Direito Portuário Brasileiro</i> . 3. Ed. São Paulo: Forum, 2019. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
JESUS, Michael de. <i>Direito Portuário no Brasil</i> . 1ª ed. Editora: Quartier Latin, 2018. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
CASTRO JR., Osvaldo Agripino de; PASOLD, Cesar Luiz. (Coords.) <i>Direito portuário, regulação e desenvolvimento</i> . 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo; FREITAS, Rafael Veras de. <i>A nova regulação portuária</i> . Belo Horizonte: Fórum, 2015. PASOLD, Cesar Luiz. <i>Lições Preliminares de Direito Portuário</i> . Florianópolis: Conceito Editorial, 2007. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
PASOLD, Cesar Luiz. <i>Lições Preliminares de Direito Portuário</i> . Florianópolis: Conceito Editorial, 2007. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
STEIN, Alex Sandro. <i>Curso de direito portuário: lei n. 8.630/93</i> . São Paulo: LTr, 2002. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		
COLLYER, M.A. <i>Dicionário de Comércio Marítimo</i> , Rio de Janeiro: 3ª ed., Lutécia, 2002. Disponível em: < https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/ >.		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	LETRAMENTO DIGITAL	Classificação: optativa
Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito	
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE	
Pré-requisito (código - Nome do componente):		
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático		
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___		
<p>EMENTA: Conceito de letramento digital. Desenvolvimento da noção de multiletramentos, considerando as multissemioses e a diversidade cultural. Leitura e produção de textos, tendo em consideração a recepção e a produção de textos em ambientes digitais. Conceitos e aplicações da hipertextualidade e da multimodalidade. Análise e construção de matrizes de letramento digital. Habilidades de leitura de múltiplas fontes em ambiente digital online. Letramento em processo judicial eletrônico.</p> <p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>COSCARELLI, C. V. Navegar e ler: a rota para aprender. In. Coscarelli, C. V. Tecnologias para aprender. São Paulo: Parábola, 2016. p.61-80.</p> <p>DIAS, M. C; NOVAIS, A. E. N. Por uma matriz de letramento digital. III Encontro Nacional Sobre Hipertexto. Belo Horizonte, CEFET- MG, 2009. Disponível em: http://nehte.com.br/hipertexto2009/anais/p-w/por-uma-matriz.pdf (Acessado em 02/05/2019)</p> <p>GOMES, L. F. Hipertexto no cotidiano escolar. São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>RIBEIRO, A. E; COSCARELLI, C. V. O que dizem as matrizes de habilidades sobre a leitura em ambientes digitais. Educ. rev., Dez 2010, vol.26, no.3, p.317-334. ISSN 0102-4698. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982010000300016&lng=en&nrm=iso (Acessado em 02/05/2019)</p> <p>RIBEIRO, A. E. Textos multimodais: leitura e produção. São Paulo: Parábola, 2016.</p> <p>ROJO, R; MOURA, E. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.</p> <p>SOARES, M. Novas práticas de leitura e escrita: letramento na cibercultura. Educ. Soc. vol.23 no.81 Campinas Dec. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v23n81/13935.pdf . (Acessado em 02/05/2019).</p>		

PERÍODO A DEFINIR		
Nome do componente:	PRÁTICAS REMOTAS MEDIADAS POR TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Classificação: optativa

Código: NOVA	Avaliado por: (X) Nota () Conceito
Departamento de origem: Direito – Campus Avançado de Natal	Grupo: (X) Disciplina () TCC () Estágio () Internato () UCE
Pré-requisito (código - Nome do componente):	
Aplicação: (X) Teórica () Prática () Teórico-prático	
Carga horária/Crédito: Teórica 30H/02; Prática: ___ / ___; Total ___ / ___	
<p>EMENTA: Práticas de ensino no Google Classroom, no Google Meet e outros aplicativos, inspiradas no desenvolvimento de operações mentais, baseadas na dialética e nas metodologias ativas da aprendizagem. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) ensejaram reflexões para melhoria das práticas futuras.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p> <p>ALMEIDA, Maria Elizabeth Biancocini de; VALENTE, José Armando. Integração currículo e as tecnologias e a produção de narrativas digitais. Currículo sem Fronteiras, v. 12, n. 3, p. 57-82, set./dez. 2012. Disponível em: http://www.waltenomartins.com.br/pmd_aula1_art01.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.</p> <p>BASTOS, Celso da Cunha. Metodologias Ativas. 2006. Disponível em: http://educacaoemedicina.blogspot.com.br/2006/02/metodologias-ativas.html. Acesso em: 10 abr. 2020.</p> <p>BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 343/2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, 18 março 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376. Acesso em: 20 mar. 2020.</p>	
<p>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</p> <p>DEWEY, John. Vida e Educação. São Paulo: Nacional, 1959.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2010.</p> <p>LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.</p> <p>MORAN, José Manuel. Ensino e Aprendizagem inovadores com tecnologias auditivas e temáticas. In: MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos. T; BEHRENS, Marilda Aparecida. As novas tecnologias e mediação pedagógica. São Paulo: Papirus, 2000.</p> <p>MORAN, José Manuel. Educação inovadora presencial e a distância. 2003. Disponível em: http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias_eduacao/inov.pdf. Acesso em: 5 abr. 2020.</p> <p>MORAN, José Manuel. Metodologias ativas e modelos híbridos de educação. 2018. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wpcontent/uploads/2018/03/Metodologias_Ativas.pdf. Acesso em: 5 mar. 2020.</p> <p>MORAN, José Manuel et al. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 13. ed. Campinas: Papirus, 2007.</p> <p>CORREIO BRASILIENSE. Entrevista José Manuel Moran. Brasília, 2014. Disponível em: http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2014/01/Jos%C3%A9-Moran.pdf. Acesso em: 5 mar. 2020.</p>	

MOREIRA, Marco Antônio. Teorias de Aprendizagem. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária Ltda, 1999.

RATHS, Louis E. et al. Ensinar a pensar. 2. ed., São Paulo: EPU, 1977.

SILVERSTEIN, Shel. A Parte que Falta. São Paulo: Companhia das Letrinhas, 2018.

TARDIF, Maurice; LESSARD, Claude. O trabalho professor: elementos para uma teoria da docência como profissão das interações humanas. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

7.6.3. Unidades Curriculares de Extensão - UCE

EMENTÁRIO DAS UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Abaixo, segue ementário das disciplinas de Unidade Curricular de Extensão do curso de Direito.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE I	15 horas	15 horas	30 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 15 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE II	15 horas	15 horas	30 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 15 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE III	15 horas	15 horas	30 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 15 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE IV	15 horas	15 horas	30 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 15 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado	UCE V			60 horas*		Departamento de	Definido pelo

pelelo		15 horas	45 horas		Conceito	Direito	docente proponente
Departamento de Direito							
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE VI	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE VII	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				

Código criado pelo Departamento de Direito	UCE VIII	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

*** sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.**

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE IX	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

*** sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.**

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE X	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							
* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.							

Código	Componente	Carga horária	Total carga	Avaliação por	Departamento de	Pré-Requisitos
---------------	-------------------	----------------------	--------------------	----------------------	------------------------	-----------------------

	Curricular	Teórico	Prática	horária/ crédito		origem	: Código do Componente
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XI	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliado por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XII	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliado por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XIII	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XIV	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XV	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo	UCE XVI	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente

Departamento de Direito							proponente
-------------------------	--	--	--	--	--	--	------------

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliado por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XVII	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliado por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XVIII	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliado por	Departamento de origem	Pré-Requisitos: Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código	UCE XIX	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento	Definido

criado pelo Departamento de Direito					to	nto de Direito	pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							
* sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.							

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XX	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

*** sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.**

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XXI	15 horas	45 horas	60 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente

Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente

*** sendo 15 horas de aplicação teórica e 45 horas de aplicação prática.**

Código	Componente	Carga horária		Total carga	Avaliação por	Departamento de	Pré-Requisitos
		Teórico	Prática				

	Curricular			horária/ crédito		origem	: Código do
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XXII	15 horas	60 horas	75 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 60 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XXIII	15 horas	60 horas	75 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 60 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XXIV	15 horas	75 horas	90 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 75 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XXV	15 horas	75 horas	90 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 75 horas de aplicação prática.

Código	Componente Curricular	Carga horária		Total carga horária/ crédito	Avaliação por	Departamento de origem	Pré-Requisitos : Código do Componente
		Teórico	Prática				
Código criado pelo Departamento de Direito	UCE XXVI	15 horas	105 horas	120 horas*	Conceito	Departamento de Direito	Definido pelo docente proponente
Ementa: Unidade curricular de extensão com ementa a ser definida no projeto a critério do docente							
BIBLIOGRAFIA BÁSICA: a critério do docente proponente							
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: a critério do docente proponente							

* sendo 15 horas de aplicação teórica e 105 horas de aplicação prática.

7.7. MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA (EaD)

Em atendimento ao disposto na Art. 18 da Resolução nº 28/2018 – _CONSEPE, o Curso de Direito do Campus Avançado de Natal poderá incluir componentes curriculares em sua matriz curricular que utilizem, forma integral ou parcialmente à distância; este é caracterizado quando se utilizam atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino e aprendizagem:

Os componentes curriculares no formato a distância serão ofertados no limite permitido seguindo as orientações contidas no Art. 18 da Resolução nº 28/2018 – CONSEPE e seus respectivos parágrafos, que atualmente é 20% da carga horária total curso. Um mesmo componente poderá ser ofertado nos formatos

presencial e a distância, com planos de ensino devidamente adequados à sua oferta; o número de créditos atribuídos será o mesmo em ambos os formatos, devendo discriminar no plano de ensino, o quantitativo da carga horária para o formato síncrono e assíncrono da carga horária de EaD do componente. As referidas atividades, conforme discriminado em plano de ensino, serão desenvolvidas em ambientes virtuais de aprendizagem, adotados oficialmente pela Instituição, conforme planejamento semestral e aprovação em plenária departamental. Atualmente o ambiente virtual de aprendizado ofertado é o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

Os docentes participarão de cursos de capacitação organizados e realizados pela DEaD/UERN, conforme disposto no Art. 20 da Resolução nº 28/2018 - CONSEPE, no que diz respeito ao suporte técnico-pedagógico.

A oferta de disciplinas de forma integral ou parcialmente a distância deverá garantir, no que pertine ao conteúdo, as competências e habilidades, a mesma qualidade da modalidade presencial.

8. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

O Curso de Direito da UERN define o sistema de avaliação do ensino/aprendizagem com os seguintes objetivos:

- Identificar aspectos quantitativos e qualitativos, com preponderância para os últimos, relacionados com o processo de construção do conhecimento pelo aluno, relativamente aos conteúdos, informações e conceitos próprios de cada disciplina do curso;
- Efetuar um diagnóstico constante de cada disciplina, visando à identificação de seus problemas, das mudanças necessárias e das inovações exigidas pelo mercado de trabalho, dando ênfase especial à aplicação prática dos conceitos;
- Avaliar o Projeto Pedagógico do Curso, com a finalidade de propiciar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, de modo a compatibilizar as exigências avaliativas com as propostas previstas no mesmo;
- Promover a sensibilização de docentes e discentes sobre a importância da avaliação como instrumento aferidor da qualidade da ação acadêmica, da harmonia entre essa ação e as demandas científicas e sociais da atualidade.

8.1. Coerência do sistema de avaliação

A orientação e a concepção do sistema de avaliação da aprendizagem estão refletidas no perfil desejado do discente, bem como na implementação das habilidades e competências.

Dessa maneira, o sistema de avaliação do curso de Direito proporciona, além da mensuração do nível do conhecimento, a adoção de uma postura criativa pelo aluno, na medida em que são utilizados instrumentos fomentadores da ampliação da capacidade de expressão escrita, da argumentação, da análise e aplicação correta dos conceitos e institutos jurídicos, da reflexão sobre a efetividade (em termos de produção de efeitos) da legislação no âmbito socioeconômico e da vivência prática-profissional do discente.

8.2. Avaliação do processo ensino-aprendizagem

O processo de avaliação constitui-se como importante ferramenta para subsidiar a busca pela melhoria da qualidade da aprendizagem e do ensino e, conseqüentemente, para melhorar a qualidade do projeto pedagógico do curso.

Dessa forma, entende-se que o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos alunos na aprendizagem fornece aos professores indicações de como devem encaminhar e reorientar a sua prática pedagógica, visando a aperfeiçoá-la, promovendo, assim, a melhoria na qualidade do curso.

Nesse contexto, a avaliação não é feita de forma estanque, mas está inserida em um processo sistemático e contínuo, tendo como objetivo primordial efetuar o diagnóstico sobre a aprendizagem dos discentes.

As atividades de cada aluno ou grupo de estudo poderão ser avaliadas de acordo com os seguintes instrumentos: provas dissertativas, provas objetivas, provas orais, seminários, trabalho em grupo, estudo de caso, simulações de procedimentos judiciais, relatório individual e/ou grupo, pesquisa de campo, peças teatrais, produtos cinematográficos, elaboração de ensaios, artigos científicos/papers. A aplicação destas formas de avaliação ocorrerá respeitando-se a legislação institucional, sobretudo o parágrafo 3º, artigo 103, Regimento Geral.

O sistema de avaliação do rendimento escolar, atualmente regulamentado pelo Regimento Geral (com alterações introduzidas pela Resolução n. 006/2002, do Conselho Universitário – CONSUNI) respeita os seguintes parâmetros:

Art. 103 – Em cada disciplina, são realizadas 03 (três) avaliações parciais durante o período letivo, a intervalos previamente programados, as quais devem expressar o resultado da verificação de aprendizado realizado em cada intervalo.

§ 1º - São instrumentos de verificação de aprendizado, para efeito de avaliação, os trabalhos teóricos e práticos, aplicados individualmente ou em grupo, que permitam aferir o aprendizado de cada aluno, todos de conteúdo cumulativo, só sendo, no entanto, permitida a exigência de até 20% (vinte por cento) do conteúdo programático da(s) avaliação(ões) anterior(es).

§ 2º - O número e os tipos de instrumentos de verificação, as prováveis datas para sua aplicação, a definição do aprendizado mínimo exigido e o valor relativo de cada um na composição da avaliação parcial devem constar do plano do curso de cada disciplina.

§ 3º - Cada avaliação parcial é constituída de uma prova escrita individual, de caráter cumulativo, e um trabalho escrito individual ou de grupo.

§ 4º - Para os cálculos do resultado final, a nota de avaliação única é a média parcial do aluno.

§ 5º - Quando tratar-se de disciplina de caráter exclusivamente prático, a prova escrita é substituída por um outro tipo de instrumento de avaliação, compatível com as peculiaridades da disciplina.

Outras normas que tratam do sistema de avaliação do rendimento escolar encontram-se presentes no Regimento Geral (com alterações introduzidas pela Resolução n. 006/2002, do Conselho Universitário – CONSUNI).

O Estágio Supervisionado, o Trabalho de Curso e os projetos de pesquisa são avaliados dentro dos critérios estabelecidos nas normas institucionais da UERN e regulamentares presentes neste instrumento.

Ressalvadas as normas institucionais superiores de aferição das atividades acadêmicas, os docentes do Curso de Direito são orientados para que observem as seguintes diretrizes para a avaliação discente:

- Predomínio de questões que exijam raciocínio jurídico, com especial prevalência de casos práticos, que desenvolvam a capacidade de aplicar corretamente o conhecimento teórico adquirido;
- Utilização preponderante de instrumentos individuais de avaliação da aprendizagem;
- Emprego de pluralidade de técnicas, instrumentos e diversidade de formas avaliativas;
- Consideração de elementos linguísticos durante a correção das avaliações, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da capacidade de expressão escrita do discente;
- Renovação semestral das questões das avaliações, no tocante ao conteúdo, às formas, às técnicas e aos instrumentos avaliativos;
- Discussão em sala de aula sobre o resultado das avaliações;
- Vistas aos alunos dos instrumentos avaliados.

Sempre que possível, concomitantemente com as avaliações do aprendizado dos conteúdos, serão avaliadas as habilidades desenvolvidas pelos alunos, em face aos estímulos promovidos ao longo do Curso.

9. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

9.1. Concepção do estágio supervisionado

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, é indispensável à consolidação das competências e habilidades desejadas, inerentes ao perfil do egresso, constituindo-se, certamente, na oportunidade mais valiosa de aplicação da teoria à prática, no âmbito dos cursos jurídicos.

Cumpre, além da função da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos, o papel de transportar para a sala de aula as experiências e vivências em informações e condutas inovadoras que certamente estarão promovendo a aprendizagem de forma dinâmica, possibilitando o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

É oferecido aos discentes matriculados a partir do quinto período, através do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) - órgão vinculado ao Curso de Direito e que está estruturado e operacionalizado por regulamentação própria, aprovada pelo CONSEPE - ou por instituição conveniada.

No estágio supervisionado, o discente desenvolve atividades reais e simuladas de prática jurídica, judicial e extrajudicial, que visam ao aperfeiçoamento das seguintes habilidades e competências no/a discente:

- Capacidade de empreender pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, incluindo a disponibilizada por meios eletrônicos informatizados;
- Capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, através da aplicação e interpretação do Direito;
- Elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos;
- Desempenho do poder de argumentação e persuasão e utilização do raciocínio jurídico;
- Capacidade de desenvolver técnicas de prevenção e solução de conflitos, individuais e coletivos, judiciais e extrajudiciais;
- Conduta ética associada à responsabilidade profissional e social;
- Capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio do exercício profissional;
- Capacidade de atuação no ambiente forense.

O desenvolvimento dessas habilidades decorre da realização das diversas atividades no NPJ ou em outra instituição onde o estágio esteja sendo realizado, tais como atendimento ao público, participação em sessões de conciliação entre as partes que procuram o atendimento jurídico, elaboração de peças jurídicas, participação em júris, em audiências reais - judiciais ou extrajudiciais – e simuladas, dentre outras atividades correlatas.

É propiciada uma adequada infraestrutura material e humana aos discentes, contando o NPJ com dependências próprias, dotada de modernos equipamentos de informática, acesso à rede mundial de computadores, suficiente número de servidores administrativos, docentes e coordenadores, a fim de que os discentes possam efetivamente acompanhar e participar das diversas atividades desenvolvidas naquele espaço. Também deverá ser disponibilizada estrutura adequada ao desenvolvimento a contento das atividades de estágio nas dependências de outras instituições conveniadas.

Por outro lado, o Núcleo de Prática Jurídica não intenciona somente proporcionar o estágio obrigatório à formação profissional do aluno, mas tem igualmente a missão de proteger os direitos da cidadania, uma vez que presta o serviço de assistência jurídica gratuita à população carente do Distrito Judiciário da Zona Norte da Comarca de Natal.

Dessa forma, com o firme propósito de oferecer ao seu aluno uma formação prática diferenciada, o NPJ do Curso de Direito da UERN não propicia apenas o serviço de assistência *judiciária* gratuita aos necessitados, mas sim a assistência *jurídica* gratuita, que é bem mais ampla que aquela, eis que envolve não somente o acompanhamento de processos judiciais. O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se no laboratório, por excelência, das atividades práticas, reais e simuladas, do estágio supervisionado, de prestação de serviços à comunidade carente, mas também, a conciliação extrajudicial, a orientação jurídica, a práxis preventiva, a educação para a cidadania, dentre outras atividades.

9.2. Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio

De acordo com o previsto na integralização curricular, as disciplinas do estágio supervisionado são ofertadas durante os 06 (seis) últimos períodos acadêmicos, constituindo-se em 06 (seis) disciplinas sucessivas, quais sejam: Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI com carga horária de 60 (sessenta) h/a cada, somando-se, pois, 360 (trezentas e sessenta) h/a de estágio curricular supervisionado.

Nas disciplinas de Prática Jurídica são desenvolvidas as ações reais e simuladas de estágio, que têm como objetivo desenvolver no aluno as competências necessárias ao exercício profissional, no trato com questões concretas da realidade social, consistindo, basicamente, na assistência jurídica à população carente, incumbindo-se das seguintes atividades: atendimento ao público, realização de conciliações extrajudiciais, participação em audiências, desenvolvimento de petições, acompanhamento de processos, participação em audiências judiciais e extrajudiciais, orientação jurídica, dentre outras, no limite das suas possibilidades operacionais. No entanto, as atividades de estágio poderão ser adaptadas às funções dos órgãos conveniados, sempre com vistas a propiciar ao discente experiências diversificadas sob o ponto de vista prático.

O serviço de assistência jurídica aos necessitados constitui a tarefa dominante nas *atividades reais* do Estágio. Através dele, os estagiários habilitam-se, sobremaneira, ao exercício da advocacia. Nesse mister, dar-se-á, também, o aperfeiçoamento da capacidade de julgamento e tomada de decisões, que nascerá igualmente da observação, por ocasião da participação do discente em conciliações extrajudiciais e em audiências judiciais.

A supervisão de todas as atividades do Estágio de Prática Jurídica será realizada de modo a exigir do estagiário, progressivamente, maior autonomia e independência na execução de suas tarefas e a induzi-lo a adotar uma postura autodidata e responsável, capaz de equacionar os problemas que lhe são postos por meio do estudo e da pesquisa, visando a uma também progressiva autonomia profissional e intelectual, habilidade essa que deve ser percebida no/a egresso/a. Ressalte-se que este modo de exercer-se a supervisão não subtrai do Orientador do Estágio, em nenhum momento, as funções de revisão e avaliação, que lhe são próprias.

Por outro lado, nas disciplinas de Prática Jurídica o discente desempenha as *atividades simuladas* do Estágio, desenvolvidas com as seguintes finalidades:

- Proporcionar ao/à aluno/a treinamento em atividades práticas de Advocacia, Ministério Público e Magistratura, além de outras estabelecidas em regulamento, bem como em atividades administrativas, suportes da atividade jurisdicional, nas funções de assessoria parlamentar, consultorias administrativas e atividades relativas a licitações, contratos e sindicâncias;
- Proporcionar ao/à estagiário/a treinamento diversificado, pela participação em processos judiciais e extrajudiciais de várias espécies, constantes dos programas aprovados pelo Colegiado do Curso;
- Ampliar a capacidade de operar com eficiência nas atividades reais do Estágio;
- Desenvolver a capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, inclusive por meios eletrônicos informatizados;
- Aperfeiçoar a capacidade de elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos.

As atividades simuladas do estágio utilizam metodologia inovadora e são realizadas em espaços diferenciados onde o aluno pode desenvolver plenamente as competências e habilidades requeridas.

Ordinariamente, as atividades reais e simuladas de estágio são ministradas pela manhã e tarde, em horário diverso das aulas do/a discente, sem prejuízo das visitas programadas a órgãos do Poder Judiciário, estabelecimentos prisionais, delegacias, tribunais arbitrais, dentre outros em que se realizem atividades jurídicas ou correlatas, as quais constarão dos programas semestrais.

Visando ao aperfeiçoamento da formação discente, as disciplinas de Prática Jurídica necessitam ter à disposição, além do acervo bibliográfico, *softwares* jurídicos de doutrina e jurisprudência, além de Internet, equipamentos de informática, bem como um banco de cópias de autos findos, a fim de possibilitar o exame e o estudo das diversas espécies de processos judiciais e administrativos, dos mais simples aos mais complexos, com os mais variados incidentes, fases e procedimentos.

Para tanto, devem compor, necessariamente o acervo, as espécies processuais que integram os conteúdos cíveis, penais e trabalhistas do estágio simulado de prática jurídica.

O banco de dados deve ser estruturado de forma a permitir o exame de processos em seu próprio âmbito espacial, bem como a sua retirada, em carga, para estudo domiciliar ou em sala de aula.

Os programas das atividades simuladas do estágio versam, predominantemente, sobre questões cíveis, penais e trabalhistas, além das respectivas matérias processuais.

Durante a primeira semana de aulas, os/as alunos/as passam por uma capacitação, em que lhe são apresentadas, fornecidas e explicitadas as normas do NPJ – Regulamento e Regimento Interno – sobretudo os direitos e deveres dos estagiários, vedações, procedimentos adotados pelo Núcleo, bem como as formas de avaliação do ensino-aprendizagem.

Há, igualmente, uma preocupação em desenvolver a capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, fazendo com que o/a aluno/a esteja apto/a a utilizar formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, tais como a conciliação e arbitragem, sendo ministrados cursos em que se trabalham técnicas de resolução amigável de litígios.

O regulamento especifica que as atividades das disciplinas práticas serão desenvolvidas entre atendimento ao público, desenvolvimento de peças e acompanhamento processual, atividades práticas simuladas e visitas orientadas.

O atendimento aos assistidos é realizado em horários preestabelecidos, denominados plantões, inclusive para informações sobre os processos em andamento.

A triagem socioeconômica, que será realizada por um/a Assistente Social, é imprescindível ao funcionamento do NPJ, não sendo prestado atendimento àqueles que não se submeterem a ela, de acordo com critérios previstos no regimento interno.

Semestralmente será produzido um relatório estatístico que expresse o número de Assistidos que foram atendidos pelo NPJ, com a identificação da demanda e que deverá ser remetido à Coordenação do Curso de Direito com cópia para a Direção do *Campus*, para a realização de estudos e/ou adoção de medidas que possam minimizar os principais problemas constatados, através do desenvolvimento de atividades de extensão.

Para orientar atividades determinadas de curta duração, sobretudo teóricas e simuladas, poderão ser convidados docentes de outras instituições, membros do Ministério Público, da Magistratura, Delegados de Polícia e outros operadores jurídicos.

As regras inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos estão disciplinadas no Regimento Interno, o qual pode ser periodicamente revisto pela Coordenação do NPJ, mediante posterior submissão ao referendo do Colegiado do Curso de Direito.

9.3. Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

Desenvolvido para abrigar as atividades de estágio curricular supervisionado, o Curso de Direito dispõe do Núcleo de Prática Jurídica, com estrutura, coordenação e regulamentação próprias, aprovados pelo Colegiado do Curso de Direito.

A direção pedagógica e administrativa do NPJ estão a cargo de um Coordenador, eleito pelo Colegiado do Curso de Direito, cujas atribuições estão delineadas no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

A Coordenação do NPJ está vinculada à Coordenação do Curso Direito, a quem deverá encaminhar relatórios semestrais para avaliação pertinente.

O Estágio será realizado com a participação de um corpo de Professores Supervisores, de Servidores Técnico-Administrativos, incluindo um/a Assistente Social e Advogados, subordinados à Coordenação do NPJ. Os estagiários, nos termos do regimento interno, ficam vinculados a Professores Supervisores, para efeito de orientação técnica, controle (inclusive do andamento e resultado final dos processos, assim como da frequência) e avaliação de desempenho.

A permanência do Professor Supervisor nos plantões é sempre necessária e imprescindível, só podendo dele ausentar-se quando outro o substituir.

A Secretaria do NPJ tem a função primordial de efetivar o trabalho administrativo-burocrático do NPJ.

A triagem econômico-social das pessoas que procuram o atendimento é efetuada pelo/a Assistente Social, cujas funções estão especificamente detalhadas no Regulamento do Curso.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.1. Concepção

As atividades complementares - assim denominadas por diferirem do programa letivo identificado com o cotidiano da sala de aula - são componentes curriculares enriquecedores que rematam o perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes dos alunos, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, a inserção na prática profissional e nas atividades de extensão universitária, hipóteses em que o aluno alarga o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, profissionais, sociais e culturais, internos ou externos ao curso.

Seguindo uma concepção que permite ao aluno o desenvolvimento de sua autonomia didático-intelectual, bem como de um refinamento crítico, além de constituir-se em terreno fértil para a promoção da interdisciplinaridade na formação acadêmica do discente, o Curso de Direito da UERN confere especial atenção ao cumprimento das atividades complementares.

No entanto, embora se reconheça que a presença dessas atividades na integralização curricular seja um saudável estímulo para que o discente busque a complementação da sua formação profissional em outros locais, que não o espaço predominantemente acadêmico, o Curso de Direito da UERN disponibiliza oportunidades múltiplas para que o discente integre sua carga de atividades complementares na própria faculdade, promovendo eventos, projetos e programas que estabelecem um liame entre academia, círculo profissional jurídico e comunidade, democratizando e enriquecendo de experiências a vida acadêmica do discente.

Tais oportunidades são concretizadas pelos seguintes grupos de atividade:

a) Iniciação à docência

Atividade relacionada à prática orientada de experiências de ensino, bem assim de iniciativas que reforcem aptidões para a carreira jurídico-acadêmica. Ressalte-se, nesse sentido, o Programa Institucional de Monitoria (PIM) em que o aluno é orientado por um professor do Curso de Direito da UERN, durante um período mínimo de 01 semestre, para aprofundar-se em disciplinas de seu interesse, através de pesquisas, discussão e acompanhamento das atividades de caráter docente, após processo seletivo precedido de edital amplamente divulgado.

b) Iniciação à pesquisa

Atividades relacionadas à produção do conhecimento, através de estudos específicos orientados, abrangendo ou não temas jurídicos, produção de textos, assistência à defesa de teses, dissertações e monografias, dentre outros. Destacam-se entre as atividades de pesquisa oferecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que oferece bolsa para alunos-pesquisadores a serem orientados, preferencialmente, por professores Mestres ou Doutores, após aprovação do projeto apresentado em processo seletivo.

c) Iniciação à extensão e eventos variados

Nesse grupo, estão relacionadas quaisquer formas de integração entre a comunidade e o Curso de Direito, iniciativas culturais e interdisciplinares, eventos de cunho técnico-científicos variados, cursos e outras modalidades de projeto que expandam os limites do meio acadêmico, promovendo o diálogo e a troca de conhecimentos entre alunos, professores, profissionais, poder público, entidades da sociedade civil organizada e comunidade em geral.

É importante destacar, ainda, outras atividades desenvolvidas periodicamente pelo curso para contemplar o perfil do profissional a ser formado pelo Curso de Direito: os Júris e audiências simuladas realizadas como atividade interdisciplinar, em que os papéis de advogados, juízes, promotores, dentre outros, poderão ser treinados, além de todas as etapas de um júri; as Visitas Programadas, as quais proporcionam ao aluno conhecer o funcionamento de órgãos e instituições ligados ao exercício das carreiras jurídicas, permitindo, também, um debate sobre a prática do direito e a abordagem de questões fundamentais, despertando a consciência crítica dos discentes.

Também se inserem como atividades complementares oferecidas pelo Curso de Direito os simpósios, palestras, seminários e congressos por ele realizados ou patrocinados, bem assim os cursos de extensão periodicamente ofertados com a finalidade de fomentar a cultura jurídica na sociedade de Natal. Os eventos jurídicos são abertos aos interessados e à comunidade acadêmica em geral, atendendo ao compromisso técnico/científico da IES com a sociedade.

Além dessas atividades realizadas, periodicamente, pelo Curso de Direito é possível que o estudante agregue ao seu quadro de atividades complementares outras experiências, conforme previsto no Regulamento de Atividades Complementares.

10.2. Composição e formas de realização das atividades complementares

Desde que pertinentes ao plano de estudos do Curso, as atividades complementares podem ser realizadas em todos os módulos semestrais em que se desenvolve o currículo.

Sua carga mínima é fixada em 300 (trezentas) horas-aulas, correspondentes a 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do curso.

A percepção de que as atividades complementares representam um peso maior quanto maior for sua qualidade e relevância para a formação profissional, respalda a limitação de horas para o seu aproveitamento, o que está previsto no Regulamento de Funcionamento do Curso.

A comprovação do cumprimento da carga horária das atividades complementares far-se-á pela apresentação de cópias dos documentos respectivos, acompanhados do original, para conferência, devidamente arrolados em requerimento protocolado na Secretaria da Unidade, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Universitário, após inclusão das mesmas pelo discente, no Portal do Aluno.

Procedido ao exame da documentação, a Orientação Acadêmica validará as horas através do Portal do Professor, para ciência do aluno que, caso discorde, poderá recorrer a Plenária do Departamento e ao CONSEPE, em última instância.

Art. 7º Para efeito de adaptação e aproveitamento de disciplina fica estabelecido o padrão de equivalências definido no Anexo 02 (dois) deste Regulamento.

Título II
Capítulo Único
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. Para fins de integralização curricular do Curso de Direito são consideradas atividades complementares:

I - Atividades Complementares de Ensino:

- a) Monitoria em disciplina pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total;
- b) Participação em Projetos de Ensino desenvolvidos pela UERN, durante no período em que o/a Discente esteja vinculado ao Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total.

II – Atividades Complementares de Pesquisa:

- a) Participação em programas de iniciação científica, orientados por professor, limitada a 90 (noventa) horas-aulas em todo o curso de graduação, para fins de aproveitamento;
- b) Participação em Grupos de Estudos aprovados pela Orientação Acadêmica, orientados por professores do curso, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas em todo o curso de graduação;
- c) Trabalhos desenvolvidos, na área jurídica ou afins, com orientação docente, apresentados na IES (extra sala de aula e extra disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares: 20 (vinte) horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 (sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- d) Livros ou capítulos de livros publicados na área jurídica ou afins, com o registro do nome da IES: 40 (quarenta) horas/aulas por trabalho, limitado a dois;
- e) Trabalhos científicos, na área jurídica ou correlatas, publicados em revista de circulação nacional: 30 (trinta) horas-aulas por trabalho; de circulação regional: 20 (vinte) horas-aulas; de circulação local: 10 (dez) horas-aulas por trabalho, sempre registrando o nome da IES e limitado a, no máximo, dois trabalhos;
- f) Publicação em anais de trabalhos apresentados em eventos científicos, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 (quinze) horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- g) Publicação de trabalhos, na área jurídica ou afins, em páginas eletrônicas da Internet, com registro do nome da IES, desde que evidenciem aprofundamento no estudo da matéria: 03 (três) horas/aulas por trabalho, até o limite de 15 (quinze) horas/aulas;
- h) Premiação em Concursos de Monografias ou similares, na área jurídica ou afins: 20 (vinte) horas/aulas por premiação, limitada a duas em todo o curso de graduação.

III – Atividades Complementares de Extensão:

- a) Estágio curricular facultativo em órgãos públicos ou instituições privadas conveniadas ou cadastradas junto à IES, desempenhando atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas, desde que orientados e que atendidas às exigências regulamentares: até 40 (quarenta) horas/aulas por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- b) Vínculo empregatício com o poder público ou instituições privadas cadastradas junto ao Campus da UERN em Natal, desempenhando atividades estritamente relacionadas à prática das carreiras jurídicas: até 40 (quarenta) horas/aulas por semestre, até o limite de 80 (oitenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- c) Participação em projeto de extensão, na área jurídica ou correlata, desenvolvido por IES, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão ou órgão similar: até 80 (oitenta) horas/aulas por projeto, limitada a dois;
- d) Participação no Projeto Institucional Atividade Curricular na Comunidade (ACC): 60 (sessenta) horas-aulas, limitada a um semestre.
- e) Participação presencial em congressos, seminários, palestras, jornadas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e congêneres, na área do Direito ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade a distância (*on line*), limitando-se a um total de, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- f) Participação em cursos de extensão, atualização ou congêneres, na área jurídica ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade a distância (*on line*), até o limite de 100 (cem) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- g) Comparecimento comprovado a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos e judiciais e júris: 02 (duas) horas/aulas por audiência, até o limite de 30 (trinta) horas/aulas, e 04 (quatro) horas/aulas por júri, até o limite de 60 (sessenta) horas/aulas, desde que não computada na carga horária de disciplina;
- h) Participação ativa em sessão do júri popular, na qualidade de estagiário: 10 (dez) horas/aulas por sessão do júri popular, até o limite de 40 (quarenta) horas/aulas, em todo o curso;
- i) Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, de interesse desta ou da Comunidade, na área jurídica ou afins: até 05 (cinco) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 15 (quinze) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- j) Participação na organização de periódicos informativos, *home page* do curso, do Centro Acadêmico, dentre outros: até 05 (cinco) horas/aulas semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- k) Representação estudantil nos diversos órgãos e conselhos universitários ou representação de classe (líder de turma): até 10 (dez) horas/aulas por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- l) Trabalho na organização de campanhas de voluntariado ou programas de ação social, realizadas ou apoiadas pela UERN: até 04 (quatro) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 12 (doze) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- m) Participação em visitas programadas, desde que não contabilizada na carga-horária de disciplina, ou seja, computada como outra atividade: até 04 (quatro) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;

- n) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 (vinte) horas/aulas por programa, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo 40 (quarenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- o) Participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão, realizados durante o período do curso de Direito, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos: até 10 (dez) horas/aulas, por curso ou semestre, limitado a, no máximo, 30 (trinta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- p) Comparecimento comprovado a defesas de monografias: 02 (duas) horas-aula por defesa, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas, desde que não computada na carga horaria de disciplina.

IV – Atividades Complementares que integram Ensino, Pesquisa e Extensão, com caráter cultural, de inovação e transdisciplinaridade:

- a) Produção de programa de computador e/ou aplicativos de conteúdo e interesse jurídicos, colocados à disposição da comunidade acadêmica de forma gratuita;
- b) Produção de material didático instrucional de área jurídica ou afim, produzido mediante orientação de docente e empregado em disciplina da Faculdade de Direito como material de apoio, desde que o referido emprego se estenda a outros semestres do curso e disponibilizado para uso irrestrito e gratuito pela comunidade acadêmica;
- c) Oferta de cursos gratuitos de curta duração de caráter jurídico ministrado dentro ou fora da Universidade cuja finalidade seja promover a formação democrática e cidadã, conforme carga horaria do curso ministrado, limitado a carga horaria total de 80 (oitenta) horas.
- d) Participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia de conteúdo jurídico, dentro ou fora da universidade com a finalidade de promover a formação cidadã e democrática, com atribuição de carga horaria de 02 (duas) horas por evento, limitada a carga horaria total de 20 (vinte) horas.
- e) Criação de perfis voltados exclusiva ou predominantemente para a informação jurídica, situados em redes sociais, websites ou blogs e outros gêneros midiáticos audiovisuais, mantidos pelo período mínimo de 4 meses, limitado a 02 (dois) eventos, com atribuição de carga horaria de 20 (vinte) horas por evento.
- f) Produções relacionadas as artes cênicas, visuais, musicais, literárias ou outra produção artística ou cultural cujo conteúdo seja de interesse jurídico, desde que publicizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e disponibilizadas de forma irrestrita e gratuita, limitado a 05 (cinco) eventos, com atribuição de carga horaria de até 10 (dez) horas por evento.

§ 1º. As atividades previstas no *caput* deste artigo são de caráter obrigatório, sendo de livre escolha a espécie de atividade a ser exercida pelo aluno, dentro do limite de carga horária estabelecido nos incisos I a IV do *caput*, podendo ser desenvolvidas em qualquer fase do curso.

§ 2º. As atividades desempenhadas pelo aluno constarão de seu histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Orientação Acadêmica.

§ 3º. É de competência do Orientador Acadêmico, o deferimento ou indeferimento, do requerimento de realização da atividade pretendida e, no primeiro caso, designar Professor Orientador.

§ 4º. Haverá 01 (um/a) orientador acadêmico para cada 100 (cem) alunos matriculados no curso.

Art. 9º. Para validação das atividades complementares realizadas o(a) aluno(a) deverá, após inserir as atividades no Portal do Aluno, protocolar na secretaria da unidade requerimento em formulário próprio, solicitando o cômputo das atividades realizadas, devidamente anexado da documentação comprobatória.

Art. 10. Ressalvados os casos de atribuição expressa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os alunos que demonstrem interesse na realização de atividades de pesquisa ou grupo de estudos orientados por professor da UERN devem endereçar requerimento ao Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica e Orientador Acadêmico, com os seguintes dados:

- a) nome(s) e número(s) de matrícula do(s) aluno(s) envolvidos no trabalho;
- b) o objetivo da atividade;
- c) o plano do projeto, do estudo ou da pesquisa;
- d) detalhamento do cronograma das atividades a serem desempenhadas, com expressa menção à duração do trabalho a ser desenvolvido, que será de, no mínimo, um semestre e no máximo de três semestres;
- e) menção às razões da importância ou da relevância da atividade.

Art. 11. Somente são objeto de pontuação as atividades de pesquisa concluídas, ficando vetada a pontuação parcial.

Art. 12. O estágio, previsto como atividade complementar, não se confunde com o Estágio Supervisionado, de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica, e exige, para ser computado como atividade complementar, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Direção do Curso e acompanhamento semestral das atividades desempenhadas através da Coordenação de estágio não obrigatório.

Art. 13. O estágio profissional de advocacia configura-se como atividade de estágio curricular facultativo e deverá funcionar na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante convênio específico com a universidade e terá as seguintes finalidades:

- I - Cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de advocacia.
- II - Permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário na OAB.
- III - Desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

11. TRABALHO DE CURSO

O Trabalho de Curso, componente curricular obrigatório, objetiva demonstrar o grau de habilitação adquirido e o aprofundamento temático alcançado, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica, bem como habilidade de proceder a uma correta investigação de uma temática.

Consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob forma de artigo ou monografia, com defesa perante banca examinadora, conforme previsão do Regulamento de Trabalho do curso, neste PPC.

A matrícula na disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 8º período, está pré-condicionada à aprovação na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, ofertada no 1º período, e do cumprimento de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária total do curso, tendo por objetivo conduzir os alunos à elaboração do projeto de pesquisa.

A matrícula na disciplina Trabalho de Curso II, ofertada no 10º período, está pré-condicionada à aprovação na disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 8º período, e do cumprimento de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária total do curso, tendo por objetivo conduzir os alunos à elaboração do artigo ou da monografia. A aprovação da monografia ou do artigo está condicionada a obtenção da nota mínima 7,0 (sete).

As regras estão elencadas no Título V, Do Trabalho de Curso.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Não basta apenas anunciar teoricamente quais os objetivos, perspectivas, atividades e demais ações acadêmicas serão desenvolvidas por um curso de graduação em seu Projeto Pedagógico. Necessário que sejam trazidas as formatações metodológicas que esse curso possa implementar na prática aquilo que está disposto no texto do Projeto e que tais as políticas possam ser concretizadas, buscando que o curso de graduação possa realizar de fato o que é prescrito como ideal.

Essa tarefa não é das mais fáceis, pois uma coisa é pensar um curso de graduação que seja considerado de qualidade acadêmica. Outra é encontrar os instrumentos adequados para que se efetivem as premissas que são lançadas no Projeto Pedagógico de uma maneira científica, ética e profissionalizante.

O curso de Direito da UERN, Campus de Natal, tem tentado implementar suas políticas acadêmicas através de um processo de ensino-aprendizagem baseado cada vez mais na integração da teoria à prática, através de uma série de instrumentos que já são descritos pormenorizadamente nos tópicos e subtópicos desse Projeto Pedagógico de Curso. Mas nesse instante, necessário se perfaz trazer uma visão mais genérica para expor quais as ações metodológicas serão mais utilizadas para que as premissas instaladas nesse Projeto sejam configuradas na prática.

O Curso de Direito, Campus de Natal tem como função de garantir a conservação e o progresso das Ciências Jurídicas, operacionalizados por meio da integração entre ensino, da pesquisa e da extensão universitária, sem prejuízo da necessidade de efetivar entre seus discentes e futuros egressos a concretização prática dos seus ensinamentos, voltados a uma maior inserção no mundo do trabalho, em especial da prática

forense. O conhecimento em suas vertentes de apropriação, produção e difusão é, portanto, o horizonte norteador do Curso no seu cotidiano e em sua relação com a sociedade local.

Nesse sentido é enfatizada a profissionalização do aluno com o objetivo de garantir sua empregabilidade, proporcionando o desenvolvimento de aptidões tecnológicas e administrativas, necessárias para atuar no mercado de trabalho cada vez mais competitivo e globalizado, sem esquecer dos aspectos humanísticos necessários a qualquer profissional.

Assim, é privilegiado um processo de aprendizagem que visa favorecer a construção do conhecimento técnico-científico inovador, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, crítico e responsável. A metodologia a ser utilizada para a consecução de seu Projeto Pedagógico vislumbra a reflexão, a interdisciplinaridade, a discussão e a ênfase em atividades práticas, favorecendo a participação interativa dos sujeitos envolvidos no processo de aprendizagem, em sintonia com os propósitos de uma educação de qualidade.

O curso também busca na inovação e na evolução tecnológica uma ferramenta de acesso às novas formas conhecimento, como também de apoio metodológico para integrar o cenário presencial e a distância, visando qualificar os processos formativos no âmbito do Direito. Evolução tecnológica essa que está cada vez mais presente no mundo jurídico, através por exemplo, das plataformas judiciais de processos eletrônicos, da estatística aplicada ao Direito (Jurimetria), do governo eletrônico (e-government), dentre outras inovações tecnológicas inseridas no mundo jurídico. Para isso, tantos nas aulas das disciplinas teóricas do curso, quanto, principalmente, nas aulas e atividades das disciplinas de prática jurídica, os discentes estão se apropriando de conhecimento e técnicas profissionalizantes necessários a se adaptarem a esse processo evolutivo e tecnológico do Direito.

Busca-se a participação ativa e contínua dos alunos em todas as unidades curriculares, utilizando métodos que facilitem e motivem o aprendizado. São utilizados pelos docentes instrumentos metodológicos que possam agregar ao processo de ensino-aprendizagem uma capacidade crítica entre os discentes em que se valoriza a troca de experiências com os docentes, possibilitando a interlocução entre as áreas de conhecimentos do Curso, levando-se em consideração as competências e habilidades geradas por cada componente curricular.

Procura-se, com isso, chegar a um nível de qualidade ótima do curso, com base seu projeto educacional, através de um ambiente participativo e de comunhão acadêmica, onde se reafirma o propósito do curso de Direito com a formação técnico-científica de qualidade e humanizada, correspondente com às demandas regionais econômicas, políticas e sociais do Estado, e porque não dizer, do país.

13. ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

Um dos maiores patrimônios imateriais de uma Instituição de Ensino Superior, e não é diferente na UERM, em especial no seu Curso de Direito do Campus de Natal, é o seu egresso. É através deles que as sementes plantadas pela Instituição durante sua vida acadêmica na graduação são transformados em frutos para o desenvolvimento da sociedade.

No meio jurídico, o egresso do Curso de Direito do Campus de Natal tem alcançado cada vez mais reconhecimento nas mais diversas áreas em função do seu perfil técnico-profissional e ético obtidos durante os anos que frequentou aquele ambiente acadêmico.

Mas o elo nascido entre o Curso de Direito de Natal e seu egresso não pode e nem deve ter seu final quando da colação de grau do discente. Necessário que esse liame permaneça por muito mais tempo, já que o egresso é a imagem do seu curso no âmbito profissional e social, sendo importante que haja a preocupação das instâncias acadêmicas em manter informações da carreira do egresso, bem como convidá-lo a participar das ações desenvolvidas para que haja uma troca de experiências entre aqueles que estão presentes no curso com os que já obtiveram o seu bacharelado em Direito.

Pretende-se aprimorar o acompanhamento dos egressos do curso adotando uma fidelização e uma busca maior pelos seus respectivos destinos, seja no rumo e concretização de uma pós-graduação lato ou stricto sensu, seja no seu desempenho no mundo do trabalho.

Nesse acompanhamento realizado pelo curso destacam-se algumas metas:

- * Acompanhar a vida profissional dos egressos, durante os primeiros anos de atuação profissional, verificando as principais dificuldades encontradas na sua carreira e propor ações que possam contribuir para seu ingresso e continuidade no mercado de trabalho;
- * Realizar parcerias e divulgar oportunidades de emprego aos alunos formados;
- * Identificar o índice de satisfação social dos seus egressos, através de consultas a órgãos privados e públicos onde os egressos estejam inseridos;
- * Busca-se que o egresso mantenha sua participação acadêmica após sua titulação de bacharel. Para tal, eles são acionados pela coordenação para participarem de palestras, eventos acadêmicos, bem como a publicação de trabalhos científicos individuais ou em coautoria com os professores.

A coordenação do curso já acompanha seu egresso através das redes sociais (instagram, facebook, grupos de whatsapp etc.), conjunto de e-mails, bem como por meio do currículo lattes dos ex-discentes, com vistas a saber das suas informações e conquistas profissionais alcançadas. Nesse sentido é necessário que o curso incorpore nos próximos anos um sistema que possa integrar as informações de seus egressos, para ter um acompanhamento mais próximo e avançado, não apenas sabendo onde aqueles estão desenvolvendo os seus trabalhos ou seus estudos. Os dados que já são utilizados pelo curso é um importante passos para acompanhamento dos ex-alunos, mas a organização da plataforma de acompanhamento trará uma melhoria nesse acompanhamento, pois as informações serão transmitidas pelos próprios egressos em tempo atual.

Também é importante mencionar que o Curso de Direito de Natal já promove ações que visam orientar e estimular seus egressos na aprovação do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e de outros concursos públicos na área jurídica. Os docentes do curso ministram aulas e realizam orientações práticas na preparação dos bacharéis não só para aquele importante exame profissional da OAB, mas também aos mais diversos certames para ingresso no serviço público. Demonstrando a preocupação do curso e de seus discentes em habilitar o egresso na sua inserção profissional.

14. REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CURRÍCULO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º. O Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado, destina-se a formação de profissionais para o exercício das atividades da área jurídica com competência científica, técnica, política e ética.

Parágrafo único. As vagas do curso de graduação em Direito serão distribuídas em 02 (dois) turnos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno matutino, com ingresso no primeiro semestre, e 40 (quarenta) vagas para o noturno, com ingresso no segundo semestre, conforme opção feita por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

Art. 2º. O Currículo Pleno do Curso de Direito baseia-se nos eixos de formação fundamental, de formação profissional e de formação prática, desdobrando-se em disciplinas obrigatórias, optativas, atividades complementares e Trabalho de Curso, que correspondem a uma carga horária mínima de 3.720 (três mil e setecentos e vinte) horas-aulas.

Art. 3º. A integralização do currículo ocorrerá no tempo médio de 05 (cinco) e no máximo de 08 (oito) anos, equivalentes a 10 (dez) e 16 (dezesesseis) semestres letivos respectivamente.

Art. 4º. A carga horária de disciplinas e atividades constará de lista de oferta semestral, de acordo com o modelo padrão de integralização curricular, distribuídos por períodos letivos, conforme divisão e organização no item 6.4 (Currículo) deste PPC.

§ 1º As disciplinas optativas, dentre as enumeradas na grade curricular constante do art. 4º, devem totalizar uma carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas-aulas, com opções de oferta semestral definidas pelo Departamento de Direito.

§ 2º As práticas jurídicas, contemplando atividades reais e simuladas, e estágio supervisionado, de caráter obrigatório, desenvolvidas junto ao Núcleo de Prática Jurídica, proporcionarão ao aluno a aplicação prática dos conhecimentos e habilidades jurídicas adquiridas ao longo do curso.

§ 3º As disciplinas de Prática Jurídica, regulamentadas no Título III, serão ofertadas no turno diurno e as respectivas atividades definidas por regimento próprio, aprovado pelo CONSAD.

§ 4º Só poderão se inscrever na disciplina Trabalho de Curso os alunos que já tiverem cursado a disciplina Metodologia do Trabalho Científico e integralizado, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas-aulas de disciplinas do eixo de formação profissional.

§ 5º Para a obtenção do Diploma de Bacharel em Direito, além da integralização das disciplinas fixadas neste regulamento e do cumprimento das atividades complementares, exigir-se-á a elaboração e defesa de uma monografia ou artigo, mediante critérios e normas específicas fixadas no Título V.

Art.4º.-A O Curso de Direito ofertará seus componentes curriculares, em caráter presencial ou semipresencial-parcialmente (com atividades de EaD), em até 20% (vinte por cento) da carga horária total curso, seguindo a Resolução nº 28/2018 - CONSEPE.

§ 1º. - O docente deverá comunicar ao corpo discente matriculado, no primeiro dia letivo, as práticas pedagógicas semipresenciais que utilizará no decorrer da disciplina.

§ 2º. - A oferta de disciplinas na modalidade a distancia será operalizada através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

§ 3º. - A oferta de disciplinas de forma integral ou parcialmente a distância deverá garantir, no que cabe ao conteúdo, as competências e habilidades, a mesma qualidade da modalidade presencial prevista neste Projeto Pedagógico do Curso – PPC (idêntico ao art.19 da Resolução).

Art. 5º. Para integralização da carga horária estabelecida no *caput* do art. 2º é obrigatório ao aluno cursar 300 (trezentas) horas-aulas de atividades complementares, compreendendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas no Título II.

Art. 6º. O aluno não poderá inscrever-se em disciplinas ou atividades sem a observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 4º e normas complementares de Prática Jurídica e de Monografia.

Art. 7º. Para efeito de adaptação e aproveitamento de disciplina fica estabelecida a seguinte equivalência, entre as disciplinas do currículo em extinção e as fixadas na presente resolução, com a denominação Quadro Demonstrativo de Equivalência:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA

DISCIPLINAS DO CURRÍCULO EM EXTINÇÃO TÉRMINO EM 2021.1 (MATRIZ CURRICULAR DE 2017)	CR	CH	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO NOVO INICIADO EM 2021.2	CR	CH
Sociologia Geral	04	60	Sociologia Geral	04	60
Fundamentos de Filosofia e Ética	04	60	Fundamentos de Filosofia e Ética	04	60
História do Direito	04	60	História do Direito	04	60
Introdução ao Direito	06	90	Teoria do Direito (3) (8)	04	60
Metodologia do Trabalho Científico	02	30	Metodologia Científica e Pesquisa Jurídica (1) (3) (7)	04	60
Sociologia Jurídica	04	60	Sociologia Jurídica	04	60
Filosofia do Direito	04	60	Filosofia do Direito	04	60
Ciência Política e Teoria do Estado	04	60	Ciência Política e Teoria do Estado	04	60
Psicologia Jurídica	02	30	Psicologia Jurídica	02	30
Antropologia Jurídica	02	30	Antropologia Jurídica	02	30
Teoria Geral do Direito Civil	04	60	Teoria Geral do Direito Civil	04	60
Direito das Obrigações	04	60	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (1) (3)	04	60
Direito Contratual	04	60	Direito Contratual	04	60
Direito das Coisas	04	60	Direito das Coisas	04	60
Direito de Família	04	60	Direito das Famílias (3)	04	60
Direito das Sucessões	04	60	Direito das Sucessões	04	60
Responsabilidade Civil (6)	04	60			
Fundamentos da Economia Aplicados ao Direito	02	30	Direito e Economia	02	30
Direito Constitucional I	04	60	Direito Constitucional I	04	60
Direito Constitucional II	04	60	Direito Constitucional II	04	60
Direito Constitucional III	04	60	Direito Constitucional III	04	60
Direito Empresarial I	04	60	Direito Empresarial I	04	60

Direito Empresarial II	04	60	Direito Empresarial II	04	60
Teoria Geral do Direito Penal	06	90	Teoria Geral do Direito Penal I (5)	04	60
			Teoria Geral do Direito Penal II (5)	04	60
Crimes em Espécie I	04	60	Crimes em Espécie I (1)	04	60
Crimes em Espécie II	04	60	Crimes em Espécie II (1)	04	60
Crimes em Espécie III (6)	04	60		04	60
Deontologia Jurídica	02	30	Deontologia Jurídica	02	30
Teoria Geral do Processo	04	60	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria Geral do Processo (1) (3)	04	60
Direito Administrativo I	04	60	Direito Administrativo I	04	60
Direito Administrativo II	04	60	Direito Administrativo II	04	60
Direito Processual Civil I	04	60	Direito Processual Civil I	04	60
Direito Processual Civil II	04	60	Direito Processual Civil II	04	60
Direito Processual Civil III	04	60	Direito Processual Civil III	04	60
Direito Processual Civil IV	04	60	Direito Processual Civil IV	04	60
Direito Internacional Público	02	30	Direito Internacional Público (7)	04	60
Hermenêutica Jurídica	02	30	Hermenêutica Jurídica	02	30
Direito do Trabalho I	04	60	Direito do Trabalho I	04	60
Direito do Trabalho II	04	60	Direito do Trabalho II	04	60
Direito Processual do Trabalho	04	60	Direito Processual do Trabalho	04	60
Direito Processual Penal I	04	60	Direito Processual Penal I (1)	04	60
Direito Processual Penal II	04	60	Direito Processual Penal II (1)	04	60
Direito Processual Penal III (6)	04	60			
Direitos Humanos	04	60	Direitos Humanos	04	60
Direito Financeiro	02	30	Direito Financeiro	02	60
Direito Tributário I	04	60	Direito Tributário I	04	60
Direito Tributário II	04	60	Direito Tributário II	04	60
Direito Ambiental Brasileiro	02	30	Direito Ambiental (3) (7)	04	60
Prática Jurídica I	06	90	Prática Jurídica I - Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (1) (3) (8)	04	60
Prática Jurídica II	06	90	Prática Jurídica II - Direito Constitucional e Administrativo (1) (3) (8)	04	60
Prática Jurídica III	06	90	Prática Jurídica III - Direito Civil (1) (3) (8)	04	60
Prática Jurídica IV	04	60	Prática Jurídica IV - Direito Penal (1) (3) (8)	04	60
			Prática Jurídica V - Direito do Trabalho e Empresarial (2)	04	60
			Prática Jurídica VI - Direito Tributário e Previdenciário (2)	04	60
			Sistema Protetivo de Minorias (2)	04	60
Direito da Seguridade Social	04	60	Direito Previdenciário (3)	04	60
Direito da Criança e do Adolescente (4)	04	60			
Trabalho de Curso I	04	60	Trabalho de Curso I	04	60
Trabalho de Curso II	04	60	Trabalho de Curso II	04	60
			Unidade Curricular de Extensão I (2)	04	60

			Unidade Curricular de Extensão II (2)	04	60
			Unidade Curricular de Extensão III (2)	04	60
			Unidade Curricular de Extensão IV (2)	04	60
			Unidade Curricular de Extensão V (2)	04	60
			Unidade Curricular de Extensão VI (2)	04	60
			Unidade Curricular de Extensão VII (2)	04	60
DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Direito Eleitoral	04	60	Direito Eleitoral	04	60
Teoria Geral do Direito	04	60	Teoria Geral do Direito	04	60
Direito Romano	04	60	Direito Romano	04	60
Medicina Legal e Criminalística	04	60	Medicina Legal e Criminalística	04	60
Criminologia	04	60	Criminologia	04	60
Direito Municipal	04	60	Direito Municipal	04	60
Direito do Consumidor	04	60	Direito do Consumidor	04	60
Direito Registral e Notarial	04	60	Direito Registral e Notarial	04	60
Direito Econômico	04	60	Direito Econômico	04	60
Direito Bancário	02	30	Direito Bancário	02	30
Bioética	02	30	Bioética e Biodireito (1) (3)	04	60
Direito Internacional Privado e Comércio Exterior	04	60	Direito Internacional Privado e Comércio Exterior	04	60
Direito Processual Constitucional)	04	60	Direito Processual Constitucional	04	60
Direito Processual Eleitoral	02	30	Direito Processual Eleitoral	02	30
Direito Processual Tributário	04	60	Direito Processual Tributário	04	60
Direito do Idoso	02	30	Direito do Idoso	02	30
Temas Aprofundados de Direito Administrativo	04	60	Temas Aprofundados de Direito Administrativo	04	60
Direito da Execução Penal	04	60	Direito da Execução Penal	04	60
Direito Urbanístico	04	60	Direito Urbanístico	04	60
Direito do Trânsito	02	30	Direito do Trânsito	02	30
Técnica Legislativa	02	30	Técnica Legislativa	02	30
Direito da Propriedade Industrial	02	30	Direito da Propriedade Industrial	02	30
Direito Educacional	02	30	Direito Educacional	02	30
Lógica e Argumentação	02	30	Lógica e Argumentação (7)	04	60
Direito da Informática	02	30	Direito Digital (1) (3) (7)	04	60
Mediação e Arbitragem (6)	02	30			
Português Jurídico	04	60	Português Jurídico	04	60
			Direitos Autorais (2)	04	60
Direito Desportivo	02	30	Direito Desportivo	02	30
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04	60	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04	60
Didática do Ensino Superior	04	60	Didática do Ensino Superior	04	60
			Teoria do Ordenamento Jurídico (2)	02	30
Direito Agrário	02	30	Direito Fundiário e da Reforma Agrária (1) (3) (7)	04	60
			Direito e Cinema (2)	04	60
			Instituições de Direito Público e Privado (2)	04	60
			Direitos Humanos Aplicados às Relações Privadas (2)	04	60
Direito Comunitário e da Integração	04	60	Direito Comunitário e da Integração	04	60
Tópicos Especiais	04	60	Tópicos Especiais	04	60
			Técnicas de Conciliação nos Juizados (2)	04	60
			Direito Comunitário e da Integração (2)	04	60
			Elementos de Psicologia Geral e Social (2)	04	60

			Antropologia Afro-Brasileira e Direito (2)	04	60
			Pesquisa Jurídica (2)	04	60
			Direito Aplicado ao Semiárido (2)	04	60
			Direito do Ordenamento do Território (2)	04	60
			Processo Eletrônico (2)	02	30
			Análise Econômica do Direito (2)	04	60
			Deontologia das Carreiras Jurídicas (2)	04	60
			Teorias da Justiça (2)	04	60
			Teoria da Razão Pública (2)	04	60
			Direito Internacional dos Direitos Humanos (2)	04	60
			Fundamentos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
			Legislação da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
			Direito Ambiental e Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
			Direito do Consumidor e Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
			Contratos e Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
			Responsabilidade Civil e Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
			Direito Tributário e Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2)	04	60
Direito da Criança e do Adolescente (4)	04	60	Direitos da Infância e da Juventude (3)	04	60
			Tópicos Especiais de Prática Trabalhista (2)	04	60
			Tópicos Especiais de Prática Tributária (2)	04	60
			Tópicos Especiais de Prática Penal (2)	04	60

LEGENDA

- 1 - Incorporação de novo conteúdo ou de disciplina
- 2 - Novo conteúdo e/ou nova disciplina
- 3 - Nova nomenclatura
- 4 - Disciplina passa a ser optativa
- 5 - Disciplina desmembrada e com nova nomenclatura
- 6 - Disciplinas extintas
- 7 - Disciplina com acréscimo de carga horária
- 8 - Disciplina com redução de carga horária

TÍTULO II CAPÍTULO ÚNICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. Para fins de integralização curricular do Curso de Direito são consideradas atividades complementares:

I - Atividades Complementares de Ensino:

- a) Monitoria em disciplina pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total;
- b) Participação em Projetos de Ensino desenvolvidos pela UERN, durante no período em que o/a Discente esteja vinculado ao Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horaria de 50% (cinquenta por cento) do total.

II – Atividades Complementares de Pesquisa:

- a) Participação em programas de iniciação científica, orientados por professor, limitada a 90 (noventa) horas-aulas em todo o curso de graduação, para fins de aproveitamento;
- b) Participação em Grupos de Estudos aprovados pela Orientação Acadêmica, orientados por professores do curso, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas em todo o curso de graduação;
- c) Trabalhos desenvolvidos, na área jurídica ou afins, com orientação docente, apresentados na IES (extra sala de aula e extra disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares: 20 (vinte) horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 (sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- d) Livros ou capítulos de livros publicados na área jurídica ou afins, com o registro do nome da IES: 40 (quarenta) horas/aulas por trabalho, limitado a dois;
- e) Trabalhos científicos, na área jurídica ou correlatas, publicados em revista de circulação nacional: 30 (trinta) horas-aulas por trabalho; de circulação regional: 20 (vinte) horas-aulas; de circulação local: 10 (dez) horas-aulas por trabalho, sempre registrando o nome da IES e limitado a, no máximo, dois trabalhos;
- f) Publicação em anais de trabalhos apresentados em eventos científicos, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 (quinze) horas/aulas por trabalho, limitado a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- g) Publicação de trabalhos, na área jurídica ou afins, em páginas eletrônicas da Internet, com registro do nome da IES, desde que evidenciem aprofundamento no estudo da matéria: 03 (três) horas/aulas por trabalho, até o limite de 15 (quinze) horas/aulas;
- h) Premiação em Concursos de Monografias ou similares, na área jurídica ou afins: 20 (vinte) horas/aulas por premiação, limitada a duas em todo o curso de graduação.

III – Atividades Complementares de Extensão:

- a) Estágio curricular facultativo em órgãos públicos ou instituições privadas conveniadas ou cadastradas junto à IES, desempenhando atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas, desde que orientados e que atendidas às exigências regulamentares: até 40 (quarenta) horas/aulas por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;

- b) Vínculo empregatício com o poder público ou instituições privadas cadastradas junto ao Campus da UERN em Natal, desempenhando atividades estritamente relacionadas à prática das carreiras jurídicas: até 40 (quarenta) horas/aulas por semestre, até o limite de 80 (oitenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- c) Participação em projeto de extensão, na área jurídica ou correlata, desenvolvido por IES, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão ou órgão similar: até 80 (oitenta) horas/aulas por projeto, limitada a dois;
- d) Participação no Projeto Institucional Atividade Curricular na Comunidade (ACC): 60 (sessenta) horas-aulas, limitada a um semestre.
- e) Participação presencial em congressos, seminários, palestras, jornadas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e congêneres, na área do Direito ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade a distância (*on line*), limitando-se a um total de, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- f) Participação em cursos de extensão, atualização ou congêneres, na área jurídica ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade a distância (*on line*), até o limite de 100 (cem) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- g) Comparecimento comprovado a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos e judiciais e júris: 02 (duas) horas/aulas por audiência, até o limite de 30 (trinta) horas/aulas, e 04 (quatro) horas/aulas por júri, até o limite de 60 (sessenta) horas/aulas, desde que não computada na carga horária de disciplina;
- h) Participação ativa em sessão do júri popular, na qualidade de estagiário: 10 (dez) horas/aulas por sessão do júri popular, até o limite de 40 (quarenta) horas/aulas, em todo o curso;
- i) Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, de interesse desta ou da Comunidade, na área jurídica ou afins: até 05 (cinco) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 15 (quinze) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- j) Participação na organização de periódicos informativos, *home page* do curso, do Centro Acadêmico, dentre outros: até 05 (cinco) horas/aulas semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- k) Representação estudantil nos diversos órgãos e conselhos universitários ou representação de classe (líder de turma): até 10 (dez) horas/aulas por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- l) Trabalho na organização de campanhas de voluntariado ou programas de ação social, realizadas ou apoiadas pela UERN: até 04 (quatro) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo, 12 (doze) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- m) Participação em visitas programadas, desde que não contabilizada na carga-horária de disciplina, ou seja, computada como outra atividade: até 04 (quatro) horas/aulas por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo 20 (vinte) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- n) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 (vinte) horas/aulas por programa, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitada a, no máximo 40 (quarenta) horas/aulas em todo o curso de graduação;
- o) Participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão, realizados durante o período do curso de Direito, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina

ou aproveitamento de estudos: até 10 (dez) horas/aulas, por curso ou semestre, limitado a, no máximo, 30 (trinta) horas/aulas em todo o curso de graduação;

p) Comparecimento comprovado a defesas de monografias: 02 (duas) horas-aula por defesa, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas, desde que não computada na carga horaria de disciplina.

IV – Atividades Complementares que integram Ensino, Pesquisa e Extensão, com caráter cultural, de inovação e transdisciplinaridade:

a) Produção de programa de computador e/ou aplicativos de conteúdo e interesse jurídicos, colocados à disposição da comunidade acadêmica de forma gratuita;

b) Produção de material didático instrucional de área jurídica ou afim, produzido mediante orientação de docente e empregado em disciplina da Faculdade de Direito como material de apoio, desde que o referido emprego se estenda a outros semestres do curso e disponibilizado para uso irrestrito e gratuito pela comunidade acadêmica;

c) Oferta de cursos gratuitos de curta duração de caráter jurídico ministrado dentro ou fora da Universidade cuja finalidade seja promover a formação democrática e cidadã, conforme carga horaria do curso ministrado, limitado a carga horaria total de 80 (oitenta) horas.

d) Participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia de conteúdo jurídico, dentro ou fora da universidade com a finalidade de promover a formação cidadã e democrática, com atribuição de carga horaria de 02 (duas) horas por evento, limitada a carga horaria total de 20 (vinte) horas.

e) Criação de perfis voltados exclusiva ou predominantemente para a informação jurídica, situados em redes sociais, websites ou blogs e outros gêneros midiáticos audiovisuais, mantidos pelo período mínimo de 4 meses, limitado a 02 (dois) eventos, com atribuição de carga horaria de 20 (vinte) horas por evento.

f) Produções relacionadas as artes cênicas, visuais, musicais, literárias ou outra produção artística ou cultural cujo conteúdo seja de interesse jurídico, desde que publicizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e disponibilizadas de forma irrestrita e gratuita, limitado a 05 (cinco) eventos, com atribuição de carga horaria de até 10 (dez) horas por evento.

§ 1º. As atividades previstas no *caput* deste artigo são de caráter obrigatório, sendo de livre escolha a espécie de atividade a ser exercida pelo aluno, dentro do limite de carga horária estabelecido nos incisos I a IV do *caput*, podendo ser desenvolvidas em qualquer fase do curso.

§ 2º. As atividades desempenhadas pelo aluno constarão de seu histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Orientação Acadêmica.

§ 3º. É de competência do Orientador Acadêmico, o deferimento ou indeferimento, do requerimento de realização da atividade pretendida e, no primeiro caso, designar Professor Orientador.

§ 4º. Haverá 01 (um/a) orientador acadêmico para cada 100 (cem) alunos matriculados no curso.

Art. 9º. Para validação das atividades complementares realizadas o(a) aluno(a) deverá, após inserir as atividades no Portal do Aluno, protocolar na secretaria da unidade requerimento em formulário próprio, solicitando o cômputo das atividades realizadas, devidamente anexado da documentação comprobatória.

Art. 10. Ressalvados os casos de atribuição expressa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os alunos que demonstrem interesse na realização de atividades de pesquisa ou grupo de estudos orientados por

professor da UERN devem endereçar requerimento ao Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica e Orientador Acadêmico, com os seguintes dados:

- a) nome(s) e número(s) de matrícula do(s) aluno(s) envolvidos no trabalho;
- b) o objetivo da atividade;
- c) o plano do projeto, do estudo ou da pesquisa;
- d) detalhamento do cronograma das atividades a serem desempenhadas, com expressa menção à duração do trabalho a ser desenvolvido, que será de, no mínimo, um semestre e no máximo de três semestres;
- e) menção às razões da importância ou da relevância da atividade.

Art. 11. Somente são objeto de pontuação as atividades de pesquisa concluídas, ficando vetada a pontuação parcial.

Art. 12. O estágio, previsto como atividade complementar, não se confunde com o Estágio Supervisionado, de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica, e exige, para ser computado como atividade complementar, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Direção do Curso e acompanhamento semestral das atividades desempenhadas através da Coordenação de estágio não obrigatório.

Art. 13. O estágio profissional de advocacia configura-se como atividade de estágio curricular facultativo e deverá funcionar na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, mediante convênio específico com a universidade e terá as seguintes finalidades:

- I - Cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de advocacia.
- II - Permitir ao acadêmico de Direito a inscrição como estagiário na OAB.
- III - Desenvolver atividades práticas típicas de advogado e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

Parágrafo único - O estágio profissional de advocacia não se configura atividade de ensino privativa da Universidade, necessitando de convênio expresso com a Ordem dos Advogados do Brasil.

**TÍTULO III
DAS PRÁTICAS JURÍDICAS
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS**

Art. 14 As práticas jurídicas do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) constituem-se em um conjunto de atividades integrantes do Curso de Graduação em Direito, caracterizando-se como componente curricular obrigatório indispensável ao processo de formação prático-profissional, através de atividades reais, simuladas e estágio supervisionado, de modo a propiciar aos discentes desenvolvimento de responsabilidades, especialmente as de ordem ético-profissionais, com ênfase na resolução de problemas.

Art. 15 As práticas jurídicas do NPJ levarão em conta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, observando ainda os critérios de inovação e empregabilidade, visarão integrar os aspectos teóricos e práticos essenciais a concretização dos direitos fundamentais e a superação da exclusão social, estimulando uma formação discente humanista, crítica e ética.

§ 1o As atividades de prática jurídica serão desenvolvidas por meio:

I - Atividades jurídicas reais, incluindo atendimento jurídico integral e gratuito ao público, acompanhamento processual e participação em audiências, aqueles que comprovarem insuficiência de recursos;

II - Atividades jurídicas simuladas, mediante ações que repliquem a prática jurídico-profissional em suas mais variadas formas, preferencialmente mediante emprego de metodologias ativas;

III - Atividades de estágio de prática supervisionada, consistem em uma atividade curricular, assumida como tal pelo Curso de Direito como um ato educativo de sua responsabilidade, necessariamente vinculado com a prática do educando, integrando a estrutura curricular do curso e o campo de estágio, sendo concebidas, elaboradas, executadas e avaliadas de conformidade com as normas nacionais e institucionais que regem essa modalidade de prática.

§ 1o As atividades referidas neste artigo incluem todas as ações consubstanciadas na relação entre teoria e prática jurídicas, executadas de forma real ou simulada, com destaque para:

I - Resolução consensual de conflitos;

II - Tutela coletiva;

III - Processo judicial eletrônico.

§ 2o As atividades referidas neste artigo serão executadas preferencialmente pelo emprego de metodologias ativas, exemplificativamente:

I - Simulações;

II - Estudos de Caso, incluindo análise de autos findos;

III - Visitas orientadas a órgãos judiciários;

IV - Elaboração de relatórios de atividades jurídicas reais;

V - Elaboração de pareceres e de textos legais.

VI - Ações junto a comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos.

Art. 16 O componente curricular prática jurídica é composto por 06 (seis) disciplinas, dispostas no 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos, correspondentes a “Prática Jurídica I – Meios consensuais de resolução de conflitos”; “Prática Jurídica II - Processual Civil”; “Prática Jurídica III - Constitucional e Administrativo”; “Prática Jurídica IV - Processual Trabalhista”; “Prática Jurídica V – Processual Penal”; “Prática Jurídica VI – Tributário e Previdenciário”, integralizando um total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula de atividades, compreendendo as atividades reais, simuladas e de estágio supervisionado.

§1a Cada componente curricular da Prática Jurídica corresponde a uma carga horária de 60 (sessenta) horas-aulas, assim distribuídas:

I – Atividades práticas simuladas, contemplado orientação teórico-prática para o exercício profissional, incluindo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, simulação de casos concretos, de acordo com a Disciplina correspondente, num total de 30 (trinta) horas-aula;

II – Atividades práticas reais, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual, elaboração de petições iniciais e/ou cumprimento de prazos, de acordo com a quantidade de atendimentos por alunos e a Disciplina correspondente, num total de 30 (trinta) horas-aula;

III – Atividades de estágio supervisionado, dentro ou fora da instituição, mediante convenio, observados os elementos contidos no art. 17 deste regulamento.

§2o O(a) Professor(a) Supervisor(a) da Disciplina poderá propiciar visitas a órgãos judiciais, de acordo com a Disciplina correspondente, atribuindo até de 5 (cinco) horas-aula por semestre, nos moldes do art. 15, III, deste Projeto;

§3o - Em não comparecendo assistidos para atividades práticas reais em número suficiente para que todos os alunos se envolvam, efetivamente, na formação pratico-profissional durante todo o horário respectivo, devem os respectivos Professores(as) Supervisores(as) das disciplinas de Prática Jurídica adotar simulações e análise de casos concretos durante os atendimentos, adaptadas aos respectivos temas de cada disciplina ministrada.

§4o - Em regra, as atividades de elaboração de peças deverão ser realizadas individualmente.

§5o - Em regra, a nota final das Disciplinas de Prática Jurídica será composta pela soma de 3 (três) Avaliações, das quais as duas primeiras avaliações poderão constar da elaboração de uma peça processual e/ou de questões subjetivas, e a terceira avaliação constará da elaboração de um Relatório Final da Disciplina de Prática Jurídica, a qual constará de, no mínimo 10 (dez) peças processuais, as quais poderão resultar de atividades jurídicas reais ou simuladas.

Art. 17 As atividades correspondentes a estágio supervisionado serão realizadas mediante coordenação do NPJ, com efetivação na própria instituição ou fora dela, neste último caso a serem realizadas, através de convenio, em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais, assim como em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

Art. 18 A exceção do número mínimo de peças estabelecido nos parágrafos do art. 15, 50% (cinquenta por cento) da carga horária das atividades práticas poderá ser cumprida por meio de estágio externo junto a entidade pública ou privada, desde que previamente conveniada com a UERN e com acompanhamento da Coordenação de Prática Jurídica.

Parágrafo único. Para celebração dos convênios referidos no *caput* deveser ouvida a Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídica (NPJ), a quem competira acompanhar a execução dos estágios externos.

CAPÍTULO II DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 19 O Núcleo de Práticas Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito (FAD) e o órgão de disciplinamento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do estágio, integrado por:

I – Coordenador Pedagógica e Administrativa;

II – Professores/as Supervisores/as de Estágio;

III – Assistentes Sociais;

IV – Secretário/a;

V – Assistentes de Secretaria, os quais exercerão a função de recepção, triagem, arquivo e demais atividades para o bom funcionamento do NPJ;

VI – Advogados/as.

Parágrafo Único. Os/As Professores/as Supervisores/as serão definidos dentre os lotados no Departamento de Direito (DED).

Art. 20 As instalações para o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), compatíveis com o número de discentes matriculados/as nas disciplinas de prática jurídica, deverão apresentar:

- I – Secretaria própria;
- II – Disponibilidade de salas para atividades práticas e simuladas;
- III – Computadores com acesso à internet;
- IV – Espaço adequado para atendimento ao público;
- V – Arquivo de cópias de autos findos;
- VI – Fichário individualizado dos/as Alunos/as;
- VII – Pessoal Técnico-administrativo qualificado;
- VIII – Acervo mínimo de legislação e espaço destinado aos/as Professores/as Supervisores/as para atendimento aos/as Alunos/as.

CAPÍTULO III

DO/A PROFESSOR/A COORDENADOR/A DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 21 Compete ao/a Professor/a Coordenador/a do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ):

- I – coordenar e supervisionar todas as atividades práticas previstas nesse Regulamento e em outras normas vigentes;
- II – dirigir os serviços técnicos e administrativos do NPJ;
- III – fixar o horário de funcionamento do serviço de assistência jurídica, obedecida a legislação vigente e ouvida a Chefia do Departamento de Direito (DED);
- IV – viabilizar as atividades de extensão e pesquisa de forma proporcional para cada Discente, a fim de não prejudicar nem as práticas jurídicas nem as atividades complementares;
- V – promover a escolha dos/as Supervisores/as de Estágio;
- VI – propor ao Departamento Acadêmico o remanejamento de função do/a Supervisor/a que não esteja atendendo as necessidades do NPJ;
- VII – manter intercâmbio entre o NPJ e entidades públicas ou privadas, acompanhando o estágio desenvolvido nos entes conveniados;
- VIII – produzir relatórios semestrais avaliativos sobre as atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo NPJ, que deverão ser encaminhados a Direção da Faculdade e a Chefia de Departamento, respectivamente.
- IX – implementar as decisões referentes a estágio oriundas do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do Departamento e do CONSAD da Faculdade de Direito;
- X – viabilizar junto a Direção do Curso de Direito a seleção de discentes para ocupação de vagas em estágios externos junto a órgãos conveniados;
- XI – emitir parecer prévio em projetos de trabalho interdisciplinares, a serem submetidos ao Departamento de Direito de Natal para desenvolvimento pelo NPJ em conjunto com outros departamentos da Universidade;
- XII – elaborar semestralmente proposta de distribuição de atividades atinentes as práticas jurídicas,

a serem desenvolvidas por Docentes e Discentes do NPJ, encaminhando-a ao Departamento de Direito de Natal para análise e deliberação;

XIII – proceder a distribuição de atividades do NPJ de modo a dar igual oportunidade de Prática Jurídica a todos/as Estagiários/as;

XIV – elaborar escalas de plantões de modo a não sobrecarregar uns/umas Estagiários/as em benefício de outros/as;

XV – propor ao NPJ a realização de projetos de trabalho interdisciplinares a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica;

XVI – encaminhar aos órgãos competentes da Universidade, após ouvido o CONSAD da Curso de Direito de Natal, propostas de convênios de estágio que venham a dinamizar o NPJ;

XVII – fiscalizar o desenvolvimento das funções dos/as Advogados/as que atuam no NPJ;

XVIII – autorizar e acompanhar a realização de estágios externos por discentes previamente selecionados/as por órgãos, entidades ou empresas conveniadas com a Universidade;

XIX – autorizar a participação do discente em programas alternativos de prática jurídica devidamente aprovados;

XX – assinar as correspondências, certidões e declarações referentes a estágio;

XXI – providenciar a atualização dos formulários utilizados no serviço de assistência jurídica;

§ 1º O/A Coordenador/a, lotado no Departamento de Direito (DED), será eleito/a pela Plenária Departamental para exercer mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º O/A Professor/a Coordenador/a terá uma carga horária de 30 (trinta) horas-aula semanais para as tarefas administrativas da Coordenação do NPJ.

CAPÍTULO IV

DOS/AS PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DE ESTÁGIO

Art. 22 Poderão exercer a função de Professores/as Supervisores/as de Práticas Jurídicas docentes lotados no Departamento de Direito (DED) que tenham inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 23 Compete aos/as Professores/as Supervisores/as:

I – orientar, supervisionar e avaliar o trabalho das equipes de Estagiários/as sob sua responsabilidade;

II – supervisionar juntamente com os/as Estagiários/as a confecção das petições iniciais, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da atividade jurídica.

III – advertir, por escrito, o/a Estagiário/a que incidir em falta prevista neste regimento, fazendo a devida comunicação ao/a Coordenador/a do NPJ;

IV – avaliar o rendimento escolar do/a Estagiário/a sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas gerais da UERN, com os mecanismos previstos nesse regulamento e com seu plano de ensino;

V – entregar os resultados avaliativos ao/a Coordenador/a do NPJ que os encaminhara a Secretaria da unidade universitária nos prazos estabelecidos pelo Calendário Universitário, para os respectivos registros acadêmicos;

VI – efetuar o controle de frequência dos/as Estagiários/as, sob sua responsabilidade;

VII – escalonar a participação dos/as Estagiários/as em audiências e juris populares.

VIII – desempenhar as demais as atividades decorrentes da sua função.

Art. 24 Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação

atinentes as práticas jurídicas são consideradas atividades Docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo Docente da Universidade ou de órgãos conveniados.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA DE NÚCLEO

Art. 25 A Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) será ocupada por Servidor/a com regime de trabalho de 40 horas semanais e função gratificada de conformidade com as normas internas e a disponibilidade financeira da Instituição.

Parágrafo único. Compete ao/a Secretario/a do NPJ:

- I - manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II - expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas dos Departamentos e da Direção da Faculdade previstas na legislação vigente;
- III - manter arquivo de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos/as os/as Estagiários/as que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV - manter cadastro com cópias de todos os processos ajuizados por meio do Serviço de assistência Jurídica, que deverá ser atualizado pelos/as Estagiários/as;
- V - manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos/as Estagiários/as, a cada novo atendimento ou ato processual;
- VI - fazer a triagem inicial do/a cliente para encaminhar ao atendimento pelos/as Assistentes Sociais e Estagiários/as;
- VII - manter uma agenda atualizada das audiências referentes aos processos ajuizados por meio do Serviço de Assistência Jurídica;
- VIII - manter arquivos da documentação referente aos servidores lotados no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), como requerimentos, declarações, solicitações, comunicação de férias, bem como o controle referente ao preenchimento do ponto por técnicos e docentes;
- IX - desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador/a do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) na forma deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DOS/DAS ESTAGIÁRIOS/AS

Art. 26 São considerados/as Estagiários/as, para fins do Estágio Supervisionado, todos os/as Alunos/as matriculados/as nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI.

Art. 27 Compete ao/a Estagiário/a:

- I - realizar as pesquisas, seminários e trabalhos orientados;
- II - cumprir atividades junto ao Serviço de Assistência Jurídica, atendendo aos/as assistidos, incentivando a solução consensual de conflitos;
- III - preencher fichas de acompanhamento dos/as clientes do Serviço de Assistência Jurídica, encaminhando-as a Secretaria do NPJ para fins de cadastramento;
- IV - entregar periodicamente ao/a Supervisor/a de Estágio responsável pela equipe, relatório descrevendo, detalhadamente, todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto avaliação de seu desempenho;

V – redigir e assinar as petições, juntamente com o/a Supervisor/a de Estágio;

VI – comparecer a atos processuais;

VII – acompanhar as publicações oficiais, visando a manter atualizada a agenda de audiências existente junto a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);

VIII – cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade.

IX – desempenhar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo/a Professor/a Supervisor/a e/ou Coordenador/a do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

Parágrafo único. Os/As Alunos/as que já tenham desenvolvido o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e II poderão, de acordo com os Supervisores, auxiliar os/as Estagiários/as novatos/as.

Art. 28 Para fins de atendimento junto ao Serviço de Assistência Jurídica, os/as Alunos/as do Estágio Supervisionado são divididos em grupos, conforme melhor entender o/a Professor/a Supervisor/a.

CAPÍTULO VII DO SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO

Art. 29 O Serviço Técnico-Especializado do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é composto de Advogados/as e Assistentes Sociais.

§1º Compete aos Advogados lotados no Núcleo de Práticas Jurídicas:

I – a realização de audiências;

II – peticionamento de ações e consequente acompanhamento processual, o qual também deverá ocorrer de modo presencial;

III – realizar plantões de atendimento ao público, bem como o acompanhamento das audiências eventualmente designadas e o cumprimento dos prazos processuais durante os períodos de férias e recessos, conforme horário fixado pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas;

IV – exercer outras atividades práticas típicas de advogado constantes na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§2º Compete aos Assistentes Sociais fazerem triagem de carência individual das partes interessadas que procuram os Serviços de Assistência Judiciária gratuitos, procedendo a um levantamento completo da situação econômico-financeira dos/as clientes.

Art. 30 A distribuição da carga horária, contemplando todas as atividades mencionadas no artigo anterior serão fixadas pela Coordenação.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 31 Considera-se aprovado/a o/a Aluno/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas.

Art. 32 A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas na Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI deve considerar múltiplos elementos, tais como provas, seminários, relatórios, trabalhos, pesquisas e desempenho do estagiário, conduta ética, pontualidade, compromisso e assiduidade.

CAPÍTULO IX DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTERNO

Art. 33 Cinquenta por cento da carga horaria destinada ao serviço de assistência jurídica poderá ser cumprido por meio de estágio supervisionado exercido junto a entidade pública ou privada, desde que exista convenio com a UERN.

§ 1º O convenio, para fins de estágio a que se refere o *caput*, obedecera aos critérios estabelecidos pela UERN.

§ 2º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, do cumprimento de critérios estabelecidos em edital semestral específico.

Art. 34 Compete ao NPJ estabelecer, obedecida a legislação vigente, a forma de avaliação e controle de frequência dessa modalidade de Estágio.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 O Serviço de Assistência Jurídica funciona durante cada semestre letivo, com horário de atendimento ao público fixado pela Coordenação do NPJ, ouvido a Direção da Faculdade de Direito de Natal.

Parágrafo único. Com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento, haverá plantões nos períodos de férias e de recessos.

TÍTULO V DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DA CONCEITUAÇÃO

Art. 36. O trabalho curso – TC - é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito.

§ 1º O trabalho curso consiste na elaboração de um artigo ou monografia a ser desenvolvido sob a orientação técnica e teórico-metodológica do(a) professor(a) orientador(a).

§ 2º O artigo ou monografia será avaliado por uma banca de, no mínimo, 03 (três) professores(as), sendo um deles o professor(a) orientador(a), que presidirá a banca.

Art. 37. O artigo ou monografia de graduação do Curso de Direito caracterizar-se-á por um trabalho de iniciação científica, individual, estruturado e desenvolvido em torno de um tema específico de relevância jurídica, objeto resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, a partir da realidade empírica, abordado com precisão, clareza e encadeamento lógico, com rigorosa metodologia científica.

Parágrafo Único. No artigo ou monografia o aluno deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado não sendo exigido posicionamentos ou análises que o configurem como artigo ou monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

CAPÍTULO II DO PROJETO DE ARTIGO OU MONOGRAFIA

Art. 38. O projeto de artigo ou monografia deverá ser elaborado como atividade da disciplina Trabalho de Curso I.

Art. 39. O projeto de artigo ou monografia será estruturado de acordo com as orientações técnico-metodológicas oferecidas pelo professor da disciplina acima referida e deve conter os seguintes requisitos:

I – título do artigo ou monografia;

II – problematização do tema;

III – objetivo do trabalho;

IV – justificativa;

V – metodologia;

VI – referências bibliográficas;

VII – cronograma de execução.

Art. 40. O aluno deverá entregar uma cópia do projeto ao professor orientador do trabalho, como elemento básico para a elaboração do artigo ou monografia, e ao professor da disciplina, para composição da 3ª avaliação em data previamente estabelecida por este.

Parágrafo Único. Será reprovado na disciplina Trabalho de Curso I o aluno que não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito, ao professor da disciplina Trabalho de Curso I, o prazo fixado para a entrega do projeto.

Art. 41. No semestre em que cursar a disciplina Trabalho de Curso I, o aluno já deverá escolher o seu professor orientador, que anuirá ao convite expressamente e irá dar as orientações iniciais sobre o projeto de TC.

§1º O professor – orientador dará sua anuência em formulário próprio e conforme quadro de especialidades confeccionado pela coordenação de Trabalho de Curso.

§ 2º O professor – orientador será escolhido dentre aqueles do quadro docente do Curso de Direito ou de outros cursos das UERN, sempre observada a correlação entre sua área de atuação/domínio com a pertinência temática do trabalho.

§ 3º Poderão ser aceitos como orientadores professores/as de outras Instituições de Ensino Superior, sem ônus para a UERN, desde que observado o procedimento previsto no art. 46, § 2º.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO ARTIGO OU MONOGRAFIA

Art. 42. A execução do artigo ou monografia será efetuada como atividade de pesquisa pelo aluno sob orientação de professor orientador.

Parágrafo Único. São requisitos para elaboração do artigo ou monografia:

I - respeito às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II - respeito às orientações do Manual de Trabalho de Curso, produzido por comissão de Trabalho de Curso e aprovado pelo colegiado do curso de Direito;

III - ser redigido em língua portuguesa e submetido a uma criteriosa revisão ortográfica e gramatical.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO OU DA MONOGRAFIA

Art. 43. A avaliação do artigo ou monografia obedece aos seguintes procedimentos:

- I - Deverá ser entregue uma versão preliminar do artigo ou monografia ao professor orientador no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo, que disporá de 10 (dez) dias para recomendar as adaptações que entender necessárias, tanto sob o aspecto de conteúdo, quanto de forma;
- II - Após a anuência do professor orientador, o aluno deverá entregar, até no máximo 45 (quarenta e cinco dias) antes do término do semestre letivo, 03 (três) cópias do trabalho na secretaria do curso de Direito para que esta distribua aos membros da Banca Examinadora e 01 (uma) via em arquivo digital para encaminhamento à comissão de direitos autorais;
- III - Após a entrega do trabalho (artigo ou monografia), a comissão de direitos autorais terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para devolver o trabalho com o seu parecer ao professor do componente Trabalho de curso;
- IV – Após o prazo da devolução do parecer as bancas serão marcadas;
- V - O trabalho (artigo ou monografia) será apresentado pelo graduando perante uma banca constituída por 03 (três) professores, sendo o orientador e 02 (dois) professores convidados pelo orientador, devendo ser levadas em consideração as áreas de conhecimento dos membros em relação ao tema do trabalho;
- VI – A defesa do trabalho (artigo ou monografia) será pública e terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos, distribuído da seguinte forma: apresentação do trabalho pelo aluno em um prazo máximo de 20 (vinte) minutos, um prazo de 20 (vinte) minutos reservados a questionamentos e considerações dos membros da banca e os últimos 10 (dez) minutos serão destinados às respostas por parte do aluno;
- VII - A avaliação final do trabalho (artigo ou monografia) deverá ser registrada na Ficha de Avaliação, na qual cada membro da Banca atribuirá uma nota pelo conteúdo e outra pela apresentação, ambas com variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- VIII - A nota final constitui-se na média aritmética das médias das notas de apresentação e conteúdo, atribuídas pelos membros da banca conforme previsto no item anterior;
- IX - É considerado aprovado o trabalho (artigo ou monografia) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);
- X – Não terá aprovação o aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito dirigida ao professor de TC, os prazos fixados para a entrega do trabalho;
- XI – A banca examinadora, desde que por unanimidade, poderá distinguir o aluno aprovado com os termos “Aprovado com Louvor”.
- XII - No caso da Banca Examinadora sugerir reformulações no texto do trabalho (artigo ou monografia), o aluno terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para, sob o acompanhamento do professor – orientador, efetivá-las e apresentar o trabalho final à secretaria do curso, em 02 (duas) cópias (capa francesa), sendo uma para o aluno (opcional) e outra para a Biblioteca Setorial/CAN, além de um CD ou *pen drive* para fazer parte do arquivo digital da Biblioteca Setorial/CAN;

Art. 43 – A. A nota de TCC II será obtida através da média entre as avaliações da primeira e segunda unidades pelo professor da disciplina, através de seu acompanhamento. E a terceira nota será auferida através da análise da banca examinadora, na apresentação do trabalho.

Art. 43 – B. O controle da frequência discente será efetuado pelo professor da disciplina concomitante com o professor orientador.

Parágrafo único. A ficha de acompanhamento será utilizada como instrumento de aferição de frequência à disciplina. Podendo o coordenador de TC exigir esta ficha a qualquer tempo, para fins comprobatórios do acompanhamento regular.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Art. 44. O Coordenador de Trabalho de Curso será escolhido pela Plenária Departamental, dentre os docentes lotados no Curso de Direito, para exercer um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido 1 (uma) vez.

Art. 45. Dentre outras atribuições, compete ao Coordenador de Trabalho de Curso:

I – Definir datas, no início de cada período, para:

- a) entrega de versão preliminar do trabalho (artigo ou monografia) ao orientador;
- b) depósito do trabalho (artigo ou monografia) junto à Coordenação;
- c) análise e emissão de parecer pela Banca;
- d) entrega de versão definitiva;
- e) realização da defesa oral do trabalho (artigo ou monografia) perante banca examinadora.

II – Constituir, em conjunto com o professor orientador, Banca Examinadora de acordo com as áreas temáticas e as linhas de pesquisa dos docentes do Curso de Direito – Campus de Natal;

III – Publicizar as normas relativas à elaboração do Trabalho de Curso;

IV – Confeccionar formulários necessários ao acompanhamento e apresentação do Trabalho de Curso;

V – Promover eventos relacionados a Trabalho de Curso, a fim de manter docentes e discentes atualizados quanto a aspectos formais para confecção do trabalho (artigo ou monografia);

VI – Convocar e dirigir reuniões com os professores – orientadores e os alunos para tratar dos assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Trabalho de Curso;

VII – Estimular a iniciação científica no âmbito do Curso de Direito.

Parágrafo Único. Das decisões do Coordenador de Trabalho de Curso caberá recurso à Plenária do Departamento de Direito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da decisão.

CAPÍTULO VI

DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Art. 46. O orientador será de livre escolha do orientando dentre os professores lotados no Departamento de Direito de acordo com as áreas de estudo de cada professor e as disponibilidades semestralmente definidas.

§ 1º. Após aprovação pela Coordenação de Trabalho de Curso, professores de outros Departamentos da UERN poderão ser orientadores desde que desenvolvam estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema do trabalho (artigo ou monografia).

§ 2º. A orientação de Trabalho de Curso por professores não pertencentes à UERN depende de aprovação da coordenação de TC, devendo desenvolver estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema do trabalho.

§ 3º. Poderá haver mudança de orientador do trabalho, desde que haja solicitação escrita e devidamente justificada pelo aluno perante a Coordenação de Trabalho de Curso.

§ 4º. O professor em regime de trabalho em tempo parcial (20 horas-aula semanais) poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos/as, o professor de tempo integral até 04 (quatro) alunos/as e o professor com DE até no máximo 06 (seis) alunos/as por semestre, salvo se o professor anuir, desde que haja compatibilidade com a sua carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas semanais.

§ 5º. Para cada aluno/a orientado/a são atribuídas 02 (duas) horas aulas semanais ao professor orientador.

§ 6º. Desistência de orientação por parte do/a professora/a depende de justificativa encaminhada à coordenação de Trabalho de Curso.

Art. 47. Compete ao professor orientador;

- a) avaliar a relevância do tema proposto pelo orientando;
- b) orientar o aluno nas diferentes etapas do trabalho de elaboração do artigo ou monografia, inclusive na elaboração do projeto;
- c) acompanhar o orientando em consonância com cronogramas definidos e publicados pela Coordenação de Trabalho de Curso;
- d) sugerir à Coordenação de Trabalho de Curso os componentes da banca examinadora do trabalho, levando-se em consideração as áreas de estudo dos mesmos;
- e) presidir os trabalhos da banca e encaminhar o resultado da avaliação à Coordenação de Trabalho de Curso, nos prazos fixados em calendário e em conformidade com este regulamento;
- f) constituir a banca examinadora, de acordo com a pertinência temática do trabalho (artigo ou monografia) e as áreas de atuação profissional de cada professor convidado.

CAPÍTULO VII DO ORIENTANDO

Art. 48. Constituem-se deveres do orientando do Curso de Direito:

- I - Desenvolver atividades relativas à elaboração do trabalho (artigo ou monografia) sob a orientação de professor;
- II – Elaborar o projeto do artigo ou da monografia na disciplina Trabalho de Curso I e cumprir os prazos previstos no calendário letivo, neste regulamento e outros que venham a ser fixados pela Coordenação de Trabalho de Curso;
- III - Realizar cronograma de elaboração do trabalho acadêmico, de acordo com os semestres letivos;
- IV - Apresentar seu trabalho concluído 60 (sessenta) dias do final das aulas ao professor orientador e 45 (quarenta e cinco dias) dias do final do semestre à secretaria de curso, sob pena de reprovação na disciplina;
- V - Providenciar, após cumprimento das etapas previstas na avaliação do trabalho, a confecção de 03 (três) vias do trabalho e as depositar na secretaria do curso para encaminhamento à banca;
- VI - Frequentar os encontros/reuniões de orientação convocados pelo seu orientador, com o cronograma pré-estabelecido;
- VII - Frequentar as aulas de frequência obrigatória, reuniões, seminários, encontros e atividades extras indicadas pelo professor da disciplina e pelo professor orientador.

Parágrafo único. As vias do trabalho entregues na secretaria do curso de Direito e encaminhadas à Coordenação de TC terão a seguinte destinação:

I - uma via para a Biblioteca do respectivo Campus;

II - uma via para o aluno (opcional);

III – uma via em arquivo digital, entregue em CD ou *pen drive*, para arquivo na Biblioteca do respectivo Campus.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Art. 49. A Banca, designada pelo orientador, será constituída de, no mínimo 03 (três) professores, conforme parágrafo § 2º do artigo 36 e inciso V do art. 43 destas Normas.

§ 1º. Em casos especiais, à critério da Coordenação de Trabalho de Curso, poderá ser aceito professor não pertencente ao corpo docente da UERN para compor a Banca Examinadora, desde que não acarrete ônus para a UERN.

§ 2º. O professor orientador será o presidente da banca.

§ 3º. Instituída a Banca Examinadora, o aluno poderá manifestar veto a qualquer um dos seus membros, cuja motivação será apreciada pela Coordenação de Trabalho de Curso, ou do colegiado do curso, caso assim entenda a coordenação de TC.

Art. 50. Compete à Banca Examinadora:

I - efetivar o processo de avaliação do trabalho (artigo ou monografia) de acordo com os requisitos definidos no Manual de Elaboração de Trabalho de Curso do Curso de Direito;

II - entregar as cópias e os respectivos pareceres na secretaria do Curso nos prazos estabelecidos em calendário, de conformidade com estas normas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Art. 52. A alteração deste regulamento está condicionada à aprovação do Colegiado do Curso de Direito e posterior ratificação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 53. Compete à plenária do Curso de Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

15. DADOS DO CURSO

15.1. Corpo Docente do Curso

O Docente do Curso de Direito do Campus de Natal é estimulado a, em suas aulas, fomentar a reflexão considerando os problemas atuais por que passa a sociedade e sua interferência no Direito, trazer à

sala de aula as principais discussões políticas, econômicas, sociológicas e culturais, sempre buscando aplicá-las ao Direito, e não simplesmente a efetuar a transmissão estéril do conhecimento normativo.

Assim, de acordo com o objetivo do Curso de Direito e os princípios que norteiam o processo de formação do discente, o professor do Curso de Direito deverá ter um perfil que demonstre:

- Capacidade para transmitir uma formação geral, humanística, axiológica e técnica;
- Formação humanística e crítica do Direito;
- Postura ética no exercício da atividade do docente;
- Visão crítica do mundo voltado para as exigências do mercado de trabalho e habilidade para utilização das novas tecnologias;
- Interesse pela pesquisa e extensão;
- Consciência social de justiça voltada para a solução prática dos conflitos;
- Titulação mínima de especialista na área jurídica;
- Domínio e utilização das diversas ferramentas metodológicas.

A capacitação profissional dos professores, analisando as áreas diversificadas bem como a diversidade de instituições em que buscaram dar continuidade às suas formações (ver quadro), fomentam a concretização da missão do curso e dos princípios que norteiam a formação do egresso.

O corpo docente do Curso de Graduação em Direito tem como base os professores lotados no Curso de Direito do Campus da UERN em Natal, responsáveis por disciplinas/atividades curriculares da área e/ou áreas afins, que sejam necessárias à formação do Bacharel em Direito.

Atualmente no curso de Direito há 26 (vinte e seis) professores. Houve nos últimos anos um aumento no corpo docente, que em 2012 contava com 24 e em 2007 contava com 16 professores. Mas o dado mais importante para destaque é o qualitativo. A tabela abaixo, que leva em consideração 3 (três) períodos de renovação do reconhecimento, irá evidenciar a indicada melhoria:

TABELA COMPARATIVA				
	2007	2012	2017	2020
Nº professores	16	24	26	27
Professores com dedicação exclusiva	1	3	11	11
40 horas	5	10	6	6
20 horas	10	11	9	10
Com doutorado	0	5	9	10
Com mestrado	5	13	14	14
Com especialização	11	6	3	3

O salto qualitativo é notável. Destaca-se o aumento considerável de professores com dedicação exclusiva, o que é fundamental para consolidação da pesquisa e de implantação de um mestrado.

Em breve este quadro ainda irá avançar, posto que há 7 (sete) professores cursando o DINTER com a UFPR e 1 (um) professor cursando o mestrado em direito na UFRN, além de uma professora que concluiu seu doutorado e está em processo de revalidação.

Composição:

Nº	NOME	RT	T	FORMAÇÃO		
				GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO
1.	AGASSIZ ALMEIDA FILHO	40	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIVERSIDADE DE COIMBRA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
2.	AURÉLIA CARLA QUEIROGA DA SILVA	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
3.	BRUNO JOSÉ SOUZA DE AZEVEDO	20	E	DIREITO	DIR. TRIBUTÁRIO E DIREITO CONSTITUCIONAL	FACULDADE DE NATAL – FAL BUREAU JURÍDICO/PE
4.	CARLA MARIA FERNANDES BRITO	20	E	DIREITO	DIREITO PENAL	ESMARN/UNP
5.	CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA	40	M	DIREITO E GEOGRAFIA	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
6.	CLAUDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR Cursando doutorado	DE	M	DIREITO E HISTÓRIA	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
7.	DAVID DE MEDEIROS LEITE	DE	D	DIREITO E ADMINISTRAÇÃO	DIREITO ADMINISTRATIVO E DO TRABALHO	UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
8.	DÉBORAH LEITE DA SILVA	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
9.	DIJOSETE VERÍSSIMO DA COSTA JÚNIOR	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
10.	FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA	40	D	DIREITO	DIREITOS HUMANOS	USP
11.	FLAVIANNE FAGUNDES DA C. PONTES	20	E	DIREITO	PROCESSO CIVIL	ESMARN/UNP
12.	GLAUBER DE LUCENA CORDEIRO	40	D	DIREITO	DIREITO	UERJ

13.	JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFC
14.	JOSÉ HINDEMBURGO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO	DE	M	DIREITO E ENGENHARIA MECÂNICA	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
15.	LUCIANA RIBEIRO CAMPOS	20	D	DIREITO	DIREITO	UFPE
16.	LUIZ RICARDO RAMALHO DE ALMEIDA	DE	D	PEDAGOGIA E DIREITO	EDUCAÇÃO	UFRN
17.	MARCELO ROBERTO SILVA DOS SANTOS	40	M	DIREITO	ADMINISTRAÇÃO	UNP
18.	MARIA AUDENÔRA DAS NEVES SILVA MARTINS	DE	D	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	UFRN
19.	MARIANA VANNUCCI VASCONCELLOS Cursando doutorado	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
20.	MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER	DE	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
21.	PATRÍCIA MOREIRA DE MENEZES Cursando doutorado	DE	M	DIREITO	CIÊNCIAS SOCIAIS	UFRN
22.	PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
23.	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR	20	D	DIREITO	DIREITO PROCESSUAL	USP
24.	ROGÉRIO EMILIANO GUEDES ALCOFORADO	DE	D	DIREITO	FILOSOFIA	UFRN
25.	SÉRGIO ALEXANDRE DE M. B. JÚNIOR	40	D	DIREITO	DIREITO	UFPE
26.	VALÉRIA MARIA LACERDA ROCHA	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UFRN
27	JOSÉ HERVAL SAMPAIO JÚNIOR	20	M	DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIFOR

LEGENDA:

RT = REGIME DE TRABALHO

T = TITULAÇÃO

20 = 20 horas semanais

E = especialista

30 = 30 horas semanais

M = mestre

40 = 40 horas semanais

D = doutor

DE = 40 horas semanais com dedicação exclusiva

15.2. Acervo bibliográfico

O Sistema Integrado de bibliotecas da UERN foi criado com o objetivo de difundir informação, democratizar o conhecimento acadêmico e dar suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UERN.

As bibliotecas integradas ao sistema disponibilizam aos seus usuários (alunos, técnicos e professores) uma coleção formada por livros, publicações periódicas, artigos e dissertações, materiais multimídia e outros documentos.

O quadro abaixo indica os dados referentes ao acervo de Direito da Biblioteca Setorial de Natal:

Biblioteca setorial – dados específicos – Direito	Registros (Exemplares)
Total	6606
Periódicos	609
Livros	5997

A Biblioteca Setorial de Natal conta com um qualificado bibliotecário – documentalista (Neto Lopes), servidor fundamental para auxiliar na gestão da biblioteca e na evolução do acervo, assim como na pesquisa ao acervo pelos discentes. O bibliotecário ainda desenvolve atividades de capacitação de discentes e docentes voltada para o ato de fazer pesquisa em ambiente virtual.

A UERN conta com um sistema integrado de bibliotecas. O Sistema integrado de bibliotecas da UERN é composto por 09 bibliotecas setoriais.

A pesquisa ao acervo é livre à comunidade acadêmica e ao público em geral. O acervo é multidisciplinar, composto em sua maioria por materiais que visam atender a gama de cursos oferecidos pela instituição.

Parte do acervo encontra-se informatizado com o Sistema SIABI, adquirido recentemente, sendo a pesquisa bibliográfica e de histórico do usuário realizada em terminais de consulta *in loco* e renovações e reservas podem ser feitas *online*.

O sistema integrado de bibliotecas tem atuado como um centro de integração do conhecimento com o propósito de contribuir para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A equipe tem trabalhado para manter seu acervo diversificado e para a modernização de seus serviços, a fim de melhor atender aos diversos segmentos da comunidade acadêmica, pois a busca pela excelência no atendimento às necessidades de informação dos usuários é a nossa prioridade e a razão maior de sua existência.

Missão da Biblioteca da UERN:

Difundir informação, democratizar o conhecimento acadêmico e dar suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UERN.

Áreas de especialização:

Multidisciplinar

A atualização do acervo tem por base os seguintes critérios:

- Prioridade de compra para suprir o acervo dos cursos em fase de avaliação para autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento;
- Bibliografia básica;
- Bibliografia complementar.

Política de atualização do acervo:

A política de atualização do acervo tem como base primária a integração dos docentes na seleção do acervo, devido aos mesmos terem um conhecimento aprofundado do projeto pedagógico dos cursos e das necessidades do corpo discente. A Instituição dispõe de um portal *online*, onde individualmente os professores por meio de uma senha própria acessam o portal, preenchem e enviam a biblioteca central sua lista de sugestões para aquisição de material bibliográfico.

A política é voltada para o desenvolvimento de coleções bibliográficas atualizadas e de importância aos currículos dos cursos de graduação, pós-graduação, projetos de pesquisa e atividades de extensão de nossa Instituição.

As compras são efetuadas ao longo do ano letivo com recursos financeiros oriundos do orçamento da Instituição destinado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A aquisição segue o critério de adquirir cinco (05) exemplares no máximo de cada título selecionado.

15.3. Núcleo de prática jurídica - NPJ

O Núcleo de Prática Jurídica constitui-se no laboratório, por excelência, das atividades práticas, reais e simuladas, do estágio supervisionado, de prestação de serviços à comunidade carente, de iniciação científica e de troca de informações e experiências entre docentes, discentes e assistidos. Por se tratar de um componente curricular de caráter teórico-prático, a avaliação é feita através da realização de atividades simuladas em sala de aula (elaboração de petições, participação em atos processuais), realização de prova escrita de caráter prático, da aferição do cumprimento das atividades externas (participação em audiências, visitas técnicas); além da atuação do estagiário no Núcleo de Prática Jurídica, mediante a apresentação de um relatório pelo discente, no final da disciplina, onde são aferidos o cumprimento da meta estabelecida tanto em relação aos atendimentos quanto à produção de petições de impulso dos processos e das demais petições, como também a avaliação da postura do estagiário pelo professor(a) supervisor(a) (cumprimento das regras de estágio - como uso do fardamento, uso do crachá, pontualidade, assiduidade, postura perante as partes atendidas e qualidade das petições).

Funciona no Complexo Cultural da Zona Norte (administrado pela UERN), com instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades e atendimento ao público com qualidade e eficiência.

Em 2007 havia 02 (dois) computadores e 01 impressora a jato de tinta.

Atualmente as instalações estão quantitativamente e qualitativamente superiores, atendendo às necessidades indicadas no PPC em vigor.

A estrutura do NPJ é:

- 09 salas e 01 recepção, mais espaço para arquivo;

- 04 computadores de mesa Plugtech, 04 computadores de mesa HP, 05 computadores de mesa genéricos;
- 01 notebook;
- 03 impressoras, sendo 01 Brother, 01 HP Deskjet F2050 e 01 impressora HP laser P4015N;
- 02 scanners;
- 09 ar-condicionados, sendo 06 splits e 03 de janela;
- 01 aparelho telefônico sem fio e um aparelho celular.

Em detalhes por sala:

Recepção:

Tem 01 birô com uma cadeira, 01 gaveteiro, 01 móvel balcão, poltronas em forma de cadeiras unidas com 3 assentos cada, 04 cadeiras; 02 ventiladores de torre; 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 1 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado split, 04 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 2 – Secretaria:

Tem 02 birôs, 03 cadeiras, 01 ar-condicionado split, 01 armário, 01 gaveteiro, 01 impressora, 02 computadores de mesa com acesso à internet, 01 telefone fixo e 01 aparelho celular;

Sala 3 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado split, 04 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 4 - Redação de petições:

Tem 04 computadores de mesa com acesso à internet, 01 impressora, 03 birôs, 04 cadeiras, 02 scanners e 01 ar-condicionado split;

Sala 5 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado tipo janela; 05 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 6 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado tipo janela; 05 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 7 – Atendimento:

Tem 01 birô, 01 ar-condicionado tipo janela, 05 cadeiras e 01 computador de mesa com acesso à internet;

Sala 8 (é um corredor) – Arquivo:

Tem 02 birôs, 01 armário de aço com gavetas, 07 armários de madeira com os arquivos processuais, 01 geladeira, e 01 microondas.

Sala 9 – Supervisão:

Tem 01 birô, 03 cadeiras, 01 gaveteiro, 01 ar-condicionado tipo split, 01 estante desmontável de plástico; 01 notebook, livros jurídicos para consulta;

Sala 10 – Coordenação:

Tem 01 birô, 01 mesa redonda para reunião, 06 cadeiras, 01 gaveteiro, 01 ar-condicionado tipo split, 01 armário, 01 estante desmontável de plástico, autos findos para consulta;

Corredores:

Tem 02 estantes de aço para guardar as pastas dos estagiários e arquivos processuais.

15.4. Equipamentos e recursos de informática à disposição do curso:

Setor	Equipamento	Quantidade
Curso de Direito-sala da coordenação	-	-
Curso de Direito-secretaria	Computador	3
	Impressora	2
Curso de Direito – sala da orientação acadêmica	Computador	1

Curso de Direito – sala de atendimento individualizado	Computador	1
Curso de Direito-sala dos professores	Computador	1
Curso de Direito-sala da pesquisa/extensão	Computador Impressora	3 1

Os aparelhos data show foram instalados de forma permanente nas salas de aula e há outros equipamentos no Campus de Natal que são de uso comum dos cursos em funcionamento, tendo sido satisfatoriamente atendido o Curso de Direito em suas necessidades neste ponto quando ocorrem eventos extraclasse.

15.5. Espaço físico do curso de bacharelado em Direito

O campus de Natal será transferido para nova sede ainda em 2017. Esta nova sede é um prédio com 4 (quatro) pavimentos e tem uma estrutura que irá proporcionar instalações adequadas a todos os 5 (cinco) cursos do campus de Natal.

Por enquanto, no momento em que está sendo atualizado este PPC, o curso de Direito dispõe de:

- Salas de aula:

Salas de Aula	Nº de lugares
Sala 1	50
Sala 2	50
Sala 3	50
Sala 4	50
Sala 5	40

- Departamento e divisões: sala da coordenação/vice-coordenação, sala da secretaria do curso, sala da orientação acadêmica, sala de atendimento individualizado, sala de pesquisa/extensão, sala dos professores (com mesa para reuniões, mini-copa, TV e sofá);
- 01 (um) laboratório de informática com capacidade para 20 (vinte) pessoas;
- 01 (um) miniauditório com capacidade para 90 (noventa) pessoas;
- 01 auditório com capacidade para 290 (duzentas e noventa) pessoas.

- Áreas de serviços à disposição do curso:

Área	Quantidade
Biblioteca	01
Miniauditório	01
Auditório	01
Copiadora	01
Banheiros	02
Laboratório de informática	01

- Forma de acesso à internet: banda larga e internet sem fio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Presidencial nº 83.857/79, de 15 de agosto de 1979. Delega competência ao Ministro da Educação e Cultura para conceder reconhecimento de cursos e praticar outros atos. Brasília, 1979.

BRASIL. Lei Nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.906/94, de 04 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Diário Oficial da União, 1994.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 9.536/1997, de 11 de dezembro de 1997. Regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Plano Nacional de Extensão - FORPROEX/SESu/MEC, de novembro de 1999. Brasília, 1999.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, 2002.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Brasília, 2004.

BRASIL, Resolução nº 09/2004 - CNE/CES, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, 2004.

BRASIL, Resolução nº 05/2018 - CNE/CES, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Brasília, 2018.

BRASIL. Lei Nº 12.594, de 18 de Janeiro De 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília, 2012.

MOSSORÓ (Município). Lei Municipal nº 20/68, de 28 de setembro de 1968. Transforma a Fundação para o desenvolvimento da Ciência e da Técnica em Fundação Regional do Rio Grande do Norte. Mossoró, 1968.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Lei nº 7.063, de 29 de setembro de 1997. Transforma a Universidade Regional do Rio Grande do Norte em Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 1997.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Lei nº 7.761, de 15 de dezembro de 1999. Altera a denominação de Universidade Estadual do Rio Grande do Norte para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 1999.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Decreto nº 14.831, de 28 de março de 2000. Transforma a Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte em Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, 2000.

RIO GRANDE DO NORTE(Estado). Resolução nº 01/2001-CEE/RN, de 19 de dezembro de 2001. Regulamenta, para o sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso ou instituição de ensino superior credenciada. Diário oficial do estado, 2001.

RIO GRANDE DO NORTE(Estado). Dec. n. 20.355/2008 – CEE/RN, 13 de fevereiro de 2008. Dispõe sobre o reconhecimento do curso de Direito da Universidade do Rio Grande do Norte – UERN – Natal/RN. Diário oficial do Estado, 2008.

SOUSA, Aécio Cândido de(Org). Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/ UERN/ Aécio Cândido de Souza(Org). - Mossoró(RN): UERN, 2008.

UERN. Resolução nº 010/1976 - CONSEPE, de 06 de setembro de 1976. Cria o Curso de Ciências Jurídicas e Sociais. Mossoró, 1976.

UERN. Resolução nº 11/93 – CONSUNI, de 12 de novembro de 1993. Altera os artigos nº 102 a 113 do Regimento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dispõe sobre a verificação do rendimento escolar. Mossoró, 1993.

UERN. Resolução nº 010/2000 - CONSEPE, de 03 de maio de 2000. Revoga as resoluções 031/98 e 004/99 – CONSEPE e estabelece normas para o preenchimento de vagas não iniciais disponíveis nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e dá outras providências. Mossoró, 2000.

UERN. Resolução nº 018/2002 - CONSEPE, de 27 de junho de 2002. Cria o curso de Direito, na modalidade bacharelado, para o funcionamento no Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/ RN e dá outras providências. Mossoró, 2002.

ANEXOS